



**Expediente:**

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL  
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



## SUMÁRIO

CIDECOL - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste	2
CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa	3
CONISUL - Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Região Sul de MS	4
Consórcio de Municípios Sul-Fronteira	5
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	10
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	16
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	22
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	79
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	89
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	97
Prefeitura Municipal de BONITO	104
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	113
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	115
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	121
Prefeitura Municipal de CARACOL	130
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	139
Prefeitura Municipal de ELDORADO	141
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	145
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	150
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	154
Prefeitura Municipal de JAPORA	161
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	164
Prefeitura Municipal de JARDIM	166
Prefeitura Municipal de JUTI	167
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	168
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	171
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	173
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	176
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	177
Prefeitura Municipal de PARANHOS	197
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	198
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	216
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	219
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	226
Prefeitura Municipal de SONORA	254
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	278
Prefeitura Municipal de TERNOS	292
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	294

**CIDECOL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE****AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 009 / 2023****AVISO DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº 011 / 2023****Pregão Eletrônico nº 009 / 2023**

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - CIDECOL, torna público a abertura da Licitação, sob a modalidade do sistema de registro de Preços, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: **Tipo:** Menor Preço Por LOTE.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Kit Escolar, visando atender as Secretarias Municipais de Educação dos Municípios Consorciados a este Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - CIDECOL, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, Edital e seus anexos.

**Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08h00min (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 30 de novembro de 2023.

**Local:** <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado"

**Edital e/ou Informações:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no **Portal Compras BR** no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - **Portal de Transparência deste Consórcio Intermunicipal** no endereço eletrônico: <https://consorciocidecol.megasofttransparencia.com.br/>, e/ou no **Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul** no endereço eletrônico: <https://diariooficialms.com.br/assomasul>.

**INFORMAÇÕES:** Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local) ou pelo e-mail edital [editalcidecol@gmail.com](mailto:editalcidecol@gmail.com).

Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Campo Grande/MS, 13 de novembro de 2023.

**Izequias Moreira Dias**

**Pregoeiro**

*Resolução nº 03, de 14 de fevereiro de 2023.*

*Diário da Assomasul.*

**CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA****CIDEMA****EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**

O CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM " e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital , objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para o Consórcio.

**Objeto:** Contratação por Sistema de Registro de Preços SRP de empresa especializada com a produção de conteúdo jornalístico, texto, imagem, estrutura para Backup e guarda do material produzido de forma espontânea e agendada, prestação de serviços de apoio técnico na área de comunicação social, de forma parcelada, dependendo da demanda dos municípios consorciados, afim de permitir que os prefeitos em suas gestões tenham visibilidade do trabalho que está sendo entregue a toda a população, levando informações relevante a sociedade, possibilitando ao telespectador conhecer as ações de cidadania que cada município tem proporcionado aos seus contribuintes, além da divulgação do turismo, das ações educativas e das relacionadas ao tema da saúde dentro da administração municipal e a integração com o Governo Estadual, conforme critérios, especificações e necessidades descritos nos Anexos, partes integrantes deste edital convocatório, constantes nos ANEXOS I e II – Termo de Referência - Proposta de Preço.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, na sala de reunião de Licitação e Contratação, e através do link <https://cidema.com.br/licitacoes/> para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3341-5990 ou por e-mail: adm@cidema.com.br.

**Data abertura:** 27/11/2023 - Horas: 10hs00.

**Local:** Sala de reuniões da Associação de Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, sito a Av. Eduardo Elias Zahran, nº 3179, Bairro Antônio Vendas, CEP 79.003-000, no município de Campo Grande - MS.

Campo Grande/MS, 13 de novembro de 2023.

**ANDERSON DE PAULA ORTIZ**

Pregoeiro

**CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO  
DA REGIÃO SUL DE MS****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; HOMOLOGO o procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023 - PROCESSO ADM: Nº 023/2023 - OBJETO : "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS FOTOVOLTAICAS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 4500068827, FIRMANDO ENTRE A ITAIPU BINACIONAL E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL" em favor da licitante e convoco a Empresa vencedora: AMPERE ENGENHARIA E CONSULTORIA ELETRICA LTDA - CNPJ nº 27.901.968/0001-45, para assinatura do contrato no prazo legal estabelecido.

Iguatemi/MS, 13 de novembro de 2023.

FRANCISCO PIROLI  
Presidente

**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS  
SUL-FRONTEIRA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023****PREGAO ELETRÔNICO SPR Nº 06/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS DE APOIO DIDÁTICO NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E CORPO PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO COMPOSTO POR: LIVROS, PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM, PLATAFORMA DIGITAL DE APRENDIZAGEM ONLINE E SERVIÇOS DE ACESSORIA PEDAGÓGICA”.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **CONSÓRCIO MULTIFACETÁRIO SUL FRONTEIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede no Município de Ponta Porã/MS, sito à Rua Guia Lopes, 663, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 47.203.050/0001-30, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, neste ato representado pelo Presidente, Senhor **EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 683942 CRM/MS, inscrito no CPF nº 663.061.161-68, residente e domiciliado à Rua José Alves de Cavalheiro, nº 3992, Centro, na cidade de Amambai/MS, e de outro lado a empresa: **PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA**, inscrita CNPJ/MF nº 05.641.768/0001-68, localizada na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 1900, Bairro Residencial Vale Verde, na cidade de Marília/SP, CEP: 17.514-000, representada pelo Sr. **RAFAEL CHICARELLI TREVISI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 28.492.345-X SSP/SP, inscrito no CPF nº 288.490.048-93, residente e domiciliado na Rua Doutor José de Salles Macuco, n.º 326, Jardim Morumbi, na cidade de Presidente Prudente/SP, CEP: 19.060-764.

Doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”.

Nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Eletrônico - SRP nº 06/2023, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente ata tem por objeto o: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS DE APOIO DIDÁTICO NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E CORPO PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO COMPOSTO POR: LIVROS, PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM, PLATAFORMA DIGITAL DE APRENDIZAGEM ONLINE E SERVIÇOS DE ACESSORIA PEDAGÓGICA.**”

**2. DO PREÇO REGISTRADO**

**2.1.** Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO DO LOTE, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrada:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	1	Kit de livros de Língua Portuguesa e Matemática do 1º ano do Ensino Fundamental (6 anos), com módulos para alunos e professores, programa de avaliação da aprendizagem e plataforma digital em ambiente online.	KIT	914,00	BRASIL CULTURAL/ UM GIRO PELA APRENDIZAGEM	R\$ 227,50	R\$ 207.935,00
1	2	Kit de livros de Língua Portuguesa e Matemática do 2º ano do Ensino Fundamental (7 anos), com módulos para alunos e professores, programa de avaliação da aprendizagem e plataforma digital em ambiente online.	KIT	1.148,00	BRASIL CULTURAL/ UM GIRO PELA APRENDIZAGEM	R\$ 260,00	R\$ 298.480,00
1	3	Kit de livros de Língua Portuguesa e Matemática do 3º ano do Ensino Fundamental (8 anos), com módulos para alunos e professores, programa de avaliação da aprendizagem e plataforma digital em ambiente online.	KIT	1.139,00	BRASIL CULTURAL/ UM GIRO PELA APRENDIZAGEM	R\$ 260,00	R\$ 296.140,00
1	4	Kit de livros de Língua Portuguesa e Matemática do 4º ano do Ensino Fundamental (9 anos), com módulos para alunos e professores, programa de avaliação da aprendizagem e plataforma digital em ambiente online.	KIT	1.092,00	BRASIL CULTURAL/ UM GIRO PELA APRENDIZAGEM	R\$ 260,00	R\$ 283.920,00
1	5	Kit de livros de Língua Portuguesa e Matemática do 5º ano do Ensino Fundamental (10 anos), com módulos para alunos e professores, programa de avaliação da aprendizagem e plataforma digital em ambiente online.	KIT	968,00	BRASIL CULTURAL/ UM GIRO PELA APRENDIZAGEM	R\$ 260,00	R\$ 251.680,00
1	6	Kit de livros de Língua Portuguesa e Matemática do 6º ano do Ensino Fundamental (11 anos), com módulos para alunos e professores, programa de avaliação da aprendizagem e plataforma digital em ambiente online.	KIT	760,00	BRASIL CULTURAL/ UM GIRO PELA APRENDIZAGEM	R\$ 260,00	R\$ 197.600,00
1	7	Kit de livros de Língua Portuguesa e Matemática do 7º ano do Ensino Fundamental (12 anos), com módulos para alunos e professores, programa de avaliação da aprendizagem e plataforma digital em ambiente online.	KIT	609,00	BRASIL CULTURAL/ UM GIRO PELA APRENDIZAGEM	R\$ 260,00	R\$ 158.340,00

1	8	Kit de livros de Língua Portuguesa e Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental (13 anos), com módulos para alunos e professores, programa de avaliação da aprendizagem e plataforma digital em ambiente online.	KIT	551,00	BRASIL CULTURAL/ UM GIRO PELA APRENDIZAGEM	R\$ 260,00	R\$ 143.260,00
1	9	Kit de livros de Língua Portuguesa e Matemática do 9º ano do Ensino Fundamental (14 anos), com módulos para alunos e professores, programa de avaliação da aprendizagem e plataforma digital em ambiente online.	KIT	715,00	BRASIL CULTURAL/ UM GIRO PELA APRENDIZAGEM	R\$ 260,00	R\$ 185.900,00
1	10	Fornecimento de 16 horas de assessoria pedagógica de formação especializada nos exames nacionais de aprendizagem do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) a serem fornecidas presencialmente para professores e gestores do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação. Reuniões online a serem realizadas com a periodicidade quinzenal com o objetivo de aprofundar os estudos à cerca das avaliações externas da aprendizagem (SAEB), para cada ano do Ensino Fundamental I e II. Acesso a uma plataforma online em ambiente web que ofereça cursos livres direcionados a temas pedagógicos voltados para os exames nacionais de aprendizagem, para atendimento aos professores e gestores do Ensino Fundamental com a oferta mínima de 20 cursos de 20 horas cada com emissão de certificados individualizados totalizando 400 horas de cursos livres, inicialmente, para 84 professores, podendo esse número ser alterado, de acordo com a demanda de alunos.	UN	16 horas de assessoria e 400 horas de cursos online.	BRASIL CULTURAL/ UM GIRO PELA APRENDIZAGEM	R\$ 15.200,00	R\$ 15.200,00

1	11	Avaliações de Língua Portuguesa e Matemática do 1º ano do Ensino Fundamental (6 anos), com materiais para alunos e professores.	KIT	914,00	BRASIL CULTURAL/UM GIRO PELA APRENDIZAGEM	R\$ 125,00	R\$ 114.250,00
1	12	Avaliações de Língua Portuguesa e Matemática do 2º ano do Ensino Fundamental (7 anos), com materiais para alunos e professores.	KIT	1.148,00	BRASIL CULTURAL/UM GIRO PELA APRENDIZAGEM	R\$ 125,00	R\$ 143.500,00
1	13	Avaliações de Língua Portuguesa e Matemática do 3º ano do Ensino Fundamental (8 anos), com materiais para alunos e professores.	KIT	1.139,00	BRASIL CULTURAL/UM GIRO PELA APRENDIZAGEM	R\$ 125,00	R\$ 142.375,00
1	14	Avaliações de Língua Portuguesa e Matemática do 4º ano do Ensino Fundamental (9 anos), com materiais para alunos e professores.	KIT	1.092,00	BRASIL CULTURAL/UM GIRO PELA APRENDIZAGEM	R\$ 125,00	R\$ 136.500,00
1	15	Avaliações de Língua Portuguesa e Matemática do 5º ano do Ensino Fundamental (10 anos), com materiais para alunos e professores.	KIT	968,00	BRASIL CULTURAL/UM GIRO PELA APRENDIZAGEM	R\$ 125,00	R\$ 121.000,00
1	16	Avaliações de Língua Portuguesa e Matemática do 6º ano do Ensino Fundamental (11 anos), com materiais para alunos e professores.	KIT	760,00	BRASIL CULTURAL/UM GIRO PELA APRENDIZAGEM	R\$ 125,00	R\$ 95.000,00
1	17	Avaliações de Língua Portuguesa e Matemática do 7º ano do Ensino Fundamental (12 anos), com materiais para alunos e professores.	KIT	609,00	BRASIL CULTURAL/UM GIRO PELA APRENDIZAGEM	R\$ 125,00	R\$ 76.125,00
1	18	Avaliações de Língua Portuguesa e Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental (13 anos), com materiais para alunos e professores.	KIT	551,00	BRASIL CULTURAL/UM GIRO PELA APRENDIZAGEM	R\$ 125,00	R\$ 68.875,00
1	19	Avaliações de Língua Portuguesa e Matemática do 9º ano do Ensino Fundamental (14 anos), com materiais para alunos e professores.	KIT	715,00	BRASIL CULTURAL/UM GIRO PELA APRENDIZAGEM	R\$ 125,00	R\$ 89.375,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 3.025.455,00</b>

### 3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

**3.2.** O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

**3.2.1.** O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

**3.3.** Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial dos Municípios.

**3.4.** As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

**3.5.** Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

**3.6.** Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

**3.7.** A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

### 4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo CONSÓRCIO DE MULTIFACETÁRIO SUL FRONTEIRA, na qualidade de Usuário da Ata.

**4.2.** Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

**4.3.** As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

**4.4.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros Municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Consórcio.

**4.5.** O CONSÓRCIO DE MULTIFACETÁRIO SUL FRONTEIRA não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

## **5. DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO**

**5.1.** Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e uso.

**5.2.** A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento no ato do recebimento da requisição.

**5.3.** O fornecimento deverá ser feito conforme solicitação do órgão requisitante.

**5.4.** Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**5.5.** Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

**5.6.** São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

**5.7. O pedido do item(s) será parcial, podendo ser efetuado diariamente, inclusive aos finais de semana e feriados ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.**

## **6. DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o CONSÓRCIO DE MULTIFACETÁRIO SUL FRONTEIRA, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

**a)** Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

**b)** Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

**6.2.** A Ata de Registro de Preços (Anexo II) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

**6.3.** O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

**6.4.** Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

**6.5.** A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

## **7. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**7.1.** Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

**7.1.1.** Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

**7.2.** Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevisas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

**7.3.** O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

**7.4.** O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

**7.5.** No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

**7.6.** Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

**7.7.** Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

**7.8.** Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando

estabelecer igual oportunidade de negociação.

**7.9.** Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

**7.9.1.** A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

**7.10.** A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

**7.11.** Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

**7.12.** Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata

de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

**7.13.** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

## **8. DO PAGAMENTO**

**8.1 . Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações , sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc. XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:**

**a)** Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento .

**8.2.** As notas fiscais deverão ser **anexadas às respectivas requisições** , dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

**8.3.** Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

**8.4.** Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**8.5 .** Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

## **9 - DAS PENALIDADES**

**9.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**9.2 .** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892, de 2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892, de 2013).

**9.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892, de 2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **10. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

**10.1.** A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do CONSÓRCIO DE MULTIFACETÁRIO SUL FRONTEIRA quando:

**10.1.1.** A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**10.1.2.** Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

**10.1.3.** Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

**10.1.4.** Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

**10.1.5.** Por razão de interesse público, devidamente motivado.

**10.2.** Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

**10.3.** Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**11.1.** Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil conforme disposto art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

## **12. DA PUBLICIDADE**

**12.1.** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8666/93.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

## **14. DO FORO**

**14.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Ponta Porã/MS, 10 de novembro de 2023.

---

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
CONSÓRCIO MULTIFACETÁRIO SUL FRONTEIRA  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AMAMBAI**

Departamento de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131653/2023**

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS** - Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 003/2023, de 04 de Janeiro de 2023, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor preço por Item**", objetivando a Contratação de empresa especializada em gerenciamento de seguros para veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Gestão, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Amambai-MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão** : O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerão no dia **29/11/2023, 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, nº 3244, centro, em Amambai / MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido no site <https://amambai.ms.gov.br/category/atos-oficiais/editais/> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

**Amambai – MS, 13 de Novembro de 2023.****SERGIO PERIUS****SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132206/2023**

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS** - Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 003/2023, de 04 de Janeiro de 2023, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor preço por item**", objetivando a **Aquisição de medicamentos para pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde do município de Amambai/MS, em atendimento as Determinações de Ordem Judicial, para um período de 12 (doze) meses**, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão** : O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **28/11/2023, 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, nº 3244, centro, em Amambai / MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido no site <https://amambai.ms.gov.br/category/atos-oficiais/editais/> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

**Amambai – MS, 13 de Novembro de 2023.****DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**PROCURADORIA GERAL****DECRETO Nº 404/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Revoga os Pontos Facultativos dos dias 16 e 17 de novembro de 2023 estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 375/2023, e dá outras providências.*

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Art. 47, I, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** . Ficam revogados os Pontos Facultativos instituídos pelo Decreto Municipal nº 375/2023 para os dias 16 e 17 de novembro de 2023.

**Art. 2º** . Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Novembro de 2023.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

*Prefeito Municipal*

**SERGIO PERIUS**

*Secretario Municipal de Gestão*

Matéria enviada por JOSIANE LOPES DE LIMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO 07/2023**

PROTOCOLO FLOWDOCS Nº: 132.043/2023

VIGÊNCIA: 14.11.2023 a 31.12.2023

VALO GLOBAL: R\$**6.000,00** (seis mil reais).

OBJETO:

Repasso de recursos financeiros para despesas, com capacitação aos profissionais que compõe o sistema de garantia de direitos das crianças e dos adolescentes, 2 vitimas ou testemunhas de violência.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no art. 31, da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

02 03 01 – FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

08.243.0003.2042.0000 – Manutenção do FMDCA.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.

CNPJ:035.684.33/0001-36

PROPONENTE: INSTITUTO EDUARDO DUTRA LESCANO

CNPJ/MF nº 17.895.498/0001-09.

Publique-se:

Amambai - MS, em 14 de novembro 2023.

assinam: Eronilde Silveira dos Santos Saldanha : Secretária Municipal de Assistência social.

CPF: 408.116.541-68

Marilene Silveira Dutra – Presidente.

CPF: 825.006.901-30

Matéria enviada por MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA

**Departamento de Licitação**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.036/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079935/2019**

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATADO: MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA - CNPJ sob o Nº 32.234.153/0001-90.

**OBJETO:** Implantação de Sistemas de Informações Geográficas (SIG) para Gestão do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), com rotinas para atendimento da instrução Normativa nº 1640 e Gerenciamento de postagens de intimações e notificações de lançamento e levantamento de VTN (Valor da Terra Nua) nos termos da IN da RFB nº 1877 para ser aplicada no município de Amambai para o ano de 2020, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda.

**DO PRAZO:** Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 28/11/2023, com vencimento para o dia 27/11/2024, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, o valor de R\$ 1.303,71 (Um mil trezentos e três reais e setenta e um centavos) mensais, referente a prestação de serviços, totalizando no valor total de R\$ 15.644,52 (Quinze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), anuais conforme pedido pela empresa e a atualização do valor por índice financeiro anexo ao aditivo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA.

04.121.0002.2019.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 06 de Novembro de 2023.

Assinam :

Leonan Lazaro Spricigo – Secretário Municipal de Fazenda.

CPF nº 046.176.781-31

Vilmara Regina Menegon Filippetti – Administradora

CPF nº 137.179.028-06

Wagner de Oliveira Filippetti - Administrador

CPF nº 112.144.488-10

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.773/2022

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 055/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113976/2022

PARTES:

#### CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

#### CONTRATADO:

SILVANA SALETE JAVORNIK, inscrita no CPF nº 342.570.550-49

**OBJETO** : Locação de um imóvel localizado na Rua Duque de Caxias nº 879, Centro, para o estabelecimento e funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAI, medindo aproximadamente 480 m<sup>2</sup> de lote (10 metros de frente por 48 metros de fundo) e 140 m<sup>2</sup> de área edificada, por um período de 12 (doze) meses.

**DO PRAZO**: A locação proposta na Cláusula Segunda será prorrogada por mais 12 (doze) meses, com termo inicial de vigência na data de 06/11/2023 e final para a data de 03/11/2024.

**DO VALOR**: Em conformidade com as disposições do parágrafo primeiro, Cláusula Sexta, do Contrato de nº. 2.773/2022, fica o valor do aluguel no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) anuais.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.12.00 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.36.15 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

18.542.0012.2058.0000 – Manutenção da Divisão de Educação Ambiental

**FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 01 de Novembro de 2023.

Assinam :

Luciney Muller Bampi – Secretário Municipal de Meio Ambiente

CPF nº. 895.987.681-04

Silvana Salete Javornik - Contratada

CPF nº. 342.570.550-49

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.774/2022

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113902/2022

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS – CONTRATANTE - CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CONTRATADA: AGRO K5 MULTI SERVICE LTDA - CNPJ Nº 46.272.780/0001-20

**OBJETO** : LOCAÇÃO de um imóvel, medindo 222,14m<sup>2</sup>, localizado no Lote D, Quadra 85, sito à Rua José Bonifácio nº 2.605, Bairro Centro, para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Comunicação Social, pelo período de 12 (doze) meses.

**DO PRAZO**: A locação proposta na Cláusula Segunda será prorrogada por mais 12 (doze) meses, com termo inicial de vigência na data de 06/11/2023 e final para a data de 03/11/2024.

**DO VALOR**: Em conformidade com as disposições do parágrafo primeiro, Cláusula Sexta, do Contrato de nº. 2.774/2022,

fica o valor do aluguel no valor de R\$ 3.550,00 (Três mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 42.600,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos reais) anuais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

02.23.00 – SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

3.3.90.39.10 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

24.131.0305.2225.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECOM

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 01 de Novembro de 2023.

Assinam :

José Aparecido de Aguiar – Secretário Municipal de Comunicação Social

CPF nº. 447.965.101-25

Ronaldo Palombo Caimar - Contratado

CPF nº 596.403.911-15

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação****EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 4.021/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 129697/2023****LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023****PARTES :**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratante

MULTKA COMERCIO LTDA

CNPJ Nº 52.258.610/0001-93 – Contratada

**OBJETO:** "Aquisição Equipamentos Permanentes (moveis de escritório e eletrodomésticos, incluso montagem e instalação) destinados aos Centros de Educação Infantil, Cozinha Central e Semed - conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação , tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital .

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses , contados a partir da assinatura do contrato .

**VALOR TOTAL: R\$ R\$ 27.052,00 (Vinte e sete mil e cinquenta e dois reais)**

Fiscais de Contrato:

Srª Sonia Soares Ferreira, Matrícula nº 20100-8.

Srª. Carmem Lucia Lopes da Silva, matricula nº 4300-16.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.28 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

4.4.90.52.12 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

4.4.90.52.34 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

12.361.0019.1008.0000 – INVESTIMENTO NA EDUCAÇÃO

12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental

12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil – Pré Escola

Local e Data: Amambai/MS, 07 de Novembro de 2023.

Assinam :

Zita Centenaro - Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Teddy Willian Alves Ferreira – Administrador

CPF nº 006.749.771-30

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação****EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 4.022/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 129697/2023****LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023****PARTES :**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratante

ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA EIRELI

CNPJ Nº 35.449.691/0001-90 – Contratada

**OBJETO:** "Aquisição Equipamentos Permanentes (moveis de escritório e eletrodomésticos, incluso montagem e instalação) destinados aos Centros de Educação Infantil, Cozinha Central e Semed - conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação , tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital .

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses , contados a partir da assinatura do contrato .

**VALOR TOTAL: R\$ 3.427,00 (Três mil quatrocentos e vinte e sete reais)**

Fiscais de Contrato:

Srª Sonia Soares Ferreira, Matrícula nº 20100-8.

Srª. Carmem Lucia Lopes da Silva, matricula nº 4300-16.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.28 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

4.4.90.52.12 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

12.361.0019.1008.0000 – INVESTIMENTO NA EDUCAÇÃO

12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental

Local e Data: Amambai/MS, 07 de Novembro de 2023.

Assinam :

Zita Centenaro - Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Alex Sandro da Silva Maidana – Administrador

CPF nº 920.882.281-87

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 4.023/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 129697/2023**

**LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**

**PARTES :**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratante

A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

CNPJ Nº 37.673.034/0001-57 – Contratada

**OBJETO:** "Aquisição Equipamentos Permanentes (moveis de escritório e eletrodomésticos, incluso montagem e instalação) destinados aos Centros de Educação Infantil, Cozinha Central e Semed - conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação , tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital .

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses , contados a partir da assinatura do contrato .

**VALOR TOTAL: R\$ 57.870,00 (Cinquenta e sete mil oitocentos e setenta reais)**

Fiscais de Contrato:

Srª Sonia Soares Ferreira, Matrícula nº 20100-8.

Srª. Carmem Lucia Lopes da Silva, matricula nº 4300-16.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.12 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

4.4.90.52.34 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

12.361.0019.1008.0000 – INVESTIMENTO NA EDUCAÇÃO

12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental

12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil – Pré Escola

Local e Data: Amambai/MS, 07 de Novembro de 2023.

Assinam :

Zita Centenaro - Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Gustavo Felipe Vaz – Administrador  
CPF nº 083.393.199-73

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 129697/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 052/2023

**OBJETO:** "Aquisição Equipamentos Permanentes (moveis de escritório e eletrodomésticos, incluso montagem e instalação) destinados aos Centros de Educação Infantil, Cozinha Central e Semed - conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação , tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital .

**Empresas Vencedoras:**

**MULTA COMERCIO LTDA** - itens de nº **01 e 02**, perfazendo um total de **R\$ 27.052,00 (Vinte e sete mil e cinquenta e dois reais);**

**ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA EIRELI** - itens de nº **03 e 05**, perfazendo um total de **R\$ 3.427,00 (Três mil quatrocentos e vinte e sete reais);**

**A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA** - itens nº **04, 06, 07 e 08**, perfazendo um total de **R\$ 57.870,00 (Cinquenta e sete mil oitocentos e setenta reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.28 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

4.4.90.52.12 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

4.4.90.52.34 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

12.361.0019.1008.0000 – INVESTIMENTO NA EDUCAÇÃO

12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental

12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil – Pré Escola

**Local e Data: Amambai – MS, 07 de Novembro de 2023.**

**ZITA CENTENARO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 2.775/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112617/2022

CARTA CONVITE Nº 016/2022

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ: 03.568.433/0001-36

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ 13.971.788/0001-25

Contratada

CASSIANE T. DE FREITAS RODRIGUES LTDA CNPJ-MF Nº : 44.278.585/0001-81

Objeto: Encerramento do contrato n.º 2.775/2022 cujo Contratação de empresa especializada para Adequação e instalação de forro PVC branco, normatizado antichamas, na Casa Acolhida Fraterna, em atendimento aos autos nº 0900002-88.2021.8.12.0004 (Ação Civil Pública Infância e Juventude), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Amambai - MS, constantes em anexo ao Edital, conforme o processo licitatório CARTA CONVITE Nº 016/2022, anulando o valor de R\$ 4.024,50(quatro mil, vinte e quatro reais, cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO:**

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.16 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS

08.243.0003.2136.0000 – Serv. de Acolhmtto Intitcal Criaç e Adocnte - Casa Acolhida

Amambai - MS, 07 de Novembro de 2023

Assina:

Eronilde Silveira dos Santos de Melo – Fundo Municipal de Assistência Social

CPF:408.116.541-68

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ANTÔNIO JOÃO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****DECRETO Nº 376/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

**"Dispõe sobre encerramento do exercício de 2023 estabelecendo normas relativas à execução orçamentária, financeira e patrimonial e a elaboração dos balanços gerais do Município de Antônio João, no exercício de 2023, e dá outras providências."**

**AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e considerando:

as normas estabelecidas na Lei nº4.320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 101/2000, quanto ao encerramento de exercício;

as providências a serem adotadas para o encerramento do exercício de 2023 e elaboração do balanço anual em atendimento às exigências contidas nas normas contábeis, em especial no MCASP – Manual Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

a necessidade de estabelecer prazos para procedimentos de execução orçamentária, processos licitatórios, pagamento de fornecedores, e aquisição de bens e serviços;

a necessidade de planejamento para o próximo exercício, organizando as aquisições de bens e serviços e planejando sua execução no último ano de mandato.

**D E C R E T A:****CAPÍTULO I****DAS LICITAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS**

Art.1º A realização de processos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços neste exercício de 2023 obedecerão aos seguintes prazos limites:

Fica vedado a partir de 01 de dezembro de 2023 a emissão de solicitação de abertura de novos processos licitatórios nas modalidades tomada de preços, concorrência, leilão, cartas convites e pregão para aquisições a serem realizadas neste exercício de 2023.

Fica vedada a emissão de solicitação de aquisição de bens e contratação de serviços por compra direta para aquisições a serem realizadas neste exercício de 2023, a partir de 01 de dezembro de 2023.

Parágrafo único - Fica determinado o início dos procedimentos licitatórios para 2024 neste mês de novembro/2023.

Art. 2º O valor da reserva orçamentária neste exercício deverá ser equivalente à despesa a ser realizada em 2023, sendo que o restante deverá ser empenhado no exercício de 2024, conforme contrato e documentos equivalentes.

Parágrafo único - A emissão de reserva orçamentária no orçamento do ano em curso para a realização de processos licitatórios de despesas que serão realizadas no próximo exercício deverá conter a indicação orçamentária.

Ou no caso do sistema exigir reserva, utilizar:

§1º para atender os mecanismos do sistema informatizado de compras e licitação a reserva poderá ser processada em valor mínimo, tendo em vista que sua execução não será processada no orçamento do ano em curso.

§2º conter no histórico da reserva orçamentária que essas despesas serão destinadas à aquisição de bens e contratação de serviços para o próximo exercício financeiro.

**CAPÍTULO II****DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º. O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício de 2023 deve observar os preceitos constantes neste Decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º. Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Parágrafo único. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, os ordenadores de despesas deverão providenciar a solicitação dos empenhos dos valores das parcelas remanescentes.

**Seção I****DO EMPENHO DA DESPESA**

Art. 5º. Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo encaminharão à Secretaria Municipal de Finanças as suas solicitações de empenhos, impreterivelmente até o dia 14 de novembro de 2023; a exceção para os processos que se encontrarem em trâmite no setor de licitação (Art. 1º, itens I e II).

Art. 6º. O prazo máximo para emissão de notas de Empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia 24 de novembro de 2023.

Parágrafo único - A vedação de emissão de empenho de despesa estabelecido no "caput" tem como exceção os empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívidas de longo prazo, precatórios, débitos autorizados em conta corrente, despesas com energia elétrica, abastecimento d'água e telefonia, diárias, despesas necessárias para cumprimento de índices constitucionais, contratos objeto de processos licitatórios abertos ou em andamento até 30 de novembro de 2023 e compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da federação.

Art. 7º. O prazo máximo para emissão de Autorização de Fornecimento – AF à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia 14 de novembro de 2023, após esta data não será permitida sua emissão.

**Seção II**



**DO PAGAMENTO**

Art. 8º A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes prazos limites:

A folha de pagamento do décimo terceiro salário será paga entre os dias 15 à 20 de dezembro/2023 e a folha do mês de dezembro até o dia 29 de dezembro de 2023;

O pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, bem como as despesas extraorçamentárias, será realizado até o dia 20 de dezembro de 2023, com exceção das despesas devidamente autorizadas pelo prefeito municipal;

As despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro/2023 e os pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública debitados à conta de transferências do Estado ou da União e pagamento da folha de servidores serão realizadas até o dia 29 de dezembro de 2023;

As despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro/2023 e os pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública debitadas à conta de transferências do Estado ou da União e pagamento da folha de servidores serão realizadas até o dia 29 de dezembro de 2023;

Os pagamentos de despesas no mês de janeiro/2024 serão realizados a partir do dia 15 de janeiro/2024, à exceção de tributos com prazo fixado antes desse período.

O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido a conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício caso venha ocorrer o reconhecimento da dívida;

As receitas reconhecidas e não arrecadadas até 31 de dezembro de 2023 poderão constar do ativo do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, nas variações ativas, independentemente de ter ocorrido o recebimento, de acordo com normas legais;

A Secretaria Municipal de Finanças, deverá fazer o levantamento dos valores existentes na Tesouraria no final do exercício de 2023, no dia 31 de dezembro de 2023;

Até o dia 08 de dezembro de 2023 a Secretaria Municipal de Finanças deverá solicitar às instituições financeiras ou outros credores a posição da dívida fundada em 31 de dezembro de 2023 para inscrição no balanço patrimonial.

Art. 9º Fica determinado o dia 13 de dezembro de 2023 como data limite para os órgãos da administração municipal entregarem as notas fiscais e ou recibos para conferência e liquidação.

Parágrafo único - As notas fiscais emitidas após esta data e aquelas entregues na Secretaria de Finanças após essa data deverão ser processadas no início do exercício de 2024.

Art. 10 As despesas de diárias de pessoal necessárias até 31 de dezembro de 2023 deverão ser pagas até o dia 15 de dezembro de 2023.

Parágrafo único - fica estabelecido o prazo máximo para solicitação de diárias a data de 14 de dezembro de 2023, em exceção devidamente autorizadas pelo prefeito municipal.

Art. 11 A concessão de Suprimento de Fundos concedida a Servidor, fica limitado ao prazo de 15 de dezembro de 2023.

Parágrafo único - fica estabelecido o prazo máximo para solicitação de suprimento de fundos a data de 14 de dezembro de 2023.

Art. 12 Os responsáveis por Suprimento de Fundos deverão efetuar o recolhimento dos saldos aplicados e apresentar a prestação de contas até o dia 20 de dezembro de 2023, exceção feita, quando o suprimento for concedido a servidores em serviços até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 13 Para suprimento de fundos concedidos a servidores em serviço até 31 de dezembro de 2023 o recolhimento dos saldos não aplicados as prestações de contas deverão ser entregues até o dia 12 de janeiro de 2024.

**CAPÍTULO III****DOS RESTOS A PAGAR**

Art. 14 Os Secretários Municipais deverão rever todos os contratos vigentes e empenhos emitidos e providenciar a supressão ou rescisão dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens e consumo que não serão consumidos ou prestados neste exercício de 2023, encaminhando à Secretaria Municipal de Finanças até 29 de novembro de 2023, de forma a anular os empenhos do orçamento vigente.

§1º Os restos à pagar de exercícios anteriores deverão ser objeto de análise para pagamento daqueles processados e cancelamento daqueles que não serão processados ou cancelamento de processado inconsistentes.

§2º Após a data prevista no caput a Secretaria Municipal de Finanças fica autorizada a cancelar os empenhos não processados, bem como os restos à pagar relativos aos exercícios anteriores não processados.

Art. 15. As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos à Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

Parágrafo único. Considera-se efetivamente liquidadas, as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 16 As despesas empenhadas poderão ser inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:

I - restos a pagar processados: as empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - restos a pagar não-processados: aquelas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.

§ 1º Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

§ 2º Serão anulados até o dia 31 de dezembro de 2023, após a liquidação e pagamento das faturas do mês, todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal, entre

outros.

§3º O Setor de Contabilidade providenciará até 30 de dezembro de 2023, o cancelamento dos saldos das contas de Restos a Pagar Não Processados, relativos aos exercícios anteriores a 2023, que não tenham disponibilidades de caixa ou em observância à Lei Federal n.º 10.028/2000, assegurando ao credor, através da emissão da nota de empenho no exercício de reconhecimento da dívida à conta do elemento de despesas "Despesas de Exercícios Anteriores".

§4º O cancelamento de restos a pagar liquidados e processados poderá ser cancelado em situações excepcionais, em que o objeto da obrigação deixa de existir ou é devolvido, abrindo-se a possibilidade de um estorno da obrigação, com a devida comprovação conforme Instrução nº 124/20 TCE/MS.

Art. 17. Poderão ser consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar Não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:

I - Compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos, ajuste ou instrumento congêneres;

II - Amortização e encargos da dívida;

III - Serviços públicos considerados de natureza continuada;

IV - Serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 18 É vedada a reinserção em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia o direito do credor, através da emissão da Nota de Empenho no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", nos termos do artigo 37 da Lei 4.320/64.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DA DÍVIDA ATIVA**

Art. 19 O setor encarregado do controle da Dívida Ativa adotará providência quando ao crédito à receber registrado no balanço patrimonial de 2023 do Município, tanto no âmbito administrativo como no judicial.

Art. 20 Cabe ao setor responsável o levantamento da dívida ativa tributária e não tributária do Município para fins de ajustes e regularização junto à Prestação de Contas de 2023 e encaminhar à contabilidade até 10 de janeiro de 2024.

#### **CAPÍTULO V**

##### **DA BAIXA/CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS/ATIVAS**

Art. 21 Poderá o ordenador de despesa determinar a baixa/cancelamento de Dívidas Passivas/Ativas nos termos da legislação sobre finanças públicas, que possam prejudicar o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2023, devendo ser esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2023.

#### **CAPÍTULO VI**

##### **DOS INVENTÁRIOS**

Art. 22. Fica determinado aos servidores responsáveis por bens móveis de todas as unidades orçamentárias que confiaram detalhadamente todos os bens que estão sobre a sua responsabilidade e proceda a solicitação para que a Secretaria Municipal de Administração atualize no sistema de patrimônio, caso tenha havido alguma alteração.

§1º Cabe ao setor responsável o levantamento real do patrimônio, para fins de registros contábil, conforme as normas estabelecidas no MCASP.

§ 2º Deverá ser entregue ao setor contábil o relatório dos inventários de almoxarifado e patrimônio, devidamente assinados pelo responsável, até 10 de janeiro de 2024.

#### **CAPÍTULO VII**

##### **DOS PRECATÓRIOS**

Art. 23 A Procuradoria Jurídica deverá apresentar até 30 de dezembro de 2023 a relação nominal dos precatórios judiciais para contabilização desses junto a Prestação de Contas do exercício de 2023, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e a relação de precatórios recebidos em 2023.

#### **CAPÍTULO IX**

##### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 24 Os Secretários Municipais deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças até 10 de janeiro de 2024 o relatório de gestão orçamentária financeira realizadas em 2023, com as metas físicas alcançadas no período.

Art. 25 Os Fundos Especiais meramente contábeis instituídos por Lei, regerão suas atividades de encerramento do exercício, no que couber, em consonância com as normas fixadas neste decreto.

Art. 26 A partir da publicação deste Decreto serão consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à execução orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta.

Art. 27 Os casos excepcionais serão autorizados pelo Prefeito Municipal.

Art.28 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio João/MS, 09 de novembro de 2023.

**AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIEZER DE ALMEIDA LOPES

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**REPUBLICA - SE POR INCORREÇÃO**

EDITAL Nº 001/2023

Processo Eleitoral nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Antonio João-MS, para escolha de Diretor (a) e Diretor (A) Adjunto (a).

O PREFEITO MUNICIPAL, atendendo o disposto na Lei Complementar nº, 048 de 07 de novembro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que ocorrerão eleições para escola de Diretor (a) Adjunto (a) das Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Antônio João – MS, que serão organizadas consoantes o disposto no Decreto nº. 352/2023 e as orientações que seguem:

### 1. Das Disposições Preliminares

Art. 1º. – O processo eleitoral para escolha de Diretores (as) e Diretores (as) Adjuntos (as) das Escolas da Rede Pública Municipal de Antônio João – MS, será regido por este Edital e eventuais retificações, caso existam, tudo em consonância com a Lei Complementar nº. 030/2009 e Lei Complementar nº. 048/2013.

Art. 2º. – O presente Edital tem por finalidade estabelecer normas para organização, realização e apuração das eleições para escolha de Diretores (as) e Diretores (as) Adjunto (as) das Escolas da Rede Pública Municipal de Antônio João – MS.

Art 3º. – Haverá eleição para a escolha dos (das) Diretores (as) e Diretor (as) Adjunto (as) das Escolas da Rede Pública Municipal de Antônio João – MS, nos termos do Capítulo X Artigo 68, Parágrafo 4º. da Lei Complementar nº. 030/2009 de 17/12/2009.

Art. 4º. – A escolha dos (das) Diretores (as) e Diretor (as) Adjunto (as) das Escolas da Rede Pública Municipal de Antônio João – MS dar-se-á por eleição direta com a participação da comunidade escolar, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar 048/2013 de 07/11/2013, sendo que o voto do funcionário (a) lotado (a) na Unidade Escolar será contado dobrado.

Art. 5º. – A composição das Chapas será da seguinte forma: I – Somente 01 (um/a) Diretor (a) para escolas com número inferior a 600 alunos; II – 01 (um/a) Diretor (a) e 01 (um/a) Diretor (a) Adjunto (a) quando a Unidade de Ensino possuir número superior a 600 alunos. III – No caso do Centro de Educação Infantil Dona Lili e Mundo Encantado por não atingirem o número mínimo de 100 (cem) estudantes contará com apenas um (a) Diretor (a) que responderá pelos dois Centros de Educação Infantil.

### 2 – DAS ELEIÇÕES E CANDIDATOS

Art. 6º. – A eleição para a escolha de Diretores (a/s) e Diretor (a/s) Adjunto (a/s) das Escolas da Rede Pública Municipal de Antônio João – MS será realizada no dia 30 de novembro de 2023, das 08h às 17h nas respectivas Instituições de Ensino.

Art. 7º. – Os (as) Interessados (as) em se candidatar à eleição direta para Diretores (as) e Diretor (a/s) Adjunto (a/s) das Escolas da Rede Pública Municipal deverão preencher os critérios exigidos, conhecer e cumprir o estabelecido neste Edital, na Lei Complementar nº. 030/09 de 17/12/2009 e Lei Complementar nº. 048/2013 de 07/11/2013, e ainda às demais disposições aplicáveis.

Art. 8º. – Poderão concorrer aos cargos de Diretor (a) e Diretor (a) Adjunto (a) aqueles que preencherem os seguintes requisitos, comprovado por meio de documentos e/ou declarações, nos termos do Capítulo X Artigo 68, Parágrafo 4º. da Lei Complementar nº. 030/2009 de 17/12/2009. I – Pertencer ao grupo magistério do quadro de carreira do município; II – Ter concluído magistério com licenciatura de nível superior comprovada, através de diploma ou comprovante de conclusão de curso, expedido pela respectiva Instituição de Ensino; III – Possuir experiência, de no mínimo 03 (três) anos de exercício no magistério na rede municipal de ensino de Antonio João-MS;

Art. 9º. – Os interessados em se candidatar à eleição direta para Diretor (a) e Diretor (a/s) Adjunto (a/s) das Escolas da Rede Pública Municipal deverão preencher os seguintes critérios: I – Não esteja envolvido em processo de sindicância e administrativo; II – Não esteja envolvido em processo crimina, devendo apresentar certidões de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Federal e Justiça Estadual do domicílio do (a) candidato (a) à função do cargo a ser preenchido; III – Que esteja em gozo dos direitos políticos; IV – Ficarão impedidos os que estão com pendência financeira acerca de recursos públicos de programas governamentais (no âmbito federal, estadual e municipal) recebidos pela escola.

Art. 10º – O período de registro de chapa será de 07 a 09 de novembro de 2023 e serão recebidas na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, das 08:00h às 17h, pela Comissão Eleitoral.

Art. 11º – O (a) Professor (a) que deseja participar da Eleição na condição de candidato (a) deverá apresentar no ato da inscrição: I – Requerimento e ficha de inscrição, conforme anexo I e II, devidamente preenchidos; II – Plano de Trabalho, conforme previsto na Resolução nº. 003/2023 de 21/09/2023; III – Em caso da Unidade Escolar apresentar Diretor (a) Adjunto (a) deverá apresentar Plano de Trabalho em conjunto; IV – Cópias de documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de residência; V – Cópias de comprovantes de escolaridade; VI – Cópia das certidões de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Federal e Estadual.

Art. 12º – A Eleição para Diretores e Diretor (a) Adjunto (a) da Rede Pública Municipal será realizada mediante voto direto e secreto da comunidade escolar, no período matutino e vespertino.

Art. 13º – Para homologação da Eleição, será necessário que pelo menos 50% dos eleitores constantes na lista de votação, participe do pleito.

Art. 14º – Tratando – se de candidato (a) único (a) será necessário a obtenção de 50 % (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votos apurados, para que o (a) candidato (a) seja considerado (a) eleito (a).

Art. 15º – Em caso de mais de um (a) candidato (a), será eleito (a) o (a) que obtiver o maior percentual dos votos apurados.

Art. 16º – No caso do Diretor (a) e Diretor (a) Adjunto (a) não atingir o percentual exigido para ser eleito (a) haverá uma nova eleição e o candidato (a) que não atingiu o mínimo de votos não poderá candidatar-se. Parágrafo Único : Na hipótese de empate terá os seguintes critérios para desempate: I – Grau de formação, desde que comprovada através de respectivos documentos; II – Maior idade cronológica; III – Curso de Atualização na área de atuação com no mínimo 100 (cem) horas e datado de no mínimo 03 (três) anos.

### 3 – DOS ELEITORES

Art. 17º – Podem votar: I – Professores e Professoras lotados (as) na Unidade Escolar; II – Os (as) Professores (as), funcionários (as) administrativos do quadro permanente e quadro suplementar convocados (as) ou admitidos (as) por

contratação ou prestação de serviços lotados (as) na Unidade Escolar e que esteja em efetivo exercício; III – Estudante com idade mínima de 12 (doze) anos, regularmente matriculados (as) na Unidade Escolar do Ensino Fundamental e EJA do Ensino Fundamental; IV – O pai, mãe ou responsável pelo (a) estudante regularmente matriculado (a) na Unidade Escolar, desde que identificado (a) na ficha de matrícula do (da) Estudante; V – Nenhum eleitor (a) poderá votar mais de uma vez, na mesma Unidade de Ensino, ainda que represente segmentos diversos da comunidade escolar, ou acumule cargos, funções, ou empregos públicos; VI – Terá direito de participar do processo eleitoral apenas um dos pais ou responsáveis do (da) aluno (a); VII – O pai ou responsável que tiver filhos (as) matriculados (as) em mais de uma unidade escolar da Rede Municipal terá direito de votar em cada uma delas uma única vez; VIII – Será permitido um único voto manifestado pelo pai, mãe ou responsável legal do (a) aluno (a), independente do número de filhos (as) matriculados (as) na mesma escola; IX – Nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental haverá 03 (três) segmentos de votantes, assim determinados: a – Segmento 01 (um), composto de Corpo docente e Administrativo; b – Segmento 02 (dois) composto por (pais ou responsáveis), conforme a matrícula; c – Segmento 03 (três) composto por estudantes com idade mínima de 12 (doze) anos; X – Nos Centros de Educação Infantil - CEIs, haverá somente 02 (dois) segmentos de votantes, o primeiro segmento Corpo Docente e Administrativo e o segundo segmento de pais (mãe, pai ou responsável);

Art. 18º – O (A) Servidor (a) que exerce atribuições em mais de uma escola terá direito a voto em cada uma delas.

Art. 19º – Fica vedada a participação dos servidores afastados para o trato de interesse particular, licença sem vencimento, readaptados, ou com Atestados Médicos a mais de 60 (sessenta dias), ou que estejam à disposição de outro órgão, exceto Licença Gestante.

Art. 20º – No ato da votação, o (a) votante deverá identificar-se através de qualquer documento oficial de identificação com foto. Parágrafo Único – Para os alunos da escola, com idade igual ou superior a 12 (doze) anos, será aceita a identificação por meio da certidão de nascimento, caso não possua documento oficial de identificação com foto.

Art. 21º – Os votos serão depositados em urnas, disponíveis no local de votação e computados ao final do processo.

#### 4 – DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 22º – Será constituída, no prazo de três dias a contar da data da publicação deste edital na SEMEC, uma Comissão Eleitoral para a Rede Municipal de ensino, que coordenará o Processo Eleitoral e terá a seguinte composição: I – Um representante da Prefeitura Municipal; II – Um Representante do SINTED; III – Um Representante da Câmara Municipal; IV – Dois Representantes da Secretaria Municipal de Educação; V – Um Representante do segmento de pais ou responsáveis por estudantes; VI – Um representante do segmento Administrativo. Parágrafo Único – Cada titular terá direito a um suplente.

Art. 23º – A Comissão Eleitoral escolherá dentre seus membros um Presidente.

Art. 24º – Não poderão compor a Comissão Eleitoral os candidatos, seus conjuges ou companheiros, seus parentes e afins até segundo grau.

Art. 25º – São atribuições da Comissão Eleitoral: I – Homologar a Candidatura dos inscritos; II – Encaminhar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a relação nominal dos (das) candidatos (as); III – Divulgar oficialmente, através de edital as candidaturas homologadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de encerramento das inscrições; IV – Garantir a divulgação dos Planos de Ação dos (das) candidatos (as) em Assembleia Única, no prazo máximo de 03 (três) dias após a homologação, com a participação de toda a comunidade escolar; V – Regular o processo de campanha eleitoral, através do estabelecimento de normas e critérios no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da eleição para encerramento; VI – Providenciar e divulgar a listagem dos (as) aptos (as) aos votos, até 03 (três) dias antes da realização das eleições; VII – Elaborar a cédula eleitoral e a folha de assinatura; VIII – Providenciar as urnas necessárias; VIII – Fazer escala dos componentes das mesas eleitorais; IX – Providenciar modelo de relatório das eleições; X – Averiguar e julgar as denúncias recebidas até a data das eleições; XI – Divulgar e incentivar a participação da comunidade no processo eleitoral; XII – Elaborar a Ata de Resultado Final, com indicação do (da) candidato (a) e registrar os recursos impetrados durante o processo eleitoral;

#### 5 – DA MESA ELEITORAL

Art. 26º – Para cada Instituição Escolar será constituída uma Comissão para compor a mesa de votação. I – A mesa eleitoral, será constituída de um (a) Presidente e dois (duas) mesários (as), designados pela Comissão Eleitoral; II – Cabe a mesa eleitoral exigir documentos de identificação de cada eleitor (a); III – A mesa eleitoral encaminhará as ocorrências e dúvidas surgidas durante o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) para recorrer; IV – Deverá ser divulgada com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, a lista de votantes de cada Unidade escolar.

#### 5 – DA FISCALIZAÇÃO

Art. 27º – Cada chapa terá direito de dispor de 01 (um) fiscal, escolhidos dentre os funcionários da unidade de ensino, antecipadamente credenciado pelo Presidente da Comissão Eleitoral, que solicitará ao Presidente da Mesa de votação o registro na Ata de eventuais irregularidades.

#### 6 – DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 28º – Os (as) candidatos (as) poderão promover suas campanhas eleitorais, respeitando-se o previsto neste Edital.

Art. 29º – Cabe a Comissão Eleitoral fiscalizar a propaganda eleitoral.

Art. 30º – Após homologadas as candidaturas, o (a) candidato (a) poderá tornar público seu Plano de Trabalho, e realizar a campanha eleitoral para a comunidade escolar entre os dias 20/11/2023 a 24/11/2023, exceto na Unidade Escolar ao qual se candidatou, durante período de aula, pois a apresentação do Plano de Trabalho será pré-definido através de Cronograma pela Comissão Eleitoral.

Art. 31º – Durante o período de campanha eleitoral, são vedados: I – Propaganda de caráter político-partidário; II – Atividades de campanha fora do estipulado neste Edital; III – Distribuição de brindes ou camisetas; IV – Remuneração ou compensação financeira de qualquer natureza; V – Ameaça, coerção ou qualquer forma de cerceamento de liberdade; VI – Utilização de recursos da escola para as atividades promocionais de campanha dos candidatos, exceto material

necessário a apresentação do Plano de Trabalho do (da) candidato (a); VII – Utilização de material de consumo da escola para fins de promoção de campanha dos (das) candidatos (as); VIII – A campanha eleitoral fora do prazo estipulado acarretará a cassação da candidatura. §1º. – No dia da eleição não será permitido nas dependências do estabelecimento escolar qualquer tipo de propaganda eleitoral.

Art. 32º – A propaganda eleitoral deverá ser exercida, sem prejudicar o bom andamento das atividades escolares.

#### 6 – DAS APURAÇÕES

Art. 33º – A apuração dos votos será na Biblioteca SESI, efetuada após o encerramento da votação, sendo que, iniciado o trabalho, este não será interrompido até o término da apuração. §1º. – A apuração deverá ser feita pela Comissão Eleitoral. §2º. – Poderá acompanhar a apuração os (as) candidatos (as). §3º. – Os dados da apuração dos votos serão registrados em Ata redigida e assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e candidatos (as).

Art. 34º – Será considerado nulo o voto cuja cédula apresentar pelo menos uma das seguintes irregularidades: I – Estiver com mais de um (a) candidato (a) assinalados (as); II – Conter qualquer expressão, frase, palavra ou símbolo, além da marcação necessária para identificar o (a) candidato (a); III – Não corresponder ao modelo oficial; IV – Não estiverem rubricadas pela mesa de votação. Parágrafo Único – As dúvidas que forem levantadas na contagem de votos serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.

Art. 35º – O processo eleitoral poderá ser anulado: I – Se os votos nulos e brancos superarem o total de votos válidos; II – Comprovada a prática de coação pelos candidatos aos participantes do processo eleitoral ou de atos que promovam a desordem na Unidade de Ensino durante o pleito eleitoral, inviabilizando a realização deste.

Art. 36º – A Comissão Eleitoral divulgará o resultado final da Eleição no Site da Assomasul no primeiro dia útil ao da eleição.

#### 7 – DOS RECURSOS

Art. 37º – Ficará assegurado o recurso a qualquer candidato (a) e/ou membro votante da comunidade escolar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. §1º. Os recursos interpostos deverão ser por escrito e fundamentados, endereçados à Comissão Eleitoral. §2º. O recurso será julgado pela Comissão Eleitoral em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. 8 – DA POSSE E MANDATO

Art. 38º – O mandato do Diretor (a) e Adjunto (a) será de 02 (dois) anos, permitido apenas uma reeleição independente do cargo.

Art. 39º – A posse dos (das) Diretores (as) eleitos (as) ocorrerá no mês de janeiro do ano seguinte ao da eleição. §1º. – Os (as) Diretores (as) eleitos (as) assinarão no ato da posse o Termo de Compromisso de Gestão. §2º. – Durante o período que antecede a nomeação e posse dos (das) candidatos (as) eleitos (as), o (a) Diretor (a) continuará no comando das atividades da escola e deverá realizar o período de transição, fazendo repasse de todas as informações necessárias ao bom funcionamento da escola para o (a) diretor (a) eleito (a).

#### 9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40º – A Comissão Eleitoral terá durante o processo eleitoral plena autonomia de ação junto a Unidade Escolar, no que tange ao acesso as informações e apoio as questões administrativas de que necessitar, para garantir a execução de suas atribuições.

Art. 41º – Os candidatos em regência de classe, em função administrativa ou de gestão serão liberados de suas atividades 24 horas antes do pleito eleitoral.

Art. 42º – Os (as) Diretores (as) deverão cumprir o mandato fixado na legislação aplicável.

Art. 43º – A designação de Diretor (a) nas escolas onde não ocorrerão eleições por falta de candidatos (as) ou não ter atingido o quórum mínimo para homologação da eleição será de exclusiva escolha da Secretaria Municipal de Educação, ratificada sua designação por ato do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 44º – O (a) candidato (a) que descumprir as determinações deste Edital, bem como deixar de cumprir as normas elaboradas pela Comissão Eleitoral, será eliminado (a) do processo eleitoral.

Art. 45º – Encerrado o mandato, o (a) Diretor (a) voltará ao exercício do seu cargo de provimento efetivo, com todos os direitos e vantagens a ele inerentes.

Art. 46º – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observando as Legislações pertinentes.

Antônio João-MS, 31 de outubro de 2023.

Matéria enviada por REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
APARECIDA DO TABOADO****LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 107/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço global**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para a **prestação de serviços de hospedagem no Município de Aparecida do Taboado, pelo período de 12 meses, em atendimento a Administração Pública Municipal**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: **<https://bllcompras.com> "Acesso Identificado"**.

Recebimento das propostas: **16/11/2023, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **29/11/2023, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **29/11/2023, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **29/11/2023, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: **<https://bllcompras.com> .**

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: **<https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>** ou no site da plataforma: **<https://bllcompras.com>**, ou ainda através de solicitação no e-mail: **[licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br](mailto:licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br)** ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 13 de novembro de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por MARCELO EDUARDO PIZZI

**RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045, de 14 de novembro de 2023.**

**JOSE NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, C O N V O C A, as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Processo Seletivo Simplificado para o município de Aparecida do Taboado/MS para o ano de 2023, realizado de acordo com o Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital nº 008/2022, de 06 de dezembro de 2022, para no prazo de até **02 (dois)** dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, apresentar os documentos abaixo relacionados e necessários para a posse nos respectivos cargos, para o qual foi nomeado, devendo apresentá-los junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4.098, Jardim São Bento, em Aparecida do Taboado/MS.

Os documentos a seguir relacionados deverão ser apresentados mediante cópias:

- a) Cédula de Identidade
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF
- c) Prova de quitação com o serviço militar (para sexo masculino)
- d) Título de Eleitor e do comprovante que votou nas últimas eleições
- e) Exames de hemograma e glicemia (para perícia de exame admissional)
- f) Prova de escolaridade exigida para o cargo
- g) Carteira de registro no órgão de classe competente (quando for o caso)
- h) Carteira Nacional de Habilitação – CNH com categoria exigida para o cargo (quando for o caso)
- i) Declaração de Bens
- j) Declaração de não acúmulo de cargo
- k) 01 fotos 3/4
- l) Registro de PIS/PASEP (se já inscrito)
- m) Registro Civil de Nascimento ou Casamento
- n) Registro Civil de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver)

o) Certidão negativa de ações civis e criminais (últimos 5 anos)

p) Comprovante de Residência (atualizado)

q) Conta Banco Caixa Econômica Federal (se tiver)

Os horários para recebimento dos documentos serão entre as 8:00 horas do dia 14 de novembro até as 16:00 horas do dia 16 de novembro de 2023, e os candidatos que não comparecerem na data fixada, até as 16:00 horas do dia 16 de novembro de 2023, será considerado **DESISTENTE** para todos os efeitos legais.

### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: CUIDADOR 12/36		
N. INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
820829	MIRIAN NOGUEIRA DE OLIVEIRA	19º

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 14 de novembro de 2023.

**JOSE NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

**FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por NATHALIA CANDELARIA TONELLI DE SOUZA

### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 112/2023

**EXTRATO CONTRATO N.º 112/2023, DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO DE CARTÕES EQUIPADOS COM TECNOLOGIA DE CHIP DE SEGURANÇA E REALIZAÇÃO DE RECARGAS, NA MODALIDADE "PRÉ-PAGO", COM MECANISMO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE CONCESSÃO DE CRÉDITOS EM FORMA ELETRÔNICA QUE PERMITA A GESTÃO DOS PAGAMENTOS, COMPENSAÇÕES, LIQUIDAÇÕES, MEDIANTE CRÉDITOS CONCEDIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO, COM RECURSO PRÓPRIO OU DECORRENTES DE REPASSE OU CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO OU FEDERAL, A SEREM UTILIZADOS COMO MEIO DE PAGAMENTO EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, INCLUSIVE COM A FINALIDADE DE ATENDER O PROGRAMA DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS, NA FORMA ABAIXO.**

Contratantes, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como contratada, a empresa **DUZC TECHNOLOGES LTDA**, por seu representante legal, o senhor **CASSIO AUGUSTO SEREA**, têm entre si, justos e contratados o presente contrato de Prestação de Serviços, com fulcro no art. 25 da Lei 8666/93, vez que decorrente do Credenciamento nº. 001/2023.

#### DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A celebração deste contrato se realiza com fundamento na Lei Federal nº 8666/93 e demais normas vigentes e aplicáveis à matéria, mediante resultado do Edital de Credenciamento n.º 001/2023, ratificado/homologado em **22/09/2023**, que passa a integrar o presente instrumento.

#### DO OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo a credenciamento para contratação de empresas especializadas para **prestação dos serviços de ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO DE CARTÕES EQUIPADOS COM TECNOLOGIA DE CHIP DE SEGURANÇA E REALIZAÇÃO DE RECARGAS, NA MODALIDADE "PRÉ-PAGO", com mecanismo eletrônico de controle de concessão de créditos em forma eletrônica que permita a gestão dos pagamentos, compensações, liquidações, mediante créditos concedidos pela administração, com recurso próprio ou decorrentes de repasse ou convênio com o Governo do Estado ou Federal, a serem utilizados como meio de pagamento em estabelecimentos credenciados, inclusive com a finalidade de atender o programa de auxílio-alimentação aos servidores públicos dos poderes Executivos e Legislativo do Município de Aparecida do Taboado-MS, implementados pela Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, por meio da Lei Municipal nº 1.728, de 25 de janeiro 2023** :

#### DAS QUANTIDADES E DO VALOR DO CONTRATO

Para execução dos serviços de Gestão de Auxílio Alimentação será destinado o valor total de **R\$ 4.089.600,00 (quatro milhões oitenta e nove mil e seiscentos reais)**, mediante concessão de crédito nos cartões, aos beneficiários do programa, nos valores e quantidades abaixo definidas:

Estimativa de quantidade/valor para auxílio-alimentação						
Descrição	Unid.	Valor Unitário	Quant. de Créditos Mensal	VI. Total Mensal (R\$)	Qtd. de Créditos (12 meses)	Valor total (12 meses) (R\$)
Servidores ativos (Poder Executivo)	UND	R\$ 200,00	1.704	R\$ 340.800,00	20.448	R\$ 4.089.600,00
<b>*Obs:</b> Conforme art. 2º, da Lei Municipal nº: 1.728 de 25 de janeiro de 2023, que instituiu o auxílio-alimentação no âmbito do Município, no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais).						

Cumpra esclarecer que as quantidades e valor acima são apenas estimativos, sendo que a cada mês serão apurados os valores correspondentes aos servidores efetivamente ativos para fins de apuração do valor a ser pago.

**Os serviços objeto do presente credenciamento serão prestados sem custo ao Município de Aparecida do**

**Taboado/MS, ou seja, COM TAXA DE 0% DE ADMINISTRAÇÃO, e sem custo de qualquer operação necessária à execução dos serviços.****DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Contrato de Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e eficácia a partir da publicação de extrato no Diário Oficial do Município, podendo o seu prazo de duração ser prorrogado ou estendido por igual período, a critério da CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme faculta o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, através de Termo Aditivo.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação estão consignados na previsão orçamentária do Município de Aparecida do Taboado/MS, a saber:

Dotação Orçamentária			Valor
<b>Nota de Reserva Orçamentária 271</b>			<b>R\$ 1.363.200,00</b>
Ficha nº:	717	- Processo nº 096/2023	
Unidade:	0 20801	Secretaria Municipal de Administração	
Funcional:	04.122.0002.2007.0000	- Gestão da Secretaria de Administração	
Cat. Econ.:	3.3.90.46.00	- Auxílio-Alimentação	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2.500.0000	
<b>Nota de Reserva Orçamentária 270</b>			<b>R\$ 0,00</b>
Ficha nº:	067	- Processo nº 096/2023	
Unidade:	0 20801	Secretaria Municipal de Administração	
Funcional:	04.122.0002.2007.0000	- Gestão da Secretaria de Administração	
Cat. Econ.:	3.3.90.46.00	- Auxílio-Alimentação	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.0000	

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**DA NOVAÇÃO**

O não exercício, pelo Município de Aparecida do Taboado/MS, de quaisquer de seus direitos legais ou contratuais representará ato de mera tolerância e não implicará novação dos seus termos, nem renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

**DO FORO**

Para dirimir as questões porventura oriundas do presente contrato, elegem as partes o foro desta Comarca de Aparecida do Taboado/MS, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de outubro de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito Municipal

**DUCZ TECHNOLOGES LTDA**

EMPRESA CONTRATADA

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2023****EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2023**

**EMPRESA CONTRATADA:** DUCZ TECHNOLOGES LTDA

**PROCESSO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL N.º:** 001/2023

**OBJETO CONTRATUAL:** Prestação dos serviços de administração, emissão de cartões equipados com tecnologia de chip de segurança e realização de recargas, na modalidade "pré-pago", com mecanismo eletrônico de controle de concessão de créditos em forma eletrônica que permita a gestão dos pagamentos, compensações, liquidações, mediante créditos concedidos pela administração, com recurso próprio ou decorrentes de repasse ou convênio com o governo do estado ou federal, a serem utilizados como meio de pagamento em estabelecimentos credenciados, inclusive com a finalidade de atender o programa de auxílio-alimentação aos servidores públicos dos poderes executivos e legislativo do município de Aparecida do Taboado-MS, na forma abaixo.

**VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO:** R\$ 4.089.600,00 (quatro milhões oitenta e nove mil e seiscentos reais)

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

**1 - DESIGNAR**, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 112/2023, a servidora a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	JANYFFER ROCHA DE OLIVEIRA	DIRETOR DO DEPTO. DE RH E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1497



2 - A fiscal acima denominada, representará a Secretaria Municipal de Administração perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência da servidora supra designada, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 02 de outubro de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

#### CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

EU, JANYFFER ROCHA DE OLIVEIRA, declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**JANYFFER ROCHA DE OLIVEIRA**

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 067/2023.

Processo de Compras nº 231/2023.

#### Ementa:

*"Licitação. Dispensa. Contratação de SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E MEDIÇÃO DE OBRAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO."*

**Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E MEDIÇÃO DE OBRAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**Contratante** – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Prestador vencedor e relação de serviços com os menores valores:**

ITEM	EMPRESA: 3F LTDA - CNPJ: 23.484.444/0001-45 DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E MEDIÇÃO DE OBRAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	12 meses	R\$ 2.997,00

**Fundamento legal** – inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**Prazo de vigência da prestação de serviços** – 12 (dose) meses, a contar da Nota de Empenho.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de novembro de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por MARCELO EDUARDO PIZZI

### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 113/2023

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 113/2023, DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como contratado, o senhor **ADELINO FERREIRA DOS SANTOS**, têm entre si, justos e contratados o **fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, com fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e da Resolução/CD/FNDE n.º 06/2020, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2023 através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

#### DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de **gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)** dos alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, durante os anos letivos de 2023/2024, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2023, a qual integra o presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE, conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

Os gêneros alimentícios a serem entregues ao CONTRATANTE são os especificados na Chamada Pública n. 001/2023, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substituídos constem nesta mesma Chamada Pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade deverá ser atestada pelo Responsável Técnico do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

**DO VALOR**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 14.130,37 (quatorze mil cento e trinta reais e trinta e sete centavos)**, conforme listagem a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNI	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ALFACE - Lisa ou crespa. Verde, Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MÇ	233	R\$ 6,89	R\$ 1.605,37
12	CENOURA - Tamanho médio, de primeira qualidade, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Embalagem em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	936	R\$ 6,53	R\$ 6.112,08
26	MANDIOCA - Tipo branca/amarela, sem casca, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	322	R\$ 8,86	R\$ 2.852,92
28	REPOLHO VERDE - Novo, de primeira qualidade, folhas sã, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes, pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	800	R\$ 4,45	R\$ 3.560,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 14.130,37</b>	

**DAS DESPESAS**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e do Tesouro do Município, consignados em seu orçamento nas seguintes unidades orçamentárias:

Dotação Orçamentária			Valor
<b>Nota de Reserva Orçamentária 524</b>			
Ficha nº:	101	- Processo nº 050/2023	<b>R\$ 521,20</b>
Unidade:	021 001	- Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .	
Funcional:	12.361.0003.2014.0000	- Programa de Alimentação e Nutrição do Ens. Fundamental	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação :	051 000	- Fonte Recurso: 1.552.0000	
<b>Nota de Reserva Orçamentária 525</b>			
Ficha nº:	104	- Processo nº 050/2023	<b>R\$ 1.328,90</b>
Unidade:	021 001	- Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .	
Funcional:	12.365.0003.2017.0000	- Programa de Alimentação e Nutrição Educação Infantil - Creche	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação :	051 000	- Fonte Recurso: 1.552.0000	
<b>Nota de Reserva Orçamentária 526</b>			
Ficha nº:	107	- Processo nº 050/2023	<b>R\$ 1.054,27</b>
Unidade:	021 001	- Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .	
Funcional:	12.365.0003.2019.0000	- Programa de Alimentação e Nutrição Educação Infantil Pré-Escola	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação :	051 000	- Fonte Recurso: 1.552.0000	

<b>Nota de Reserva Orçamentária 527</b>			
Ficha nº:	787	- Processo nº 050/2023	<b>R\$ 0,00</b>
Unidade:	021 001	- Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .	
Funcional:	12.361.0004.2021.0000	- Gestão da Educação de Jovens e Adultos (EJA)	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.0000	
<b>Nota de Reserva Orçamentária 528</b>			
Ficha nº:	788	- Processo nº 050/2023	<b>R\$ 0,00</b>
Unidade:	021 001	- Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .	
Funcional:	12.367.0003.2062.0000	- Manut. e Oper. do Programa do Ensino Especial - APAE	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1 500 000	

Os valores acima correspondem ao período de vigência deste Contrato, no exercício financeiro 2023, sendo que os valores correspondentes à vigência contratual prevista para o próximo ano, será devidamente indicada, em fonte de recurso, correspondente ao Orçamento Exercício Financeiro 2024, assim que o mesmo se encontrar vigente.

**DA CHAMADA PÚBLICA**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2023, pelas Resoluções do FNDE e pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**DA VIGÊNCIA**

O presente contrato tem vigência por 12 meses, a contar da data da assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de outubro de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

**ADELINO FERREIRA DOS SANTOS**

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2023**  
**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2023**

**EMPRESA CONTRATADA, SENHOR: ADELINO FERREIRA DOS SANTOS**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO – EDITAL N.º 079/2023**

**CHAMADA PÚBLICA N.º: 001/2023**

**OBJETO CONTRATUAL:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

**VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO:** R\$ 14.130,37 (quatorze mil cento e trinta reais e trinta e sete centavos).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

**1 - DESIGNAR**, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 113/2023, a servidora a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	JOSELY FERREIRA GARCIA	NUTRICIONISTA	3896

**2 -** A fiscal acima denominada, representará a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

**3 -** Na ausência da servidora supra designada, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 06 de outubro de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

**CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA**

EU, JOSELY FERREIRA GARCIA, declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**Josely Ferreira Garcia**

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 114/2023****EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 114/2023, DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como contratado, a empresa **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA**, por seu representante legal, o senhor **ADELMIR GAIARDO**, têm entre si, justos e contratados o **fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, com fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e da Resolução/CD/FNDE n.º 06/2020, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2023 através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**DO OBJETO**

É objeto desta contratação a aquisição de **gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)** dos alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, durante os anos letivos de 2023/2024, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2023, a qual integra o presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE, conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

Os gêneros alimentícios a serem entregues ao CONTRATANTE são os especificados na Chamada Pública n. 001/2023, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substituídos constem nesta mesma Chamada Pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade deverá ser atestada pelo Responsável Técnico do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

**DO VALOR**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 265.452,53 (duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**, conforme listagem a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNI	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	ARROZ - tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PCTE	1.827	R\$ 22,07	R\$ 40.321,89
10	CARNE BOVINA MOÍDA - COXÃO DURO - CONGELADA EM TECNOLOGIA IQF (INDIVIDUALLY QUICK FROZEN) - a carne bovina tipo coxão duro moído utilizada deverá estar isenta de ossos, peles, veias, aponeuroses, cartilagens, intestinos, tendões ou fragmentos de ossos, gorduras e outros tecidos inferiores e não poderá conter soja e corantes artificiais. Deverá ser obtida a partir de animais saudáveis, abatidos sob prévia inspeção sanitária, estar em perfeito estado de conservação e ser processada por meio mecânico em boas condições de higiene. Com registro no SIF, SIE ou SIM. Características microbiológicas de acordo com a resolução RDC 12, de 02/01/2021, da ANVISA. Embalagem primária de polipropileno, de material atóxico, conteúdo de 01 kg, aprovada para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA, resistente, com vedação termossoldada. Embalagem deve conter dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega.	KG	3.909	R\$ 40,49	R\$ 158.275,41
11	CARNE SUÍNA EM CUBOS - PERNIL SEM OSSO - CONGELADA EM TECNOLOGIA IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN - carne suína tipo pernil em cubos de aproximadamente 3x3 cm, sem ossos. A carne utilizada deverá estar isenta de peles, veias, aponeuroses, cartilagens, intestinos, tendões ou fragmentos de ossos, gorduras e outros tecidos inferiores e não poderá conter soja e corantes artificiais. Deverá ser obtida a partir de animais saudáveis, abatidos sob prévia inspeção sanitária, estar em perfeito estado de conservação e ser processada por meio mecânico em boas condições de higiene. Com registro no SIF, SIE ou SIM. Características microbiológicas de acordo com a resolução RDC 12, de 02/01/2021, da ANVISA. Embalagem primária de 1 kg, de polipropileno, de material atóxico, aprovada para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA, resistente, com vedação termossoldada. Validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega	KG	1.045	R\$ 23,93	R\$ 25.006,85
16	FARINHA DE MILHO - Farinha de milho média, enriquecida com ferro e ácido fólico. Conteúdo da embalagem: 01 kg. Embalagem com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade de 06 meses a contar a partir da data de entrega	UNI	84	R\$ 10,19	R\$ 855,96
17	FARINHA DE TRIGO - farinha de trigo de 1ª qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos. Conteúdo da embalagem de 01 kg. Embalagem com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade de 03 meses a contar a partir da data de entrega	UNI	290	R\$ 5,62	R\$ 1.629,80
18	FEIJÃO - Feijão Carioca tipo 01, novo, constituídos de grãos inteiros e são. Embalagem plástica de 01 kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas. Com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	2.016	R\$ 10,74	R\$ 21.651,84
20	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Ingrediente: leite em pó integral. Embalagem de 01 kg, com informações nutricionais, identificação do produto, marca, lote e prazo de validade. Prazo de validade de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	63	R\$ 29,14	R\$ 1.835,82
23	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia de sêmola com ovos. Composição: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de cúrcuma - Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, isento de qualquer substância estranha e parasitas. Conteúdo da embalagem: 1kg, A rotulagem deverá conter identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir data de entrega	UNI	304	R\$ 4,84	R\$ 1.471,36
24	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - TIPO PARAFUSO - Massa alimentícia de sêmola com ovos. Composição: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de cúrcuma - Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, isento de qualquer substância estranha e parasitas. Conteúdo da embalagem: 1kg, A rotulagem deverá conter identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir data de entrega	UNI	1.185	R\$ 4,56	R\$ 5.403,60
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 265.452,53</b>	

**DAS DESPESAS**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e do Tesouro do Município, consignados em seu orçamento nas seguintes unidades orçamentárias:

Dotação Orçamentária			Valor
<b>Nota de Reserva Orçamentária 524</b>			
Ficha nº:	101	- Processo nº 050/2023	<b>R\$ 47.850,86</b>
Unidade:	021 001	- Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .	
Funcional:	12.361.0003.2014.0000	- Programa de Alimentação e Nutrição do Ens. Fundamental	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação :	051 000	- Fonte Recurso: 1.552.0000	
<b>Nota de Reserva Orçamentária 525</b>			
Ficha nº:	104	- Processo nº 050/2023	<b>R\$ 16.986,20</b>
Unidade:	021 001	- Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .	
Funcional:	12.365.0003.2017.0000	- Programa de Alimentação e Nutrição Educação Infantil - Creche	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação :	051 000	- Fonte Recurso: 1.552.0000	
<b>Nota de Reserva Orçamentária 526</b>			
Ficha nº:	107	- Processo nº 050/2023	<b>R\$ 14.566,20</b>
Unidade:	021 001	- Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .	
Funcional:	12.365.0003.2019.0000	- Programa de Alimentação e Nutrição Educação Infantil Pré-Escola	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação :	051 000	- Fonte Recurso: 1.552.0000	
<b>Nota de Reserva Orçamentária 527</b>			
Ficha nº:	787	- Processo nº 050/2023	<b>R\$ 1.182,04</b>
Unidade:	021 001	- Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .	
Funcional:	12.361.0004.2021.0000	- Gestão da Educação de Jovens e Adultos (EJA)	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.0000	
<b>Nota de Reserva Orçamentária 528</b>			

Ficha nº:	788	- Processo nº 050/2023	<b>R\$ 2.315,76</b>
Unidade:	021 001	- Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .	
Funcional:	12.367.0003.2062.0000	- Manut. e Oper. do Programa do Ensino Especial - APAE	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.0000	

Os valores acima correspondem ao período de vigência deste Contrato, no exercício financeiro 2023, sendo que os valores correspondentes à vigência contratual prevista para o próximo ano, será devidamente indicada, em fonte de recurso, correspondente ao Orçamento Exercício Financeiro 2024, assim que o mesmo se encontrar vigente.

#### DA CHAMADA PÚBLICA

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2023, pelas Resoluções do FNDE e pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

#### DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência por 12 meses, a contar da data da assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de outubro de 2023.

#### JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

#### COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

### EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2023

#### EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2023

**EMPRESA CONTRATADA:** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA

#### PROCESSO DE LICITAÇÃO – EDITAL N.º 079/2023

#### CHAMADA PÚBLICA N.º: 001/2023

**OBJETO CONTRATUAL:** fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

**VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO:** R\$ R\$ 265.452,53 (duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

**1 - DESIGNAR**, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 114/2023, a servidora a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	JOSELY FERREIRA GARCIA	NUTRICIONISTA	3896

**2 -** A fiscal acima denominada, representará a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

**3 -** Na ausência da servidora supra designada, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 06 de outubro de 2023.

#### José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

#### CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

EU, JOSELY FERREIRA GARCIA, declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

#### Josely Ferreira Garcia

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 115/2023

#### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 115/2023 DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como contratado, o senhor **CARLOS AUGUSTO FAGUNDES**, têm entre si, justos e contratados o **fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação**

**Escolar (PNAE)**, com fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e da Resolução/CD/FNDE n.º 06/2020, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2023 através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

### DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de **gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)** dos alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, durante os anos letivos de 2023/2024, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2023, a qual integra o presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE, conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

Os gêneros alimentícios a serem entregues ao CONTRATANTE são os especificados na Chamada Pública n. 001/2023, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substituídos constem nesta mesma Chamada Pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade deverá ser atestada pelo Responsável Técnico do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

### DO VALOR

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 11.753,45 (onze mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme listagem a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNI	QTDE TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
4	ALFACE - Lisa ou crespa. Verde, Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MÇ	450	R\$ 6,89	R\$ 3.100,50
13	CHEIRO VERDE - O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados e coloração não característica. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	MÇ	567	R\$ 4,81	R\$ 2.727,27
15	COUVE - MANTEIGA - De primeira qualidade. Tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos.	MÇ	674	R\$ 6,82	R\$ 4.596,68
26	MANDIOCA - Tipo branca/amarela, sem casca, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, inteiras, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	150	R\$ 8,86	R\$ 1.329,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 11.753,45</b>

### DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e do Tesouro do Município, consignados em seu orçamento nas seguintes unidades orçamentárias:

Dotação Orçamentária			Valor
<b>Nota de Reserva Orçamentária 524</b>			
Ficha nº:	101	- Processo nº 050/2023	<b>R\$ 4.503,90</b>
Unidade:	021 001	- Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .	
Funcional:	12.361.0003.2014.0000	- Programa de Alimentação e Nutrição do Ens. Fundamental	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação :	051 000	- Fonte Recurso: 1.552.0000	
<b>Nota de Reserva Orçamentária 525</b>			
Ficha nº:	104	- Processo nº 050/2023	<b>R\$ 705,70</b>
Unidade:	021 001	- Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .	
Funcional:	12.365.0003.2017.0000	- Programa de Alimentação e Nutrição Educação Infantil - Creche	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação :	051 000	- Fonte Recurso: 1.552.0000	
<b>Nota de Reserva Orçamentária 526</b>			
Ficha nº:	107	- Processo nº 050/2023	<b>R\$ 1.046,70</b>
Unidade:	021 001	- Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .	
Funcional:	12.365.0003.2019.0000	- Programa de Alimentação e Nutrição Educação Infantil Pré-Escola	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação :	051 000	- Fonte Recurso: 1.552.0000	
<b>Nota de Reserva Orçamentária 527</b>			
Ficha nº:	787	- Processo nº 050/2023	<b>R\$ 0,00</b>
Unidade:	021 001	- Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .	
Funcional:	12.361.0004.2021.0000	- Gestão da Educação de Jovens e Adultos (EJA)	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.0000	
<b>Nota de Reserva Orçamentária 528</b>			
Ficha nº:	788	- Processo nº 050/2023	<b>R\$ 0,00</b>
Unidade:	021 001	- Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .	
Funcional:	12.367.0003.2062.0000	- Manut. e Oper. do Programa do Ensino Especial - APAE	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.0000	

Os valores acima correspondem ao período de vigência deste Contrato, no exercício financeiro 2023, sendo que os valores correspondentes à vigência contratual prevista para o próximo ano, será devidamente indicada, em fonte de recurso, correspondente ao Orçamento Exercício Financeiro 2024, assim que o mesmo se encontrar vigente.

**DA CHAMADA PÚBLICA**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2023, pelas Resoluções do FNDE e pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**DA VIGÊNCIA**

O presente contrato tem vigência por 12 meses, a contar da data da assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de outubro de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

**CARLOS AUGUSTO FAGUNDES**

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2023**  
**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2023**

**EMPRESA CONTRATADA SENHOR: CARLOS AUGUSTO FAGUNDES**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO – EDITAL N.º 079/2023**

**CHAMADA PÚBLICA N.º: 001/2023**

**OBJETO CONTRATUAL:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

**VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO:** R\$ 11.753,45 (onze mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

**1 - DESIGNAR**, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 115/2023, a servidora a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	JOSELY FERREIRA GARCIA	NUTRICIONISTA	3896

**2 -** A fiscal acima denominada, representará a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

**3 -** Na ausência da servidora supra designada, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 06 de outubro de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

**CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA**

EU, JOSELY FERREIRA GARCIA, declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**Josely Ferreira Garcia**

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 116/2023****EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 116/2023, DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como contratado, o **SÉRGIO PACHECO DE CARVALHO**, têm entre si, justos e contratados o **fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, com fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e da Resolução/CD/FNDE n.º 06/2020, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2023 através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**DO OBJETO**

É objeto desta contratação a aquisição de **gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)** dos alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, durante os anos letivos de 2023/2024, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2023, a qual integra o presente contrato, independentemente de anexação

ou transcrição.

### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE, conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

Os gêneros alimentícios a serem entregues ao CONTRATANTE são os especificados na Chamada Pública n. 001/2023, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substituídos constem nesta mesma Chamada Pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade deverá ser atestada pelo Responsável Técnico do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

### DO VALOR

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 17.166,46 (dezesete mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**, conforme listagem a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNI	QTDE TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
4	ALFACE - Lisa ou crespa. Verde, Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MÇ	344	R\$ 6,89	R\$ 2.370,16
8	BATATA DOCE - Lavada, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem em saco plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	136	R\$ 4,94	R\$ 671,84
9	BETERRABA - Nova, lavada, de primeira qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Embalagem em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	653	R\$ 5,53	R\$ 3.611,09
12	CENOURA - Tamanho médio, de primeira qualidade, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Embalagem em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	442	R\$ 6,53	R\$ 2.886,26
15	COUVE - MANTEIGA - De primeira qualidade. Tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos.	MÇ	674	R\$ 6,82	R\$ 4.596,68
21	LIMÃO TAHITI - De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado com o consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	323	R\$ 3,21	R\$ 1.036,83
28	REPOLHO VERDE - Novo, de primeira qualidade, folhas sã, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes, pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	448	R\$ 4,45	R\$ 1.993,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 17.166,46</b>

### DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e do Tesouro do Município, consignados em seu orçamento nas seguintes unidades orçamentárias:

Dotação Orçamentária				Valor
<b>Nota de Reserva Orçamentária 524</b>				
Ficha nº:	101	- Processo nº 050/2023		<b>R\$ 2.092,00</b>
Unidade:	021 001	- Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .		
Funcional:	12.361.0003.2014.0000	- Programa de Alimentação e Nutrição do Ens. Fundamental		
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo		
Código de Aplicação :	051 000	- Fonte Recurso: 1.552.0000		
<b>Nota de Reserva Orçamentária 525</b>				
Ficha nº:	104	- Processo nº 050/2023		<b>R\$ 2.215,95</b>
Unidade:	021 001	- Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .		
Funcional:	12.365.0003.2017.0000	- Programa de Alimentação e Nutrição Educação Infantil - Creche		
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo		
Código de Aplicação :	051 000	- Fonte Recurso: 1.552.0000		
<b>Nota de Reserva Orçamentária 526</b>				
Ficha nº:	107	- Processo nº 050/2023		<b>R\$ 673,60</b>
Unidade:	021 001	- Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .		
Funcional:	12.365.0003.2019.0000	- Programa de Alimentação e Nutrição Educação Infantil Pré-Escola		
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo		
Código de Aplicação :	051 000	- Fonte Recurso: 1.552.0000		
<b>Nota de Reserva Orçamentária 527</b>				
Ficha nº:	787	- Processo nº 050/2023		<b>R\$ 0,00</b>
Unidade:	021 001	- Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .		
Funcional:	12.361.0004.2021.0000	- Gestão da Educação de Jovens e Adultos (EJA)		
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo		
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.0000		
<b>Nota de Reserva Orçamentária 528</b>				
Ficha nº:	788	- Processo nº 050/2023		<b>R\$ 0,00</b>
Unidade:	021 001	- Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .		
Funcional:	12.367.0003.2062.0000	- Manut. e Oper. do Programa do Ensino Especial - APAE		
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo		
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.0000		

Os valores acima correspondem ao período de vigência deste Contrato, no exercício financeiro 2023, sendo que os valores correspondentes à vigência contratual prevista para o próximo ano, será devidamente indicada, em fonte de



recurso, correspondente ao Orçamento Exercício Financeiro 2024, assim que o mesmo se encontrar vigente.

#### DA CHAMADA PÚBLICA

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2023, pelas Resoluções do FNDE e pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

#### DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência por 12 meses, a contar da data da assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de outubro de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

**SÉRGIO PACHECO DE CARVALHO**

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

### EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2023 EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2023**

**EMPRESA CONTRATADA SENHOR: SÉRGIO PACHECO DE CARVALHO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO – EDITAL N.º 079/2023**

**CHAMADA PÚBLICA N.º: 001/2023**

**OBJETO CONTRATUAL:** fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

**VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO:** R\$ 17.166,46 (dezesete mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

**1 - DESIGNAR**, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 116/2023, a servidora a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	JOSELY FERREIRA GARCIA	NUTRICIONISTA	3896

**2 -** A fiscal acima denominada, representará a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

**3 -** Na ausência da servidora supra designada, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 06 de outubro de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

**CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA**

EU, JOSELY FERREIRA GARCIA, declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**Josely Ferreira Garcia**

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

### Secretaria Municipal de Assistência Social Resolução nº 020/2.023 - CMAS

**Aprova:** Plano de Ação e Aplicação do IGD/SUAS.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo artigo 18 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, e do artigo 8 da Lei Municipal nº 613/1994.

**CONSIDERANDO:** Resultado da plenária realizado em 07 de novembro 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1ª** Aprovar Plano de Ação e Aplicação do IGD/SUAS.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado - MS, 07 de novembro de 2023.

Lucimeire de Oliveira Brandão Queiroz

Presidente CMAS

Matéria enviada por Tereza Raquel da Silva Grangeiro Nascimento

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**Resolução nº 021/2.023 - CMAS**

**Aprova:** Relatórios de atendimento do mês de outubro.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo artigo 18 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, e do artigo 8 da Lei Municipal nº 613/1994.

**CONSIDERANDO:** Resultado da plenária realizado em 07 de novembro 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1ª** Aprovar Relatórios de atendimento do mês de outubro de 2023.

**Art.2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado - MS, 07 de novembro de 2023.

Lucimeire de Oliveira Brandão Queiroz

Presidente CMAS

Matéria enviada por Tereza Raquel da Silva Grangeiro Nascimento

**ATO ALTERAÇÃO DE FISCAL DA PARCERIA**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para fiscalizar o instrumento da parceria que se pretende e dá outras providências.

**TERMO DE PARCERIA (FOMENTO/COLABORAÇÃO) Nº:** 009/2023

**ENTIDADE PARCEIRA:** COMUNIDADE TERAPÊUTICA VÔ JUCA

**OBJETO DA PARCERIA:** veículo 0km

**VIGÊNCIA:** novembro de 2023 a março de 2024

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA PARCERIA:** R\$ 77.361,70 (setenta e sete mil e trezentos e sessenta e um reais e setenta centavos)

A Sra. Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 2º, § 3º da Instrução Normativa IN-CGM nº 09/2021, **RESOLVE:**

**1 - DESIGNAR**, para desempenhar os trabalhos de Fiscal da Parceria nº 06/2023, o servidor a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Lucimeira de Oliveira Brandão Queiroz	Diretor de Política Intersetorial Social	2938-4

**2 -** O fiscal acima denominado deverá acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de (Fomento/Colaboração) acima.

**3 -** Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 13 de novembro de 2023.

**ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ**

Secretária Municipal de Assistência Social

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**Lucimeira de Oliveira Brandão Queiroz - 2938-4**

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBA RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>							
		DATA 06/11/2023	NÚMERO 4011						
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 1						
CREDOR: <b>1040</b> NOME: <b>STATUS ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: FAZ LIDER ANTIGA - BR 158 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>02.453.726/0001-05</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 671	U.O 14.01	FUNÇÃO 15	SUB-FUNÇÃO 452	PROGRAMA 0010	PROJET/ATIVIDADE 1003	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Centro C. 003-030		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Secretaria de Obras		05927/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.033,54		582,40		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000163/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - fornecimento de leite integral tipo "C", para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS - NECESSITA O FORNECIMENTO DO LEITE, PARA O DESJEJUM DOS FUNCIONÁRIOS DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO-MS, PELO PERÍODO DO DIA 06/11 A 30/11/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023.									
ITEM 2	CÓDIGO 048.004.081	DESCRIÇÃO LEITE INTEGRAL TIPO "C"			QTD 80	UNID L	MARCA LEVE LEVE	VLR UNIT R\$ 7,28	TOTAL 582,40
PROCESSO 089/23		LICITAÇÃO: 000163/23		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 582,40		<b>Valor Empenhado</b>		582,40	
<b>FORNECEDOR</b> STATUS ALIMENTOS LTDA 02.453.726/0001-05									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBA RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 07/11/2023	NÚMERO 4013					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1					
CREDOR: <b>116165</b> NOME: <b>JBR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA</b> ENDEREÇO: R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 1064 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>33.689.418/0001-07</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 671	U.O 14.01	FUNÇÃO 15	SUB-FUNÇÃO 452	PROGRAMA 0010	PROJET/ATIVIDADE 1003	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.24	FONTE RECURSO 5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.24		Centro C. 003-030		Nº Pedido 05818/23		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS								
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		11.451,14		10.646,00		805,14		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000194/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 70 - Mod. Formatada: 70 - aquisição de insumos para a construção, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras de Aparecida do Taboado - MS - OS PRODUTOS SÃO DE EXTREMA IMPORTANCIA PARA A SECRETARIA DE OBRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
3	021.008.326	AREIÁ MÉDIA	39	M³	V8	138,00	5.382,00	
4	021.008.327	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	2000	UN	CERA MICA TABOADO	1,06	2.120,00	
5	021.008.109	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS - 20 KG	100	UN	ITAU	20,04	2.004,00	
11	021.008.331	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	2000	UN	CERA MICA TABOADO	0,57	1.140,00	
PROCESSO 096/22		LICITAÇÃO: 000194/22	Soma/Itens: R\$ 10.646,00			Valor Empenhado	10.646,00	
<b>FORNECEDOR</b> JBR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA 33.689.418/0001-07								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							07/11/2023	4014	
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>117827</b> NOME: <b>MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA</b> ENDEREÇO: R BENEDITO RODRIGUES DO PRADO MUNICÍPIO: ARACATUBA UF: SP CNPJ/CPF: <b>50.117.026/0001-92</b>									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	624	08.01	04	122	0002	2007	3.3.90.30.26	5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.26		Centro C. 003-022		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA		PREGÃO ELETRÔNICO		05805/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					6.200,13		180,00	6.020,13	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000158/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - aquisição de materiais elétricos e de rede fracassados no Pregão Eletrônico nº 31/2023 e materiais de iluminação pública em atendimento as necessidades da Administração Pública, do município de Aparecida do Taboado – MS - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS SE TRATA DE FORNECIMENTO DE ITENS INDISPENSÁVEIS PARA A MANUTENÇÃO DOS PREDIOS DA ADMINISTRAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
61	115.001.089	PINO FÊMEA BIPOLAR 2 POLOS + TERRA 20A 250V BRANCO			40	UN	VOLTI M PINO FÊMEA BIPOL AR 2 POLOS	4,50	180,00
PROCESSO 087/23		LICITAÇÃO: 000158/23		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 180,00		<b>Valor Empenhado</b>		180,00	
<b>FORNECEDOR</b> MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA 50.117.026/0001-92									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA <b>07/11/2023</b>	NÚMERO <b>4015</b>	
							Reserva	Page 1	
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>									
CREDOR: <b>111279</b> NOME: <b>CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT</b> CNPJ/CPF: <b>17.889.948/0001-42</b> ENDEREÇO: AV ALEXANDRE HERCULANO, 1895 MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 624	U.O 08.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2007	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.26	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.26					Centro C. 003-022		Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA					PREGÃO ELETRÔNICO		05802/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					6.020,13		5.394,00	626,13	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000158/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - aquisição de materiais elétricos e de rede fracassados no Pregão Eletrônico nº 31/2023 e materiais de iluminação pública em atendimento as necessidades da Administração Pública, do município de Aparecida do Taboado – MS - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS SE TRATA DE FORNECIMENTO DE ITENS INDISPENSÁVEIS PARA A MANUTENÇÃO DOS PREDIOS DA ADMINISTRAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023.									
ITEM 48	CÓDIGO 115.001.086	DESCRIÇÃO LAMPADA LED BULBO 50W - LUZ BRANCA - POTÊNCIA 50W, TEMP. DE COR: 6500K, TENSÃO: BIVOLT, BASE: E27 BIVOLT, GARANTIA: 1 ANO			QTD 300	UNID UN	MARCA KIAN LGSA5 0W65	VLR UNIT R\$ 17,98	TOTAL 5.394,00
PROCESSO 087/23		LICITAÇÃO: 000158/23		Soma/Itens: R\$ 5.394,00		Valor Empenhado		5.394,00	
<b>FORNECEDOR</b> CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT 17.889.948/0001-42									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							07/11/2023	4016	
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>117816</b> NOME: <b>COMERCIAL SAO JOSE LTDA</b> ENDEREÇO: R COPAIBA MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							CNPJ/CPF: <b>40.854.427/0001-71</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 624	U.O 08.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2007	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.26	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.26		Centro C. 003-022		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA		PREGÃO ELETRÔNICO		05806/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					626,13		160,00	466,13	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000158/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - aquisição de materiais elétricos e de rede fracassados no Pregão Eletrônico nº 31/2023 e materiais de iluminação pública em atendimento as necessidades da Administração Pública, do município de Aparecida do Taboado – MS - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS SE TRATA DE FORNECIMENTO DE ITENS INDISPENSÁVEIS PARA A MANUTENÇÃO DOS PREDIOS DA ADMINISTRAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023.									
ITEM 21	CÓDIGO 115.001.009	DESCRIÇÃO CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA 2P+T 10A 250V - COM PLACA 4X2 - PRODUTO CERTIFICADO CONFORME A PORTARIA DO INMETRO			QTD 20	UNID CON	MARCA Ilumi INTER RUPT OR SIMPL ES + 1 TOMA DA 2P+T 10A	VLR UNIT R\$ 8,00	TOTAL 160,00
PROCESSO 087/23		LICITAÇÃO: 000158/23		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 160,00		<b>Valor Empenhado</b>		160,00	
<b>FORNECEDOR</b> COMERCIAL SAO JOSE LTDA 40.854.427/0001-71									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 07/11/2023	NÚMERO 4017						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: <b>117828</b> NOME: <b>WM2 COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> ENDEREÇO: R B MUNICÍPIO: CUIABA UF: MT		CNPJ/CPF: <b>45.725.095/0001-49</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 624	U.O 08.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2007	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.26	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.26		Centro C. 003-022		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA		PREGÃO ELETRÔNICO		05804/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				466,13		98,00		368,13	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000158/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - aquisição de materiais elétricos e de rede fracassados no Pregão Eletrônico nº 31/2023 e materiais de iluminação pública em atendimento as necessidades da Administração Pública, do município de Aparecida do Taboado – MS - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS SE TRATA DE FORNECIMENTO DE ITENS INDISPENSÁVEIS PARA A MANUTENÇÃO DOS PREDIOS DA ADMINISTRAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023.									
ITEM 86	CÓDIGO 115.001.100	DESCRIÇÃO SOQUÊTE E27 4A 250V EM PORCELANA - PRODUZIDO EM PORCELANA, LATÃO E BORNES AUTOMÁTICOS, FIXAÇÃO ANTI-GIRO ATRAVÉS DE 2 PONTOS PARAFUSADOS GARANTIA MINIMA DE 06 MESES, CERTIFICAÇÃO INMETRO, DE ACORDO COM NBR			QTD 40	UNID UN	MARCA GEMER GEMER	VLR UNIT R\$ 2,45	TOTAL 98,00
PROCESSO 087/23		LICITAÇÃO: 000158/23		Soma/Itens: R\$ 98,00		Valor Empenhado		98,00	
<b>FORNECEDOR</b> WM2 COMERCIO E SERVICOS LTDA 45.725.095/0001-49									



<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBA RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO
							07/11/2023	4018
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1
CREDOR: <b>116165</b> NOME: <b>JBR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>33.689.418/0001-07</b> ENDEREÇO: R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 1064 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	671	14.01	15	452	0010	1003	3.3.90.30.24	5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.24			Centro C. 003-030			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS						05818/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					11.450,14		10.646,00	804,14
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000194/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 70 - Mod. Formatada: 70 - aquisição de insumos para a construção, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras de Aparecida do Taboado - MS - OS PRODUTOS SÃO DE EXTREMA IMPORTANCIA PARA A SECRETARIA DE OBRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
3	021.008.326	AREIÁ MÉDIA	39	M³	V8	138,00	5.382,00	
4	021.008.327	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	2000	UN	CERA MICA TABOADO	1,06	2.120,00	
5	021.008.109	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS - 20 KG	100	UN	ITAU	20,04	2.004,00	
11	021.008.331	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	2000	UN	CERA MICA TABOADO	0,57	1.140,00	
PROCESSO 096/22		LICITAÇÃO: 000194/22		<b>Soma/Itens: R\$ 10.646,00</b>			<b>Valor Empenhado 10.646,00</b>	
<b>FORNECEDOR</b> JBR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA 33.689.418/0001-07								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>								
		DATA <b>08/11/2023</b>	NÚMERO <b>4019</b>							
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 1							
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b>								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 162	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2018	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5001001 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-014		Nº Pedido		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF SÃO JERONIMO		05873/23						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				7.955,46		539,40		7.416,06		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 43 - Mod. Formatada: 43 - fornecimento de água mineral e gás para cozinha, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS. CMEI SÃO JERONIMO, SOLICITA AGUA, COM UM PERIODO DE CONSUMO DO MES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023.										
ITEM 7	CÓDIGO 048.003.046	DESCRIÇÃO AGUA MINERAL - GALÃO 20 LITROS - (RECARGA) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFAO PLASTICO FABRICADO COM RESINA VIRGEM OU OUTRO MATERIAL ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS; VEDADC COM TAMPA DE PRESSAO E LACRE, COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA; COM VASILHAME RETORNAVEL; CONTENDO VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME), PORTARIA 387/08 (DNPM); ABNT NBR 14.328:2011, NBR 14.638:2011 NBR 14.222:2013 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;				QTD 60	UNID UN	MARCA ACQU ATUBA AGUA MINER AL, GALÃO 20 LITRO S	VLR UNIT R\$ 8,99	TOTAL 539,40
PROCESSO 071/23		LICITAÇÃO: 000132/23		Soma/Itens: R\$ 539,40		Valor Empenhado		539,40		
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90										

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário								
		DATA 08/11/2023	NÚMERO 4020							
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1							
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b>								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 162	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2018	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5001001 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-002		Nº Pedido		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ANA MARIA DO NASCIM		05872/23						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				7.416,06		719,20		6.696,86		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 43 - Mod. Formatada: 43 - fornecimento de água mineral e gás para cozinha, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado – MS.A CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, SOLICITA AGUA, COM UM PERIODO DE CONSUMO DO MES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023.										
ITEM 7	CÓDIGO 048.003.046	DESCRIÇÃO AGUA MINERAL - GALÃO 20 LITROS - (RECARGA) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFAO PLASTICO FABRICADO COM RESINA VIRGEM OU OUTRO MATERIAL ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS; VEDADO COM TAMPA DE PRESSAO E LACRE, COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA; COM VASILHAME RETORNAVEL; CONTENDO VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME), PORTARIA 387/08 (DNPM); ABNT NBR 14.328:2011, NBR 14.638:2011 NBR 14.222:2013 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;				QTD 80	UNID UN	MARCA ACQU ATUBA AGUA MINER AL, GALÃO 20 LITRO S	VLR UNIT R\$ 8,99	TOTAL 719,20
PROCESSO 071/23		LICITAÇÃO: 000132/23		Soma/Itens: R\$ 719,20		Valor Empenhado		719,20		
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90										

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário								
		DATA 08/11/2023	NÚMERO 4021							
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1							
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b>								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 586	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-011		Nº Pedido		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Secretaria de Educação		05881/23						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				842,48		359,60		482,88		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 43 - Mod. Formatada: 43 - fornecimento de água mineral e gás para cozinha, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS.A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SOLICITA AGUA, COM UM PERIODO DE CONSUMO DO MES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023.										
ITEM 7	CÓDIGO 048.003.046	DESCRIÇÃO AGUA MINERAL - GALÃO 20 LITROS - (RECARGA) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFAO PLASTICO FABRICADO COM RESINA VIRGEM OU OUTRO MATERIAL ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS; VEDADC COM TAMPA DE PRESSAO E LACRE, COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA; COM VASILHAME RETORNAVEL; CONTENDO VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME), PORTARIA 387/08 (DNPM); ABNT NBR 14.328:2011, NBR 14.638:2011 NBR 14.222:2013 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;				QTD 40	UNID UN	MARCA ACQU ATUBA AGUA MINER AL, GALÃO 20 LITRO S	VLR UNIT R\$ 8,99	TOTAL 359,60
PROCESSO 071/23		LICITAÇÃO: 000132/23		Soma/Itens: R\$ 359,60		Valor Empenhado		359,60		
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90										

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							08/11/2023	4022	
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	586	10.01	12	361	0003	2013	3.3.90.30.04	5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04			Centro C. 003-011			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÁS ENGARRAFADO			Secretaria de Educação			05871/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					482,88		218,00	264,88	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 43 - Mod. Formatada: 43 - fornecimento de água mineral e gás para cozinha, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS.A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SOLICITA GAS COM UM PERIODO DE CONSUMO DO MES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
18	060.003.001	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) (RECARGA) - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO ACONDICIONADO EM BOTTIJAS DE 13 (TREZE) KG ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 23/03/99 ANP, NBR 14024 DA ABNT (RECARGA).			2	UN	ULTRA GAZ GÁS 13 KG	109,00	218,00
PROCESSO 071/23		LICITAÇÃO: 000132/23		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 218,00		<b>Valor Empenhado</b>		218,00	
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 08/11/2023	NÚMERO 4023					
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 1					
CREDOR: <b>117473</b> NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO								
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 106	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-002		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ANA MARIA DO NASCIM		05886/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				4.181,80		2.997,00		1.184,80
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
15	048.012.006	AÇÚCAR CRISTAL - PCT 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. DE 1ª QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 5 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2	PCT	GUAR ANI CONF ORME EDITA L	17,90	35,80	
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	42,90	1.544,40	
90	048.012.031	CARNE DE FRANGO (PEITO) - CONGELADO, COM OSSO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	18	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	14,70	264,60	
148	048.012.055	FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGIENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR E TEXTURA.	15	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	47,48	712,20	
218	048.012.084	POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 50KCAL = 209KJ 2.5 CARBOIDRATOS 12.00G 4.0 PROTEÍNAS 0.40G 0.5 GORDURAS TOTAIS 0.10G	20	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA	22,00	440,00	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens: R\$ 2.997,00		Valor Empenhado		2.997,00
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 08/11/2023	NÚMERO 4023					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2					
CREDOR: <b>117473</b> NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 106	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-002		Nº Pedido 05886/23		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ANA MARIA DO NASCIM						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				4.181,80		2.997,00		1.184,80
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
		GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 0.50G 2.0 CÁLCIO 17.00MG 1.7 FERRO 0.50MG 3.6 SÓDIO 0.20MG 0.0 FÓSFORO 10.00MG 1.4 VITAMINA A 0.00 UI 0.0 VITAMINA B1 0.20MG 2.0 VITAMINA B2 0.20MG 0.6 VITAMINA B3 0.50MG 2.8 VITAMINA C 35.00MG 78.0. RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA						
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens: R\$ 0,00		Valor Empenhado		2.997,00	
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 08/11/2023	NÚMERO 4024					
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 1					
CREDOR: <b>117473</b> NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO								
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 106	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-014		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF SÃO JERONIMO		05885/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				1.184,80		1.166,70		18,10
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
15	048.012.006	AÇÚCAR CRISTAL - PCT 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. DE 1ª QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 5 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1	PCT	GUAR ANI CONF ORME EDITA L	17,90	17,90	
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	12	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	42,90	514,80	
90	048.012.031	CARNE DE FRANGO (PEITO) - CONGELADO, COM OSSO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	18	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	14,70	264,60	
148	048.012.055	FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISGERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGIENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR E TEXTURA.	5	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	47,48	237,40	
218	048.012.084	POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 50KCAL = 209KJ 2.5 CARBOIDRATOS 12.00G 4.0 PROTEÍNAS 0.40G 0.5 GORDURAS TOTAIS 0.10G	6	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA	22,00	132,00	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens: R\$ 1.166,70		Valor Empenhado		1.166,70
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								



<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 08/11/2023	NÚMERO 4024					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2					
CREDOR: <b>117473</b> NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 106	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-014		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF SÃO JERONIMO		05885/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				1.184,80		1.166,70		18,10
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
		0.00G GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 0.50G 2.0 CÁLCIO 17.00MG 1.7 FERRO 0.50MG 3.6 SÓDIO 0.20MG 0.0 FÓSFORO 10.00MG 1.4 VITAMINA A 0.00 UI 0.0 VITAMINA B1 0.20MG 2.0 VITAMINA B2 0.20MG 0.6 VITAMINA B3 0.50MG 2.8 VITAMINA C 35.00MG 78.0. RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA						
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 0,00	<b>Valor Empenhado</b>		1.166,70	
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>						
		DATA <b>08/11/2023</b>	NÚMERO <b>4025</b>					
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 1					
CREDOR: <b>117473</b> NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 103	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-004		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE		05884/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				4.500,26		1.872,20		2.628,06
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI PROF. ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	TOTAL	
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	12	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	42,90	514,80	
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	10	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,80	398,00	
90	048.012.031	CARNE DE FRANGO (PEITO) - CONGELADO, COM OSSO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO) TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	18	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	14,70	264,60	
148	048.012.055	FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGIENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR E TEXTURA.	10	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	47,48	474,80	
218	048.012.084	POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 50KCAL = 209KJ 2.5 CARBOIDRATOS 12.00G 4.0 PROTEÍNAS 0.40G 0.5 GORDURAS TOTAIS 0.10G	10	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA	22,00	220,00	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	<b>Soma/Itens: R\$ 1.872,20</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>1.872,20</b>	
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 08/11/2023	NÚMERO 4025					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2					
CREDOR: <b>117473</b> NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 103	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-004		Nº Pedido 05884/23		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				4.500,26		1.872,20		2.628,06
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI PROF. ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
		0.00G GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 0.50G 2.0 CÁLCIO 17.00MG 1.7 FERRO 0.50MG 3.6 SÓDIO 0.20MG 0.0 FÓSFORO 10.00MG 1.4 VITAMINA A 0.00 UI 0.0 VITAMINA B1 0.20MG 2.0 VITAMINA B2 0.20MG 0.6 VITAMINA B3 0.50MG 2.8 VITAMINA C 35.00MG 78.0. RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA						
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 0,00	<b>Valor Empenhado</b>		1.872,20	
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 08/11/2023	NÚMERO 4026					
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 1					
CREDOR: <b>117473</b> NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO								
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 103	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADELICE BERNARDES		05883/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				2.628,06		1.152,40		1.475,66
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	TOTAL	
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	10	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	42,90	429,00	
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	6	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,80	238,80	
90	048.012.031	CARNE DE FRANGO (PEITO) - CONGELADO, COM OSSO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO) TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	18	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	14,70	264,60	
218	048.012.084	POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 50KCAL = 209KJ 2.5 CARBOIDRATOS 12.00G 4.0 PROTEÍNAS 0.40G 0.5 GORDURAS TOTAIS 0.10G 0.2 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 0.50G 2.0 CÁLCIO 17.00MG 1.7 FERRO 0.50MG 3.6 SÓDIO 0.20MG 0.0 FÓSFORO 10.00MG 1.4 VITAMINA A 0.00 UI 0.0 VITAMINA B1 0.20MG 2.0 VITAMINA B2 0.20MG 0.6 VITAMINA B3 0.50MG 2.8 VITAMINA C 35.00MG 78.0. RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR	10	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	22,00	220,00	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens: R\$ 1.152,40		Valor Empenhado		1.152,40
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 08/11/2023	NÚMERO 4026					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2					
CREDOR: <b>117473</b> NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 103	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADELICE BERNARDES		05883/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				2.628,06		1.152,40		1.475,66
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
		REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA						
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 0,00	<b>Valor Empenhado</b>		1.152,40	
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 08/11/2023	NÚMERO 4027					
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 1					
CREDOR: <b>117473</b> NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 103	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-020		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADALBERTON RODRIG		05882/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				1.475,66		1.474,20		1,46
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM 82	CÓDIGO 048.012.128	DESCRIÇÃO CARNÊ BOVINA PATINHO EM CUBOS	QTD 12	UNID KG	MARCA MULTB EEF CONF ORME EDITA L	VLR UNIT R\$ 42,90	TOTAL 514,80	
90	048.012.031	CARNE DE FRANGO (PEITO) - CONGELADO, COM OSSO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	18	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	14,70	264,60	
148	048.012.055	FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGIENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR E TEXTURA.	10	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	47,48	474,80	
218	048.012.084	POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 50KCAL = 209KJ 2.5 CARBOIDRATOS 12.00G 4.0 PROTEÍNAS 0.40G 0.5 GORDURAS TOTAIS 0.10G 0.2 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 0.50G 2.0 CÁLCIO 17.00MG 1.7 FERRO 0.50MG 3.6 SÓDIO 0.20MG 0.0 FÓSFORO 10.00MG 1.4 VITAMINA A 0.00 UI 0.0 VITAMINA B1 0.20MG 2.0 VITAMINA B2 0.20MG 0.6 VITAMINA B3 0.50MG 2.8 VITAMINA C 35.00MG 78.0. RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO	10	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	22,00	220,00	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens: R\$ 1.474,20		Valor Empenhado		1.474,20
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario						
		DATA 08/11/2023	NÚMERO 4027					
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 2					
CREDOR: <b>117473</b> NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 103	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-020		Nº Pedido 05882/23		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADALBERTON RODRIG						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		1.475,66		1.474,20		1,46		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
		EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA						
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 0,00	<b>Valor Empenhado</b>	1.474,20		
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 08/11/2023	NÚMERO 4028					
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 1					
CREDOR: <b>117473</b> NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO								
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 100	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-013		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO ALVES LARA		05887/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				15.403,23		2.874,20		12.529,03
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES LARA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM 15	CÓDIGO 048.012.006	DESCRIÇÃO AÇÚCAR CRISTAL - PCT 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL. SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. DE 1ª QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 5 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QTD 2	UNID PCT	MARCA GUAR ANI CONF ORME EDITA L	VLR UNIT R\$ 17,90	TOTAL 35,80	
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	24	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	42,90	1.029,60	
90	048.012.031	CARNE DE FRANGO (PEITO) - CONGELADO, COM OSSO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	36	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	14,70	529,20	
148	048.012.055	FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DE ÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB RÍGIDA CONDIÇÃO DE HIGIENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVADA, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA À NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR E TEXTURA.	20	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	47,48	949,60	
218	048.012.084	POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 50KCAL = 209KJ 2.5 CARBOIDRATOS 12.00G 4.0 PROTEÍNAS 0.40G 0.5 GORDURAS TOTAIS 0.10G	15	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA	22,00	330,00	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens: R\$ 2.874,20		Valor Empenhado		2.874,20
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								



<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 08/11/2023	NÚMERO 4028					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2					
CREDOR: <b>117473</b> NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 100	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-013		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO ALVES LARA		05887/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				15.403,23		2.874,20		12.529,03
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES LARA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
		0.00G GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 0.50G 2.0 CÁLCIO 17.00MG 1.7 FERRO 0.50MG 3.6 SÓDIO 0.20MG 0.0 FÓSFORO 10.00MG 1.4 VITAMINA A 0.00 UI 0.0 VITAMINA B1 0.20MG 2.0 VITAMINA B2 0.20MG 0.6 VITAMINA B3 0.50MG 2.8 VITAMINA C 35.00MG 78.0. RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA						
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens: R\$ 0,00		Valor Empenhado		2.874,20	
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 08/11/2023	NÚMERO 4029					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1					
CREDOR: <b>117473</b> NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 100	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-008		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO CHAMA		05888/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				12.529,03		3.279,20		9.249,83
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAMA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
15	048.012.006	AÇÚCAR CRISTAL - PCT 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL. SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. DE 1ª QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 5 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2	PCT	GUAR ANI CONF ORME EDITA L	17,90	35,80	
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	30	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	42,90	1.287,00	
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	12	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,80	477,60	
90	048.012.031	CARNE DE FRANGO (PEITO) - CONGELADO, COM OSSO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	36	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	14,70	529,20	
148	048.012.055	FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGIENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR	20	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	47,48	949,60	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens: R\$ 3.279,20		Valor Empenhado		3.279,20
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>						
		DATA 08/11/2023	NÚMERO 4029					
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 2					
CREDOR: <b>117473</b> NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 100	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Centro C. 003-008		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO CHAMA		05888/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					12.529,03		3.279,20	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAMA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 0,00	<b>Valor Empenhado</b>		3.279,20	
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 08/11/2023	NÚMERO 4030						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: <b>117473</b> NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 100	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-009		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA		05889/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				9.249,83		4.215,40		5.034,43	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
15	048.012.006	AÇÚCAR CRISTAL - PCT 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL. SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. DE 1ª QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 5 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2	PCT	GUAR ANI CONF ORME EDITA L	17,90	35,80		
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	42,90	1.544,40		
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	18	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,80	716,40		
90	048.012.031	CARNE DE FRANGO (PEITO) - CONGELADO, COM OSSO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	36	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	14,70	529,20		
148	048.012.055	FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGIENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR	20	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	47,48	949,60		
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens: R\$ 3.775,40		Valor Empenhado		4.215,40		
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 08/11/2023	NÚMERO 4030					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2					
CREDOR: <b>117473</b> NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 100	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-009		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA		05889/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				9.249,83		4.215,40		5.034,43
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
218	048.012.084	POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 50KCAL = 209KJ 2.5 CARBOIDRATOS 12.00G 4.0 PROTEÍNAS 0.40G 0.5 GORDURAS TOTAIS 0.10G 0.2 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 0.50G 2.0 CÁLCIO 17.00MG 1.7 FERRO 0.50MG 3.6 SÓDIO 0.20MG 0.0 FÓSFORO 10.00MG 1.4 VITAMINA A 0.00 UI 0.0 VITAMINA B1 0.20MG 2.0 VITAMINA B2 0.20MG 0.6 VITAMINA B3 0.50MG 2.8 VITAMINA C 35.00MG 78.0. RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA	20	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	22,00	440,00	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens: R\$ 440,00		Valor Empenhado		4.215,40	
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário							
		DATA 08/11/2023	NÚMERO 4031						
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1						
CREDOR: <b>117473</b> NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 100	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-007		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ		05890/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				5.034,43		4.949,70		84,73	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL PROF. JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
15	048.012.006	AÇÚCAR CRISTAL - PCT 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL. SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. DE 1ª QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 5 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3	PCT	GUAR ANI CONF ORME EDITA L	17,90	53,70		
82	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	42,90	1.544,40		
85	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,80	1.432,80		
90	048.012.031	CARNE DE FRANGO (PEITO) - CONGELADO, COM OSSO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	36	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	14,70	529,20		
148	048.012.055	FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGIENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR	20	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	47,48	949,60		
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens: R\$ 4.509,70		Valor Empenhado		4.949,70	
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 08/11/2023	NÚMERO 4031					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2					
CREDOR: <b>117473</b> NOME: <b>RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: <b>22.949.248/0001-36</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 100	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-007		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ		05890/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				5.034,43		4.949,70		84,73
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL PROF. JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE NOVEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
218	048.012.084	POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI. INGREDIENTES POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 50KCAL = 209KJ 2.5 CARBOIDRATOS 12.00G 4.0 PROTEÍNAS 0.40G 0.5 GORDURAS TOTAIS 0.10G 0.2 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 0.50G 2.0 CÁLCIO 17.00MG 1.7 FERRO 0.50MG 3.6 SÓDIO 0.20MG 0.0 FÓSFORO 10.00MG 1.4 VITAMINA A 0.00 UI 0.0 VITAMINA B1 0.20MG 2.0 VITAMINA B2 0.20MG 0.6 VITAMINA B3 0.50MG 2.8 VITAMINA C 35.00MG 78.0. RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA	20	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	22,00	440,00	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens: R\$ 440,00		Valor Empenhado		4.949,70
<b>FORNECEDOR</b> RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>								
		DATA <b>08/11/2023</b>	NÚMERO <b>4032</b>							
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 1							
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b>								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 148	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5001001 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-004		Nº Pedido		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE		05875/23						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				3.153,01		1.348,50		1.804,51		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 43 - Mod. Formatada: 43 - fornecimento de água mineral e gás para cozinha, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS. CMEI ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, SOLICITA AGUA, COM UM PERIODO DE CONSUMO DO MES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023.										
ITEM 7	CÓDIGO 048.003.046	DESCRIÇÃO AGUA MINERAL - GALÃO 20 LITROS - (RECARGA) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFAO PLASTICO FABRICADO COM RESINA VIRGEM OU OUTRO MATERIAL ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS; VEDADC COM TAMPA DE PRESSAO E LACRE, COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA; COM VASILHAME RETORNAVEL; CONTENDO VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME), PORTARIA 387/08 (DNPM); ABNT NBR 14.328:2011, NBR 14.638:2011 NBR 14.222:2013 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;				QTD 150	UNID UN	MARCA ACQU ATUBA AGUA MINER AL, GALÃO 20 LITRO S	VLR UNIT R\$ 8,99	TOTAL 1.348,50
PROCESSO 071/23		LICITAÇÃO: 000132/23		Soma/Itens: R\$ 1.348,50		Valor Empenhado		1.348,50		
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90										



<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							08/11/2023	4033	
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	148	10.01	12	365	0003	2016	3.3.90.30.07	5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-020			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ADALBERTON RODRIG			05876/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.804,51		539,40	1.265,11	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 43 - Mod. Formatada: 43 - fornecimento de água mineral e gás para cozinha, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado – MS.A CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA , SOLICITA AGUA, COM UM PERÍODO DE CONSUMO DO MES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
7	048.003.046	AGUA MINERAL - GALÃO 20 LITROS - (RECARGA) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFAO PLASTICO FABRICADO COM RESINA VIRGEM OU OUTRO MATERIAL ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS; VEDADC COM TAMPA DE PRESSAO E LACRE, COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA; COM VASILHAME RETORNAVEL; CONTENDO VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME), PORTARIA 387/08 (DNPM); ABNT NBR 14.328:2011, NBR 14.638:2011 NBR 14.222:2013 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;			60	UN	ACQU ATUBA AGUA MINER AL, GALÃO 20 LITRO S	8,99	539,40
PROCESSO 071/23		LICITAÇÃO: 000132/23		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 539,40		<b>Valor Empenhado</b>		539,40	
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário								
		DATA 08/11/2023	NÚMERO 4034							
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1							
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b>								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 148	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5001001 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-001		Nº Pedido		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADELICE BERNARDES		05877/23						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				1.265,11		1.258,60		6,51		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 43 - Mod. Formatada: 43 - fornecimento de água mineral e gás para cozinha, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS. CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, SOLICITA AGUA, COM UM PERIODO DE CONSUMO DO MES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023.										
ITEM 7	CÓDIGO 048.003.046	DESCRIÇÃO AGUA MINERAL - GALÃO 20 LITROS - (RECARGA) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFAO PLASTICO FABRICADO COM RESINA VIRGEM OU OUTRO MATERIAL ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS; VEDADC COM TAMPAS DE PRESSAO E LACRE, COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA; COM VASILHAME RETORNAVEL; CONTENDO VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME), PORTARIA 387/08 (DNPM); ABNT NBR 14.328:2011, NBR 14.638:2011 NBR 14.222:2013 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;				QTD 140	UNID UN	MARCA ACQU ATUBA AGUA MINER AL, GALÃO 20 LITRO S	VLR UNIT R\$ 8,99	TOTAL 1.258,60
PROCESSO 071/23		LICITAÇÃO: 000132/23		Soma/Itens: R\$ 1.258,60		Valor Empenhado		1.258,60		
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90										

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>								
		DATA <b>08/11/2023</b>	NÚMERO <b>4035</b>							
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 1							
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b>								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 199	U.O 10.01	FUNÇÃO 13	SUB-FUNÇÃO 392	PROGRAMA 0009	PROJET/ATIVIDADE 2025	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-005		Nº Pedido		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		BIBLIOTECA MUNICIPAL		05874/23						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				299,28		269,70		29,58		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 43 - Mod. Formatada: 43 - fornecimento de água mineral e gás para cozinha, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado – MS.A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SOLICITA AGUA PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL, COM UM PERIODO DE CONSUMO DO MES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023.										
ITEM 7	CÓDIGO 048.003.046	DESCRIÇÃO AGUA MINERAL - GALÃO 20 LITROS - (RECARGA) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFAO PLASTICO FABRICADO COM RESINA VIRGEM OU OUTRO MATERIAL ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS; VEDADO COM TAMPA DE PRESSAO E LACRE, COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA; COM VASILHAME RETORNAVEL; CONTENDO VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME), PORTARIA 387/08 (DNPM); ABNT NBR 14.328:2011, NBR 14.638:2011 NBR 14.222:2013 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;				QTD 30	UNID UN	MARCA ACQU ATUBA AGUA MINER AL, GALÃO 20 LITRO S	VLR UNIT R\$ 8,99	TOTAL 269,70
PROCESSO 071/23		LICITAÇÃO: 000132/23		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 269,70		<b>Valor Empenhado</b>		269,70		
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90										

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>								
		DATA <b>08/11/2023</b>	NÚMERO <b>4036</b>							
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 1							
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b>								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário								
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO										
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 114	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5001001 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-007		Nº Pedido		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ		05878/23						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				2.198,92		629,30		1.569,62		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 43 - Mod. Formatada: 43 - fornecimento de água mineral e gás para cozinha, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS. EM PROF JESUS JOSE DE SOUZA, SOLICITA AGUA, COM UM PERIODO DE CONSUMO DO MES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023.										
ITEM 7	CÓDIGO 048.003.046	DESCRIÇÃO ÁGUA MINERAL - GALÃO 20 LITROS - (RECARGA) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFAO PLASTICO FABRICADO COM RESINA VIRGEM OU OUTRO MATERIAL ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS; VEDADO COM TAMPAS DE PRESSAO E LACRE, COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA; COM VASILHAME RETORNAVEL; CONTENDO VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME), PORTARIA 387/08 (DNPM); ABNT NBR 14.328:2011, NBR 14.638:2011 NBR 14.222:2013 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;				QTD 70	UNID UN	MARCA ACQU ATUBA AGUA MINER AL, GALÃO 20 LITRO S	VLR UNIT R\$ 8,99	TOTAL 629,30
PROCESSO 071/23		LICITAÇÃO: 000132/23		Soma/Itens: R\$ 629,30		Valor Empenhado		629,30		
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90										

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário								
		DATA 08/11/2023	NÚMERO 4037							
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1							
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b>								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 114	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5001001 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-013		Nº Pedido		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO ALVES LARA		05879/23						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				1.569,62		809,10		760,52		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 43 - Mod. Formatada: 43 - fornecimento de água mineral e gás para cozinha, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS.A EM CORONEL JOÃO ALVES LARA, SOLICITA AGUA, COM UM PERIODO DE CONSUMO DO MES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023.										
ITEM 7	CÓDIGO 048.003.046	DESCRIÇÃO AGUA MINERAL - GALÃO 20 LITROS - (RECARGA) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFAO PLASTICO FABRICADO COM RESINA VIRGEM OU OUTRO MATERIAL ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS; VEDADO COM TAMPA DE PRESSAO E LACRE, COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA; COM VASILHAME RETORNAVEL; CONTENDO VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME), PORTARIA 387/08 (DNPM); ABNT NBR 14.328:2011, NBR 14.638:2011 NBR 14.222:2013 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;				QTD 90	UNID UN	MARCA ACQU ATUBA AGUA MINER AL, GALÃO 20 LITRO S	VLR UNIT R\$ 8,99	TOTAL 809,10
PROCESSO 071/23		LICITAÇÃO: 000132/23		Soma/Itens: R\$ 809,10		Valor Empenhado		809,10		
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90										

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>								
		DATA <b>08/11/2023</b>	NÚMERO <b>4038</b>							
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 1							
CREDOR: <b>2150</b> NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS</b> ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b>								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 114	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5001001 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-009		Nº Pedido		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA		05880/23						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				760,52		719,20		41,32		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000132/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 43 - Mod. Formatada: 43 - fornecimento de água mineral e gás para cozinha, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS. EM JOÃO LUIZ PEREIRA, SOLICITA AGUA, COM UM PERIODO DE CONSUMO DO MES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2023.										
ITEM 7	CÓDIGO 048.003.046	DESCRIÇÃO AGUA MINERAL - GALÃO 20 LITROS - (RECARGA) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFAO PLASTICO FABRICADO COM RESINA VIRGEM OU OUTRO MATERIAL ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS; VEDADC COM TAMPA DE PRESSAO E LACRE, COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA; COM VASILHAME RETORNAVEL; CONTENDO VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME), PORTARIA 387/08 (DNPM); ABNT NBR 14.328:2011, NBR 14.638:2011 NBR 14.222:2013 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;				QTD 80	UNID UN	MARCA ACQU ATUBA AGUA MINER AL, GALÃO 20 LITRO S	VLR UNIT R\$ 8,99	TOTAL 719,20
PROCESSO 071/23		LICITAÇÃO: 000132/23		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 719,20		<b>Valor Empenhado</b>		719,20		
<b>FORNECEDOR</b> JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90										

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBA RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>								
		DATA <b>08/11/2023</b>	NÚMERO <b>4039</b>							
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 1							
CREDOR: <b>1457</b> NOME: <b>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>12.513.903/0001-55</b> ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS										
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 671	U.O 14.01	FUNÇÃO 15	SUB-FUNÇÃO 452	PROGRAMA 0010	PROJET/ATIVIDADE 1003	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-030		Nº Pedido		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Secretaria de Obras		05855/23						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				1.904,14		430,00		1.474,14		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - OS PRODUTOS ESPECIFICADOS SÃO PARA O DESJEJUM DOS FUNCIONARIOS DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE OBRAS DE APARECIDA DO TABOADO-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023.										
ITEM 62	CÓDIGO 048.012.073	DESCRIÇÃO MARGARINA VEGETAL COM SAL - CREMOSA, - NO MÍNIMO 65% DE LÍPIDEOS, COM LACRE PROTETOR, 1ª QUALIDADE EMBALAGEM PRIMÁRIA, POTES DE POLIETILENO RESISTENTE CONTENDO 500 GR. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.				QTD 50	UNID UN	MARCA DORIA NA DIVER SOS	VLR UNIT R\$ 8,60	TOTAL 430,00
PROCESSO 086/23		LICITAÇÃO: 000156/23		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 430,00		<b>Valor Empenhado</b>		430,00		
<b>FORNECEDOR</b> SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55										

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>								
		DATA <b>08/11/2023</b>	NÚMERO <b>4040</b>							
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 1							
CREDOR: <b>116692</b> NOME: <b>PANIFICADORA SABOR E MASSA LTDA.</b> ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4.468 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>48.018.036/0001-29</b>								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 671	U.O 14.01	FUNÇÃO 15	SUB-FUNÇÃO 452	PROGRAMA 0010	PROJET/ATIVIDADE 1003	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-030		Nº Pedido		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Secretaria de Obras		05853/23						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				1.474,14		1.381,36		92,78		
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000128/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 42 - Mod. Formatada: 42 - fornecimento de pão francês, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS - NECESSITA O FORNECIMENTO DO PÃO, PARA O DESJEJUM DOS FUNCIONÁRIOS DO ALMOXARIFADO DE APARECIDA DO TABOADO-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023.										
ITEM 2	CÓDIGO 048.002.014	DESCRIÇÃO PÃO TIPO FRANCES. UNIDADE DE 50 GRAMAS. FRESCO MACIO. A CASCA DEVERÁ SER DOURADA, NÃO DURA E SIM CROCANTE. COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, TEXTURA MACIA. LIVRE DE SUJIDADES. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50 GRAMAS), SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE NO ASSADO AROMA E SABOR TÍPICOS. AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; SEM SINAIS DE MOFO; TER ASPECTO, COR, SABOR CHEIRO E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO NOVO. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, LIMP, TRANSPARENTE, APRESENTANDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO.				QTD 124	UNID KG	MARCA PÃO FRANC ES	VLR UNIT R\$ 11,14	TOTAL 1.381,36
PROCESSO 69/23		LICITAÇÃO: 000128/23		Soma/Itens: R\$ 1.381,36		Valor Empenhado		1.381,36		
<b>FORNECEDOR</b> PANIFICADORA SABOR E MASSA LTDA. 48.018.036/0001-29										



<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							09/11/2023	4041	
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>117827</b> NOME: <b>MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA</b> ENDEREÇO: R BENEDITO RODRIGUES DO PRADO MUNICÍPIO: ARACATUBA UF: SP							CNPJ/CPF: <b>50.117.026/0001-92</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 148	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.26	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.26			Centro C. 003-078			Nº Pedido 05900/23		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA			PREGÃO ELETRÔNICO						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					5.006,51		210,00	4.796,51	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000158/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - aquisição de materiais elétricos e de rede fracassados no Pregão Eletrônico nº 31/2023 e materiais de iluminação pública em atendimento as necessidades da Administração Pública, do município de Aparecida do Taboado – MS - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SOLICITA MATERIAIS ELETRICOS PARA INSTALAÇÕES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. PORTANTO TRATA-SE DE RECURSOS DO ENSINO INFANTIL- CRECHES. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023.									
ITEM 62	CÓDIGO 115.001.089	DESCRIÇÃO PINO FÊMEA BIPOLAR 2 POLOS + TERRA 20A 250V BRANCO			QTD 20	UNID UN	MARCA VOLTI M PINO FÊMEA BIPOL AR 2 POLOS	VLR UNIT R\$ 4,50	TOTAL 90,00
70	115.001.093	PLUGUE PADRÃO - BIPOLAR COM ATERRAMENTO (2P+T) - MÓVEL - JUNÇÃO MACHO - SAÍDA DE CABO 180° - 20º/250V - CINZA			20	UN	VOLTI M PUGLE MACH O 20A	6,00	120,00
PROCESSO 087/23			LICITAÇÃO: 000158/23		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 210,00		<b>Valor Empenhado</b> 210,00		
<b>FORNECEDOR</b> MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA 50.117.026/0001-92									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							09/11/2023	4042	
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>111279</b>									
NOME: <b>CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT</b> CNPJ/CPF: <b>17.889.948/0001-42</b>									
ENDEREÇO: AV ALEXANDRE HERCULANO, 1895									
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	148	10.01	12	365	0003	2016	3.3.90.30.26	5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.26					Centro C. 003-078		Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA							05896/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					4.796,51		2.697,00	2.099,51	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000158/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - aquisição de materiais elétricos e de rede fracassados no Pregão Eletrônico nº 31/2023 e materiais de iluminação pública em atendimento as necessidades da Administração Pública, do município de Aparecida do Taboado – MS - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SOLICITA MATERIAIS ELETRICOS PARA INSTALAÇÕES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. PORTANTO TRATA-SE DE RECURSOS DO ENSINO INFANTIL- CRECHES. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
49	115.001.086	LAMPÁDA LED BULBO 50W - LUZ BRANCA - POTÊNCIA 50W, TEMP. DE COR: 6500K, TENSÃO: BIVOLT, BASE: E27 BIVOLT, GARANTIA: 1 ANO			150	UN	KIAN LGSA5 0W65	17,98	2.697,00
PROCESSO 087/23		LICITAÇÃO: 000158/23		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 2.697,00		<b>Valor Empenhado</b>		2.697,00	
<b>FORNECEDOR</b> CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT 17.889.948/0001-42									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 09/11/2023	NÚMERO 4043					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1					
CREDOR: <b>114193</b> NOME: <b>STS COMERCIO VAREJISTA LTDA</b> ENDEREÇO: R DELAMARE MUNICÍPIO: CORUMBA UF: MS		CNPJ/CPF: <b>12.706.257/0001-42</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 148	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.26	FONTE RECURSO 5001001 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.26		Centro C. 003-078		Nº Pedido 05899/23		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA								
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				2.099,51		853,80		1.245,71
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000158/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - aquisição de materiais elétricos e de rede fracassados no Pregão Eletrônico nº 31/2023 e materiais de iluminação pública em atendimento as necessidades da Administração Pública, do município de Aparecida do Taboado – MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SOLICITA MATERIAIS ELETRICOS PARA INSTALAÇÕES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. PORTANTO TRATA-SE DE RECURSOS DO ENSINO INFANTIL- CRECHES. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023.								
ITEM 77	CÓDIGO 115.001.098	DESCRIÇÃO RÉGUA DE TOMADA QUADRUPLA DE 20A CINZA CLARO MARGIRIUS 2P+T COM INMETRO - CAPACIDADE ELÉTRICA 20A EM 127/220V~; POTÊNCIA MÁXIMA: 2500W EM 127V~ E 5000W EM 220V~ PRODUTOS CERTIFICADOS PELO INMETRO	QTD 20	UNID UN	MARCA EXATR ON EXATR ON	VLR UNIT R\$ 20,94	TOTAL 418,80	
81	115.001.099	RÉGUA DE TOMADA QUÍNTUPLA DE 20A CINZA CLARO MARGIRIUS 2P+T COM INMETRO - CAPACIDADE ELÉTRICA 20A EM 127/220V~; POTÊNCIA MÁXIMA: 2500W EM 127V~ E 5000W EM 220V~ PRODUTOS CERTIFICADOS PELO INMETRO	20	UN	EXATR ON EXATR ON	21,75	435,00	
PROCESSO 087/23		LICITAÇÃO: 000158/23	Soma/Itens: R\$ 853,80		Valor Empenhado		853,80	
<b>FORNECEDOR</b> STS COMERCIO VAREJISTA LTDA 12.706.257/0001-42								

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>		
							DATA	NÚMERO	
							09/11/2023	4044	
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>118019</b> NOME: <b>LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA</b> ENDEREÇO: Rua Torres Del Paine MUNICÍPIO: MOGI DAS CRUZES UF: SP							CNPJ/CPF: <b>43.441.918/0001-89</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	148	10.01	12	365	0003	2016	3.3.90.30.26	5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.26					Centro C. 003-078		Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA					PREGÃO ELETRÔNICO		05903/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.245,71		439,50	806,21	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000158/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - aquisição de materiais elétricos e de rede fracassados no Pregão Eletrônico nº 31/2023 e materiais de iluminação pública em atendimento as necessidades da Administração Pública, do município de Aparecida do Taboado – MS - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SOLICITA MATERIAIS ELETRICOS PARA INSTALAÇÕES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. PORTANTO TRATA-SE DE RECURSOS DO ENSINO INFANTIL- CRECHES. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
18	115.001.007	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE - 4 ~ 35MM² - FAIXA DE APLICAÇÃO: LADO A (PRINCIPAL): 10 A 150MM², LADO B (DERIVAÇÃO): 4~35MM², MATERIAL POLÍMERO ELASTÔMERO E COBRE ELETROLÍTICO, GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES, CERTIFICAÇÃO INMETRO, DE ACORDO COM NBR			50	UN	MCI 4 - 35	8,79	439,50
PROCESSO 087/23		LICITAÇÃO: 000158/23		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 439,50		<b>Valor Empenhado</b>		439,50	
<b>FORNECEDOR</b> LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA 43.441.918/0001-89									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>							
		DATA <b>09/11/2023</b>	NÚMERO <b>4045</b>						
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	Page 1						
CREDOR: <b>117828</b> NOME: <b>WM2 COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> ENDEREÇO: R B MUNICÍPIO: CUIABA UF: MT		CNPJ/CPF: <b>45.725.095/0001-49</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 148	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2016	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.26	FONTE RECURSO 5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.26		Centro C. 003-078		Nº Pedido 05902/23		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA									
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				806,21		122,50		683,71	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000158/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - aquisição de materiais elétricos e de rede fracassados no Pregão Eletrônico nº 31/2023 e materiais de iluminação pública em atendimento as necessidades da Administração Pública, do município de Aparecida do Taboado – MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SOLICITA MATERIAIS ELETRICOS PARA INSTALAÇÕES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. PORTANTO TRATA-SE DE RECURSOS DO ENSINO INFANTIL- CRECHES. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023.									
ITEM 87	CÓDIGO 115.001.100	DESCRIÇÃO SOQUÊTE E27 4A 250V EM PORCELANA - PRODUZIDO EM PORCELANA, LATÃO E BORNES AUTOMÁTICOS, FIXAÇÃO ANTI-GIRO ATRAVÉS DE 2 PONTOS PARAFUSADOS GARANTIA MINIMA DE 06 MESES, CERTIFICAÇÃO INMETRO, DE ACORDO COM NBR			QTD 50	UNID UN	MARCA GEMER R GEMER R	VLR UNIT R\$ 2,45	TOTAL 122,50
PROCESSO 087/23		LICITAÇÃO: 000158/23		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 122,50		<b>Valor Empenhado</b>		122,50	
<b>FORNECEDOR</b> WM2 COMERCIO E SERVICOS LTDA 45.725.095/0001-49									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							09/11/2023	4046	
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	Page 1	
CREDOR: <b>117816</b> NOME: <b>COMERCIAL SAO JOSE LTDA</b> ENDEREÇO: R COPAIBA MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							CNPJ/CPF: <b>40.854.427/0001-71</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	162	10.01	12	365	0003	2018	3.3.90.30.26	5001001 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.26					Centro C. 003-077		Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA					PREGÃO ELETRÔNICO		05895/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					6.696,86		320,00	6.376,86	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000158/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - aquisição de materiais elétricos e de rede fracassados no Pregão Eletrônico nº 31/2023 e materiais de iluminação pública em atendimento as necessidades da Administração Pública, do município de Aparecida do Taboado – MS - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SOLICITA MATERIAIS ELETRICOS PARA INSTALAÇÕES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. PORTANTO TRATA-SE DE RECURSOS DO ENSINO INFANTIL- PRE-ESCOLA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
22	115.001.009	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA 2P+T 10A 250V - COM PLACA 4X2 - PRODUTO CERTIFICADO CONFORME A PORTARIA DO INMETRO			40	CON	Ilumi INTER RUPT OR SIMPL ES + 1 TOMA DA 2P+T 10A	8,00	320,00
PROCESSO 087/23		LICITAÇÃO: 000158/23		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 320,00		<b>Valor Empenhado</b>		320,00	
<b>FORNECEDOR</b> COMERCIAL SAO JOSE LTDA 40.854.427/0001-71									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAGUASSU****PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**

RUA DOURADOS, Nº 163

03576220/0001-56

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 178 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2937***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.589.725,70 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>						<b>973.581,17</b>
<b>02</b>	<b>02</b>	<b>01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			
25	04.122.0201.2006.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000	21.729,24	
623	04.122.0201.2006.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	501 0000	186.616,38	
<b>02</b>	<b>02</b>	<b>04</b>	<b>SUBPREFEITURA PORTO XV</b>			
44	15.452.0401.2101.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000	6.418,67	
<b>02</b>	<b>03</b>	<b>01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>			
56	02.061.0303.2007.0000	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500 0000	13.000,00	
85	09.271.0303.2012.0000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500 0000	50.000,00	
88	09.271.0303.2012.0000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	709 0000	15.000,00	
624	09.272.0303.2013.0000	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA	501 0000	255.542,52	
65	04.122.0304.2008.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500 0000	89.958,27	
66	04.122.0304.2008.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000	500,00	
72	04.122.0304.2008.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500 0000	6.000,00	
79	04.122.0304.2009.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	501 0000	80.511,94	
81	04.122.0304.2009.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 0000	40.000,00	
<b>02</b>	<b>05</b>	<b>01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
144	12.361.0502.2016.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	552 0000	80.000,00	
146	12.361.0502.2017.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1001	104.728,25	
147	12.361.0502.2017.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1001	26.798,26	
153	12.361.0502.2017.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 1001	700,00	
154	12.361.0502.2017.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	63.000,00	
159	12.361.0502.2018.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550 0000	43.509,16	
163	12.361.0502.2036.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500 1001	94.029,50	
164	12.361.0502.2036.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1001	160.490,49	
165	12.361.0502.2036.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1001	58.981,18	
167	12.361.0502.2036.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	1.000,00	
177	12.365.0502.2020.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1001	116.823,56	
178	12.365.0502.2020.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1001	26.875,80	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**

RUA DOURADOS, Nº 163

03576220/0001-56

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 178 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2937****02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

179	12.365.0502.2020.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1001	1.000,00
182	12.365.0502.2020.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 1001	3.000,00
183	12.365.0502.2020.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	40.000,00
184	12.365.0502.2020.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	569 0000	2.310,00
189	12.365.0502.2105.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1001	31.828,12
190	12.365.0502.2105.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1001	7.358,94
199	12.392.0505.2093.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	3.000,00
209	13.392.0505.2021.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500 0000	1.500,00

**02 06 01 SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONÔMICO, TURISMO, URBANO E RUR**

221	23.122.0402.2023.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	501 0000	34.712,03
229	23.122.0402.2023.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000	1.000,00
233	23.695.0402.2024.0000	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	500 0000	20.000,00
622	23.122.0402.2023.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	501 0000	519.421,14

**02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

243	27.122.0505.2095.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	200,00
245	27.122.0505.2095.0000	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE!	500 0000	1.100,00
252	27.812.0505.2027.0000	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	500 0000	10.000,00
258	27.812.0505.2027.0000	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE!	500 0000	1.700,00

**02 17 01 SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE**

588	18.542.0202.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	369.382,25
-----	-----------------------	--------------	--	----------	------------

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:****1.616.144,53**

## Fontes de Recurso

500	0000	459.340,52
501	0000	1.076.804,01
552	0000	80.000,00

**Anulação:****02 02 04 SUBPREFEITURA PORTO XV**

53	15.452.0401.2101.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-166.325,52
----	-----------------------	--------------	------------------------------------	----------	-------------

**02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

99	15.451.0401.2114.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-3.100,00
101	15.452.0401.1003.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-6.000,00
103	15.452.0401.1003.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-20.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**

RUA DOURADOS, Nº 163

03576220/0001-56

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 178 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2937****02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

106	15.452.0401.2015.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	-634.936,49
128	26.782.0401.1005.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-10.000,00

**02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

151	12.361.0502.2017.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	550 0000	-15.162,87
156	12.361.0502.2017.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1001	-4.000,00
158	12.361.0502.2018.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	-20.200,00
181	12.365.0502.2020.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	550 0000	-7.761,09
193	12.365.0502.2105.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	550 0000	-20.585,20
200	12.392.0505.2093.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-5.000,00
611	12.365.0502.2020.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	569 0000	-2.310,00

**02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

241	27.122.0505.2095.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	-37.000,00
254	27.812.0505.2027.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-200,00
257	27.812.0505.2027.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	709 0000	-15.000,00
262	27.812.0505.2027.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-6.000,00

**Anulação (-)****-973.581,17**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 02/10/2023.

BATAGUASSU, 02 de outubro de 2023

---

AKIRA OTSUBO  
PREFEITO MUNICIPAL

DADOS DE ENCERRAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**

RUA DOURADOS, Nº 163

03576220/0001-56

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 179 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2937***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.364.764,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )							<b>2.364.764,87</b>
<b>02</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
286	10.301.0105.2028.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	1002	144.173,26	
287	10.301.0105.2028.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	1002	44.710,38	
288	10.301.0105.2028.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500	1002	30.000,00	
291	10.301.0105.2028.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	1002	1.500,00	
295	10.301.0105.2028.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1002	300,00	
296	10.301.0105.2028.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1002	6.000,00	
320	10.301.0106.2083.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	1002	143.810,78	
323	10.301.0106.2083.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	1002	99.584,51	
327	10.301.0106.2084.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	1002	66.275,31	
330	10.301.0106.2084.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	1002	41.726,41	
346	10.302.0106.2091.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	1002	35.564,27	
348	10.302.0106.2091.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	1002	8.086,24	
339	10.301.0107.2082.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	600	0000	250.000,00	
359	10.302.0108.2086.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	1002	250.155,10	
361	10.302.0108.2086.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	1002	58.046,67	
362	10.302.0108.2086.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	1002	6.500,00	
363	10.302.0108.2086.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	621	0000	2.000,00	
364	10.302.0108.2086.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1002	9.000,00	
371	10.302.0108.2086.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621	0000	13.000,00	
377	10.302.0108.2110.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500	1002	1.060.800,00	
386	10.305.0109.2088.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	1002	70.000,00	
389	10.305.0109.2088.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	1002	19.814,70	
342	10.301.0110.1016.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	1002	3.717,24	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

<b>02</b>	<b>03</b>	<b>01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>				
67	04.122.0304.2008.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	-150.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**

RUA DOURADOS, Nº 163

03576220/0001-56

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 179 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2937**

<b>02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>							
114	15.452.0401.2015.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000			-80.000,00
125	26.782.0401.1004.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000			-196.033,75
136	26.782.0401.1006.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000			-31.500,00
<b>02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>							
140	12.361.0502.1008.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1001			-637.831,65
158	12.361.0502.2018.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001			-353.979,43
<b>02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>							
247	27.122.0505.2095.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000			-70.000,00
250	27.812.0505.1013.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000			-135.266,41
<b>02 10 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>							
281	10.125.0105.2092.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002			-1.000,00
284	10.125.0105.2092.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002			-500,00
293	10.301.0105.2028.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500 1002			-3.300,00
301	10.301.0106.2041.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600 0000			-90.000,00
312	10.301.0106.2041.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	621 0000			-15.000,00
349	10.302.0106.2091.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600 0000			-30.000,00
350	10.302.0106.2091.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002			-9.717,24
354	10.302.0106.2091.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600 0000			-80.000,00
357	10.302.0106.2091.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600 0000			-50.000,00
369	10.302.0108.2086.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002			-68.136,39
<b>02 15 15 FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA DE BATAÇ</b>							
567	08.243.0512.2033.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 0000			-62.500,00
<b>02 17 01 SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE</b>							
589	18.542.0202.2109.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000			-300.000,00

**Anulação (-)****-2.364.764,87**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 02/10/2023.

BATAGUASSU, 02 de outubro de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**

RUA DOURADOS, Nº 163

03576220/0001-56

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 179 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2937**

---

AKIRA OTSUBO  
PREFEITO MUNICIPAL

DADOS DE ENCERRAMENTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RUA DOURADOS, Nº 163

03576220/0001-56

Exercício: 2023

## DECRETO Nº 180 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2937

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$205.116,12 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )						154.527,13
02	12	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
446	08.244.0506.2026.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000	50.000,00	
447	08.244.0506.2026.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 0000	26.000,00	
448	08.244.0506.2026.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	5.450,00	
453	08.244.0506.2026.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000	2.750,00	
467	08.244.0507.2071.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	160,00	
411	08.241.0508.2075.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000	6.930,00	
418	08.241.0508.2075.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	1.434,42	
500	08.244.0508.2029.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500 0000	18.830,00	
502	08.244.0508.2029.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	661 0000	2.180,00	
509	08.244.0508.2029.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	661 0000	2.620,00	
620	08.244.0508.2029.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	660 7336	15.458,09	
621	08.244.0508.2029.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 7336	9.000,00	
525	08.244.0509.2073.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000	9.100,00	
530	08.244.0509.2073.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500 0000	10.254,45	
541	08.244.0509.2112.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500 0000	13.400,00	
550	08.244.0509.2112.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660 0000	3.000,00	
554	08.244.0509.2113.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000	2.418,26	
618	08.244.0509.2073.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 7336	8.000,00	
619	08.244.0509.2073.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	660 7336	18.130,90	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

50.588,99

Fontes de Recurso

660 7336

50.588,99

Anulação:

02	12	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
416	08.241.0508.2075.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-17.914,45

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RUA DOURADOS, Nº 163

03576220/0001-56

Exercício: 2023

## DECRETO Nº 180 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2937

## 02 12 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

417	08.241.0508.2075.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660 0000	-6.930,00
426	08.243.0508.2074.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000	-1.434,42
439	08.243.0509.2025.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-2.750,00
441	08.243.0509.2025.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-4.950,00
444	08.244.0506.2026.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500 0000	-74.918,26
460	08.244.0506.2026.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660 0000	-3.000,00
536	08.244.0509.2073.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	661 0000	-4.800,00
607	08.244.0506.2026.0000	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	500 0000	-37.830,00

Anulação (-)

**-154.527,13**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 02/10/2023.

BATAGUASSU, 02 de outubro de 2023

---

AKIRA OTSUBO  
PREFEITO MUNICIPAL

DADOS DE ENCERRAMENTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RUA DOURADOS, Nº 163

03576220/0001-56

Exercício: 2023

## DECRETO Nº 181 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2937

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$184.835,62 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )						184.835,62
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU			
7	01.031.0101.2002.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	184.636,72	
15	01.031.0101.2003.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	198,90	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Anulação (-)						-114.835,62
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU			
2	01.031.0101.2001.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-3.256,58	
5	01.031.0101.2002.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	-76.171,70	
13	01.031.0101.2003.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500 0000	-35.407,34	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 03/10/2023.

BATAGUASSU, 03 de outubro de 2023

---

AKIRA OTSUBO  
PREFEITO MUNICIPAL

DADOS DE ENCERRAMENTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RUA DOURADOS, Nº 163

03576220/0001-56

Exercício: 2023

## DECRETO Nº 198 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2937

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$157.456,24 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )						157.456,24
02	16	16	FUNDEB			
576	12.365.0503.2038.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540 1070	42.646,16	
577	12.365.0503.2038.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540 1070	11.821,00	
571	12.361.0504.2037.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	540 1070	102.989,08	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	16	16	FUNDEB			
572	12.361.0504.2037.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540 1070	-126.456,24	
585	12.365.0503.2103.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	540 1070	-31.000,00	

Anulação ( - )

**-157.456,24**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 26/10/2023.

BATAGUASSU, 26 de outubro de 2023

---

AKIRA OTSUBO  
PREFEITO MUNICIPAL

DADOS DE ENCERRAMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAYPORÃ****Setor de Licitação****AVISO - CHAMADA PÚBLICA N° 002/2023**

**O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.505.013/0001-00, com sede à Rua Luiz Antônio da Silva, nº 1249, nesta, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, atendendo a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 06/2020; Resolução/FNDE/CD nº 04/2015, bem como a Lei 8.666/1993, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	(74/2023)	(85/2023)	(94/2023)	QUANT TOTAL
1.	ABACATE	KG	15	8	7	30
2.	ABACAXI PEROLA IN NATURA	KG	150	80	70	300
3.	ABOBRINHA PAULISTINHA IN NATURA	KG	150	80	70	300
4.	ACELGA IN NATURA	UN	15	10	10	35
5.	ALFACE	MÇ	300	150	150	600
6.	ALHO	KG	120	60	60	240
7.	BANANA, MAÇÃ	KG	800	600	600	2.000
8.	BANANA, NANICA	KG	1.000	1.000	1.000	3.000
9.	BATATA DOCE	KG	50	25	25	100
10.	BATATA INGLESA	KG	200	100	100	400
11.	BETERRABA	KG	30	20	20	70
12.	BROCOLIS EM MAÇO	MÇ	40	20	20	80
13.	CABOTIÁ	KG	20	10	10	40
14.	CARÁ	KG	30	15	15	60
15.	CEBOLA GRAUDA	KG	300	150	150	600
16.	CENOURA	KG	200	150	150	500
17.	CHEIRO VERDE	MÇ	200	100	100	400
18.	CHICORIA	MÇ	25	10	15	50
19.	CHUCHU	KG	100	50	50	200
20.	COUVE-FLOR	KG	30	15	15	60
21.	COUVE-MANTEIGA	MÇ	200	150	150	500
22.	GOIABA VERMELHA	KG	150	75	75	300
23.	LARANJA PÊRA	KG	800	600	600	2.000
24.	LIMAO	KG	50	20	20	90
25.	MAMÃO, FORMOSA	KG	200	150	150	500
26.	MANDIOCA PROCESSADA	KG	150	75	75	300
27.	MARACUJA	KG	50	25	25	100
28.	MEL DE ABELHA	KG	200	160	-	360
29.	MELANCIA	KG	800	600	600	2.000
30.	MELÃO	KG	100	50	50	200
31.	MILHO VERDE	KG	30	15	15	60
32.	MORANGO	KG	20	10	10	40
33.	OVO	DZ	200	100	100	400
34.	PÃO CASEIRO COM FARINHA DE BARU	KG	300	200	200	700
35.	PÃO CASEIRO SALGADO	KG	50	25	25	100
36.	PÃO DE QUEIJO: CONGELADO	KG	150	75	75	300
37.	PEPINO SALADA	KG	30	15	15	60
38.	PIMENTÃO	KG	20	10	10	40
39.	PONCÁ	KG	30	15	15	60
40.	QUIABO	KG	40	30	30	100
41.	REPOLHO	KG	60	30	30	120
42.	RUCULA	MÇ	25	12	13	50
43.	TANGERINA MURICOTE	KG	30	15	15	60
44.	TOMATE SALADA	KG	300	200	200	700
45.	VAGEM	KG	20	10	10	40

Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o **dia 05 de dezembro de 2023**, no Setor de Licitações da Prefeitura de Batayporã-MS. Para maiores informações e acesso ao Edital completo, poderão ser obtidas no Setor de Licitação, no endereço constante no preâmbulo, em horário de expediente.

Batayporã-MS, 13 de novembro de 2023.

**GERMINO DA ROZ SILVA**

PREFEITO MUNICIPAL

**FERNANDA SCARLAT MARTINS**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N ° 133/2023**

**DAS PARTES**

**MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e THIAGO SANCHES ESTEVES - CPF N° 047.074.451-01**

**OBJETO**

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo(a) servidor(a) temporário(a) de tarefas inerentes às funções de Farmacêutico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 06.091.2.027.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil.

**Parágrafo único.** O objeto do presente contrato tem a previsão de ser executado pelo valor total de R\$ 52.200,50 (cinquenta e dois mil e duzentos reais e cinquenta centavos).

#### **PRAZO DE VIGÊNCIA**

Este contrato administrativo vigorará, somente e tão-somente, enquanto existir a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**Parágrafo primeiro.** O início da vigência será do dia 16 de outubro de 2023 com previsão de término no dia 15 de outubro de 2024, podendo ser alterado por termo aditivo.

#### **DATA**

16 de outubro 2023

**Germino Da Roz Silva**

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

---

### **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 131/2023**

#### **DAS PARTES**

**MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ALINI DE OLIVEIRA PEREIRA - CPF Nº 043.961.131-88**

#### **OBJETO**

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo(a) servidor(a) temporário(a) de tarefas inerentes às funções de Farmacêutico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 06.091.2.027.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil.

**Parágrafo único.** O objeto do presente contrato tem a previsão de ser executado pelo valor total de R\$ 49.879,04 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos).

#### **PRAZO DE VIGÊNCIA**

Este contrato administrativo vigorará, somente e tão-somente, enquanto existir a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**Parágrafo primeiro.** O início da vigência será do dia 15 de setembro de 2023 com previsão de término no dia 14 de setembro de 2024, podendo ser alterado por termo aditivo.

#### **DATA**

18 de setembro de 2023

**Germino Da Roz Silva**

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

---

### **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023**

#### **DAS PARTES**

**MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e LETICIA RODRIGUES DE SOUZA - CPF 020.321.171-50**

#### **OBJETO**

Constitui Objeto do Presente Termo Aditivo o reajuste do valor contratual em virtude da Lei Municipal nº 1.320 de 11 de maio de 2023, conforme cláusula 7ª do referido contrato.

#### **REMUNERAÇÃO**

O valor contratual passa de R\$ 18.159,72 (dezoito mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), mais o valor de R\$ 1.013,82 (mil e treze reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 19.173,54 (dezenove mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

#### **DATA**

Batayporã-MS, 30 de maio 2023.

**GERMINO DA ROZ SILVA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

---

### **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023**

#### **DAS PARTES**

**MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ERLANY DANIELY SOARES DE OLIVEIRA - CPF 044.994.111-65****OBJETO**

Constitui Objeto do Presente Termo Aditivo o reajuste do valor contratual em virtude da Lei Municipal nº 1.320 de 11 de maio de 2023, conforme cláusula 7ª do referido contrato.

**REMUNERAÇÃO**

O valor contratual passa de R\$ 18.159,72 (dezoito mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), mais o valor de R\$ 1.013,82 (mil e treze reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 19.173,54 (dezenove mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

**DATA**

Batayporã-MS, 30 de maio 2023.

**GERMINO DA ROZ SILVA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023****DAS PARTES****MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e APARECIDA RIBEIRO QUEIROS - CPF 951.725.211-00****OBJETO**

Constitui Objeto do Presente Termo Aditivo o reajuste do valor contratual em virtude da Lei Municipal nº 1.320 de 11 de maio de 2023, conforme cláusula 7ª do referido contrato.

**REMUNERAÇÃO**

O valor contratual passa de R\$ 15.707,52 (quinze mil, setecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), mais o valor de R\$ 876,91 (oitocentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos) para R\$ 16.584,43 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

**DATA**

Batayporã-MS, 30 de maio 2023.

**GERMINO DA ROZ SILVA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023****DAS PARTES****MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ROSIMEIRE SANTOS DA TRINDADE - CPF 024.580.461-77****OBJETO**

Constitui Objeto do Presente Termo Aditivo o reajuste do valor contratual em virtude da Lei Municipal nº 1.320 de 11 de maio de 2023, conforme cláusula 7ª do referido contrato.

**REMUNERAÇÃO**

O valor contratual passa de R\$ 15.707,52 (quinze mil, setecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), mais o valor de R\$ 842,88 (oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 16.550,40 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

**DATA**

Batayporã-MS, 30 de maio 2023.

**GERMINO DA ROZ SILVA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO....****DAS PARTES****MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e LENICI SATURNINO DE FREITAS - CPF 775.152.771-49****OBJETO**

Constitui Objeto do Presente Termo Aditivo o reajuste do valor contratual em virtude da Lei Municipal nº 1.320 de 11 de maio de 2023, conforme cláusula 7ª do referido contrato.

**REMUNERAÇÃO**

O valor contratual passa de R\$ 15.707,52 (quinze mil, setecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), mais o valor de R\$ 942,36 (novecentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos) para R\$ 16.649,88 (dezesseis mil, seiscentos

e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

**DATA**

Batayporã-MS, 30 de maio 2023.

**GERMINO DA ROZ SILVA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO...****DAS PARTES**

**MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e CARLA LETICIA MIRANDA DA SILVA - CPF 039.376.241-63**

**OBJETO**

Constitui Objeto do Presente Termo Aditivo o reajuste do valor contratual em virtude da Lei Municipal nº 1.320 de 11 de maio de 2023, conforme cláusula 7ª do referido contrato.

**REMUNERAÇÃO**

O valor contratual passa de R\$ 18.159,72 (dezoito mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), mais o valor de R\$ 1.089,48 (mil, oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 19.249,20 (dezenove mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

**DATA**

Batayporã-MS, 30 de maio 2023.

**GERMINO DA ROZ SILVA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 75/2023****DAS PARTES**

**MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e SIMONE MATOS KRAUSE - CPF 019.712.111-09**

**OBJETO**

Constitui Objeto do Presente Termo Aditivo a alteração do nível II/A para nível III/A e remuneração.

**VALOR CONTRATUAL**

O valor contratual passa de R\$ 30.308,76 (trinta mil, trezentos e oito reais e setenta e seis centavos), mais o valor de R\$ 20.812,11 (vinte mil, oitocentos e doze reais e onze centavos) para R\$51.120, 87 (cinquenta e um mil, cento e vinte reais e oitenta e sete centavos).

**DATA**

Batayporã-MS, 19 de agosto 2023

**GERMINO DA ROZ SILVA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DA RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023****DAS PARTES**

**MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e RUBENS AMBRÓSIO SILVA -CPF Nº 952.949.611-72**

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto da presente a rescisão do contrato administrativo 74/2023 de 13 de março de 2023, que tem como objeto a execução de tarefas inerentes às funções de Motorista Classe C, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**DA QUITAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As partes declaram que até 27 de agosto de 2023 as obrigações assumidas pelas mesmas foram cumpridas dando-se, em consequência, quitação mútua.

**DA FUNDAMENTAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A presente rescisão obedece ao disposto na letra H da Cláusula 12, do referido Contrato.

**DATA**

Batayporã-MS, 14 de setembro 2023.

**GERMINO DA ROZ SILVA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DA RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023****DAS PARTES****MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e LIANDRA APARECIDA PORTO -CPF Nº 067.659.851-07****DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto da presente a rescisão do contrato administrativo 23/2023 de 13 de fevereiro de 2023, que tem como objeto a execução de tarefas inerentes às funções de Atendente De Creche, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**DA QUITAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As partes declaram que até 16 de outubro de 2023 as obrigações assumidas pelas mesmas foram cumpridas dando-se, em consequência, quitação mútua.

**DA FUNDAMENTAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A presente rescisão obedece ao disposto na letra H da Cláusula 12, do referido Contrato.

**DATA**

Batayporã-MS, 18 de outubro 2023.

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 30/2023****DAS PARTES****MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e MARIA APARECIDA RODRIGUES XAVIER - CPF 787.759.731-20****OBJETO**

Constitui Objeto do Presente Termo Aditivo o reajuste do valor contratual em virtude da Lei Municipal nº 1.320 de 11 de maio de 2023, conforme cláusula 7ª do referido contrato.

**REMUNERAÇÃO**

O valor contratual passa de R\$ 15.707,52 (quinze mil, setecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), mais o valor de R\$ 876,91 (oitocentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos) para R\$ 16.584,43 (dezesesseis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

**DATA**

Batayporã-MS, 30 de maio 2023.

**GERMINO DA ROZ SILVA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023****DAS PARTES****MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ROSANGELA SILVA ARAUJO - CPF 026.979.141-88****OBJETO**

Constitui Objeto do Presente Termo Aditivo o reajuste do valor contratual em virtude da Lei Municipal nº 1.320 de 11 de maio de 2023, conforme cláusula 7ª do referido contrato.

**REMUNERAÇÃO**

O valor contratual passa de R\$ 18.159,72 (dezoito mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), mais o valor de R\$ 1.013,82 (mil e treze reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 19.173,54 (dezenove mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

**DATA**

Batayporã-MS, 30 de maio 2023.

**GERMINO DA ROZ SILVA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023****DAS PARTES****MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e LUCIENE RIBEIRO DE ARAUJO - CPF 562.858.681-15****OBJETO**

Constitui Objeto do Presente Termo Aditivo o reajuste do valor contratual em virtude da Lei Municipal nº 1.320 de 11 de maio de 2023, conforme cláusula 7ª do referido contrato.

**REMUNERAÇÃO**

O valor contratual passa de R\$ 18.159,72 (dezoito mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), mais o valor de R\$ 1.013,82 (mil e treze reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 19.173,54 (dezenove mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

**DATA**

Batayporã-MS, 30 de maio 2023.

**GERMINO DA ROZ SILVA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023****DAS PARTES**

**MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e GISLENE CRISTINA DE SOUZA CARDOSO - CPF 705.754.011-68**

**OBJETO**

Constitui Objeto do Presente Termo Aditivo o reajuste do valor contratual em virtude da Lei Municipal nº 1.320 de 11 de maio de 2023, conforme cláusula 7ª do referido contrato.

**REMUNERAÇÃO**

O valor contratual passa de R\$ 18.159,72 (dezoito mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), mais o valor de R\$ 1.013,82 (mil e treze reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 19.173,54 (dezenove mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

**DATA**

Batayporã-MS, 30 de maio 2023.

**GERMINO DA ROZ SILVA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023****DAS PARTES**

**MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e GABRIEL GOMES RODRIGUES DE SOUZA - CPF 036.515.671-09**

**OBJETO**

Constitui Objeto do Presente Termo Aditivo o reajuste do valor contratual em virtude da Lei Municipal nº 1.320 de 11 de maio de 2023, conforme cláusula 7ª do referido contrato.

**REMUNERAÇÃO**

O valor contratual passa de R\$ 15.707,52 (quinze mil, setecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos)., mais o valor de R\$ 842,88 (oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 16.550,40 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

**DATA**

Batayporã-MS, 30 de maio 2023.

**GERMINO DA ROZ SILVA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO.****DAS PARTES**

**MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ELIANE APARECIDA AMARO DOS SANTOS - CPF 366.837.278-05**

**OBJETO**

Constitui Objeto do Presente Termo Aditivo o reajuste do valor contratual em virtude da Lei Municipal nº 1.320 de 11 de maio de 2023, conforme cláusula 7ª do referido contrato.

**REMUNERAÇÃO**

O valor contratual passa de R\$ 18.159,72 (dezoito mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), mais o valor de R\$ 1.089,48 (mil, oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 19.249,20 (dezenove mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

**DATA**

Batayporã-MS, 30 de maio 2023.

**GERMINO DA ROZ SILVA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**DAS PARTES****MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ELAINE PAULA DO NASCIMENTO - CPF 034.222.961-31****OBJETO**

Constitui Objeto do Presente Termo Aditivo o reajuste do valor contratual em virtude da Lei Municipal nº 1.320 de 11 de maio de 2023, conforme cláusula 7ª do referido contrato.

**REMUNERAÇÃO**

O valor contratual passa de R\$ 18.159,72 (dezoito mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), mais o valor de R\$ 1.089,48 (mil, oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 19.249,20 (dezenove mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

**DATA**

Batayporã-MS, 30 de maio 2023.

**GERMINO DA ROZ SILVA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 189/2022**

**DAS PARTES****MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e MIRNA MAYRA CAMPISANO BIASOTTO - CPF 288.864.398-73****OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o valor contratual e o prazo de vigência, nos termos das cláusulas 07ª e 10ª do Contrato Administrativo Nº 189/2022.

**REMUNERAÇÃO**

O valor contratual passa de R\$ 64.790,32 (sessenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e trinta e dois centavos), mais o valor de R\$ 66.715,20 (sessenta e seis mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos) para R\$ 131.505,52 (cento e trinta e um mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

**PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do presente contrato, a partir do dia 12 de setembro de 2023 a 11 de setembro de 2024.

**DATA**

Batayporã-MS, 16 de setembro 2023.

**GERMINO DA ROZ SILVA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 190/2022**

**DAS PARTES****MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e NAIARA GABRIELI OLIVEIRA REIS - CPF 069.716.151-07****OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o valor contratual e o prazo de vigência, nos termos das cláusulas 07ª e 10ª do Contrato Administrativo Nº 190/2022.

**REMUNERAÇÃO**

O valor contratual passa de R\$ 16.207,49 (dezesesseis mil, duzentos e sete reais e quarenta e nove centavos), mais o valor de R\$ 16.649,88 (dezesesseis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 32.857,37 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).

**PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do presente contrato, a partir do dia 12 de setembro de 2023 a 11 de setembro de 2024.

**DATA**

Batayporã-MS, 28 de setembro 2023.

**GERMINO DA ROZ SILVA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

## Setor de Licitação

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para revitalização do Complexo Poliesportivo da Vila Maria Gonçalves da Silva, na rua Manoel Jorge Simão, no município de Batayporã/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do processo administrativo nº 166/2023 e **ADJUDICO** a empresa **ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.428.774/0001-95, que apresentou sua proposta no valor total de R\$ 870.698,11 (oitocentos e setenta mil seiscentos e noventa e oito reais e onze centavos), com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 22/2023 de 03 de fevereiro de 2023.

Batayporã-MS, 13 de novembro de 2023

**RENAN BOM RIBEIRO**

Secretário Municipal de de Obras,

Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

## Setor de Licitação

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 097/2023

## DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa **48.854.580 KEREN HAPUQUE NASCIMENTO MAIA**, inscrita no CNPJ. Nº 48.854.580/0001-00.

## DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços fotográficos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/01842**, processo administrativo nº **182/2023**. Pregão Presencial nº 062/2023.

## DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 91 – 05.006.12.365.00 02.2017.3.3.90.39.00 – GESTÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA (1.500.1001).

## VALOR

R\$ 6.400,00 (seis mil quatrocentos reais).

## FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Deysielle Alves da Rocha

## VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de **06(seis) meses**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

## DATA

10 de novembro de 2023.

## FERNANDA SCARLAT MARTINS

Secretária Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

## Setor de Licitação

## RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2023

Trata-se de Ratificação do ato de dispensa de licitação nº 092/2023 do ordenador despesas, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 24 inciso IV e art. 62 §4º do diploma legal invocado, afim da aquisição de medicamentos para atender as ordens judiciais, Autos: 0800837-62.2022.8.12.0027, Autos: 0800587-92-2023.8.12.0027, Autos: 0800486-55.2023.8.12.0027, Autos: 0800202-47.2023.8.12.0027, por meio de entrega imediata, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/02074, processo administrativo nº **195/2023**, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor da empresa: **LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.170.314/0001-05, no **valor total de R\$ 11.707,11 (onze mil, setecentos e sete reais e onze centavos)**.

Batayporã-MS, 13 de novembro de 2023.

## FRANCIELE DE SOUZA FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BODOQUENA**

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 84/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
344/2023**

**O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS**, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, torna pública a suspensão de Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico tipo **Contrato**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

**Objeto:** Contratação de empresas fornecedoras de gêneros alimentícios necessário para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena, no ano letivo de 2024. **Tendo em vista problemas no comprasnet, onde o mesmo não foi iniciado e sem aviso prévio ao pregoeiro,**

**LOCAL:** <https://comprasnet.gov.br/>

Bodoquena-MS, 13 de novembro de 2023.

Valdisa Dias Olanda

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

**Prefeitura Municipal de Bodoquena- Contratos****1º PRIMEIRO TERMO DE REQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023**

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2023.

O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preço tem como objeto a alterações dos preços referente ao item 22 (vinte e dois), item 05 (cinco), 46 (quarenta e seis), do Processo nº 162/2023, originada pelo Pregão nº 016/2023, conforme requerido pela empresa D. da silva duarte transporte ltda.

**PRESTADOR DO SERVIÇO:** D. da silva duarte transporte ltda .

**CNPJ:** 30.553.576/0001-47 .

Item	Especificação	Unid.	Valor Unit. Contratado	Valor do aumento	Valor Realinhado
22	PEITO DE FRANGO SEM OSSO. CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS. 1KG. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. PRODUTO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1KG, CONTENDO ETIQUETA COM PESO DO PRODUTO, ORIGEM, DATA DE EMBALAGEM E VENCIMENTO.	kg	R\$ 11,50	R\$ 4,51	R\$ 16,01
46	FARINHA DE ARROZ (PCT 230 A 250 G), ENRIQUECIDA COM VITAMINA A, EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO 230 A 250 GRAMAS, SEM AMASSAMENTOS OU VAZAMENTOS, INFORMAÇÃO SOBRE A DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO DO PRODUTO, PRODUTO DEVE APRESENTAR NO MÁXIMO 20 DIAS DE FABRICAÇÃO NA DATA DA ENTREGA.	kg	R\$ 7,62	R\$ 3,77	R\$ 11,39
5	ARROZ AGULINHA, BRANCO, TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS, NÃO DEVE ESTAR COM SABOR ARDIDO E NEM APRESENTAR PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 05 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	kg	R\$ 20,42	R\$ 4,05	R\$ 24,47

**Data da Assinatura:** 24 de outubro de 2023.

Bodoquena-MS, 13 de novembro de 2023

**ASSINAM:**

**D. Da silva duarte transporte ltda** - Contratada

**Valdisa Dias Olanda** - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer - **Contratante**

Matéria enviada por Isadora Antunes Corrêa

**Prefeitura Municipal de Bodoquena- Contratos****1º PRIMEIRO TERMO DE REQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023**

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2023 .

O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preço tem como objeto a alterações dos preços referente ao item 06 ( seis), item 11 ( onze), 24( vinte e quatro), 29 (vinte e nove), 34 (trinta e quatro) e 37 (trinta e sete) do Processo nº 162/2023, originada pelo Pregão nº 016/2023, conforme requerido pela empresa Dje Comercial De Alimentos E Servicos Ltda .

**PRESTADOR DO SERVIÇO:** DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.

**CNPJ:** 16.539.531/0001-97.

Item	Especificação	Unid.	Valor Unit. Contratado	Valor do aumento	Valor Realinhado
6	BATATA INGLESA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, TENRA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	kg	R\$ 3,31	R\$ 1,36	R\$ 4,67
11	CEBOLA NACIONAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	kg	R\$ 3,89	R\$ 1,17	R\$ 5,06
24	LARANJA PÊRA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, FRUTOS FRESCOS E MADUROS, TAMANHO MÉDIO DE 170GR, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE ESPÉCIE, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTOS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	kg	R\$ 2,35	R\$ 1,03	R\$ 3,38
29	MAÇA FUJI (KG) TAMANHO MÉDIO (APROXIMADAMENTE 80 A 100G). DEVEM ESTAR FRESCOS, FIRMES, ÍNTEGROS, DE MÉDIO AMADURECIMENTO, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, SENTAS DE AROMA, SABOR E ODOR ESTRANHOS. AUSÊNCIAS DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS QUE AFETE A APARÊNCIA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DEVEM ESTAR LIMPOS DE INSETOS E LARVAS. NÃO DEVE CONTER CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE EXTERNA, TERRA, BOLOR OU MUCOSIDADE, SEM UNIDADE EXTERNA ANORMAL (GOSMENTA).	kg	R\$ 5,22	R\$ 2,04	R\$ 7,26
34	TOMATE SALADA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, TENROS, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO C/ MATURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 60%, C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	kg	R\$ 5,60	R\$ 0,51	R\$ 6,11
37	LEITE EM PÓ - SEM LACTOSE / SEM PROTEÍNA DO LEITE, FORMULAÇÃO INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, BALANCEADO EM VITAMINAS E MINERAIS CONTENDO SACAROSE, INDICADO P/ LACTENTES E CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE. ACONDICIONADO EM PACOTE OU LATA DE 370 A 410G, ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO. O LEITE DEVE DESMANCHAR FACILMENTE NA ÁGUA, DEVE ESTAR SECO E SOLTO, NÃO DEVE APRESENTAR COR ALARANJADA OU AMARELA FORTE, CHEIRO AZEDO OU RANÇOSO, MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS (MOFO). O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	kg	R\$ 19,33	R\$ 22,21	R\$ 41,54

Data da Assinatura: 24 de outubro de 2023.

Bodoquena-MS, 13 de novembro de 2023

**ASSINAM:**

**Dje Comercial De Alimentos E Servicos Ltda** - 16.539.531/0001-97 - Contratada

**Valdisa Dias Olanda** - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer - **Contratante**

Matéria enviada por Isadora Antunes Corrêa

## Prefeitura Municipal de Bodoquena- Contratos

## EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2022

**PARTES** : O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul

GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02

Valor: R\$ 1.185,85 (um mil e cento e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

**PARTES** : O Município De Bodoquena, Estado De Mato Grosso Do Sul

Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais - CNPJ nº 61.198.164/0001-60

VALOR: R\$ 26.996,00(vinte e seis mil novecentos e noventa e seis reais)

**OBJETO:** A presente Ata temporária do Registro de preços, para prestação de serviço de seguro veicular, para atender a frota de veículos do Município de Bodoquena – MS.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

Opreço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR: GENTE SEGURADORA S/A**

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Marca	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
06	Contratação de empresa especializada prestação de serviços seguro veicular caminhão mercedesbenz accelo 815 ce 2021	Serviço	Gente	01	590,00	590,00
07	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços seguro veicular caminhão mercedesbenz atego 2426 2019/20	Serviço	Gente	01	<b>595,85</b>	<b>595,856</b>
						<b>R\$ 1.185,85</b>

**FORNECEDOR: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Marca	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de seguro veicular total marca: fiat modelo: cronos drive ano: 2022 / modelo: 2022 placa: rwc5a68 chassi: 8ap359afndu198629 combustivel: flex Seguro do veículo cronos drive 1.3 flex 4p ano de fab 2022 ano mod: 2022 chassi:8ap359afndu210855 renavam: 177802	Serviço	Porto	01	605,00	605,00
02	cor externa: branca banchisa. Motor:1.3 combus: alco/gasol n motor:463510128120929 num lugar: 5 potências:98/álcool:107	Serviço	Porto	01	605,00	605,00
03	Seguro do veículo cronos drive 1.3 flex 4p, ano de fab 2022 ano mod: 2022 chassi:8ap359acndu208574 cor externa: prata bari. Motor:1.3 combus: alco/gasol, n motor:463510128108462 num lugar: 5 potências:98/álcool:107	Serviço	Porto	01	605,00	605,00
04	Seguro do veículo kwid zen 2 1.0 veículo: kwid zen 2 1.0 ano de fabricação:2022 ano mod: 2023 chassi:93yrb000pj302289 renavam: 100328 cor externa: branco neige motor:1.0 combustivel: alco/gasol n motor: b4da422q019117, n lugares: 5	Serviço	Porto	01	618,00	618,00
05	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços seguro veicular caminhão agrale 14000 ano 2022	Serviço	Porto	01	640,00	640,00
08	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços seguro veicular caminhão vw/24.280 crm 6x2 2019/20	Serviço	Porto	01	3.740,00	3.740,00
09	Contratação de empresa especializada prestação de serviços seguro veicular caminhão vw 26280 crm 6x4 2013/14	Serviço	Porto	01	2.910,00	2.910,00
10	Contratação de empresa especializada prestação de serviços seguro veicular caminhão ford cargo 2623 6x4 2013/14	Serviço	Porto	01	7.170,00	4.170,00
11	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços seguro veicular caminhão mercedesbenz accelo 815 ce 2018/18	Serviço	Porto	01	4.090,00	4.090,00
12	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços seguro veicular caminhão volkswagen 24.280 2021/22	Serviço	Porto	01	2.800,00	2.800,00
13	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços seguro veicular estrada endurance cabine plus 1.4 flex ano 2022 mod 22	Serviço	Porto	01	2.288,00	2.288,00
14	Contratação de seguro veicular/ marca: fiat/strada endurancecs modelo:2022 / placa rwd3f73	Serviço	Porto	01	2.287,00	2.287,00
15	Contratação de seguro veicular total marca: chevrolet, modelo: montana, ano: 2012 / modelo: 2013, placa: feo6511, chassi: 9bgca80x0db130539, combustivel: flex	Serviço	Porto	01	998,00	998,00
16	Contratação de seguro veicular total marca: ford, modelo: fiesta sedan 1.6 flex, ano: 2013 / modelo: 2014, placa: nrz3593, chassi: 9bfzf54p3e8485159, combustivel: flex	Serviço	Porto	01	640,00	640,00
						<b>R\$ 26.996,00</b>

**VALOR GLOBAL:** R\$ 28.181,85 (vinte e oito mil cento e oitenta e um reais e oitenta centavos).

**VIGENCIA:** O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro.

**DATA DA ASSINATURA** : 28 de outubro de 2022.

Bodoquena – MS, 09 de Novembro 2023.

Assinam:

**Gleyziane Parente Silva** - Secretária Municipal de Saúde

Juliardson de Castro Couto - Secretário Municipal de Obras

Marcilene Santos Aquino Do Nascimento - Secretária Municipal de Assistência Social

Fádua de Fatima Fazzi de Oliveira - Secretária Mun. de Meio Amb. e Turismo e Desenv. Econômico

GENTE SEGURADORA S/A - Marcelo Wais - Representante Legal

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - Neide Oliveira Souza - Representante Legal

Matéria enviada por Isadora Antunes Corrêa

## Prefeitura Municipal de Bodoquena- Contratos

## EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 65/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 530/2022

PARTES: Fundo Municipal De Bodoquena Ms

Brasmed Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda, Cnpj N° 26.396.672/0001-54

PARTES: Fundo Municipal De Bodoquena Ms

Briato Comércio Medico Hospitalar E Serviços Eirelli - Epp, Cnpj N° 03.321.370/0001-18

PARTES: Fundo Municipal De Bodoquena Ms

CirurgicaMs Ltda, Inscrita No Cnpj N°. 10.656.587/0001-45

PARTES: Fundo Municipal De Bodoquena Ms

DifeDistribuidoraDeMedicamentosLtda,CnpjN° 10.566.711/0001-81 - Contratada

PARTES: Fundo Municipal De Bodoquena Ms

Du Bom Distribuidora De Produtos Medico - Hospitalar Eireli ,Cnpj Sob O N° 18.483.775/0001-20

PARTES: Fundo Municipal De Bodoquena Ms

Mc Produtos Medico Hospitalares Ltda- Me, Inscrito No Cnpj N° 21.870.0007/0001-34

PARTES: Fundo Municipal De Bodoquena Ms

Pc Comércio E Serviços De Produtos Médicos E Hospitalares - CNPJ n° 36.653.278/0001-80

**DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto Registro de preço para aquisição de Materiais Ambulatorial, para atender a demanda do Hospital Municipal Francisco Sales e da Atenção Primária de Saúde do Município de Bodoquena-MS**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:** 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**FORNECEDOR: BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODDDDUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
17	Curativo alginato de cálcio, placas 10x10cm	Vitamedical	UN	100	32,50	3.250,00
35	Fralda descartavelgeriatrica-g pct com 8 und	Safety	PC	80	25,50	2.040,00
36	Fralda descartável geriátrica - m (pacote c/ 10 unidades)	Safety	PCT	60	25,50	1.530,00
37	Fralda descartável geriátrica - p (pacote c/ 12 unidades)	Safety	PCT	60	30,00	1.800,00
41	Escova cirurgica c/ p.v.p.i. - escova cirurgica c/ p.v.p.i.	Vicpharma	UN	50	3,97	198,50
42	Fralda descartavelgeriatricagg (pacote c/ 8 unidades)	Safety	PCT	60	25,50	1.530,00
59	Coletor de urina universal com tampa e frasco coletor de 70 a 80ml. Fabricado em polipropileno (transparente), rosquiavel, sem pá	Cral	UN	1.400	0,60	840,00
95	Soro fisiológico 0,9% 1000ml	Farmace	UN	3.000	15,11	45.330,00
					<b>TOTAL</b>	<b>56.518,50</b>

**FORNECEDOR: BRIATO COMÉRCIO MPEDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELLI - EPP**

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
5	Sonda uretral numero 10-estéril,atóxica e apirogenica. Apresentar na embalagem dados de identificação do produto,tipo de esterilizaçãoprocedência,data de fabricação, prazo de validade e certificados	Markmed	UN	50	1,10	55,00
6	Sonda uretral numero 16-estéril,atóxica e apirogenica. Apresentar na embalagem dados de identificação do produto,tipo de esterilizaçãoprocedência,data de fabricação, prazo de validade e certificados	Markmed	UN	50	1,25	62,50
7	Sonda uretral numero 12-estéril,atóxica e apirogenica. Apresentar na embalagem dados de identificação do produto,tipo de esterilizaçãoprocedência,data de fabricação, prazo de validade e certificados	Markmed	UN	200	1,15	230,00
8	Sonda uretral numero 14-estéril,atóxica e apirogenica. Apresentar na embalagem dados de identificação do produto,tipo de esterilizaçãoprocedência,data de fabricação, prazo de validade e certificados	Markmed	UN	200	1,20	240,00
9	Sonda uretral numero 08-estéril,atóxica e apirogenica. Apresentar na embalagem dados de identificação do produto,tipo de esterilizaçãoprocedência,data de fabricação, prazo de validade e certificados	Markmed	UN	100	1,10	110,00
10	Tubo endotraqueal com balão numero 2,5	Comper	UN	40	6,25	250,00
16	Kit p/ coleta de preventivo - papanicolaou - estéril g	Cral	UN	200	5,90	1.180,00
20	Tubo endotraqueal com balão numero 6.5	Comper	UN	40	8,50	340,00
21	Tubo endotraqueal com balão numero 7.0	Comper	UN	40	8,50	340,00
22	Tubo endotraqueal com balão numero 8.0	Comper	UN	40	8,50	340,00
23	Tubo endotraqueal com balão numero 8.5	Comper	UN	40	8,50	340,00
24	Tubo endotraqueal com balão numero 7.5	Comper	UN	40	8,50	340,00
25	Tubo endotraqueal com balão numero 5.5	Comper	UN	40	8,50	340,00
26	Tubo endotraqueal com balão numero 5.0	Comper	UN	40	8,50	340,00
27	Tubo endotraqueal com balão numero 4.0	Comper	UN	40	8,50	340,00
31	Esparadrapo impermeável c/ capa - 10 cm x 4,5 m	Missner	UN	400	21,00	8.400,00

32	Papel grau cirúrgico - 30 cm x 100 m (rolo)	Ciex	UN	63	265,00	16.695,00
44	Ampolas para teste biológico (autoclave)	Techsteri	UN	280	45,00	12.600,00
45	Envelope em grau cirúrgico para esterilização 25 x 35cm	Zermat	UN	30	1,10	33,00
57	Kit p/ coleta de preventivo - papanicolaou - estéril (m)	Cral	UN	100	5,70	570,00
58	Kit p/ coleta de preventivo - papanicolaou - estéril (p)	Cral	UN	50	5,45	272,50
60	Sonda nasogastrica longa número 10-confeccionada em p v c atóxico e flexível, com orifícios. Dotada de conector adaptável a seringas e equipos, com tampa para evitar refluxos. Apresentar na embalagem d	Foyomed	UN	80	2,15	172,00
61	Sonda nasogastrica longa número 10-confeccionada em p v c atóxico e flexível, com orifícios. Dotada de conector adaptável a seringas e equipos, com tampa para evitar refluxos. Apresentar na embalagem d	Foyomed	UN	40	1,59	63,60
62	Sonda nasogastrica longa número 12-confeccionada em p v c atóxico e flexível, com orifícios. Dotada de conector adaptável a seringas e equipos, com tampa para evitar refluxos. Apresentar na embalagem d	Foyomed	UN	40	2,05	82,00
63	Sonda nasogastrica longa número 20-confeccionada em p v c atóxico e flexível, com orifícios. Dotada de conector adaptável a seringas e equipos, com tampa para evitar refluxos. Apresentar na embalagem d	Foyomed	UN	40	2,20	88,00
64	Sonda nasogastrica longa número 18-confeccionada em p v c atóxico e flexível, com orifícios. Dotada de conector adaptável a seringas e equipos, com tampa para evitar refluxos. Apresentar na embalagem d	Foyomed	UN	80	2,20	176,00
65	Sonda de aspiração traqueal número 06 - esteril, atóxica e apirogenica. Apresentar na embalagem dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação	Markmed	UN	50	1,10	55,00
66	Sonda de aspiração traqueal número 14 - esteril, atóxica e apirogenica. Apresentar na embalagem dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação	Markmed	UN	30	1,25	37,50
67	Sonda de aspiração traqueal número 16 - esteril, atóxica e apirogenica. Apresentar na embalagem dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação	Markmed	UN	30	1,30	39,00
68	Sonda de aspiração traqueal número 08 - esteril, atóxica e apirogenica. Apresentar na embalagem dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação	Markmed	UN	50	1,20	60,00
69	Umificador p/ oxigênio - completo (máscara & tubo)	Unitec	UN	20	37,60	752,00
73	Sonda foley 2 vias numero 18 - sonda siliconizada em duas vias, (com cor referente ao calibre), com balão, em 100% látex natural, atóxica, apirogenica, estéril, descartavel, embaladas individualmente	Well Lead	UN	250	5,80	1.450,00
74	Sonda foley 2 vias numero 14 - sonda siliconizada em duas vias, (com cor referente ao calibre), com balão, em 100% látex natural, atóxica, apirogenica, estéril, descartavel, embaladas individualmente	Well Lead	UN	100	5,80	580,00
75	Sonda foley 2 vias numero 16 - sonda siliconizada em duas vias, (com cor referente ao calibre), com balão, em 100% látex natural, atóxica, apirogenica, estéril, descartavel, embaladas individualmente	Well Lead	UN	250	5,80	1.450,00
76	Sonda foley 2 vias numero 12 - sonda siliconizada em duas vias, (com cor referente ao calibre), com balão, em 100% látex natural, atóxica, apirogenica, estéril, descartavel, embaladas individualmente	Well Lead	UN	150	5,80	870,00
77	Sonda siliconizada em duas vias, (com cor referente ao calibre), com balão, em 100% látex natural, atóxica, apirogenica, estéril, descartavel, embaladas individualmente	Well Lead	UN	150	5,80	870,00
78	Cateter umbilical numero 2,5	Polymed	UN	100	35,00	3.500,00
82	Envelope auto selantes para esterilizacao 140mm x 290mm pacte 200 unid.	Zermat	PCT	50	79,90	3.995,00
83	Tubo endotraqueal com balão numero 3.5	Comper	UN	40	8,50	340,00
84	Tubo endotraqueal com balão numero 3.0	Comper	UN	40	8,50	340,00
88	Atadura de algodão ortopédico - 20 cm x 01 m (pacote c/ 12 unidades)	Polarfix	PCT	100	20,50	2.050,00
					<b>TOTAL</b>	<b>60.388,10</b>

## FORNECEDOR: CIRURGICA MS LTDA

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
94	Soro fisiológico 0,9 % 500ml	Fresenius	FR	5.000	14,50	72.500,00
					<b>TOTAL</b>	<b>72.500,00</b>

## FORNECEDOR: DIFEDISTRIBUIDORADEMEDICAMENTOSLTDA

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
1	Saco Plástico p/resíduos infectantes- 100 litros (pacote c/100 unidades.)	Top Mix	PCT	1.015	84,85	86.122,75
					<b>TOTAL</b>	<b>86.122,75</b>

## FORNECEDOR: DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALAR EIRELI

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
12	Fio de sutura nylon c/ agulha - nº 0.0 (caixa c/ 24 envelopes)	Shalon	CX	5	48,78	243,90
28	Soro fisiológico 0,9 % (frasco c/ 250 ml)	JP	FR	300	11,70	3.510,00
43	Lâmina p/ bisturi - nº 24	Solidor	UN	110	47,90	5.269,00
79	Atadura gessada - 10 cm x 03 m (secagem rápida)	Polarfix	UN	20	3,75	75,00
80	Vaselina médico - hospitalar - líquida (frasco c/1.000 ml)	Cinord	FR	150	52,00	7.800,00
90	Saco plástico infectante 30 litros na cor branco pacote com 100 unidades	Rava	PCT	560	41,00	22.960,00
					<b>TOTAL</b>	<b>39.857,90</b>

## FORNECEDOR: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA- Me

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
------	-----------------------------	-------	----	-----	----------------	-------------

4	Compressa cirúrgica - 45 cm x 50 cm (pacote c/ 50 unidades)	Medihouse	PCT	4	155,00	620,00
13	Pvpidgte 1000 ml cx com 12 und	Rioquímica	CX	5	140,00	700,00
18	Curativo alginato de cálcio com prata, placas 10x10cm	Coloplast	UN	100	97,50	9.750,00
19	Tratamento de feridas: óleos de origem vegetal, umectate, espessante, emulsificante, neutralizante e água deionizada	Cardinal	UN	100	52,30	5.230,00
30	Abaixador de língua descartável e/ou espátula (pacote c/ 100 unidades)	Theoto	CX	330	7,80	2.574,00
39	Fita microporosa c/ capa 5cm x 4,5 (cor branca)	Missner	UN	500	5,20	2.600,00
40	Pvpitopico 1000ml cx com 10	Rioquímica	CX	13	149,10	1.938,30
47	Fralda descartável tamanho eg infantil	Mardam	PCT	50	10,30	515,00
48	Curativo hidrocolóide, placa 10x10cm	Smith	UN	100	22,00	2.200,00
49	Carvão ativo com prata recortável, placas 10x20cm	Casex	UN	50	86,90	4.345,00
51	Papaina pomada 5%, 100g	Extratus	TUBO	50	105,20	5.260,00
52	Papaina pomada 2%, 100g	Extratus	TUBO	50	101,00	5.050,00
53	Teste rápido de gravidez	Labor Import	UN	200	1,15	230,00
86	Soro fisiológico 0,9% 1000 ml	JP	UN	500	9,85	4.925,00
89	Saco de lixo infectante 200 litros na cor branco pacote com 100 unidades	Nekplast	PCT	560	141,00	78.960,00
					<b>TOTAL</b>	<b>124.897,30</b>

**FORNECEDOR: PC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES**

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
2	Reanimador manual c/ reservatório - adulto (ambu)	MD	UN	3	260,00	780,00
3	Reanimador manual c/ reservatório - neo natal (ambú)	MD	UN	5	260,00	1.300,00
11	Equipo p/ soro - macrogotas (injetor lateral) cx com 400 und	Solidor	CX	10	854,50	8.545,00
14	Kit nebulização p/ oxigenio- adulto	Protec	UN	45	16,20	729,00
15	Esfigmomanometro aneróide c/estetoscópio aneróide adulto	Premium	UN	45	141,00	6.345,00
29	Aguilha descartável - 20 x 5.5 cx com 100 und	Medix	CX	15	15,94	239,10
33	Fita p/ autoclave - 19 mm x 30 mm (cor branca)	Pack GC	UN	250	6,05	1.512,50
34	Gasehidrofila 7,5 - 13 fios pact com 500 und	Erimax	PCT	202	44,50	8.989,00
38	Cateter intravenoso p/ soro - nº 18 (abocath) cx com 100	Medix	CX	40	127,50	5.100,00
46	Lençol descartável c/ elástico em tnt- gramtura 30 - 2,00 m x 90 cm. Pct 10 und	Flexpel	PCT	110	18,80	2.068,00
54	Cateter p/ infusão endovenosa - nº 21 (scalp) cx com 100 und	Medix	CX	2	41,40	82,80
55	Cateter p/ infusão endovenosa - nº 23 (scalp) cx com 100 und	Medix	CX	2	41,40	82,80
56	Coletor de urina descartável - 2.000 ml (sistema fechado)	Labor Import	UN	150	6,55	982,50
70	Termômetro p/ caixa de vacina (cabo extensor flexível)	Incoterm	UN	10	141,00	1.410,00
71	Kit nebulização p/ oxigênio- infantil	Protec	UN	40	15,50	620,00
72	Envelope auto selantes para esterilização 200mm x 330mm. Pct c/ 100 unid	Pack CG	PCT	70	79,00	5.530,00
81	Almotolia plástica bico reto - branca (250 ml)	J Prolab	UN	120	4,04	484,80
85	Algodão hidrófilo (rolo c/ 500 g)	Nathy	UN	140	29,80	4.172,00
93	Bolsa coletora p/ sonda vsd	Labor Import	UN	200	6,69	1.338,00
96	Compressa com Emulsão de Petrolatum 7,6 cm x 7,6 cm	Curatec	UN	30	19,45	583,50
					<b>TOTAL</b>	<b>50.894,00</b>

Valor Geral: **R\$ 491.178,55**(quatrocentos e noventa e um mil cento e setenta e oito mil e cinquenta e cinco centavos).

**VIGENCIA** : A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de Janeiro de 2023.

Bodoquena- MS, de 24de outubro de 2023.

**Assinam:**

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde – Contratante

Brasmed Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda -Contratada

Briato Comercio Medico-Hospitalar E ServicosEireli - Contratada

CirurgicaMs Ltda - Contratada

Dife Distribuidora De Medicamentos Ltda - Contratada

Du Bom Distribuicao De Produtos Medico-HospitalarEireli - Contratada

Mc Produtos Medico Hospitalares Ltda - Contratada

Pc Comercio E Servicos De Produtos Medicos E Hospitalares – Eireli - Contratada

Matéria enviada por Isadora Antunes Corrêa

**Prefeitura Municipal de Bodoquena- Contratos****EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525/2022**

**PARTES** : O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul - Município

Avenor Bim - ME - CNPJ nº 73.942.823/0001-00 - Detentor da Ata

**OBJETO:** A presente Ata tem por objetivo o registro dos menores preços para eventual, aquisição peças e contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de serviço de conserto de magnéticos e relógio hora/ serviços de instalação - revisão de tacógrafos/serviços de aferição - selagem - cronotacógrafos dos veículos das frotas da prefeitura de Bodoquena - MS, e as aquisição, módulo primário tacógrafo, módulo secundário tacógrafos e aquisição de relógio mtco, das Secretarias Municipal de Bodoquena-MS

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR: AVENOR BIM - ME**

Item	Descrição/ Especificação	Un	Qnt	Valorunitário	Valortotal
01	Conserto De Magnéticos E Relógio Hora.	Horas	200	178,00	36.600,00
02	Serviços De Instalação- Revisão De Tacógrafos.	Horas	130	290,00	37.700,00
03	Serviços De Aferição -Selagem - Cronotacógrafos	Horas	125	600,00	75.000,00
04	Modulo Primario	Un	16	750,00	12.000,00
05	Modulo Secundario	Un	16	800,00	12.800,00
06	Aquisição De RelógioMtco.	Un	16	400,00	6.400,00
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 179.500,00</b>

**VALOR GLOBAL** : R\$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, tendo vigência pelo período de 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2022

Bodoquena – MS, 17 de Outubro de 2023.

**Assinam:** Edson Scarabelo, Secretário Municipal de Administração e Finanças

Juliardson Castro Couto, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Valdisa Dias Olanda, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser

Avenor Bim - ME - Detentor da Ata

Matéria enviada por Isadora Antunes Corrêa

**Prefeitura Municipal de Bodoquena- Contratos**  
**EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 555/2022**

**PARTES:** O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul - Município Genesis Comercio e Tecnologia Ltda - CNPJ nº24.781.967/0001-16- Detentor da Ata

**OBJETO:** A presente Ata tem por objetivo o registro de preço para Contratação de empresa para fornecimento de locação de relógio de ponto com captura de biometria e cartão ponto, para atender todas as secretarias e departamentos pertencentes a prefeitura Municipal de Bodoquena.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR:** Genesis Comercio e Tecnologia Ltda.

Item	Descrição/Especificação	Un	Qnt	Valorunitário	Valortotal
01	Locação de 17 relógio de ponto com captura de biometria e cartão de ponto. Fornecimento de bobina, manutenção preventiva e corretiva substituição em caso de defeito in loco.	Meses	12	2.666,67	32.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 32.000,00</b>

**VALOR GLOBAL** : R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais).

**VIGÊNCIA:** A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, tendo vigência pelo período de 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de dezembro de 2022

Bodoquena – MS, 17 de outubro de 2023.

**Assinam:** Edson Scarabelo, Secretário Municipal de Administração e Finanças

Genesis Comercio e Tecnologia Ltda.- Detentor da Ata

Matéria enviada por Isadora Antunes Corrêa

**Câmara Municipal de Bodoquena-MS**  
**Resolução nº028/2023**

“Dispõe sobre Ponto Facultativo, na Câmara Municipal de Bodoquena, referente ao dia 15 de Novembro de 2023, e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador Ermeson Luna Bonfim no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

**Artigo 1º** - Conceder ponto facultativo aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Bodoquena – MS, no dia 16 e 17 de Novembro de 2023, em virtude do feriado nacional de **“Dia da Programação da Republica”, dia 15 de novembro de 2023,**

**Artigo 2º** - Está Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bodoquena/MS, 13 de Novembro de 2023.

**Ermeson Luna Bonfim (Garrucha)**  
**Presidente/CMB**

Matéria enviada por Leide Acosta Machado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BONITO**

Procuradoria Jurídica

**DECRETO Nº 187 DE, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Fiscal do Fundo Municipal de Investimento Social – FIS, e das outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como com base no § 1º do Art. 9º, da Lei nº 2.015, de maio de 2.000,

**DECRETA:**

Art. 1º Nomeia para compor o Comitê Fiscal do Fundo Municipal de Investimento Social – FIS os servidores abaixo nominados:

**PODER EXECUTIVO:**

- I - **Leila Aparecida Aivi Rodrigues** – Secretária Municipal de Assistência Social;
- II - **Jary Souza Neto Filho** – Secretário Municipal de Governo;
- III - **Ediberto Cruz Gonçalves** – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**SOCIEDADE CIVIL:**

- I - **Claudeth de Oliveira Silvério dos Santos** – Obras Sociais São José;
- II - **Jucikelim Firmo Campos** – Instituto Internacional Visão de Vida;
- III - **Adriana Kakeshita** – Instituto Família Legal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, ficando revogadas as disposições em contrário.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

Procuradoria Jurídica

**DECRETO Nº 188 DE, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA e da outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente -COMDEMA, nos termos da legislação vigente, os seguintes membros:

**a) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA**

Titular: José Egídio Peccini;  
Suplente: Osmar Jacques Teixeira.

**b) Polícia Militar Ambiental**

Titular: Basílio Cesar da Silva;  
Suplente: Selmo Chaparro Ferreira.

**c) Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL**

Titular: Marcelo Brasil de Brasil;  
Suplente: João Ferreira da Rocha.

**d) Sindicato Rural de Bonito - Patronal**

Titular: Diego Bieleski;  
Suplente: Daniele Coelho Marques.

**e) Conselho Regional de Biologia – Crbio**

Titular: Fabrício de Souza Maria;  
Suplente: Ana Cláudia de Almeida.

**f) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio**

Titular: Pedro José Gonçalves Bento;  
Suplente: Sandro Roberto da Silva Pereira.

**g) Associação Empresarial de Bonito – ASSEB**

Titular: Rodrigo Loureiro Lopes;  
Suplente: Greyk Goulart Sanches Morales.

**h) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB**

Titular: Marla Diniz Brandão Dias;



Suplente: Cássio Garcia Xavier.

**i) Departamento de Produção e Desenvolvimento Rural (SEPRODES)**

Titular: Leonardo Aivi Casa nova;

Suplente: Luiza Mendes Valsoni.

**j) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER**

Titular: Nino Rodrigo Cabral de Barros Lima;

Suplente: Ingrid Monteiro Medina de Barros Lima.

**k) ONGs Ambientalistas**

Titular: Liliane Lacerda (Instituto das Águas da Serra da Bodoquena - IASB);

Suplente: Guilherme Dalponti (Neotropica do Brasil).

**l) Associação de Guias de Turismo de Bonito – AGTB**

Titular: Anderson Vieira de Souza;

Suplente: Rosivan Cardoso da Silva.

**m) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA**

Titular: Ana Cristina Trevelin;

Suplente: Thyago Sabino de Moraes.

**n) Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio - SECTUR**

Titular: Elias de Oliveira Francisco;

Suplente: Juliane Ferreira Salvadori.

**o) Câmara Municipal de Vereadores**

Titular: Paulo Henrique Breda Santos;

Suplente: Pedro Aparecido Rosário.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, ficando revogadas as disposições em contrário.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

**Prefeitura Municipal de Bonito**

**DECRETO DE ENCERRAMENTO Nº190 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

**DECRETO Nº 190/2023**

**Bonito /MS, 10 de novembro de 2023.**

**Dispõe sobre as normas relativas ao encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e a elaboração das prestações de contas do município de bonito, referente ao exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO/ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações, bem como a necessidade de adequação às normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** que o encerramento do exercício financeiro e o consequente levantamento das Demonstrações Contábeis constituem providências que devem ser prévia e adequadamente ordenadas e planejadas;

**CONSIDERANDO** que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados ;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de disciplinar os procedimentos administrativos relacionados às compras e licitações, execução orçamentária, tesouraria e patrimônio para elaboração das Prestações de Contas de Gestão; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar os procedimentos e estabelecer um cronograma de atividades e ações necessárias para o encerramento do exercício financeiro de 2023, com vistas ao atendimento da legislação vigente e aos preparativos iniciais para 2024:

**DECRETA**

**CAPÍTULO I**

**DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 1º.** Os Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta obedecerão, para o encerramento do exercício financeiro de 2023, as disposições de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial, seguindo os preceitos constantes neste decreto.

**Parágrafo único.** As normas elencadas no presente Decreto deverão ser observadas sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º.** Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

**Parágrafo único.** No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador tenha ocorrido até o término do exercício financeiro antecedente.

**Art. 3º.** As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão as suas solicitações de empenhos à **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** impreterivelmente até o dia **30 de novembro de 2023**.

**Art. 4º.** A emissão de empenhos, a partir da data de publicação deste Decreto, ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros na Tesouraria/Caixa/Banco do município.

**Art. 5º.** O prazo máximo para a emissão de Notas de Empenho, à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia **04 de dezembro de 2023**. Após esta data, não será permitida a sua emissão.

**Art. 6º.** As despesas concernentes às diárias de pessoal, necessárias para o período de **01 de dezembro a 31 de dezembro de 2023**, serão pagas em seu processo normal.

**Art. 7º.** Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material, execução do serviço e protocolo das notas fiscais no setor de compras não se efetivar até o dia **15 de dezembro de 2023**.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* deste artigo também se aplica aos saldos dos empenhos estimativos.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

**Art. 8º.** O Livro de Inventário é documento obrigatório pertencente à Prestação de Contas do Município, cujos bens de caráter permanente deverão ter registros analíticos – com indicação dos elementos necessários para a sua perfeita identificação e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração, em conformidade com o §2º do art. 9º da Resolução TCE/MS nº 88, de 03 de outubro de 2018.

**Art. 9º.** O Prefeito Municipal, por meio do Decreto nº 108 de 21 de junho de 2023 atenderá o disposto no **art. 8º, sendo que os trabalhos pertinentes deverão ser concluídos até 29 de fevereiro de 2024**.

**Parágrafo único.** A “Comissão de Avaliação e Levantamento Patrimonial” deverá atender às exigências contidas na legislação em vigência, em especial as novas regras adotadas pelo Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público (MPCASP) e as Instruções de Procedimentos Contábeis editadas pela STN.

## **CAPÍTULO III**

### **DOS RESTOS A PAGAR**

**Art. 10º.** As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício financeiro de 2023 serão inscritas em “Restos a Pagar”, **até o limite do saldo da disponibilidade financeira** de cada Órgão, seguindo as exigências da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei Federal nº 10.028/2000.

**Parágrafo único.** Consideram-se como efetivamente liquidadas as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 11º.** As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em “Restos a Pagar”, nos termos abaixo:

**I** – Restos a pagar processados: despesas empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;

**II** – Restos a pagar não-processados: despesas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionadas à verificação do direito adquirido pelo credor.

**Parágrafo único.** Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

**Art. 12º.** Serão consideradas para fins de inscrição em “Restos a Pagar Não Processados”, desde que haja disponibilidade financeira, as despesas do exercício relativas a:

**I** – Compromissos resultantes da celebração de contratos, convênios, acordos, ajustes ou instrumento congêneres;

**II** – Serviços públicos;

**III** – Serviços de engenharia e obras em andamento.

**Art. 13º.** É vedada a reinscrição de despesas em “Restos a Pagar”, assegurando-se, todavia, o direito do credor, por meio da emissão da Nota de Empenho no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento “Despesas de Exercícios Anteriores”, nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 14º. Até a data de 29 de dezembro de 2023, o Setor de Contabilidade providenciará o cancelamento dos saldos de “Restos a Pagar Não Processados” relativos aos exercícios anteriores e que não tenham disponibilidade de caixa, em observância ao art. 2º da Lei Federal nº 10.028/2000.**

## **CAPÍTULO IV**

### **DO CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS**

**Art. 15º. Poderá o Setor de Contabilidade efetuar o cancelamento de Dívidas Passivas que prejudiquem o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2023, tendo como contrapartida a conta patrimonial “Ajustes de Exercício Anteriores” – pertencente ao Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial, acompanhadas das suas respectivas Notas Explicativas.**

## **CAPÍTULO V**

### **DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS**

**Art. 16º.** Faz-se necessário que o setor responsável apresente ao final do exercício financeiro de 2023, por meio de seu representante jurídico, a relação nominal dos precatórios judiciais pertencentes ao seu município, para contabilizá-los

junto à Prestação de Contas, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Volume III – Procedimentos Contábeis Específicos.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA DÍVIDA ATIVA**

**Art. 17º.** Dentro do exercício financeiro em curso, o setor encarregado do controle da Dívida Ativa deverá adotar providências, nos âmbitos administrativo e judicial, quanto ao crédito a receber registrado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2023 do município.

**Art. 18º.** Cabe ao setor responsável o levantamento real da dívida ativa tributária e não tributária do município, para fins de ajustes e regularização junto à Prestação de Contas do exercício financeiro de 2023.

**Art. 19º.** Objetivando o seu registro contábil, o ato legal que fixou o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2023 deverá ser entregue ao Setor Contábil, em cumprimento às normas estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

## **CAPÍTULO VII**

### **CRÉDITOS A RECEBER “REALIZÁVEL”**

**Art. 2º.** **O Setor de Contabilidade fica autorizado a adotar medidas de regularização quanto aos créditos a receber a título de realizável, podendo haver ajustes, baixas e inscrições, desde que sejam esclarecidos por meio de “Nota Explicativa” junto à Prestação de Contas do exercício.**

## **CAPÍTULO VIII**

### **DO RECESSO DE FINAL DE ANO**

**Art. 21º.** Nos Órgãos do Poder Executivo Municipal, será ponto facultativo o período compreendido entre os dias **23 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024**, excetuando-se os serviços essenciais que, por sua natureza, não permitem paralisação.

**Parágrafo único.** O Departamento de Contabilidade e Controle Interno retornarão as suas atividades no **dia 02 de janeiro de 2024**, para atendimento do Parágrafo único do art. 2º.

## **CAPÍTULO IX**

### **DAS LICITAÇÕES**

**Art. 22º.** A abertura de processos licitatórios consignados no orçamento vigente, com recursos de tributos e transferências constitucionais, encerrar-se-á no dia **20 de dezembro de 2023**, com exceção dos processos necessários para atendimento aos limites constitucionais e os oriundos de transferências de recursos decorrentes de convênios, contratos de repasse ou instrumento congênere.

**Parágrafo único.** A partir desta data, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização expressa do **Prefeito Municipal**.

**Art. 23º.** Os documentos necessários à apreciação da regularidade e legalidade das fases processuais das contratações públicas seguirão os critérios para a organização e remessa eletrônica (por meio do Portal do Jurisdicionado e-Contas) estabelecidos nos termos da Resolução TCE/MS nº 88/2018.

**§ 1º.** Em relação aos documentos pertinentes à Execução Financeira:

**I** – Quando a vigência do contrato não houver encerrado até o dia 30 de abril do ano subsequente à sua formalização ou aditamento, deverá ser encaminhado somente o Subanexo I - Execução Financeira de Contratos, detalhando-a desde o primeiro pagamento até o dia 31 de março;

**II** – A documentação da execução financeira deverá ser remetida no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a data do último pagamento, da rescisão ou da inscrição em restos a pagar.

**§ 2º.** Somente serão remetidos ao Tribunal de Contas os contratos, convênios, termos de parcerias, contratos de gestão, ajustes e outros instrumentos congêneres quando a contratação alcançar os limites de remessa obrigatória previstos no Capítulo III, Seção II da Resolução TC/MS nº 88/2018.

## **CAPÍTULO X**

### **DA CONTENÇÃO DE DESPESAS**

**Art. 24º.** Os órgãos da Administração Direta, as Autarquias, as Fundações e os Fundos Municipais, visando a otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, bem como garantir o equilíbrio econômico-financeiro, poderão adotar medidas para redução global de suas despesas de custeio e de pessoal, dentre as quais:

**I** – redução em até 20% (vinte por cento) das despesas com serviços contratados;

**II** – suspensão do custeio dos celulares institucionais, com exceção àqueles destinados aos serviços essenciais de defesa civil, saúde, segurança e proteção social;

**III** – bloqueio das linhas fixas para ligações interurbanas e para celular, limitando a habilitação de uma linha para cada órgão;

**IV** – redução em, pelo menos, 10% (dez por cento) nas despesas referentes ao consumo com energia elétrica e água;

**V** – suspensão da concessão de diárias, salvo para situações que possam colocar em risco a saúde e a integridade física dos cidadãos, bem como em situações cujo deslocamento se faça necessário para a continuidade da prestação dos serviços públicos;

**VI** – redução em 15% (quinze por cento) das despesas com combustível;

**VII** – proibição de contratação de pessoal, a qualquer título, ou não concessão de férias, licença-prêmio ou outros afastamentos previstos em lei, salvo no caso de tratamento de saúde.

**Parágrafo único.** As medidas acima poderão ser determinadas pelo titular da pasta ou pelo Secretário Municipal de

Finanças.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS****Art. 25º.** O prazo previsto no art. 5º deste Decreto não se aplica:**I** – Aos casos comprovados de calamidade pública.**I** – Às despesas com pessoal e encargos sociais;**II** – Às parcelas de amortização e juros da dívida pública;**III** – Aos débitos feitos em conta corrente bancária, referentes às despesas regulamentares;**IV** – A compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizadas com outros entes da federação;**V** – Às despesas com saúde, educação e FUNDEB, para aplicação de índices constitucionais ou serviços que, por sua natureza, não podem ser paralisados.**Art. 26º.** Os casos excepcionais serão autorizados pela Secretaria de Administração e Finanças.**Art. 27º.** Os responsáveis técnicos da Administração Pública Municipal, ou as empresas contratadas para tal finalidade, deverão estar em dia com as informações e os dados contábeis junto aos Órgãos de Controle Externo, via rede de internet, no que diz respeito à prestação de contas eletrônica – Siconfi, Sicom, RREO, RGF, Siope, Siops, Sicap, Sadipem, Balanço Geral, entre outros.**Art. 28º.** O Portal de Transparência do município, em observância ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c § 1º do art. 8º da Lei de Acesso à Informação, deverá disponibilizar, via internet, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução financeira e orçamentária da receita e da despesa, incluindo ainda:**I** – Publicação do PPA, LDO e LOA;**II** – Publicação do RGF e RREO;**III** – Publicação das prestações de contas e seus respectivos pareceres – TCE/MS;**IV** – Audiências públicas (PPA, LDO e LOA);**V** – Publicação dos procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados;**VI** – Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;**VII** – Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;**VIII** – Registros das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público e**IX** – Respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.**Art. 29º.** Para fins de encerramento das contas referentes ao exercício financeiro em curso, poderá ainda o chefe do Poder Executivo adotar medidas junto à Receita Federal do Brasil quanto à regularização das contribuições previdenciárias, podendo parcelar os débitos.**Art. 30º.** Aplicam-se a este Decreto, em sua totalidade, as normas regulamentares aprovadas pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).**Art. 31º.** Cabe à Controladoria Geral do Município zelar pelo cumprimento do disposto neste decreto e adotar as providências para a responsabilização dos dirigentes e dos servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.**Art. 32º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**JOSMAIL RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por ARIANE DE CAMPOS MENEZES

**DEMURF**  
**EDITAL DE COMUNICAÇÃO (41)**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO – MS, através de seu Departamento Municipal de Urbanização e Regularização Fundiária - DEMURF, **COMUNICA** aos(as) beneficiários(as) abaixo-relacionados, todos eles devidamente pré-selecionados no Empreendimento LOTES URBANIZADOS RIO DA PRATA, em parceria com a AGEHAB-MS, a **DESCLASSIFICAÇÃO** e conseqüente retirada de seus respectivos cadastros do processo em andamento, pelos motivos abaixo especificado:

COL.	NOME DO TITULAR	CPF	MOTIVO
100	MARINEI FIRMO	###.###.701-01	<b>Não localizado</b>
101	ROSELI NUNES DOS SANTOS	###.###.681-78	<b>Não localizado</b>
102	ROSIMEIRE QUEIROZ PINHEIRO	###.###.331-47	<b>Não localizado</b>
103	ELAINE GAUNA LUGE	###.###.121-18	<b>Não apres. doc.</b>
105	MARY ANNE ALVES DE SOUZA	###.###.671-37	<b>Não apres. doc.</b>
106	ELIANA MEZA GONZALEZ	###.###.081-73	<b>Não apres. doc.</b>

BONITO – MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

**JOSÉ CAVALHEIRO**  
**Diretor DEMURF**

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

## DEMURF

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO (42)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-MS, através de seu Departamento Municipal de Urbanização e Regularização Fundiária – DEMURF, **CONVOCA** por intermédio deste, os(as) beneficiários(as) abaixo-relacionados(as), todos eles(as) inscritos(as) e pré-selecionados(as) para o “Programa Lotes Urbanizados – Rio da Prata – PMB/AGEHAB”, nesse município, para que no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de publicação desse EDITAL, compareçam à sede do DEMURF, cito à Rua Pilad Rebuá, nº 1780 – 2º bloco, Centro, Bonito-MS, munidos de documentos pessoais, para confirmarem o interesse em prosseguir<sup>1</sup> no referido programa:

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	PONTOS
107	ROMANA AGUIAR ROMAN	===.===.681-43	17
108	ROSEMARA DA SILVA TEODORO	===.===.961-31	17
109	ANGELITA FERREIRA	===.===.441-04	17
110	ROSANA SOARES DE ALMEIDA	===.===.021-93	17
111	KELY CRISTINA GOMES DOS SANTOS	===.===.001-53	17
112	MARCY KELLY BARBOSA VIRGINI	===.===.901-02	17

<sup>1</sup>O não-comparecimento do(a) beneficiário(a), dentro do prazo estabelecido, caracterizará na **DESISTÊNCIA** do mesmo, em participar do Programa Lotes Urbanizados Rio da Prata.

BONITO-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

**JOSÉ CAVALHEIRO**

**Diretor – Mat.2126-1**

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

## Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 987/2023-RH

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados, no período de **01.11.2023 a 30.11.2023**:

Adriano Alves de Araujo	Jose Aparecido Pereira da Silva
Alex Sandro Lopes da Silva	Luis Carlos Carvalho
Aline dos Santos Ferreira	Luiz Carlos de Paula Roha
Ana Cristina de Lima Jacques	Marcelo Santos de Souza
Cristalvo Freitas Campos	Maria Elisa Coronel Dorneles
Gomercindo Silva Jardim	Rosalino da Silva
Jacnelson Aquino Rosa	Rosangelo dos Santos
José Anael Machado da Rocha	Valdomiro Luciano

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de novembro de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

## Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 988/2023–RH.

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **INGRID SULLEN GARCIA ROCHA**, no período de **06.11.2023 a 20.11.2023 e 04.03.2024 a 18.03.2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 01 de novembro de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 989/2023–RH.**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **MARIA DO CARMO VIEIRA DE CARVALHO SCHADECK**, no período de **01.11.2023 a 15.11.2023 e 15.03.2024 a 29.03.2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 01 de novembro de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 990/2023–RH.**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(a) servidor(a) **CAROLINA BARBOZA ROCHA**, no período de **06.11.2023 a 05.12.2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 01 de novembro de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 991/2023–RH.**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(a) servidor(a) **IZABEL LUDVICHAK**, no período de **06.11.2023 a 05.12.2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 01 de novembro de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 992/2023–RH.**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(a) servidor(a) **KAUHANA KIAN BRUM**, no período de **06.11.2023 a 05.12.2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 01 de novembro de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 999/2023–RH.**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR, THIAGO RAMÃO ROMEIRO SIMÃO**, no Cargo em Comissão de Chefe de Setor – Setor de Usina e Compostagem, Símbolo ADI - 2, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01/11/2023**.

Bonito-MS, 06 de novembro de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

**Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio**  
**Resolução 02/2023 - FUMTUR**

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO BONITO/MS**

**PARECER: Nº 001/2023**

**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**

**OBJETO: BALANCETE – FEVEREIRO**

A comissão analisadora de balancetes do Fundo Municipal De Turismo - FUMTUR, em cumprimento ao disposto na RESOLUÇÃO/COMTUR Nº01/2023 BONITO/MS, 23 DE MARÇO DE 2023. Conforme determina o regimento Interno do COMTUR em seu art. 5º, inciso II e, conforme aprovação em reunião ordinária dia 14/06/2023, nos termos da Ata 08 e de Registro do Conselho procedeu à análise do Balancete do mês de **Fevereiro de 2023**, com registros dos atos e eventos de gestão administrativa, levando-se em consideração os princípios contábeis.

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS BALANCETES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Conforme Lei Nº 695/95 Cria o Fundo Municipal de Turismo, e da Outras Providências.

Sobre a organização e controle dos documentos de despesas e receitas: Entendemos que os citados documentos estão adequadamente organizados e os processos instruídos na forma da Lei.

Sobre o controle financeiro de pagamento e recebimento: Verificamos que as contas foram conciliadas, os pagamentos e recebimentos confirmados através de extratos do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal

Sobre a previsão e execução orçamentária: As contas de receitas e despesas estão bem detalhadas no Plano de Contas; Observamos que a movimentação de depósitos no mês refere-se aos créditos de arrecadação de valores a receber das visitas da Gruta Lago Azul.

Para tanto observamos que os demonstrativos contábeis referentes ao período atendem as formalidades legais, bem como os dados apresentados nos citados demonstrativos estão adequados.

Esta comissão recomenda a APROVAÇÃO das contas do Fundo Municipal de Turismo do respectivo Balancete do mês de **Fevereiro de 2023**.

**Bonito, 14 de junho de 2023.**

**Hallem Rodrigues Jaser**

**CPF: 562.537.291-87**

**ABETTUL**

**Gabriel Calderon Maciel**

**CPF: 358.441.548-94**

**ABH**

**Luís Thiago Cardoso Borges**

**CPF: 989.305.241-68**

**ABAETUR**

Matéria enviada por Katielly Gonçalves Santos

**Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio****Resolução 03/2023 - FUMTUR****PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO BONITO/MS****PARECER: Nº 002/2023****UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO****OBJETO: BALANCETE – JANEIRO**

A comissão analisadora de balancetes do Fundo Municipal De Turismo - FUMTUR, em cumprimento ao disposto na RESOLUÇÃO/COMTUR Nº01/2023 BONITO/MS, 23 DE MARÇO DE 2023. Conforme determina o regimento Interno do COMTUR em seu art. 5º, inciso II e, conforme aprovação em reunião ordinária dia 13/09/2023, nos termos da Ata 12 de Registro do Conselho procedeu à análise do Balancete do mês de **Janeiro de 2023**, com registros dos atos e eventos de gestão administrativa, levando-se em consideração os princípios contábeis.

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS BALANCETES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Conforme Lei Nº 695/95 Cria o Fundo Municipal de Turismo, e da Outras Providências.

Sobre a organização e controle dos documentos de despesas e receitas: Entendemos que os citados documentos estão adequadamente organizados e os processos instruídos na forma da Lei.

Sobre o controle financeiro de pagamento e recebimento: Verificamos que as con tas foram conciliadas, os pagamentos e recebimentos confirmados através de extratos do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal

Sobre a previsão e execução orçamentária: As contas de receitas e despesas estão bem detalhadas no Plano de Contas; Observamos que a movimentação de depósitos no mês refere-se aos créditos de arrecadação de valores a receber dos Das visitas da Gruta Lago Azul.

Para tanto observamos que os demonstrativos contábeis referentes ao período atendem as formalidades legais, bem como os dados apresentados nos citados demonstrativos estão adequados.

Esta comissão recomenda a APROVAÇÃO das contas do Fundo Municipal de Turismo do respectivo Balancete do mês de **Janeiro de 2023** .

**Bonito, 13 de setembro de 2023.****Halleem Rodrigues Jaser****CPF: 562.537.291-87****ABETTUL****Gabriel Calderon Maciel****CPF: 358.441.548-94****ABH****Luís Thiago Cardoso Borges****CPF: 989.305.241-68****ABAETUR**

Matéria enviada por Katielly Gonçalves Santos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BRASILÂNDIA****Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Contabilidade  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PROCESSO 3885/2019  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO  
PROCESSO 3885/2019 CONTRATO 143/2019****Locação de Caminhão com Motorista**

**Partes:** MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e empresa JOÃO CIPRIANO DA SILVA MEI

**Objeto :** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual, passando seu vencimento para o dia **15 de Dezembro de 2024**, e reajuste no valor contratado de acordo com o índice IGPM acumulado dos últimos 12 meses de aproximadamente 0,86% (zero vírgula oitenta e seis por cento), o valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 74.767,86 (setenta e quatro mil setecentos sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos) referente aos serviços prestados durante a prorrogação.

**Fundamento Legal :** artigo 57 inciso II e artigo 65 inciso II alínea "d" ambos da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 13 de novembro de 2023.

Contratante

SEC. MUNIC. SERVIÇOS URBANOS

Contratado

JOÃO CIPRIANO DA SILVA MEI

Matéria enviada por Mateus Barbosa Lima

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº. 5968/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

**"Dispõe sobre a nomeação de Membros da Comissão de Ética."**

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia - MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 9º e seguintes do Código de Ética do Município (Decreto nº 5.967/2023);

**DECRETA :**

**Art. 1º - Ficam designados os Servidores abaixo indicados para compor a Comissão de ética:**

**Membros:**

**1 - Heloisa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos (03 Anos)**

**2 - Priscila Barboza Gomes de Souza (02 Anos)**

**3 - Thiago Brasoloto da Silva (01 Anos)**

**Suplentes:**

**1 - Gilmar dos Santos Soares (03 Anos)**

**2 - Maria Cristina da Silva Dameão (02 Anos)**

**3 - Renata Gonçalves Guerra da Silva (01 Anos)**

**Art. 2º -** Os membros acima indicados não serão remunerados e seus serviços serão considerados relevantes ao interesse público.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Brasilândia - MS, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

Dr. Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

*Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.*

**José Carlos Soriano**

Secretário de Administração

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONVÊNIO 02/2023.**

**Processo nº 4431/2023.**

**Partes :** Município de Brasilândia e a Associação Beneficente Dr. Júlio Cesar Paulino Maia

**Objeto :** Constitui objeto do presente convênio, destinar recursos para instalação e canalização da rede de distribuição de oxigênio, conforme descrito no plano de trabalho

**Fundamento Legal :** Lei Municipal nº 2992/2023 e regido pelas disposições contidas no Decreto Municipal nº 5108/2020 e na Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08.06.94.

**Dotação** : 06.02.10.302.0509.2.040.33.50.43 Ficha 258 Fonte 1.500.1002

**Valor Total** : R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

**Data da Assinatura** : 13/11/2023.

**Vigência**: 10 (dez) meses.

**Concedente**

Adeliza Maria Santos Abrami  
Secretária Municipal de Saúde

**Conveniente**

Eliseu Soares  
Presidente da Associação Beneficente Dr. Júlio Cesar Paulino Maia

Matéria enviada por LUAN SANTOS OLIVEIRA

**Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos**

**AVISO PREGÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 62/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL**

**Processo: Nº.** 5207 /23; **Modalidade:** PRE GÃO PRESENCIAL nº 62 /2023. **Objeto:** Registro de Preço para a aquisição de água mineral, carga de gás liquefeito de petróleo – GLP (13 kg), carga de gás P45 e vasilhames, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Saúde, Serviços Urbanos, Educação e Mulher Brasilandense, para o ano de 2024 . **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 8 : 00 horas , do dia 30 /11/2023, local : Sala de Licitação - Prefeitura Municipal de Brasilândia. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 11:00 horas, ou pelo telefone (67) 3546-1301, email: [licitacao@brasilandia.ms.gov.br](mailto:licitacao@brasilandia.ms.gov.br) ou ainda fazer o download no site [www.brasilandia.ms.gov.br](http://www.brasilandia.ms.gov.br). Brasil â ndia - MS , 13/ 1 1 /2023. Daiane Cavassan dos Santos – Núcleo de Licitações.

Matéria enviada por DAIANE CAVASSAN DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAARAPÓ****AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº095/2023- MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 095/2023, Pregão Eletrônico Nº 014/2023, cujo objeto é a Escolha da proposta mais vantajosa através de registro de preços visando a aquisição de 01 (um) veículo zero km, ano e modelo 2023/2023, 02 (duas) motocicletas zero km ano e modelo 2023/2023, para serem distribuídos na Campanha Pública IPTU Premiada 2023 em evento exclusivo para tal fim, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, Suprimento e Logística, que foi ADJUDICADO pela Pregoeira à empresa proponente: MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA CNPJ nº 12.067.109/0001-25, para fornecer os itens do lote: 02, totalizando o valor global de R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais). Observando que o lote: 01 foi declarado DESERTO, conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 13 de novembro de 2023.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Materia enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 075/2023 – Modalidade Pregão Presencial nº 033/2023, cujo objeto é a: Escolha de proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição Madeiras e demais materiais necessários para realização de reforma ou manutenção preventiva das pontes na área rural do Município de Caarapó - MS. Conforme Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que foi ADJUDICADO pela Pregoeira à empresa Participante: RAILSON DE SOUZA FARIAS-ME, CNPJ Nº03.240.699/0001-55, para fornecer os itens 01 a 21, conforme descritos no Anexo I do edital e no Termo de Referência. Totalizando o valor global geral de R\$ 345.583,80 (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 13 de novembro de 2023.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Materia enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2022**

**“ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE DOS GRUPOS “A”, “B” E “E”, PARA ATENDER A SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE CRISTALINA E NOVA AMÉRICA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL E SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .”**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 97.536.097/0001-93, órgão do Município de Caarapó, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.155.900.0001-04, com sede na Rua Santos Dumond, nº 401 – Vila Planalto, em Caarapó, Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Gestor **Sr. VINICIO DE FARIA E ANDRADE**, brasileiro, solteiro, CPF nº 007.299.351-08, RG nº 1269530 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 285 – Jardim Santa Marta 2, denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.680.158/0001-61, com sede na Rua Abrão Nacles, nº 514, Parque Industrial e Comercial Abrão Nacles, em Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO GONÇALVES DIAS**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 037.950.069-88, residente e domiciliado na Rua Caiobá, nº 234, Residencial Atlântico V, em Cianorte, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo aditivo, que reger-se-à conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorroga o prazo de vigência do presente instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de 22 de novembro de 2023 a 22 de novembro de 2024, em atendimento à solicitação do Gestor do Fundo Municipal de Saúde por meio do Memorando nº 613/2023/SMS/M.A.F.L., datado de 8 de novembro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O valor da contratação anual fica mantido em R\$ 104.040,00 (cento e quatro mil e quarenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, II, e §2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

CAARAPÓ-MS, em 10 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**VINICIO DE FARIA E ANDRADE**

**GESTOR DO FMS**  
**Pelo CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**MARCELO GONÇALVES DIAS**  
**BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.**  
**Pela CONTRATADA**

Testemunhas :

\_\_\_\_\_  
CPF: 027.423.751-20

\_\_\_\_\_  
CPF: 454.896.291-34

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2023

**PARTES: MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**

**GUARDA MIRIM DE CAARAPÓ-MS**

**OBJETO:** O presente termo de colaboração, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 010/2023, nos termos dos arts. 30 a 32 da Lei 13.019/2014, tem por objeto firmar Termo de Colaboração com a **GUARDA MIRIM DE CAARAPÓ-MS**, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo.

**VALOR:** A Administração Municipal repassará ao COLABORADOR a quantia de 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), que serão desembolsadas em 01 (uma) parcela de acordo com o plano de trabalho.

**PRAZO :** O presente termo terá vigência, no período de 13 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por interesse da Administração Municipal.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste TERMO correrão por conta do orçamento vigente, conforme segue: **08.001.08.243.39.2108-335043 – Fonte 1660 3110.**

**FORO: Comarca de Caarapó-MS.**

**DATA DE ASSINATURA: 13/11/2023**

**ASSINATURAS:**

**MUNICÍPIO DE CAARAPÓ**

**ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

**Gestora do FMAS**

**JULIANA DA SILVA MONTEIRO**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL**

**GUARDA MIRIM DE CAARAPÓ**

**JOSÉ BASTIÃO BERALDO**

**PRESIDENTE**

**TESTEMUNHAS:**

**Jair Vieira**

**Manoel Batista da Silva**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

### V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2019

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS, LOCAÇÃO DE CONTÊINERES PARA ARMAZENAMENTO**

**PROVISÓRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS REJEITADOS OU NÃO RECICLÁVEIS NA UNIDADE DE TRIAGEM DE RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS."****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.900/0001-04, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 465, neste ato representado pelo Prefeito **SR. ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 881.952.101-63 e portador do RG nº 672.718 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 462 – Jardim Moriá, denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CERRO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.422.867/0001-96, com sede à Av. Dr. Coutinho, nº 750, sala 01 – Centro, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo Sr. **JULIANO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 000881851 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 910.119.571-91, residente e domiciliado à Rua Nazário de Leon, nº 389 – Centro, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, que reger-se-à conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto:** Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 1º de novembro de 2023, até 1º de novembro de 2024, o prazo de vigência do presente instrumento contratual, mantidas as remunerações do serviço de transporte em R\$ 1.286,68 (um mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito), e de R\$ 2.520,33 (dois mil, quinhentos e vinte reais e trinta e três centavos), para os serviços de locação de contêineres, em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, através do Memorando nº 084/2023/SEMADE/RAS, datado de 20 de outubro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas:** As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

CAARAPÓ-MS, em 1º de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**                      **JULIANO FERREIRA DE SOUZA**

**PREFEITO MUNICIPAL CERRO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**

**Pelo CONTRATANTE**

**Pela CONTRATADA**

**Testemunhas :**

CPF:

CPF:

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2019****"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS, LOCAÇÃO DE CONTÊINERES PARA ARMAZENAMENTO PROVISÓRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS REJEITADOS OU NÃO RECICLÁVEIS NA UNIDADE DE TRIAGEM DE RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS."****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.900/0001-04, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 465, neste ato representado pelo Prefeito **SR. ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 881.952.101-63 e portador do RG nº 672.718 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 462 – Jardim Moriá, denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **O C A AMBIENTAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.993.754/0001-06, com sede à Rodovia MS 156, Km 12, à esquerda – Zona Rural, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS DUARTE**, brasileiro, casado, engenheiro sanitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 029.780 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 236.673.381-04, residente e domiciliado à Rua General Osório, nº 3.067 – Jardim Tropical, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, que reger-se-à conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto:** Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 1º de novembro de 2023, até 1º de novembro de 2024, o prazo de vigência do presente instrumento contratual, mantida a remuneração de R\$ 161,88 (cento e sessenta e um reais e oito centavos) por tonelada de serviço de destinação final em aterro sanitário licenciado pelos órgãos ambientais, de resíduos sólidos classe II – rejeitos e orgânicos, em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, através do Memorando nº 084/2023/SEMADE/RAS, datado de 20 de outubro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas:** As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

CAARAPÓ-MS, em 1º de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Pelo CONTRATANTE**

**Testemunhas :**

\_\_\_\_\_  
**MARCOS DUARTE**

**O C A AMBIENTAL LTDA**

**Pela CONTRATADA**

CPF:

CPF:

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

### IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA ZONA RURAL E URBANA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO, COM O FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO (MOTORISTA) DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, TRAJETOS, HORÁRIOS E QUILOMETRAGEM ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.”**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.900/0001-04, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 465, neste ato representado pelo Prefeito **SR. ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 881.952.101-63 e portador do RG nº 672.718 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 462 – Jardim Moriá, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **VITOR AUGUSTO BECKER DE LIMA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.181.654/0001-20, com sede à Rua Ramão Vargas de Oliveira, nº 679, sala C, Centro, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.940-000, neste ato representada pelo Sr. **VITOR AUGUSTO BECKER DE LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2132317 SSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob nº 042.828.651-80, residente e domiciliado à Rua Ramão Vargas Oliveira, nº 679, Centro, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.940-000, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, que reger-se-à conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA:** Fica alterada a razão social e o domicílio da pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 30.181.654/0001-20 de **P. C. PEREIRA COSTA – ME**, com sede à Rua da Saudade, nº 103 – Jardim Capilé, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, que era representada pelo Sr. **PAULO CEZAR PEREIRA COSTA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.217.044 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 969.858.101-44, residente e domiciliado à Rua da Saudade, nº 103 – Jardim Capilé, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, para **VITOR AUGUSTO BECKER DE LIMA LTDA.**, com sede à Rua Ramão Vargas de Oliveira, nº 679, sala C, Centro, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.940-000, neste ato representada pelo Sr. **VITOR AUGUSTO BECKER DE LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2132317 SEJUSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob nº 042.828.651-80, residente e domiciliado à Rua Ramão Vargas Oliveira, nº 679, Centro, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.940-000, conforme averbação na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul em 25/09/2023, a qual foi informada pelo Memorando n.º 008/2023/SEMEEC/TRANSPORTES ESCOLAR, de 1º de novembro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 61, parágrafo único, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como o subitem 10.1, da cláusula décima – da alteração subjetiva, do contrato administrativo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas:** As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

CAARAPÓ-MS, em 9 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Pela CONTRATANTE**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**VITOR AUGUSTO BECKER DE LIMA**

**VITOR AUGUSTO BECKER DE LIMA LTDA.**

**Pela CONTRATADA**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023**

**PARTES: MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAARAPÓ-MS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual escolha da proposta mais vantajosa através do Registro de Preço para a **aquisição de "Marmitex", fracassado no Processo nº 038/2023, Pregão nº 016/2023, para atender diversas unidades administrativas, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital e solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Esporte e Cultura; Governo e Administração; Obras e Infraestrutura; Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social**, conforme especificações no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 039/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**VALOR:** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem e encontram-se dispostas na Relação de Vencedores anexa ao processo:

**- C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**

**VALOR: R\$ 207.758,00**

**ITEM: 01.**

**PRAZO:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2023 com término em 31 de outubro de 2024.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de novembro de 2023.

**FORO:** Comarca de Caarapó-MS.

**ASSINATURAS:**

**PELO ÓRGÃO EXECUTOR:**

**Ênio Gonçalves Vasconcelos**

**Secretário Municipal de Finanças, Suprimento e Logística**

**Representante Legal do Órgão Gerenciador**

**Assinaturas dos representantes legais dos fornecedores registrados:**

**Rodrigo Fernandes de Lima**

**C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**

**CNPJ: 77.863.223/0127-09**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

---

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, a Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, através do Secretário Municipal de Administração e Finanças, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**.

**Valor Total da transferência de recursos público para a Organização:**

Recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, estimado R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais) no exercício financeiro de 2023 – 08.001.08.242.39.2.105 – 335043 - Fonte 1660.3210;

**Forma da transferência :** parcela única em novembro/2023.

**Prazo de Execução :** 02 (dois) meses.

A Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Caarapó-MS, em 13 de novembro de 2023.

**ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

---

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2023**

**PARTES: MUNICÍPIO DE CAARAPÓ**

**ASSOCIAÇÃO FREI EUCÁRIO**

**OBJETO:** O presente termo de colaboração, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 009/2023, nos

termos dos arts. 30 a 32 da Lei 13.019/2014, tem por objeto firmar Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO FREI EUCÁRIO**, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo.

**VALOR:** A Administração Municipal repassará ao COLABORADOR a quantia de 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), que serão desembolsadas em 02 (duas) parcelas mensais e consecutivas conforme plano de trabalho.

**PRAZO :** O presente termo terá vigência, no período de 06 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por interesse da Administração Municipal.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste TERMO correrão por conta do orçamento vigente, conforme segue: **08.001.08.241.39.2104 – 335043 - Fonte 1660.3210.**

**FORO:** Comarca de Caarapó-MS.

**DATA DE ASSINATURA:** 06/11/2023

**ASSINATURAS:**

**MUNICÍPIO DE CAARAPÓ**

**ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO FREI EUCÁRIO**

**MARIA LURDES PORTUGAL**

Presidente

**Gestora do FMAS**

**JULIANA DA SILVA MONTEIRO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL

**TESTEMUNHAS:**

**Jair Vieira**

**Manoel Batista da Silva**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

---

### **Resolução CMAS nº 26\_2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições no artigo 17 da Lei Municipal nº1.169/2013, CONSIDERANDO a deliberação em plenária **extraordinária** do **CMAS**, em 10 de novembro de 2023, este Conselho, RESOLVE:

**Art. 1º** - Torna Público a aprovação do Plano de Ação – Aplicação do Recurso do Índice de Gestão descentralizada do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Caarapó - MS, 10 de novembro de 2023.

---

**Marta Fernandes Furtado**

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMAPUÃ****Setor de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023****EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.**

**O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS**, através do Pregoeiro, torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2023, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição, Recarga, Manutenção e Acessórios para Extintores de Incêndio, em atendimento às Secretarias desta Municipalidade, a realizar-se no **DIA 28/11/2023** às **09:00H (Horário de Brasília - DF)** na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro .

O Edital está disponível no sítio: [www.camapua.ms.gov.br](http://www.camapua.ms.gov.br) e página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bilcompras.com>). Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã-MS, 13 de novembro de 2023.

---

**ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA**

Técnica em Licitação

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

**CONTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO 419/2023/DL/PMC****Origem Pregão Presencial nº 009/2023.****Processo Administrativo: nº 024/2023.****Contratante** : Município de Camapuã/MS.**Contratado** : **ARLIETE AFONSO DA ROCHA ME****Objeto** : Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (Buffet, Coffee Break, Lanches, Marmitex, Sanduíches E Self-Service) .**Fundamentação** : Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula – se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 024/2023**, referente ao **Pregão Presencial n.º 009/2023**.**Vigência**: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.**Valor**: R\$ 983,20 (novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).**Data da assinatura**: 31 de outubro de 2023.**Assinam** : MANOEL EUGÊNIO NERY / ANTÔNIO GIOVANI DINIZ DA ROCHA / ARLIETE AFONSO DA ROCHA ME

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

**CONTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO 412/2023/DL/PMC****Inexigibilidade nº. 007/2023****Processo Administrativo: nº 093/2023.****Contratante** : Município de Camapuã/MS.**Contratado** : **NBM & ADVOGADOS ASSOCIADOS****Objeto** : Contratação de Sociedade de Advogados para Prestação de Serviços de Levantamento de Dados, Conferência e Impugnação Administrativa, Objetivando a Elevação do Índice do ICMS.**Fundamentação** : Lei 8.666/93 e suas alterações, especificamente artigo 25, II c/c art. 3º-A, da Lei 8906/94.**Vigência**: O prazo de vigência contratual será de 20 (vinte) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.**Valor**: R\$ 0,12 (doze) centavos de cada R\$ 1,00 (um) real efetivamente adicionado como resultado dos serviços do VAF – Valor Adicionado Fiscal.**Data da assinatura**: 20 de outubro de 2023.**Assinam** : MANOEL EUGÊNIO NERY/ JEAN CARLOS DA SILVA / NBM & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

## CONTRATOS

## EXTRATO DO CONTRATO 413/2023/DL/PMC

**Pregão Presencial nº 010/2023.**

**Processo Administrativo: nº 030/2023.**

**Contratante :** Município de Camapuã/MS.

**Contratado :** TECH MASTER INFORMÁTICA LTDA

**Objeto :** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de parque de Informática/ Equipamentos, rede de telefonia, PABX e Servidor da Prefeitura Municipal.

**Fundamentação :** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, Lei Complementar n.º 123/06, a plicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

**Vigência:** A duração do contrato será de 12 (doze) meses, se tratando de serviços a ser prestado de forma continuada, podendo ser prorrogado na forma prevista no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, no interesse da Administração.

**Valor:** R\$ 138.108,00 (cento e trinta e oito mil cento e oito reais).

**Data da assinatura:** 26 de outubro de 2023.

**Assinam :** MANOEL EUGÊNIO NERY/ JEAN CARLOS DA SILVA / TECH MASTER INFORMÁTICA LTDA

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

## CONTRATOS

## EXTRATO DO CONTRATO 414/2023/DL/PMC

**Pregão Presencial nº 019/2023 .**

**Processo Administrativo: nº 054/2023.**

**Contratante :** Município de Camapuã/MS.

**Contratado :** JOEL PEREIRA MACHADO

**Objeto :** Contratação de empresa para Serviços de Sonorização de pequeno porte para reuniões e palestras, objetivando atender as Secretarias desta Municipalidade.

**Fundamentação :** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula – se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 054/2023**, referente ao **Pregão Presencial n.º 019/2023**.

**Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

**Valor:** R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais).

**Data da assinatura:** 26 de outubro de 2023.

**Assinam:** MANOEL EUGÊNIO NERY / ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO / JOEL PEREIRA MACHADO

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

## CONTRATOS

## EXTRATO DO CONTRATO 415/2023/DL/PMC

**Origem Pregão Presencial nº 009/2023.**

**Processo Administrativo: nº 024/2023.**

**Contratante :** Município de Camapuã/MS.

**Contratado :** ARLIETE AFONSO DA ROCHA ME

**Objeto :** Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (Buffet, Coffee Break, Lanches, Marmitex, Sanduíches E Self-Service) .

**Fundamentação :** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula – se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 024/2023**, referente ao **Pregão Presencial n.º 009/2023**.

**Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

**Valor:** R\$ 12.245,20 (doze mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

**Data da assinatura:** 31 de outubro de 2023.

**Assinam :** MANOEL EUGÊNIO NERY / SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES / ARLIETE AFONSO DA ROCHA ME

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

**CONTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO 416/2023/DL/PMC**

**Origem Pregão Presencial nº 009/2023.**

**Processo Administrativo: nº 024/2023.**

**Contratante :** Município de Camapuã/MS.

**Contratado :** **ARLIETE AFONSO DA ROCHA ME**

**Objeto :** Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (Buffet, Coffee Break, Lanches, Marmitex, Sanduíches E Self-Service) .

**Fundamentação :** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula – se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 024/2023**, referente ao **Pregão Presencial n.º 009/2023**.

**Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

**Valor:** R\$ 9.715,40 (nove mil setecentos e quinze reais e quarenta centavos).

**Data da assinatura:** 31 de outubro de 2023.

**Assinam :** MANOEL EUGÊNIO NERY/ JEAN CARLOS DA SILVA / ARLIETE AFONSO DA ROCHA ME

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

**CONTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO 417/2023/DL/PMC**

**Tomada de Preço nº 007/2023 .**

**Processo Administrativo nº 089/2023.**

**Contratante :** Município de Camapuã/MS.

**Contratado :** **C. T. CONSTRUÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA**

**Objeto :** Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Execução de Reforma e Ampliação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com Fornecimento de Material.

**Fundamentação :** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

**Valor:** R\$ 201.346,33 (duzentos e um mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

**Data da assinatura:** 31 de outubro de 2023.

**Assinam :** MANOEL EUGÊNIO NERY / TERISLENE LOPES CONEGUNDES NERY / C. T. CONSTRUÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

**CONTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO 418/2023/DL/PMC**

**Tomada de Preço nº 008/2023 .**

**Processo Administrativo nº 102/2023.**

**Contratante :** Município de Camapuã/MS.

**Contratado :** **NIPHA ENGENHARIA LTDA**

**Objeto :** Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Execução da Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica CBUQ e Sinalizações no Trecho da Rua Santos Dumont com a Rua Francisco Faustino e Trecho da Rua Carlos Hugueney Rodrigues Machado, com fornecimento de material.

**Fundamentação :** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 212 (duzentos e doze) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

**Valor:** R\$ 321.770,61 (trezentos e vinte um mil setecentos e setenta reais e sessenta um centavo).

**Data da assinatura:** 31 de outubro de 2023.

**Assinam :** MANOEL EUGÊNIO NERY / JEAN CARLOS DA SILVA / NIPHA ENGENHARIA LTDA

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

**CONTRATOS****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2023/DL/PMC**

**Origem:** Pregão Presencial nº 012/2022

**Contratante:** Município de Camapuã/MS

**Contratado:** **IZABEL LIMA PEREIRA – ME**

**Fundamentação:** O presente Termo Aditivo tem seu fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei n.º 8.666/93.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo do objeto inicialmente contratado.

**Valor:** O presente Termo Aditivo tem o valor de **R\$ 9.401,32 (nove mil quatrocentos e um reais e trinta e dois centavos)**, correspondente ao aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) de que trata a Cláusula Segunda do presente Termo.

**Data :** 25 de outubro de 2023.

**Assinantes:** MANOEL EUGENIO NERY / TERISLENE LOPES CONEGUNDES NERY / IZABEL LIMA PEREIRA – ME

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

**CONTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO 420/2023/DL/PMC**

**Origem Pregão Presencial nº 009/2023.**

**Processo Administrativo: nº 024/2023.**

**Contratante :** Município de Camapuã/MS.

**Contratado :** **ARLIETE AFONSO DA ROCHA ME**

**Objeto :** Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (Buffet, Coffee Break, Lanches, Marmitex, Sanduíches E Self-Service) .

**Fundamentação :** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula – se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 024/2023**, referente ao **Pregão Presencial n.º 009/2023**.

**Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

**Valor:** R\$ 27.485,25 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

**Data da assinatura:** 01 de novembro de 2023.

**Assinam :** MANOEL EUGÊNIO NERY / ARLIETE AFONSO DA ROCHA ME

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

**Execução Financeira****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 123/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021**

**PROCESSO Nº 068/2021**

**CONTRATADO: GUARIÃ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - ME**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para futura aquisição de materiais de enfermagens e farmacológicos, visando garantir atender às demandas das unidades de saúde deste município.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 123/2022, Processo nº 068/2021, na modalidade de Pregão Presencial nº 018/2021.

Camapuã-MS, 13 de novembro de 2023.

**MANOEL EUGENIO NERY**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

*Processo Administrativo nº 019/2023*

*Dispensa de Licitação nº 009/2023*

Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, no Processo Administrativo nº. 019/2023, modalidade Dispensa de Licitação nº. 009/2023 estão fundamentados no disposto no Art. 75, *caput*, Inciso II e VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 11.317, de 29/12/2022 e, diante disso, **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, cujo objeto é: *Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Reparos, Manutenção e Instalação de Rede Elétrica, com fornecimento de material, nas edificações: Plenário Deusdete Ferreira Paes, Anexo Pedro Luiz Amorim e Prédio Principal (térreo e piso superior), em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Camapuã-MS, ADJUDICO* o referido objeto em

favor da Empresa **LUCEMAR LIMA MOREIRA**, no valor de R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

Camapuã – MS, 13 de novembro de 2023.

Pedrinho Cabelheiro

Presidente

Matéria enviada, por: Moisés Mancebo Manhães Junior

### Licitação

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091/2023.**

**PARTE:** Município de Camapuã/MS.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais elétricos, destinados à manutenção na rede de iluminação pública, em a tendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos .

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, conforme o art. 9º, do Decreto Municipal n.º 4.115/18, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**DETENTORAS DA ATA:** **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA** , CNPJ n° 17.889.948/0001-42; **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP**, CNPJ n° 37.227.550/0001-58; **JOSE LUIZ RETTE E CIA LTDA EPP**, CNPJ n° 05.704.982/0001-16; **MENDOÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA**, CNPJ n° 44.873.952/0001-95; **WEB ELÉTRICA EIRELI ME**, CNPJ n° 26.492.610/0001-43.

LOTE: 174 - EXCLUSIVO ME							
JOSE LUIZ RETTE E CIA LTDA-EPP							
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
13/17	26484	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MARCA ILUMATIC - MODELO ARES MAXI, 240W E EFICIENCIA MÍNIMA 110LM/W, FLUXO TOTAL MÍNIMO 37.440LM, TEMPERATURA DE COR= 5000K +/- 400K, IRC>70, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO MÍNIMA 90 A 277V, COMPOSTA DE BASE PARA INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO E DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - DPS, IP-66.	25,00	R\$ 1.260,0000	R\$ 31.500,00	ILUMATIC	
15/17	26483	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MARCA ILUMATIC - MODELO ARES MIDI, 150W E EFICIENCIA MÍNIMA 110LM/W, FLUXO TOTAL MÍNIMO 21.000LM, TEMPERATURA DE COR= 5000K +/- 400K, IRC>70, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO MÍNIMA~90 A 277V, COMPOSTA DE BASE PARA INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO E DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - DPS, IP-66.	30,00	R\$ 880,0000	R\$ 26.400,00	ILUMATIC	
					<b>Qtd de Itens Vencedores:</b>	<b>0002</b>	
					<b>Valor Total.....:</b>	<b>R\$ 57.900,00</b>	

6450 CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP							
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
4/17	9867	CONTACTOR CWM 32.10 220V 60HZ	20,00	R\$ 71,0000	R\$ 1.420,00	DECORLUX	
10/17	22849	FITA ISOLANTE 19MM X 20M RL	100,00	R\$ 3,5000	R\$ 350,00	AFA	
					<b>Qtd de Itens Vencedores:</b>	<b>0002</b>	
					<b>Valor Total.....:</b>	<b>R\$ 1.770,00</b>	

6452 WEB ELETRICA EIRELLI - ME							
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
12/17	26482	LAMPADA VAPOR METÁLICO-70W SOQUETE E27 TUBULAR, DIMENSOES 137MM(ALTURA)X37MM(DIOMETRO), VIDA MEDIA 10.000 HORAS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 4.500 LUMENS, TEMPERATURA COR 3000K, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA CONFORME INMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: OUROLUX, PHILIPS, EMPALUX OU EQUIVALENTE.	1000,00	R\$ 18,5000	R\$ 18.500,00	EMPALUX	
16/17	26489	RELE FOTOELÉTRICO - COMANDO DE ILUMINAÇÃO RM-10/2003, TENSÃO 220/254V, CORRENTE MÁXIMA 10A E FREQUÊNCIA 50/60 HZ, COM TAMPA EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS UV, FIXADA POR TRÊS PARAFUSOS, BASE DE POLIPROPILENO ESTABILIZADO, FOTORESISTOR ENCAPSULADO EM RESINA, VISOR DE ACRÍLICO COM ÁREA DE CAPTAÇÃO SOLAR 872MM², CONTATOS ELÉTRICOS EM LATÃO ESTANHADO E DE ACORDO COM NBR 5123, FUNCIONAMENTO ELETRÔNICO MICROCONTROLADO, ACIONAMENTO COM RETARDO DE 5 SEGUNDOS, CHAVEAMENTO TW @ SISTEMA DE COMUTAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONTATOS ELÉTRICOS, COMPORTAMENTO EM FALHA FAIL-OFF (LÂMPADA APAGA EM CASO DE FALHA), CONTATO DE CARGA NORMALMENTE FECHADO (NF) OU NORMALMENTE ABERTO (NA), PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO VARISTOR, TENSÃO NOMINAL BIVOLT 105 A 305 VCA , FREQUÊNCIA 60HZ, CAPACIDADE DE CARGA DE 220VCA 1000W, 1800VA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE.	800,00	R\$ 12,1000	R\$ 9.680,00	MAPRETONIC	
					<b>Qtd de Itens Vencedores:</b>	<b>0002</b>	
					<b>Valor Total.....:</b>	<b>R\$ 28.180,00</b>	

6805 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/17	26477	BASE PARA RELE FOTOCELULA. FABRICADO EM POLIPROPILENO INJETADO, TRATADO COM ESTABILIZADORES DE ALTA RESISTÊNCIA A RAIOS ULTRAVIOLETA; CONTATOS ELÉTRICOS EM LATÃO ESTANHADO; FIOS CONDUTORES PRÉ CONECTADOS NO SOQUETE EM CORES DISTINTAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE LIGAÇÃO; SUPORTE DE FIXAÇÃO DO CONJUNTO CONSTRUÍDO EM AÇO SAE-1010/20 COM ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO; CORRENTE NOMINAL SUPORTADA >= 10A (CARGA RESISTIVA, CONECTADA EM 220VCA); GRAU DE PROTEÇÃO: IP54 (ADEQUADO À INSTALAÇÃO AO TEMPO); DEVE SER COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS RELES FOTOCÉLULA DISPONÍVEIS NO MERCADO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE.	100,00	R\$ 4,9800	R\$ 498,00	TECNOLINSA
2/17	26478	CABO PP 3X10,00MM, CABO DE COBRE TRIPOLAR, FLEXIVEL, ANTICHAMA, COM DUPLA CAMADA DE ISOLAÇÃO EM PVC, ANTICHAMA, PARA 0,6/1 KV, 90° C, CLASSE 5, NBR 7288, 3X10 MM2, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE.	400,00	R\$ 20,0000	R\$ 8.000,00	ENERGY
6/17	23420	DIJUNTOR BIPOLAR DE 70 AMPERES.	5,00	R\$ 33,0000	R\$ 165,00	SOPRANO
11/17	26481	LAMPADA VAPOR METALICO-250W SOQUETE E40 TUBULAR, DIMENSOES 239 MM(ALTURA)X46MM(DIAMETRO), VIDA MEDIA 15000 HORAS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 18000 LUMENS, TEMPERATURA COR 4500K, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA CONFORME INMETRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: OUROLUX, PHILIPS, EMPALUX OU EQUIVALENTE.	200,00	R\$ 22,0000	R\$ 4.400,00	OUROLUX
17/17	26488	SOQUETE RECEPTACULO E-27 EM PORCELANA, NA COR BRANCA, CONTATO E BORNES EM LATÃO, TERMINAIS TIPO BORNES PARA CONEXÃO DOS FIOS, TEMPERATURA MÁXIMA 230° C, CORRENTE MÁXIMA 4A, POTENCIA MÁXIMA 250W, TENSÃO 250VAC. REFORÇADO.	150,00	R\$ 1,4500	R\$ 217,50	G-20
<b>Qtd de Itens Vencedores:</b>					<b>0005</b>	
<b>Valor Total.....:</b>					<b>R\$ 13.280,50</b>	

8276 MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3/17	26479	CONECTOR PERFURANTE MEDIO PRINCIPAL 16 A 120MM - CONEXÃO POR APERTO SIMULTÂNEO, ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO. UTILIZAÇÃO: BAIXA TENSÃO, MATERIAL: CONECTOR EM MATERIAL POLIMÉRICO E CONTATOS EM COBRE ESTANHADO. APLICAÇÃO: CONEXÕES ELÉTRICAS ENVOLVENDO FIOS E CABOS DE COBRE E ALUMÍNIO NAS COMBINAÇÕES DE ALUMÍNIO, COBRE. INSTALAÇÃO: CHAVE ESTRELA OU BOCA. BENEFÍCIOS: PORCA-FUSÍVEL QUE GARANTE O APERTO, ESTANQUE, PERMITE LIGAÇÕES BI METÁLICA, NÃO NECESSITA DESENCAPAR OS CONDUTORES, FACILMENTE REMOVÍVEL. PRODUZIDO NOS TERMOS DA NBR 5474. O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE.	100,00	R\$ 6,2000	R\$ 620,00	MCI
5/17	23421	DIJUNTOR BIPOLAR DE 40 AMPERES.	5,00	R\$ 19,6000	R\$ 98,00	ELETROMAR
7/17	23419	DIJUNTOR TRIPOLAR DE 50 AMPERES.	10,00	R\$ 30,0000	R\$ 300,00	OUROLUX
8/17	23418	DIJUNTOR TRIPOLAR DE 70 AMPERES.	15,00	R\$ 31,0000	R\$ 465,00	OUROLUX
9/17	26480	DISJUNTOR BIPOLAR DE 50 AMPERES.	10,00	R\$ 21,0000	R\$ 210,00	ELETROMAR
14/17	26485	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MARCA ILUMATIC - MODELO ARES MIDI, 120W E EFICIÊNCIA MÍNIMA 110LM/W, FLUXO TOTAL MÍNIMO 18.000LM, TEMPERATURA DE COR= 5000K +/- 400K, IRC>70, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO MÍNIMA 90 A 277V, COMPOSTA DE BASE PARA INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO E DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICA - DPS, IP-66.	20,00	R\$ 787,0000	R\$ 15.740,00	ILUMATIC/ ARES MIDI
<b>Qtd de Itens Vencedores:</b>					<b>0006</b>	
<b>Valor Total.....:</b>					<b>R\$ 17.433,00</b>	

**LOTE: 175 - COTA RESERVADA (25%)**

6805 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/17	26486	REATOR VAPOR METALICO - 250W EXTERNO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CORPO EM CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA A FOGO ENCAPSULAMENTO IMPREGNADO EM RESINA ISOLANTE ELÉTRICA E ELEVADO ÍNDICE DE DISSIPACÃO TÉRMICA, CONDUTORES COM CABOS DE CONEXÃO COM ISOLAÇÃO EM PVC 105°C 750 V, PARA QUALQUER TIPO DE REGIÃO, NORMAS TÉCNICAS NBR-13593, NBR IEC-662 E NBR-9114, TENSÃO DE TRABALHO 220 VOLTS, FREQUÊNCIA DA REDE 60HZ <sup>3</sup> , TEMPERATURA DELTA T = 90°C, DEVERÁ TER SELO DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDO PROCEL/ENCE APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 02 ANOS. O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE.	137,00	R\$ 70,5000	R\$ 9.658,50	JRC
2/17	26487	REATOR VAPOR METALICO - 70W EXTERNO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CORPO EM CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA A FOGO ENCAPSULAMENTO IMPREGNADO EM RESINA ISOLANTE ELÉTRICA E ELEVADO ÍNDICE DE DISSIPACÃO TÉRMICA, CONDUTORES COM CABOS DE CONEXÃO COM ISOLAÇÃO EM PVC 105°C 750 V, PARA QUALQUER TIPO DE REGIÃO, NORMAS TÉCNICAS NBR-13593, NBR IEC-662 E NBR-9114, TENSÃO DE TRABALHO 220 VOLTS, FREQUÊNCIA DA REDE 60HZ <sup>3</sup> , TEMPERATURA DELTA T = 90°C, DEVERÁ TER SELO DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDO PROCEL/ENCE APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 02 ANOS. O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE.	237,00	R\$ 57,0000	R\$ 13.509,00	JRC
<b>Qtd de Itens Vencedores:</b>					<b>0002</b>	
<b>Valor Total.....:</b>					<b>R\$ 23.167,50</b>	

**LOTE: 176 - AMPLA CONCORRÊNCIA**

6805 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/17	26486	REATOR VAPOR METALICO - 250W EXTERNO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CORPO EM CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA A FOGO ENCAPSULAMENTO IMPREGNADO EM RESINA ISOLANTE ELÉTRICA E ELEVADO ÍNDICE DE DISSIPACÃO TÉRMICA, CONDUTORES COM CABOS DE CONEXÃO COM ISOLAÇÃO EM PVC 105°C 750 V, PARA QUALQUER TIPO DE REGIÃO, NORMAS TÉCNICAS NBR-13593, NBR IEC-662 E NBR-9114, TENSÃO DE TRABALHO 220 VOLTS, FREQUÊNCIA DA REDE 60HZ <sup>3</sup> , TEMPERATURA DELTA T = 90°C, DEVERÁ TER SELO DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDO PROCEL/ENCE APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 02 ANOS. O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE.	413,00	R\$ 70,5000	R\$ 29.116,50	JRC

2/17	26487	REATOR VAPOR METALICO - 70W EXTERNO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CORPO EM CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA A FOGO ENCAPSULAMENTO IMPREGNADO EM RESINA ISOLANTE ELÉTRICA E ELEVADO ÍNDICE DE DISSIPACÃO TÉRMICA, CONDUTORES COM CABOS DE CONEXÃO COM ISOLAÇÃO EM PVC 105°C 750 V, PARA QUALQUER TIPO DE REGIÃO, NORMAS TÉCNICAS NBR-13593, NBR IEC-662 E NBR-9114, TENSÃO DE TRABALHO 220 VOLTS, FREQUÊNCIA DA REDE 60HZ <sup>3</sup> , TEMPERATURA DELTA T = 90°C, DEVERÁ TER SELO DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDO PROCÉL/ENCE APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 02 ANOS. O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE.	713,00	R\$ 57,0000	R\$ 40.641,00	JRC
				<b>Qtd de Itens Vencedores:</b>		<b>0002</b>
				<b>Valor</b>		
				<b>Total.....</b>		<b>R\$ 69.757,50</b>

Camapuã-MS, 13 de novembro 2023.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JOILE VILELA DE LEMOS

**Execução Financeira**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 366/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023**

**PROCESSO Nº 087/2023**

**CONTRATADO: OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em produção de eventos para a realização do 2º festival de rodeio de Camapuã/2023, em comemoração ao 75º aniversário do município, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 366/2023, Processo nº 087/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 029/2023.

Camapuã-MS, 13 de novembro de 2023.

**MANOEL EUGENIO NERY**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

**Execução Financeira**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 284/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022**

**PROCESSO Nº 108/2022**

**CONTRATADO: COMERCIAL K & D LTDA EPP**

**OBJETO:** Aquisição de materiais artesanais em atendimento às Secretarias desta Municipalidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 284/2022, Processo nº 108/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 025/2022.

Camapuã-MS, 13 de novembro de 2023.

**MANOEL EUGENIO NERY**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

**Execução Financeira**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 287/2023**

**DISPENSA Nº 013/2023**

**PROCESSO Nº 055/2023**

**CONTRATADO: KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

**OBJETO:** Contratação da empresa para prestação de serviços para realização do processo seletivo para conselho tutelar.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 287/2023, Processo nº 055/2023, na modalidade de Dispensa nº 013/2023.

Camapuã-MS, 13 de novembro de 2023.

**MANOEL EUGENIO NERY**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

**Execução Financeira**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 295/2023**

**DISPENSA Nº 014/2023****PROCESSO Nº 062/2023****CONTRATADO: CONSTRUTOL CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa para elaboração e aprovação de projeto de prevenção contra incêndio e pânico (PSCIP).

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 295/2023, Processo nº 062/2023, na modalidade de Dispensa nº 014/2023.

Camapuã-MS, 13 de novembro de 2023.

**MANOEL EUGENIO NERY**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

---

**Execução Financeira****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 283/2022****DISPENSA Nº 064/2022****PROCESSO Nº 147/2022****CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUTENTAVEL DA BACIA DO RIO TAQUARI - COINTA**

**OBJETO:** Aquisição de AGREGADO (PEDRISCO E PÓ DE BRITA) – Consórcio Cointa.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 283/2022, Processo nº 147/2022, na modalidade de Dispensa nº 064/2022.

Camapuã-MS, 13 de novembro de 2023.

**MANOEL EUGENIO NERY**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

---

**Execução Financeira****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 203/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023****PROCESSO Nº 031/2023****CONTRATADO: VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**

**OBJETO:** Contratação de show artístico musical.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 203/2023, Processo nº 031/2023, na modalidade de Inexigibilidade nº 002/2023.

Camapuã-MS, 13 de novembro de 2023.

**MANOEL EUGENIO NERY**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

---

**Execução Financeira****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 285/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021****PROCESSO Nº 010/2021****CONTRATADO: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**OBJETO:** Aquisição de emulsão asfáltica – tipo RL 1C, para atendimento as demandas do consorcio COINTA junto a Usina Móvel de Micropavimento Asfáltico, conforme termo de referência.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 285/2022, Processo nº 010/2021, na modalidade de Ata de Registro de Preço nº 004/2021.

Camapuã-MS, 13 de novembro de 2023.

**MANOEL EUGENIO NERY**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

---

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

**Dispensa Licitatória**

**nº 019/2023**

**Processo Administrativo**

**nº 009/2023**



**Despacho:****Presidente da Câmara Municipal de Camapuã****Assunto:**

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Reparos, Manutenção e Instalação de Rede Elétrica, com fornecimento de material, nas edificações: Plenário Deusdete Ferreira Paes, Anexo Pedro Luiz Amorim e Prédio Principal (térreo e piso superior), em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Camapuã-MS.

Declaro dispensável de Licitação a contratação da Empresa **LUCEMAR LIMA MOREIRA** para prestação de Serviços de Reparos, Manutenção e Instalação de Rede Elétrica, com fornecimento de material, nas edificações: Plenário Deusdete Ferreira Paes, Anexo Pedro Luiz Amorim e Prédio Principal (térreo e piso superior), no valor de R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais), considerando os Pareceres Jurídico e Técnico que, com fulcro no Inciso II e VIII do Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021, ressaltam a dispensabilidade.

Publique-se para fins do disposto no parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021, no Diário Oficial dos Municípios, site: ASSOMASUL.

Camapuã-MS, 13 de novembro de 2023.

**Ver. Pedro Dias Pereira**

Presidente

Matéria enviada, por: Moisés Mancebo Manhães Junior.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARACOL****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**AUTORIZO** a abertura de processo seletivo simplificado, para seleção de profissionais para ocupar funções na área da saúde, de conformidade com as disposições do art. 2º, §1º, incisos V da Lei Complementar Nº 803/2019 e justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Saúde.

Caracol-MS, 13 de novembro de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL Nº 008/2023/SMS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e no inciso V, do §1º, do artigo 2º da Lei Complementar Nº 803/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado destinado a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos e condições deste Edital.

**– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital, que terá validade de 1 (um) ano.
- Caberá à Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 003/2021 alterada pela portaria 015/2021, a coordenação geral do processo que trata este Edital.
- O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.
- A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Saúde.
- O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico <http://diariooficialms.com.br/assomasul>.
- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município, no site <http://diariooficialms.com.br/assomasul>.
- Na hipótese de ausência de inscritos em determinada Unidade, por conveniência administrativa e necessidade do serviço, o Candidato poderá ser convocado para atuação em local distinto da qual tenha se inscrito. Caso não tenha interesse em assumir a vaga em aberto nessa Unidade distinta, o Candidato deverá formalizar sua objeção, ficando certo que, essa objeção por escrito, não acarretará prejuízo à sua futura convocação, para a Unidade que optou no ato de sua inscrição, permanecendo inalterada sua ordem classificatória.

**– DAS INSCRIÇÕES**

- O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo:
  - 2.2.1. Carteira de Identidade;
  - 2.2.2. CPF ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link: <https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf>;
  - 2.2.3. Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral (emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral);
  - 2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino);
  - 2.2.5. Comprovante de Residência;
  - 2.2.6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
  - 2.2.7. Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho;
  - 2.2.8. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência.

- Os documentos descritos no item 2.2, deverão ser entregues, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Caracol, em envelope lacrado, contendo na parte externa as seguintes informações:

"À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 008/2023/SMS "

Nome:.....

Endereço:.....

Telefone:.....

- O candidato deverá entregar o envelope contendo a documentação descrita no item 2.3, na sede da Prefeitura de

Caracol, localizada a Rua Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, dos dias 16, 17 e 20 de novembro de 2023, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no setor de "Recursos Humanos".

- O candidato ao finalizar a sua inscrição receberá o comprovante de inscrição.  
- Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da Lei.

- O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas tanto no ato de inscrição, quanto em qualquer outra fase do processo seletivo, não sendo permitido recurso quanto ao resultado nessa etapa.

- A Administração não será responsável por problemas na inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.

- No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

- No ato da inscrição, fica o candidato ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

#### **- DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultados no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal são asseguradas o direito de inscrição para os cargos em processo seletivo simplificado, desde que o exercício dos cargos seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

- Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, fica reservado às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

- Na hipótese de o quantitativo resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro inteiro subsequente.

- O candidato inscrito com PcD participará do processo seletivo em igualdade de condições como os demais candidatos, no que se refere à avaliação de títulos e aos critérios para classificação, de acordo com o estabelecido neste Edital.

- Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência.

- O candidato que optar por concorrer à vaga reservada ao candidato com deficiência deverá enviar, no ato da inscrição, o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

- Conforme previsto na legislação vigente, o candidato que optar por concorrer pela Cota do PcD não poderá concorrer às vagas da ampla concorrência, visto que seu perfil exige vaga reservada específica.

- O fato de o candidato se inscrever como PcD e/ou enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por análise e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente à vaga da ampla concorrência.

- O não enquadramento do candidato na condição de PcD não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

#### **- DO PROCESSO SELETIVO**

- O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido no Anexo III.

- Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na avaliação curricular.

- Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

#### **- QUALIFICAÇÃO**

- A documentação comprobatória de Qualificação Profissional, de acordo com a regulamentação profissional deverá conter, obrigatoriamente, atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Ensino.

- Em casos de curso realizados no exterior será exigido a revalidação dos documentos pelo órgão competente.

#### **- EXPERIÊNCIA**

- Para comprovação de Experiência Profissional, serão aceitos, somente, os seguintes documentos comprobatórios:

**I** - Para exercício de atividade em empresa /instituição privada, deverá ser apresentado:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (física ou digital) assinada no cargo que concorre ou cargo correlato;

b) Quando o cargo for correlato, será necessária apresentação de declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos da empresa, instituição privada, organizações sociais, fundações e hospitais filantrópicos a qual tenha desempenhado suas funções, discriminando as atividades realizadas e unidade de lotação, com o período trabalhado, início e fim do contrato, se houver, ou permanência no vínculo;

c) Quando o registro de trabalho estiver em aberto na CTPS (sem data de rescisão), será necessário apresentação de declaração expedida pelo empregador, comprovando o período trabalhado ou permanência no vínculo.

**II** - Para o exercício de atividade em Instituição Pública, deverá ser apresentado: declaração de tempo de serviço, que informe o local trabalhado, período de início e fim do cargo exercido, em papel timbrado, com identificação do órgão expedidor, datada e assinada, ou demonstrativo dos contratos, emitidos pelo órgão.

No caso em que o cargo correlato tenha nomenclatura diferente do cargo que pleiteia no processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos da Unidade de Trabalho a qual tenha desempenhado suas funções, discriminando as atividades realizadas.

**III** - Para comprovação de atividade exercida por meio de prestação de serviço, deverá ser apresentado Contrato de Prestação de Serviço firmado, contendo o período dos serviços prestados, devidamente assinado por ambas as partes, declaração dos contratantes, com CNPJ ativo, que informe o período (início e fim), contendo descrição das atividades desenvolvidas e o cargo exercido, carimbada e assinada pelo responsável da empresa.

Nos casos de responsável técnico - RT, a comprovação dessa condição deverá ser feita por meio de registro em CTPS ou Declaração do Conselho Profissional ou Contrato de Prestação de Serviço, indicando a responsabilidade técnica - RT.

- Não serão consideradas com experiência profissional outras formas de prestação de serviço que não as descritas no item 6.1.

- Não serão considerados para fins de tempo de serviço, os exercidos em mais de um local de trabalho, no mesmo período (concomitância de atempo de serviço).

- Somente serão validados os documentos dos candidatos que comprovem a experiência profissional, constando dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço, se houver, desde que essa experiência tenha ocorrido após a conclusão de sua formação relativa ao cargo que concorre, até a data de inscrição no processo seletivo.

- Para fins deste processo seletivo não serão aceitas declarações atestadas/assinadas pelo próprio candidato.

#### **- DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular.

- O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

- Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) for mais idoso;

b) maior pontuação por títulos.

- Os resultados serão publicados no endereço eletrônico <http://diariooficialms.com.br/assomasul> .

#### **- DOS RECURSOS**

- É facultado ao candidato, apresentar recurso referente a classificação no processo seletivo simplificado, indicada no resultado final.

- O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado final, conforme modelo do Anexo IV, devendo ser protocolado na sede da Prefeitura, no setor de "Recursos Humanos".

- Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

- A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico <http://diariooficialms.com.br/assomasul> .

- Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal.

- Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

- Na fase de recurso, não serão aceitos o envio de novos documentos.

- A comissão de processo seletivo terá o prazo de até 3 (três) dias úteis , após o recebimento do recurso para análise e decisão recursal.

- Quanto a decisão tomada pela comissão do processo seletivo, acerca do recurso apresentado, não caberá contestação.

#### **- DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

- Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico <http://diariooficialms.com.br/assomasul> .

- A Secretaria Municipal de Saúde colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico <http://diariooficialms.com.br/assomasul> , a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

#### **- DA CONTRATAÇÃO**

- O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Caracol- MS.

- A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos consta no Anexo II deste Edital.

- O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar os documentos listados nos Anexos V e VI junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Caracol e em hipótese alguma serão aceitas cópias de documentos que não sejam acompanhadas dos originais para conferência do setor.

- Além disso o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

- ter idade mínima de dezoito anos.

- Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências dos itens 11.3 e 11.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.

- As convocações para formalização de contrato, poderão ocorrer a qualquer tempo durante a vigência deste Edital, de acordo com a necessidade, conveniência e interesse da administração.

#### **- DOS IMPEDIMENTOS**

- Não pode ser contratado pelo presente processo seletivo, o candidato:

a) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal, de forma ininterrupta nos últimos dois anos, salvo se não houver outro candidato habilitado no processo seletivo.

b) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa.

#### **- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial.

- Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo por meio de telefone, fax ou e-mail. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo estão contidas no presente Edital e seus anexos.

- A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

- Caso o encerramento do contrato venha a ocorrer por falta disciplinar, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município – LC Nº 415/2005, o candidato ficará incompatibilizado de participar de novo processo seletivo junto ao Município, a contar da data de sua rescisão contratual.

- Todas as despesas relativas à participação no processo seletivo simplificado correrão às expensas do próprio candidato.

- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município.

Caracol-MS, 10 de novembro de 2023.

**Cristina Araújo Pezzini**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**ANEXO I DO EDITAL Nº 008/2023/SMS/NÍVEL SUPERIOR**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>IDENTIFICAÇÃO/ Inscrição Nº: _____/2023.</b>	
<b>Cargo:</b>	
<b>Unidade:</b>	
<b>Nome</b>	
<b>RG</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Filiação</b>	<b>Mãe:</b>
	<b>Pai:</b>
<b>Endereço</b>	
<b>Telefone</b>	
<b>Nacionalidade</b>	
<b>Data de Nascimento</b>	
<b>Estado Civil</b>	
<b>ESCOLARIDADE</b>	
<b>Graduação</b>	<b>Unidade de Ensino:</b>
	<b>Ano de Conclusão:</b>
<b>Especialização/ / Pós Graduação</b>	<b>Unidade de Ensino:</b>
	<b>Ano de Conclusão:</b>
<b>Mestrado</b>	<b>Especificação:</b>
	<b>Unidade de Ensino:</b>
	<b>Ano de Conclusão:</b>
<b>Doutorado</b>	<b>Especificação:</b>
	<b>Unidade de Ensino:</b>
	<b>Ano de Conclusão:</b>
Declaro que conheço e aceito as condições constantes no edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios das condições exigidas para exercer a função.	
Declaro ter ciência de que as algumas funções do processo seletivo serão desenvolvidas no Distrito de Alto Caracol, devendo me locomover por meios próprios, caso não resida no Distrito.	
Quantidade de documentos entregues: _____	
EM, _____ / _____ /2023.	<b>ASSINATURA DO CANDIDATO</b>

% -----

<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>	
<b>Inscrição Nº</b> _____	
<b>Processo Seletivo Simplificado Nº</b> .....	
<b>CARGO:</b>	
<b>UNIDADE:</b>	
Nome:	
CPF:	
RG:	
Quantidade de documentos entregues: _____	
Data:	Assinatura do Servidor

## ANEXO II DO EDITAL Nº 008/2023

CARGO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	UNIDADE
Psicólogo	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo a vida comunitária; articular-se com profissionais do Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; reunir informações a respeito de pacientes, levando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; aplicar teste psicológicos e realizar entrevistas; realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo; realizar anamnese com pais responsáveis; executar outras atividades correlatas.	40h	1	R\$ 4.066,00	Secretaria municipal de saúde
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo C/ Registro no COREN	Assistir e orientar equipes auxiliares na operacionalização dos serviços e cuidados de enfermagem, de acordo com os planos estabelecidos pelo enfermeiro, transmitindo instruções e acompanhando a realização das atividades; Participar no planejamento, programação da assistência, orientação e supervisão das atividades de enfermagem; Prestar cuidados de enfermagem, atuando na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e programas de vigilância epidemiológica; Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; Participar nos programas e nas atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e auto risco, de higiene e segurança do trabalho, bem como de acidentes e doenças profissionais; Preparar e administrar medicamentos via oral, e parenteral aos pacientes, conforme prescrição médica, registrando no prontuário e comunicando a equipe de saúde sinais e sintomas apresentados; Integrar a equipe de saúde, participando das atividades de assistência integral a saúde do indivíduo, da família e da comunidade; Controlar, distribuir e ministrar medicamentos, via oral e parenteral aos pacientes; Executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com método adequado para cada tipo de esterilização; Atuar na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; Executar outras tarefas correlatas.	40h	1	R\$ 1377,41	Sala de imunização

## ANEXO III DO EDITAL Nº 008/2023

## QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – NÍVEL SUPERIOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	QUANTIDADE	PONTOS		
			Unitário	Máximo	Total
1.	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				

1.1	Diploma de curso de Doutorado na área em que concorre. Será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar, até a data da inscrição.	1	40	40		
1.2	Diploma de curso de Mestrado (título de mestre) – Stricto Sensu na área em que concorre. Será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar, até a data da inscrição.	1	30	30		
1.3	Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização (Lato Sensu), com carga horária mínima de 360 h/a na área em que concorre. Será aceito a declaração de conclusão de curso de pós-graduação, desde que acompanhado de histórico escolar, até a data da inscrição.	1	20	20		
1.4	Certificado/declaração de participação em curso de qualificação profissional na área em que concorre com duração igual ou superior a 20 horas até o limite máximo de 39 horas concluídas, nos últimos anos, a saber: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 até a data de publicação do edital.	1	10	10		
1.5	Certificado/declaração de participação em curso de qualificação profissional na área em que concorre com duração igual ou superior a 40 horas até o limite máximo de 79 horas concluídas, nos últimos anos, a saber: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 até a data de publicação do edital.	1	15	15		
1.6	Certificado/declaração de participação em curso de qualificação profissional na área em que concorre com duração igual ou superior a 80 horas concluídas, nos últimos anos, a saber: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 até a data de publicação do edital.	1	30	30		
2.	<b>Experiência profissional</b>					
2.1	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados nos últimos cinco anos, até a data da publicação do edital).	1	5	5		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>						<b>100</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:</b>						
<b>Caracol – MS....., de..... de 2023.</b>						
<b>Membro da Comissão</b>		<b>Membro da Comissão</b>		<b>Membro da Comissão</b>		
<b>Presidente da Comissão</b>						

**Observações:**

- Os títulos apresentados nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, não serão cumulativos, ou seja, será considerado somente o de maior valor.
- Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.
- Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 1.4, 1.5 e 1.6, deverá constar a carga horária, o conteúdo programático e a data de início e término.

**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS  
(TÉCNICO EM ENFERMAGEM)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
<b>1. Formação</b>						
1.1	Graduação em nível superior na área da saúde.	Diploma ou certidão devidamente registrados pelo órgão competente.	1	35	35	
1.2	Especialização, Residência, Pós Graduação Lato Sensu na Saúde da Família, e/ou Atenção Primária a Saúde.		1	40	40	
<b>2. Cursos</b>						
2.1	Formação/Curso na área da saúde, com duração igual ou superior a 20 horas, realizados nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2021 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	1	25	25	
2.2	Formação/Curso relacionados as atribuições do cargo que concorre, com duração igual ou superior a 20 horas, realizados nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2021 até a data de publicação do edital.		1	30	30	
<b>3. Experiência profissional</b>						
3.1	Experiência profissional como Técnico de Enfermagem, desempenhada em instituições públicas ou privadas, de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados nos últimos cinco anos, do período de janeiro de 2018 até a data de publicação do edital).	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	1	5	5	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>						<b>100</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:</b>						
<b>..... – MS....., de..... de 2023.</b>						
<b>Membro da Comissão</b>		<b>Membro da Comissão</b>		<b>Membro da Comissão</b>		
<b>Presidente da Comissão</b>						

**Observações:**

- Os títulos apresentados nos itens 1.1 e 1.2, não serão cumulativos, ou seja, será considerado somente o de maior valor.
- Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.
- Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1 e 2.2, deverá constar a carga horária, o conteúdo programático e a data de início e término.

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 008/2023  
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

## JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO

Caracol – MS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Candidato

**ANEXO V DO EDITAL Nº 008/2023  
DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARO que estou entregando no Setor de Recursos Humanos deste Município os documentos abaixo assinalados, e AUTORIZO o tratamento dos meus dados, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal Nº 13.709/2018.

- a) documento oficial do Registro Geral de Identificação;
- b) documento oficial da inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
- c) diploma de graduação, podendo ser apresentada Declaração/Cerificado, desde que acompanhado de Histórico Escolar, concluído até a data da inscrição;
- d) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) documento oficial do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no site do TRE-MS;
- f) comprovante de residência completo e atualizado;
- g) certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, neste caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;
- h) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
- i) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
- j) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
- k) declaração de bens;
- l) certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes, carteira de vacinação dos filhos de zero a 6 anos e o comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
- m) uma foto 3 x 4 atualizada;
- n) original do Atestado de Saúde ocupacional – ASO, expedido pelo médico do trabalho, declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo;
- o) para PCD, laudo caracterizador da deficiência, emitido por médico do trabalho, no qual será informado a compatibilidade com as atribuições do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao CID-10, bem como a provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações;
- p) comprovante de conta bancária;
- q) certidão negativa cível e criminal (nas esferas Estadual e Federal);
- r) certidão de regularidade junto ao Conselho de Classe, para profissionais com registro obrigatório;
- s) carteira do Conselho de Classe, para profissionais com registro obrigatório.

Caracol – MS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Declarante

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 008/2023  
DECLARAÇÃO DA TEMPORARIEDADE DO VÍNCULO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARO, estar ciente da temporariedade do vínculo com a Administração Pública, o que afasta o direito a percepção de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

\_\_\_\_\_ – MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Declarante

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO



**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 294/2023.**

**CONTRATANTE:** Município de Caracol – MS.

**CONTRATADO (A):** Francisco Cristaldo.

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º, inciso , IV e V da Lei Municipal Nº 803/2019.

**OBJETO:** contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Motorista , na Secretaria Municipal de Saúde, no ano de 2023.

**VALOR MENSAL: O CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$. 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais).

**DOTAÇÃO:** 04.001-10.122.500.2017- 3.1.90.04.00.00.

**VIGÊNCIA:** 01/11/2023 a 01/11/2024.

**ASSINADO EM:** 01/11/2023.

**ASSINARAM:** Cristina Araújo Pezzini (Secretária Municipal de Saúde) – Francisco Cristaldo (Contratado).

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 295/2023.**

**CONTRATANTE:** Município de Caracol – MS.

**CONTRATADO (A):** Julio Cesar de Oliveira Junior.

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º, inciso , IV e V da Lei Municipal Nº 803/2019.

**OBJETO:** contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Motorista , na Secretaria Municipal de Saúde, no ano de 2023.

**VALOR MENSAL: O CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$. 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais).

**DOTAÇÃO:** 04.001-10.122.0500.2017- 3.1.90.04.00.00.

**VIGÊNCIA:** 01/11/2023 a 01/11/2024.

**ASSINADO EM:** 01/11/2023.

**ASSINARAM:** Cristina Araújo Pezzini (Secretária Municipal de Saúde) – Julio Cesar de Oliveira Junior (Contratado).

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 296/2023.**

**CONTRATANTE:** Município de Caracol – MS.

**CONTRATADO (A):** Jeferson Ferreira Arguelho.

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º, inciso , IV e V da Lei Municipal Nº 803/2019.

**OBJETO:** contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Motorista , na Secretaria Municipal de Saúde, no ano de 2023.

**VALOR MENSAL: O CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$. 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais).

**DOTAÇÃO:** 04.001-10.122.0500.2017- 3.1.90.04.00.00.

**VIGÊNCIA:** 01/11/2023 a 01/11/2024.

**ASSINADO EM:** 01/11/2023.

**ASSINARAM:** Cristina Araújo Pezzini (Secretária Municipal de Saúde) – Jeferson Ferreira Arguelho. (Contratado).

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**PREFEITURA DE CARACOL-MS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO - MEDICAMENTOS QUE FORAM FRACASSADOS/DESERTOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023****PREGÃO ELETRONICO Nº 045 /2023****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO :** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE FORAM FRACASSADOS/ DESERTOS EM LICITAÇÃO ANTERIOR (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 28/2023) PARA MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA A SEREM DESTINADOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.

**O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL – MS,** com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e no artigo 43,

da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ALFA MED UNIPessoal LTDA	45.594.333/0001-24	R\$ 10.599,00
ID FARMA LTDA	46.796.127/0001-60	R\$ 7.324,00
METTA FARMACEUTICA LTDA	42.495.258/0001-70	R\$ 20.520,00
CLM FARMA COM. E DIST. DE MED LTDA	40.274.237/0001-85	R\$ 1.566,13
<b>TOTAL DO PROCESSO:</b>		<b>R\$ 40.069,13</b>

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol - MS, 07 de novembro de 2023

**DANIEL MAGALHÃES FRANCO**

Pregoeiro Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**PREFEITURA DE CARACOL-MS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PNEUS, BICO, CAMARAS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 037 / 2023**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO : Registro de Preços objetivando a AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS, BICO, CAMARAS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS/MÁQUINAS DA FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS E GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL/MS.**

**O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL – MS**, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA	42.188.998/0001-40	R\$ 51.531,60
QUASE TUDO FERRAGENS E UT. LTDA	51.006.223/0001-05	R\$ 98.457,55
J R PRODUTOS E SERVIÇOS	49.909.194/0001-31	R\$ 01.366,02
<b>TOTAL DO PROCESSO:</b>		<b>R\$ 151.355,17</b>

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol - MS, 10 de novembro de 2023

**Vanderli Vieira Ximenes**

Pregoeiro Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL SAPUCAIA****LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 020/2022 de 28 de março de 2022, tornam público aos interessados o seguinte resultado:**

PROCESSO Nº: 0060/2023

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0006/2023

OBJETO: Trata-se o presente objeto a AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - PROPOSTA 13022.375000/1220-02 MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE CONSTANTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Vencedor(es): KAMPAI MOTORS LTDA (CNPJ 03.583.836/0001-54), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais);

Coronel Sapucaia/MS, 13 de novembro de 2023.

Gabrielly Aparecida de Sousa Silva

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 13 de novembro de 2023.

**Rudi Paetzold**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

**Decreto 060/2023**

DECRETO Nº 060/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NAS DATAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; CONSIDERANDO o feriado nacional alusivo à Proclamação da República, instituído pela Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, no dia 15 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO que os pontos facultativos nas mencionadas datas, não irão impor qualquer prejuízo aos trabalhos do município, e proporciona ainda redução de custeio da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados pontos facultativos no âmbito do Poder Executivo Municipal os dias 16 (quinta-feira) e 17 de novembro de 2023 (sexta-feira).

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação obedecerá ao calendário escolar anual, na forma previamente estabelecida.

Art. 3º. Fica determinado expediente normal em todas as Unidades Básicas de Saúde do município de Coronel Sapucaia nos dias 16 e 17/11/2023.

Art. 4º. O serviço de coleta de lixo residencial será realizado normalmente nos dias 16 e 17/11/2023 considerando a natureza essencial deste.

Parágrafo único. Outros serviços essenciais poderão funcionar em escala de plantão, a ser regulamentado pelos respectivos secretários municipais.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de novembro de 2023.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS****HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023**

**AUTORIZO** a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Comissão Permanente de Licitação, referente à dispensa de licitação Nº 029/2023, Dotações Orçamentárias: 3.3.90.39.17.00.00.00 - a favor da empresa: RAMÃO ALCIDES LOPES FARIAS – MEI inscrita no CNPJ sob o nº 34.0005.051/0001-28.

**OBJETO:** Limpeza e manutenção de Filtro Multi Processador de água 1500, adaptador para instalação, com substituição de Elementos Filtrantes, Pré-filtro e carbomax e mangueira.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais).

**Autorizo** a realização dos serviços pertinentes, conforme Termo de Referencia anexo ao Processo nº 040/2023.

Coronel Sapucaia - MS, 13 de novembro de 2023.

---

**Claudemiro Pereira Lescano**  
**Presidente da Câmara Municipal**

Matéria enviada por LUZIA Nanci Mendes de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ELDORADO****Departamento Municipal de Contabilidade****NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 - SAÚDE****NOTA 1 -INFORMAÇÕES GERAIS**

O Município de Eldorado Estado de Mato Grosso do Sul, Administração Direta, Poder Executivo, com o objetivo de destacar os principais aspectos na composição das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

As demonstrações Consolidadas da Administração Direta compreendem às Unidades Orçamentárias:

Prefeitura do Município de Eldorado

Câmara Municipal de Eldorado

Fundo Municipal de Saúde - FMS

Fundo Municipal de Assistência Social — FMAS

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente —FMDCA

Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS

Fundo Municipal de Educação - FUNDEB

Instituto de Previdência Própria- ELDOPREV

As demonstrações que compõe o Balanço Geral do Município foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei no 4.320/64, que estatui normas gerais de Direto Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar no 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público — MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulamentam o assunto e das Legislações aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulamentam o assunto e das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Ainda as Leis Municipais: Lei no 1247/19 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, a Lei no 1 179/17 - PPA que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2020/2021 e a Lei no 1232/19- LDO que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DESMONSTRAÇÕES CONTABEIS.

**2.1 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Fundo Municipal de Saúde foi criado pela Lei Municipal no 349/91.

A contabilização do exercício de 2020 foi realizada no sistema de software Assessor Público de Contabilidade da empresa Controle e Consultoria, compreendendo todas às Secretarias, Fundos Municipais, Institutos, ficando apenas a Câmara Municipal que utiliza de Contabilidade Descentralizada.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em Reais.

**NOTA 3 - CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas Pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal 4.320/64.

NOTA 4 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**4.1 -BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -Anexo 12**

O Balanço Orçamentário demonsfra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentaria para o exercício de 2020.

O Balanço Orçamentário do Município é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

A Receita Orçamentária Prevista na LOA foi de R\$ 5.055.960,00 e a Realizada no exercício foi de R\$ 6.628.901,15, arrecadando a maior o valor de R\$ 1.572.941,15.

A despesa fixada foi de R\$ 12.378.000,00 e a Atualizada foi de 14.043.185,23. A execução se deu em despesas empenhadas foram de R\$ 13261.371 ,86 liquidadas R\$ 13.116.668,44 e pagas de R\$ 13.108.641,66.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentaria e por decretos autorizados em Leis Especificas.

Observa-se que a execução orçamentária de 2020, evidencia que as receitas arrecadadas alcançaram o montante de R\$ 6.628.901,15 e as despesas empenhadas de R\$ 13.261.371,86. O confronto desses valores reflete o resultado orçamentário, que se traduz em um superávit/déficit de R\$ -6.632.470,71 tendo a cobertura de transferências intraorçamentárias da Prefeitura Municipal no valor de 7.352.643,32 e por superávit do exercício anterior 334.811 ,30.

**4.2 -BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13****4.2.1 Receitas e Despesas Orçamentárias**

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Enquanto o Balanço evidencia as receitas arrecadadas de R\$ 6.628.901,15 e as despesas executadas de R\$ 13.261.371,86 por categoria econômica o balancete financeiro os evidencia por fontes de arrecadações.

#### 4.2.2 Recebimentos e Pagamentos Extra Orçamentários

Demonstra que foi ingressado de Recebimentos Extra orçamentários o valor de R\$ 1.432.678,79 referente a inscrição de restos a pagar e valores restituíveis

Demonstra que foi ingressado de Pagamentos Extra orçamentários o valor de R\$ 1.656.361,75 referente a pagamento de restos a pagar e valores restituíveis.

Demonstra ainda a Transferência Recebida da Prefeitura Municipal de R\$ 7.352.643,32

#### 4.2.3 Saldo em Espécie

Saldo em Espécie do Exercício Anterior é de 711.224,46 e Saldo para o Exercício Seguinte é de 1.207.714,11.

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

#### 4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2020. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

##### 4.3.1 - Ativo Circulante — Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários.

O Saldo das Disposições Bancárias em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 1.207.714,11

##### 4.3.2 - Ativo não Circulante — Conta Investimentos e Imobilizado

Os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo Municipal são transferidos por variações patrimoniais intragovernamental à Prefeitura Municipal para Consolidação.

##### 4.3.3 - Passivo Circulante — Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a

##### **Pagar — CP / Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações - CP**

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar, esta conta compreende as obrigações a pagar com Despesa com Pessoal e foram contabilizadas no valor de R\$ 6.598,00

A respectiva conta de Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, é representado pelos diversos empenhos liquidados no exercício os quais será escrito em Restos a Pagar Processados e

Não Processados Liquidados no valor de R\$ 1.428,78.

##### 4.3.4 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando R\$ 1.207.714,11.

O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processados e não processados, e os depósitos consignados, cauções no valor de R\$ 152.730,20.

O Superávit Financeiro do Exercício se deu em R\$ 1.054.983,91 para abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

##### 4.3.7 — Patrimônio Líquido

O resultado acumulado no exercício foi de R\$ 1.199.687,33 sendo resultado do exercício no valor de R\$ 864.876,03 e resultados de exercícios anteriores no valor de R\$ 334.811,30.

#### **NOTA 4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15**

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais aumentativas se deram em R\$ 13.981.544,47 destacando as: Transferências Intragovernamental no valor de R\$ 7.352.643,32 refere-se aos recursos recebidos da Prefeitura Municipal.

Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas no valor de R\$ 23.980,73 refere-se as receitas orçamentárias arrecadadas na Origem 1.9.0.0 Outras Receitas Correntes conforme Anexo 10.

As Variações Patrimoniais Diminutivas em R\$ 13.116.668,44 destacando as:

Transferências Intragovernamental no valor de R\$ 177.563,70 refere-se aos bens móveis e móveis repassados a Prefeitura Municipal para Consolidação.

O resultado patrimonial apurado no exercício foi um superávit/ déficit de R\$ 864.876,03.

#### **NOTA 4.5 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - Anexo 18**

A Demonstração de Fluxos de caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício, em observância as normas aplicáveis. A apuração do fluxo de caixa do período apresentou uma geração Líquida de Caixa e Equivalentes superavitária de R\$ 496.489,65 correspondem à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes.

#### **NOTA 5 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de Janeiro a Dezembro, exercício financeiro de 2020, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e como não houve tanta relevância nas DCASP podemos destacar que foi possível constatar nos autos que os valores relevantes que fazem parte dos anexos contábeis 10 a 18 encontram-se fundamentados nos demais demonstrativos que instruem as contas de gestão.

Rosilani Cristina Lazari

Contadora Municipal

Matéria enviada por Ronaldo Luiz Lopes

### **Departamento de Licitação**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 052/2023**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 029/2017.

**PROCESSO Nº 0126/2023**

#### **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 052/2023**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE FIGURAS LUMINOSAS PARA DECORAÇÃO NATALINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS.**

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** A partir das 08h00min do dia 28 de novembro de 2023.

Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço <http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0\*\*67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail [licitacao.eldorado@hotmail.com](mailto:licitacao.eldorado@hotmail.com).

Eldorado/MS, 13 de novembro de 2023.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeira Oficial

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **EDITAL Nº 22/2023/CMDCA**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ELDORADO – MS**, juntamente com a COMISSÃO ORGANIZADORA, criada pela Resolução nº 02 de 07 de março de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMCD, no uso de suas atribuições e com base na Lei nº 8.069/1990 – **Estatuto da Criança e do Adolescente** e suas alterações e das Leis Municipais nº 1.190/2018 e suas alterações, torna público o presente ao Edital, com o Local da Diplomação e Posse dos candidatos ELEITOS como membros que formarão o Conselho Tutelar do município de Eldorado – MS, para mandato 2024 à 2028.

#### **Resolve:**

**Art. 1º** - Convocar os Conselheiros Tutelares eleitos no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, realizado no dia 01 de outubro de 2023, e seus suplentes abaixo relacionados para a solenidade de Diplomação e Posse.

#### **MEMBROS TITULARES**

Zilda Gonçalves Misael Lara

Patrícia Ribeiro Monteiro dos Santos

Bruna Gomes dos Santos

Wanderleia Martini

Marilene Silva Ferreira

**MEMBROS SUPLENTES**

Luciana Bellé

Cleonice Cleuza da Silva Galhardo

Rayani Perin Guimarães

Daniela Pereira Barros

Marcos Diones Dallaporta de Oliveira

Luana Tainara Reetz

**Art. 2º** - A solenidade será realizada no dia 10 de janeiro de 2024, no Gabinete da Prefeitura Municipal de Eldorado, Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 1191, Centro, com início às 08h00 da manhã.

Sem mais a considerar, torna-se público o presente edital.

Eldorado – MS, 13 de novembro de 2023.

**Osmar Soares Fuzario**

**Presidente do CMDCA**

Matéria enviada por DANIELI GONÇALVES DE OLIVEIRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE EL Dorado-MS****PORTARIA Nº 054/2023****AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**“Dispõe sobre a concessão de diárias, conforme a Lei Municipal nº 1.254/2019 e dá outras providências”**

**O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Autorizar os Vereadores **LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA, IVAN CARLOS CIOCCA E MARIA ANGELA DIAS** a viajarem até Campo Grande-MS, para participar do Evento: **“SEMINÁRIO LEGISLATIVO ESTADUAL DA MM” – Temas: “Improbidade, compliance e governança: entre o dever de proteção ao patrimônio público e a perseguição ao agente político; Prazo para fixação do número de Vereadores; subsídio dos prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais e vereadores”**, realizado pela MM – Assessoria treinamentos e pesquisas, inscrita sob o **CNPJ nº 51.671.072/0001-00**, nos dias **08, 09 e 10 de novembro de 2023**. Os requerimentos endereçados ao Presidente desta Casa ficam autorizados a fazer jus a 02 (duas) Diárias, conforme os valores vigentes no anexo I da Lei Municipal nº 1.254/2019, por participante da Câmara Municipal de Eldorado.

**EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EL Dorado, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**José Martins**

**PRESIDENTE**

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FIGUEIRÃO**

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

**DECISÃO**

Tendo por base os fundamentos expostos no parecer técnico do setor de engenharia e na decisão de 06 de novembro de 2023 da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que ora acolho integralmente como fundamento desta, serve a presente para:

1. Conhecer o recurso interposto pela empresa NCG CONSTRUCOES EIRELI e no mérito negar-lhes provimento. Figueirão, 10 de novembro de 2023.

**Juvenal Consolaro**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

**DECRETO Nº 886, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Altera o art. 2º do Decreto Municipal nº 470, de 10 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da sua atribuição legal conferida pelo inciso V do art. 93 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto Municipal nº 470, de 10 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Regularização Fundiária Municipal:

I – Vanessa da Silva Santos, matrícula nº 01.194, na condição de presidente;

II – Luis Felipe de Oliveira, matrícula nº 02.270, exercendo a função de membro;

III – Pascoal Barbosa Amorim de Lima, matrícula nº 02.380, exercendo a função de membro;

IV – Jean Carlos Malaquias da Silva, matrícula nº 02.357, exercendo a função de membro;

V – Claiton Charles Pinheiro, matrícula nº 04.450, exercendo a função de membro.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Figueirão, 13 de novembro de 2023.

*JUVENAL CONSOLARO*

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1813/2023****PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS – LATICINIOS MARIA EIRELI**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** 537,10 (QUINHENTOS E TRINTA E SETE

REIS E DEZ CENTAVOS)

**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 06/11/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1814/2023****PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA – ME **OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** 401,10 (QUATROCENTOS E UM REIS E DEZ

CENTAVOS)

**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 06/11/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1812/2023****PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS – FREITAS & MENEZES LTDA**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** 353,50 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRES

REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 06/11/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1822/2023****PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA – ME**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** 109,70 (CENTO E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)**DOTAÇÃO:** 3.06.002.10.122.0010.2031**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 08/11/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1534/2023****PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FREITAS & MENEZES LTDA**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

**VALOR:** 408,50 (QUATROCENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**DOTAÇÃO:** 695.05.001.12.361.0005.2146**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 09/11/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1527/2023****PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FREITAS & MENEZES LTDA**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

**VALOR:** 2.909,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS)**DOTAÇÃO:** 695.05.001.12.361.0005.2146**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 01/11/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1526/2023****PROCESSO Nº** 9171/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – MARIA DO SOCORRO SOUZA DO VALE-ME**OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

**VALOR:** 1.110,20 (UM MIL, CENTO

E DEZ REAIS E VINTE CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 746.05.001.12.122.0005.2156

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.1500  
**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 1/2022  
**DATA DO EMPENHO:** 01/11/2023  
**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1525/2023

**PROCESSO Nº** 9171/2022

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – MARIA DO SOCORRO SOUZA DO VALE-ME  
AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E  
TURISMO. **OBJETO:**

OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS.)

**VALOR:** 808,86 (OITOCENTOS E

**DOTAÇÃO:** 746.05.001.12.122.0005.2156

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 1/2022

**DATA DO EMPENHO:** 01/11/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1528/2023

**PROCESSO Nº** 9515/2022

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – RAFAELA CAROLINE ARANTES RODRIGUES DE FREITAS-ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET CAFÉ DA  
MANHÃ/BRUNCH/CAFÉ DA TARDE/COFFE BREAK/COQUETEL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 204,00 (DUZENTOS E QUATRO REAIS)

**DOTAÇÃO:** 695.05.001.12.361.0005.2146

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 05/2023

**DATA DO EMPENHO:** 01/11/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

#### PORTARIA Nº 02/2023/SMCET, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Instaurar processo de apuração de débitos referente ao pedido da empresa VT PARANA SUPERMERCADO LTDA e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 853, de 23 de outubro de 2023, que criou a Comissão Municipal de Apuração de Débitos do Município,

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública em efetuar pagamentos devidos, ao mesmo tempo em que se deve evitar enriquecimentos ilícitos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se apurar o pedido da empresa VT PARANA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40, referente às supostas notas fiscais pendentes de nº 851 e nº 852;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar processo de apuração de débitos referente ao pedido da empresa VT PARANA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40, referente às supostas notas fiscais pendentes de nº 851 e nº 852.

Art. 2º A Comissão Municipal de Apuração de Débitos, instituída pelo Decreto nº 853/2023, será responsável pela análise do referido processo, de acordo com suas atribuições estabelecidas no art. 2º do mencionado Decreto, e poderá contar com apoio dos órgãos técnicos da Administração Pública sempre que necessário.

Parágrafo Único: O prazo para a conclusão dos trabalhos será de, no máximo, 40 (quarenta) dias, podendo ser prorrogado em caso de necessidade justificada. Caso o pedido ocorra próximo ao final do exercício financeiro, o valor deverá ser empenhado e incluído nos restos a pagar do próximo exercício financeiro.

Art. 3º O processo de apuração de débitos será conduzido conforme os procedimentos estabelecidos no Decreto nº 853/2023 e nas demais legislações aplicáveis ao caso, no que couber.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 10 de novembro de 2023.

**LUCIANE AIMI**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

**PORTARIA Nº 03/2023/SMECET, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Instaurar processo de apuração de débitos referente ao pedido da empresa ALINE CRISLAINE DA SILVA-ME e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 853, de 23 de outubro de 2023, que criou a Comissão Municipal de Apuração de Débitos do Município,

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública em efetuar pagamentos devidos, ao mesmo tempo em que se deve evitar enriquecimentos ilícitos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se apurar o pedido da empresa ALINE CRISLAINE DA SILVA-ME, CNPJ nº 22.495.249/0001-58, referente às supostas notas fiscais pendentes de nº 740 e nº 744;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar processo de apuração de débitos referente ao pedido da empresa ALINE CRISLAINE DA SILVA-ME, CNPJ nº 22.495.249/0001-58, referente às supostas notas fiscais pendentes de nº 740 e nº 744.

Art. 2º A Comissão Municipal de Apuração de Débitos, instituída pelo Decreto nº 853/2023, será responsável pela análise do referido processo, de acordo com suas atribuições estabelecidas no art. 2º do mencionado Decreto, e poderá contar com apoio dos órgãos técnicos da Administração Pública sempre que necessário.

Parágrafo Único: O prazo para a conclusão dos trabalhos será de, no máximo, 40 (quarenta) dias, podendo ser prorrogado em caso de necessidade justificada. Caso o pedido ocorra próximo ao final do exercício financeiro, o valor deverá ser empenhado e incluído nos restos a pagar do próximo exercício financeiro.

Art. 3º O processo de apuração de débitos será conduzido conforme os procedimentos estabelecidos no Decreto nº 853/2023 e nas demais legislações aplicáveis ao caso, no que couber.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 10 de novembro de 2023.

**LUCIANE AIMI**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

**PORTARIA Nº 04/2023/SMECET, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Instaurar processo de apuração de débitos referente ao pedido da empresa Construagro Figueirao LTDA EPP dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 853, de 23 de outubro de 2023, que criou a Comissão Municipal de Apuração de Débitos do Município,

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública em efetuar pagamentos devidos, ao mesmo tempo em que se deve evitar enriquecimentos ilícitos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se apurar o pedido da empresa CONSTRUAGRO FIGUEIRAO LTDA EPP, CNPJ nº 16.835.849/0001-15, referente à suposta nota fiscal pendente de nº 21413;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar processo de apuração de débitos referente ao pedido da empresa CONSTRUAGRO FIGUEIRAO LTDA EPP, CNPJ nº 16.835.849/0001-15, referente à suposta nota fiscal pendente de nº 21413 .

Art. 2º A Comissão Municipal de Apuração de Débitos, instituída pelo Decreto nº 853/2023, será responsável pela análise do referido processo, de acordo com suas atribuições estabelecidas no art. 2º do mencionado Decreto, e poderá contar com apoio dos órgãos técnicos da Administração Pública sempre que necessário.

Parágrafo Único: O prazo para a conclusão dos trabalhos será de, no máximo, 40 (quarenta) dias, podendo ser prorrogado em caso de necessidade justificada. Caso o pedido ocorra próximo ao final do exercício financeiro, o valor deverá ser empenhado e incluído nos restos a pagar do próximo exercício financeiro.

Art. 3º O processo de apuração de débitos será conduzido conforme os procedimentos estabelecidos no Decreto nº 853/2023 e nas demais legislações aplicáveis ao caso, no que couber.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 10 de novembro de 2023.

**LUCIANE AIMI**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

**PORTARIA Nº 05/2023/SMECET, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Instaurar processo de apuração de débitos referente ao pedido da empresa Arquimedes Furtado da Silva - ME dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 853, de 23 de outubro de 2023, que criou a Comissão Municipal de Apuração de Débitos do Município,

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública em efetuar pagamentos devidos, ao mesmo tempo em que se deve

evitar enriquecimentos ilícitos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se apurar o pedido da empresa ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME, CNPJ nº 70.361.472-0001-55, referente à suposta nota fiscal pendente de nº 21413;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar processo de apuração de débitos referente ao pedido da empresa ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME, CNPJ nº 70.361.472-0001-55, referente à suposta nota fiscal pendente de nº 4.072, nº 4.082, nº 4.071, nº 4.074 e nº 4.080.

Art. 2º A Comissão Municipal de Apuração de Débitos, instituída pelo Decreto nº 853/2023, será responsável pela análise do referido processo, de acordo com suas atribuições estabelecidas no art. 2º do mencionado Decreto, e poderá contar com apoio dos órgãos técnicos da Administração Pública sempre que necessário.

Parágrafo Único: O prazo para a conclusão dos trabalhos será de, no máximo, 40 (quarenta) dias, podendo ser prorrogado em caso de necessidade justificada. Caso o pedido ocorra próximo ao final do exercício financeiro, o valor deverá ser empenhado e incluído nos restos a pagar do próximo exercício financeiro.

Art. 3º O processo de apuração de débitos será conduzido conforme os procedimentos estabelecidos no Decreto nº 853/2023 e nas demais legislações aplicáveis ao caso, no que couber.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 10 de novembro de 2023.

**LUCIANE AIMI**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

**Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações  
RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14116/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022**

**O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.158.578/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Juvenal Consolaro**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº 7950244SSP/SP e inscrito no CPF nº 231.083.391-68, residente e domiciliado na Avenida Moisés Araújo Galvão, nº 1288, Centro, nesta cidade, torna público que em 13 de novembro de 2023, procede a **RATIFICAÇÃO** da contratação do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

OBJETO: Aquisição de diesel tipo comum para atender a Secretaria de Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural, Departamento do Agronegócio.

VALOR: R\$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais).

EMPRESA: **WAGNER LOPES DOS SANTOS CNPJ/04.418.883/0001-05.**

Desta forma, **RATIFICO** a contratação nos termos do Art. 25, *caput*, inciso II e art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

**JUVENAL CONSOLARO**

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS  
DESCISÃO DO PREFEITO LINK CARD****PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 43/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 115/2023

**OBJETO:** ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPREENDENDO PEÇAS E SERVIÇOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**DECISÃO**

A empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº12.039.966/0001-11, nos autos supracitados, interpôs recurso contra o julgamento da pregoeira, no processo licitatório Pregão Presencial nº 43/2023, Processo Administrativo nº 115/2023.

A pregoeira recebeu o recurso da empresa, eis que tempestivo. Contudo, no mérito, negou-lhe provimento, pelas razões elencadas pela mesma na decisão retro.

Submetida à minha análise, **DECIDO** manter o julgamento feito pela Pregoeira Oficial do Município, pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA**, e nego-lhe provimento.

**RATIFICO e HOMOLOGO**, o Julgamento a mim submetido, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos. Publique-se.

Guia Lopes da Laguna – MS, em 13 de novembro de 2023.

---

**JAIR SCAPINI**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS  
DESCISÃO DO PREFEITO BC****PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 43/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 115/2023

**OBJETO:** ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPREENDENDO PEÇAS E SERVIÇOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**DECISÃO**

A empresa **BC GESTAO DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.420.756/0001-30, nos autos supracitados, interpôs recurso contra o julgamento da pregoeira, no processo licitatório Pregão Presencial nº 43/2023, Processo Administrativo nº 115/2023.

A pregoeira recebeu o recurso da empresa, eis que tempestivo. Contudo, no mérito, negou-lhe provimento, pelas razões elencadas pela mesma na decisão retro.

Submetida à minha análise, **DECIDO** manter o julgamento feito pela Pregoeira Oficial do Município, pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa **BC GESTAO DE SERVIÇOS LTDA**, e nego-lhe provimento.

**RATIFICO e HOMOLOGO**, o Julgamento a mim submetido, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos. Publique-se.

Guia Lopes da Laguna – MS, em 13 de novembro de 2023.

---

**JAIR SCAPINI**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS  
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 117/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, PROVENIENTE DA PROPOSTA EMENDA PARLAMENTAR Nº 27/009531/2022, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Critério de Julgamento: menor preço item.

Data da Abertura da Sessão de Lances: 29/11/2023 Horário: 09:00 (Horário de Brasília)

Local: <https://bll.org.br/>

Edital disponível: <https://bityli.com/TGB74>

Guia Lopes da Laguna – MS, Em 13 de Novembro de 2023.

---

**CLARINDO DA SILVA PIRES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

---

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 119/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, PROVENIENTE DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11417.787000/1220-1, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Critério de Julgamento: menor preço item.

Data da Abertura da Sessão de Lances: 29/11/2023 Horário: 10:00 (Horário de Brasília)

Local: <https://bll.org.br/>

Edital disponível: <https://bityli.com/TGB74>

Guia Lopes da Laguna – MS, Em 13 de Novembro de 2023.

---

**CLARINDO DA SILVA PIRES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

---

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 120/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA "TIPO A" PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROVENIENTE DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11417.787000/1210-01, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Critério de Julgamento: menor preço item.

Data da Abertura da Sessão de Lances: 29/11/2023 Horário: 11:00 (Horário de Brasília)

Local: <https://bll.org.br/>

Edital disponível: <https://bityli.com/TGB74>

Guia Lopes da Laguna – MS, Em 13 de Novembro de 2023.

---

**CLARINDO DA SILVA PIRES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

---

**Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 019/2023.**

**PROCESSO:** 019/2023.

**PARTES:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ROTARY – ROTARY CLUB JARDIM/GUIA LOPES DA LAGUNA.

**OBJETO:** Aquisição de Cadeiras de Rodas Banho e Passeio, muletas e andadores, aquisição de insumos alimentícios e

publicidade com Cartazes, Banners, Crachás, Adesivos e Mídia de Radio e Internet.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Acordo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Municipal nº 1.360/2023, Lei Federal 13.019/2010 e demais normas legais.

**VALOR :** Até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a partir da data de sua assinatura.

**DOTAÇÃO:** 04122.0301.2060.0000.33504100.1.500.0000 – Fonte 1.500.0000 – Ficha 136

– Fundo Municipal de Planejamento e Finanças.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2023.

**ASSINAM:** JAIR SCAPINI - PREFEITO MUNICIPAL E CARLOS DIAS MIRANDA – PRESIDENTE DA ROTARY – ROTARY CLUB JARDIM/GUIA LOPES DA LAGUNA.

Matéria enviada por Walker Paim dos Santos Filho

---

**Departamento de Recursos Humanos**

**EXTRATO DE RESCISÃO Nº 007/2023**

**CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 48/2023**

**PARTES :** MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE e LUCAS ARECO GOMES - Matrícula 2095 - CONTRATADA.

**OBJETO:** Contratação Temporária para o cargo de **Gari**, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 073/2017 de 20 de março de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

A presente rescisão produzirá seus efeitos a partir de 13/11/2023.

Guia Lopes da Laguna/MS, 13 de Novembro de 2023.

**JAIR SCAPINI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

---

**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA N.º 390 /2023 Em, 10 de Novembro de 2023.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Exonerar, a pedido, **BRUNA CORREA BARBOSA**, matrícula 2101, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Patrimônio, Símbolo – DAS-4, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 10/11/2023.

*JAIR SCAPINI*

*PREFEITO MUNICIPAL*

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

---

**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA N.º 392/2023 Em, 13 de Novembro de 2023.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Nomear, **LUCAS ARECO GOMES**, matrícula 2095, no Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Patrimônio, Símbolo – DAS-4, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-o na Secretaria Municipal de Administração.

**Parágrafo único.** Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 13/11/2023.

*JAIR SCAPINI*

*PREFEITO MUNICIPAL*

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta



**Departamento de Recursos Humanos****PORTARIA N.º 393/2023 Em, 13 de Novembro de 2023.****DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Exonerar a pedido a servidora **VANESA MUSSOLINI DESIDERIO**, matrícula 1875-1, Categoria **XIV**, Nível **A1**, detentora do cargo efetivo de Odontólogo, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, Lotada na UBS Ranolfo Pereira da Silva – Secretaria Municipal de Saúde .

**ART. 2º** Declara a vacância do cargo de Odontólogo, ocupado pela servidora ora exonerada.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

*JAIR SCAPINI*

*PREFEITO MUNICIPAL*

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IGUATEMI**

Prefeitura de Iguatemi

**DECRETO Nº 2.180/2023**

“CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

**Art. 1º.** Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias **16 e 17 de novembro de 2023**, para os servidores que cumprirem expediente no dia 15 de novembro de 2023 (Feriado de Proclamação da República).**Parágrafo único.** Para efeitos do disposto no caput deste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à educação para cumprimento do calendário escolar, saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatemi, estado de mato grosso do sul, aos DEZ dias do mês de NOVEMBRO DO ANO DE dois mil e vinte e TRÊS.**

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00008, de 13 de Novembro de 2023****Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)****Delegação de Atribuição - Lei nº11. 250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - IGUATEMI – MS.****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00008, de 13 de Novembro de 2023.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
WANCHOPE PARTICIPACOES S A	08.171.303/0001-89	9085 /00014/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI	Matrícula: 00001171
Cargo: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO / 3	Assinatura:

Data de afixação: 13/11/2023

Data de desafixação: 28/11/2023

Matéria enviada por EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI DE FRANÇA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI****EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00007, de 13 de Novembro de 2023****Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)****Delegação de Atribuição - Lei nº11. 250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - IGUATEMI – MS.****EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00007, de 13 de Novembro de 2023.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no

horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação Fiscal (ITR)
DALTRO GUIMARAES RODERJAN	003.046.119-72	9085/00054/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI	Matrícula: 00001171
Cargo: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO / 3	Assinatura:

Data de afixação: 13/11/2023

Data de desafixação: 28/11/2023

Matéria enviada por EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI DE FRANÇA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00009, de 13 de Novembro de 2023

#### Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

#### Delegação de Atribuição - Lei nº11. 250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - IGUATEMI - MS.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00009, de 13 de Novembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
WANCHOPE PARTICIPACOES S A	08.171.303/0001-89	9085 /00015/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI	Matrícula: 00001171
Cargo: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO / 3	Assinatura:

Data de afixação: 13/11/2023

Data de desafixação: 28/11/2023

Matéria enviada por EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI DE FRANÇA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00010, de 13 de Novembro de 2023

#### Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

#### Delegação de Atribuição - Lei nº11. 250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - IGUATEMI - MS.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00010, de 13 de Novembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
WANCHOPE PARTICIPACOES S A	08.171.303/0001-89	9085 /00016/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI	Matrícula: 00001171
Cargo: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO / 3	Assinatura:

Data de afixação: 13/11/2023

Data de desafixação: 28/11/2023

Matéria enviada por EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI DE FRANÇA

Departamento de Atas e Contratos  
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 241/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Contratada: VANJA C. C. DA SILVA

Instrumento Vinculante: Pregão Presencial n.º 050/2023

DO OBJETO: Apostilamento para adequação pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias.

Da Fundamentação: Lei Federal n.º. 8.666/1993.

DAS ALTERAÇÕES:

Anulação no valor de R\$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais) nas seguintes dotações:

4 Fundo Municipal de Saúde – FMS

09 Secretaria Municipal de Saúde

09.01 Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0300-2.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 1.500.1002-000

Ficha 447

R\$ 1.233,00 (um mil, duzentos e trinta e três reais);

4 Fundo Municipal de Saúde – FMS

09 Secretaria Municipal de Saúde

09.01 Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0300-2.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.500.1002-000

Ficha 449

R\$ 1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais);

4 Fundo Municipal de Saúde – FMS

09 Secretaria Municipal de Saúde

09.02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.1007-2.312 Manutenção das Atividades da Atenção Primária

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 2.600.3120-000

Ficha 621

R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais).

Empenho no valo de R\$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais) nas seguintes dotações:

4 Fundo Municipal de Saúde – FMS

09 Secretaria Municipal de Saúde

09.02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.1007-2.312 Manutenção das Atividades da Atenção Primária

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 1.600.3110-000

Ficha 718

R\$ 1.233,00 (um mil, duzentos e trinta e três reais);

4 Fundo Municipal de Saúde – FMS

09 Secretaria Municipal de Saúde

09.02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.1007-2.312 Manutenção das Atividades da Atenção Primária

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 2.600.0000-000

Ficha 624

R\$ 1.902,00 (um mil, novecentos e dois reais).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referido contrato administrativo.

Local e Data: Iguatemi/MS, 26 de outubro de 2023.

Assina: Janssen Portela Galhardo (Secretário de Saúde).

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos  
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 320/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Contratada: RONALDO DA SILVA CAMPOS

Instrumento Vinculante: Pregão Presencial nº. 067/2023

DO OBJETO: Apostilamento para adequação pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias.

Da Fundamentação: Lei Federal nº. 8.666/1993.

Das Alterações:

Anulação no valor de R\$ 2.882,50 (dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) nas seguintes dotações:

4 Fundo Municipal de Saúde – FMS

09 Secretaria Municipal de Saúde

09.01 Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0300-2.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 1.500.1002-000

Ficha 447

R\$ 2.435,50 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos);

4 Fundo Municipal de Saúde – FMS

09 Secretaria Municipal de Saúde

09.01 Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0300-2.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.500.1002-000

Ficha 449

R\$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais).

Empenho valor de R\$ 2.882,50 (dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) nas seguintes dotações:

4 Fundo Municipal de Saúde – FMS

09 Secretaria Municipal de Saúde

09.02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.1007-2.312 Manutenção das Atividades da Atenção Primária

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 1.600.3110-000

Ficha 718

R\$ 2.435,50 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

4 Fundo Municipal de Saúde – FMS

09 Secretaria Municipal de Saúde

09.02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.1007-2.312 Manutenção das Atividades da Atenção Primária

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 2.600.0000-000

Ficha 624

R\$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais) .

Da Ratificação: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referido contrato administrativo.

Local e data: Iguatemi/MS, 26 de outubro de 2023.

ASSINA: Janssen Portela Galhardo (Secretário de Saúde).

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos  
.EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Contratada: BENILDE FRANCISCO TIECHER – ME

Instrumento Vinculante: Pregão Presencial nº. 002/2023

Do Objeto: Apostilamento para adequação pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias.

Da Fundamentação: Lei Federal nº. 8.666/1993.

Das Alterações:

Anulação no valor de R\$ 1.101,00 (um mil, cento e um reais) na seguinte dotação:

4 Fundo Municipal de Saúde – FMS

09 Secretaria Municipal de Saúde

09.01 Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0300-2.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.500.1002-000

Ficha 449.

Empenho no valo de Empenho no valor de R\$ 1.101,00 (um mil, cento e um reais) na seguinte dotação:

4 Fundo Municipal de Saúde – FMS

09 Secretaria Municipal de Saúde

09.02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.1007-2.312 Manutenção das Atividades da Atenção Primária

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 2.600.0000-000

Ficha 624 .

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referido contrato administrativo.

Local e data: Iguatemi/MS, 25 de outubro de 2023.

ASSINA: Janssen Portela Galhardo (Secretário de Saúde).

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 302/2023

Processo Administrativo Nº. 081/2023

Pregão Presencial Nº. 040/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS e a empresa BUCIOLI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo dos produtos e serviços licitados, consequentemente alterando o valor do contrato .

Do Percentual: O percentual acrescido no valor do contrato é de pouco mais de 23.19% do valor inicial do contrato, estando assim de acordo com a Lei de Licitações 8666/93 e Cláusula Décima Terceira do contrato.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 7.998,00 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais).

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 42.478,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais) .

Das Dotações Orçamentárias:

4 Fundo Municipal de Saúde – FMS

09 Secretaria Municipal de Saúde

09.02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.1007-2.312 Manutenção das Atividades da Atenção Primária

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 2.600.0000-000

Ficha 624

R\$ 2.124,00 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais);

4 Fundo Municipal de Saúde – FMS

09 Secretaria Municipal de Saúde

09.02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.1007-2.312 Manutenção das Atividades da Atenção Primária

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 1.600.3110-000

Ficha 718

R\$ 5.874,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e data: Iguatemi/MS, 26 de outubro de 2023 .

Assinam: Janssen Portela Galhardo pela Contratante e Alessandro Aparecido Bucioli pela Contratada.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos

-EXTRATO DE TERMO ADITIVO-

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 185/2023

Processo Administrativo Nº. 078/2023

Pregão Eletrônico Nº. 008/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA .

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração da Cláusula Primeira, substituição da marca de produtos, item 164 código 12889. "metoprolol, Succinato 25mg comprimido de liberação controlada" da marca "BIOLAB" para marca "CIMED".

Da Alteração: fica alterada a marca do produto conforme segue: "metoprolol, Succinato 25mg comprimido de liberação controlada" da marca "BIOLAB" para marca "CIMED".

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e data: Iguatemi/MS, 31 de outubro de 2023 .

Assinam: Janssen Portela Galhardo pela Contratante e Jhonatan Boni pela Contratada.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos

.EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Termo de Rescisão do Contrato Administrativo Nº 295/2023

Processo Nº 130/2023

Pregão Presencial Nº 062/2023

Distratante: MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS

Distratada: COMERCIAL MENDONÇA LTDA

Do Objeto: rescisão amigável do Contrato Administrativo Nº 295/2023, por acordo entre as partes, e considerada a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

Da Fundamentação: Lei Federal Nº. 8.666/93.

Do Valor da Rescisão: R\$ 15.305,00 (quinze mil, trezentos e cinco reais).

Da data Rescisão Parcial: As partes acordam com a rescisão parcial amigável do contrato, estabelecendo a data de 30/10/2023.

Da Quitação: Acordado entre as partes, que por força da presente rescisão parcial, não mais haverá qualquer obrigação entre ambas.

Local e data: Iguatemi 30 de outubro de 2023.

Assina: Janssen Portela Galhardo (Distratante) e Ana Carolina Brito Mendonça (Distratada).

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

### Compras e Licitações

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

AC Nº 042/2023

Processo nº 0266/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa J C BRINDES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOLAS RETORNÁVEIS PARA DISTRIBUIÇÃO JUNTO AOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA.

Dotação Orçamentária: 5 - 06.06.01-08.122.0300-2.009-3.3.90.32.00-1.500.0000-000 - Ficha: 233

Valor: R\$ 8.788,00 (oito mil e setecentos e oitenta e oito reais)

Vigência: 10/11/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 10/11/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: CECILIA WELTER LEDESMA, pela contratante e CLEVERSON GERONIMO DOMINGUES, pela contratada

Matéria enviada por Lucas Moreira Lopes

Prefeitura de Iguatemi

LEI Nº 2.495/2023

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.019/2017".

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** o que consta do Requerimento protocolizado sob o nº 2.911, de 05/10/2023,

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - O artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.019/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor de **TG JULIÃO REPRESENTAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.970.771/0001-93, com sede na Av. Jardelino José Moreira, nº 2.993, Vila Rosa, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 1.458,57 m<sup>2</sup> (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), matriculada no Cartório de Registro e Imóveis desta Comarca sob o nº 6.134.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**LÍDIO LEDESMA**

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

**Compras e Licitações**  
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**  
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 13 de novembro de 2023, página 95, Edição nº 3464.

**Onde se lê:**

"...tendo como objeto contratação de palestrante para ministrar palestra motivacional com show musical para todos os professores da rede municipal de ensino, no dia 04 de dezembro de 2023, conforme solicitação da Secretaria de Saúde..."

**Leia-se:**

"...tendo como objeto contratação de palestrante para ministrar palestra motivacional com show musical para todos os professores da rede municipal de ensino, conforme solicitação e termo de referência da Secretaria de Educação..."

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA****Licitacao****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023 – SESSÃO PRESENCIAL**

Torna-se público que o Município de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, realizará Dispensa de Licitação, do tipo "**menor preço**", com critério de julgamento "**por item**", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023

DISPENSA Nº 045/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização e decoração de ambientes para as formaturas das escolas que integram a rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do município de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência .

VALOR ESTIMADO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

DATA DA SESSÃO: 21/11/2023 – 08h00

E-MAIL PARA PARTICIPAÇÃO: [licitacao@japora.ms.gov.br](mailto:licitacao@japora.ms.gov.br)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estarão disponíveis para consulta dos interessados no Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico [www.japora.ms.gov.br](http://www.japora.ms.gov.br) ou poderá ser obtido através de solicitação no e-mail [licitacao@japora.ms.gov.br](mailto:licitacao@japora.ms.gov.br) .

Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Japorã, sito a Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, na cidade de Japorã/MS, pelo telefone (67) 3475-1712 / (67) 3475-1701, ou pelo e-mail [licitacao@japora.ms.gov.br](mailto:licitacao@japora.ms.gov.br) , em dias úteis, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

Japorã/MS, 13 de novembro de 2023.

**DIEIGA GÓES COELHO**

Agente de Contratação

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

**LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 105/2023 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº 105/2023.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023.

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de papel sulfite A4 a ser utilizado na manutenção dos serviços administrativos executados pelas Secretarias Municipais de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**VENCEDORES: LIVRARIA CASA DO ESTUDANTE LTDA - ME**, CNPJ: 01.703.762/0001-17, no Valor de R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)

**VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 65.400,00 (SESSENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Japorã/MS, 13 de Novembro de 2023.

**DIEIGA GOES COELHO**

Pregoeira

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº 105/2023 apresentado, **HOMOLOGO** resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorã/MS, 13 de Novembro de 2023.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO****PORTARIA 184/2023****"DESIGNAR SERVIDOR PARA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "**

*PAULO CESAR FRANJOTTI* , Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, servidor comissionado **VERIDIANA BARBOSA DA SILVA** para o cargo em caráter de provimento em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, SÍMBOLO DAS-01, conforme**

**portaria de nomeação 175/2023 de 19/10/2023**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Conferir a Servidora designado as atribuições de gestor e ordenadora de despesas junto ao Fundo Municipal de cultura.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Paulo Cesar Franjotti

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**  
**PORTARIA 185/2023**

**“EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonera a pedido **ELIZANGELA ORTEGA**, ocupante do cargo efetivo de **MERENDEIRA PARA ESCOLAS PUBLICAS NAS ALDEIAS INDIGENAS**, com data de admissão 22/02/2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 10/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**Prefeitura de Japorã**  
**RESOLUÇÃO 005-2023**

**RESOLUÇÃO CMS Nº 00 5 / 202 3**

**APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA Nº Nº11179.9760001/23-006**

**PARA REFORMA E MELHORIAS NA UNIDADE DE SAÚDE DE JACAREÍ, MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS**

O Conselho Municipal de Saúde de Japorã / MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 8 da Lei Municipal nº 075 / 99, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em reunião extraordinária realizada n o dia 10 de novembro de 2023, ata nº193/2023 ;

**RESOLVE:**

**1º)** Aprovar a proposta nº11179.9760001/23-006 para reforma e melhorias na Unidade de Saúde de Jacareí, município de Japorã/MS

**2º)** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS, 10 de novembro de 2023 .

**Fabio Carlos Emborana**  
**Presidente do CMS**

Matéria enviada por Roseli Pini

Fornecedor / Proponente : 6002866 - JESIEL ROBERTO DE BARROS 78943345100

Centro de Custo : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
1	039.001.013	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES -Serviço	UN	Quantidade	216	R\$ 140,00	R\$ 30.240,00	26	R\$ 3.640,00	190	R\$ 26.600,00
2	039.001.019	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHONETES -Serviço	UN	Quantidade	108	R\$ 195,00	R\$ 21.060,00	11	R\$ 2.145,00	97	R\$ 18.915,00
3	049.001.621	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS -Serviço	UN	Quantidade	36	R\$ 365,00	R\$ 13.140,00	9	R\$ 3.285,00	27	R\$ 9.855,00
4	039.001.028	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIAS -Serviço	UN	Quantidade	72	R\$ 150,00	R\$ 10.800,00	10	R\$ 1.500,00	62	R\$ 9.300,00
5	039.001.056	LAVAGEM COMPLETA DE UTI MÓVEL -Serviço	UN	Quantidade	72	R\$ 240,00	R\$ 17.280,00	4	R\$ 960,00	68	R\$ 16.320,00
6	039.001.014	LAVAGEM COMPLETA DE MOTOS -Serviço	UN	Quantidade	108	R\$ 30,00	R\$ 3.240,00	0	R\$ 0,00	108	R\$ 3.240,00
7	039.001.017	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS LEVES -Serviço	UN	Quantidade	504	R\$ 70,00	R\$ 35.280,00	24	R\$ 1.680,00	480	R\$ 33.600,00
8	039.001.020	LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHONETES -Serviço	UN	Quantidade	216	R\$ 85,00	R\$ 18.360,00	6	R\$ 510,00	210	R\$ 17.850,00
9	039.001.023	LAVAGEM SIMPLES DE ÔNIBUS -Serviço	UN	Quantidade	72	R\$ 275,00	R\$ 19.800,00	0	R\$ 0,00	72	R\$ 19.800,00
10	039.001.027	LAVAGEM SIMPLES DE AMBULÂNCIAS -Serviço	UN	Quantidade	144	R\$ 65,00	R\$ 9.360,00	6	R\$ 390,00	138	R\$ 8.970,00
11	039.001.057	LAVAGEM SIMPLES DE UTI MÓVEL -Serviço	UN	Quantidade	144	R\$ 120,00	R\$ 17.280,00	6	R\$ 720,00	138	R\$ 16.560,00

Total do Fornecedor: R\$ 181.010,00

Saldo Total: R\$ 181.010,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARAGUARI****ATA DA 251ª REUNIÃO ORDINÁRIA – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA 251ª  
REUNIÃO ORDINÁRIA****ATA DA 251ª REUNIÃO ORDINÁRIA – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ATA 251ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**DATA** : 05 de outubro de 2023.

**HORÁRIO** : 07h30min

**LOCAL** : Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (SMASH), localizada á Rua Gonçalves Luiz Martins, 390, Centro, Cep: 79440-000 Jaraguari/MS.

**Abertura:**

A senhora Secretaria Glauce Urbietta de Jesus Rodrigues iniciou a reunião com o pronunciamento de abertura dando as boas vindas aos presentes. Iniciou a abertura da 251ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Pauta:**

1º Apresentação dos novos representantes do conselho - CMAS

2º Aprovação da nova mesa diretora 2023/2024

3º Censo Suas 2023

4º Informes Gerais;

**1º Apresentação dos novos representantes do conselho** – CMAS. A secretaria apresentou os novos membros do conselho publicado através do decreto 1250 de 25 de setembro de 2023 publicado em diário oficial no dia 04/10/2023.

**Secretaria Municipal de Assistência Social.**

TITULAR: Sandra Helena Pinto Zeferino.

**SUPLENTE: Sandra de Lara.**

**Secretaria Municipal de Educação.**

TITULAR: Suellen Aparecida Vinci Carlos.

**SUPLENTE: Sandra Sueli Serafim de Souza.**

**Secretaria Municipal de Saúde.**

TITULAR: Nelcci Budde.

SUPLENTE: José de Souza Gomes Fernandes.

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**

**Organização da Sociedade Civil.**

TITULAR: Rosangela Aparecida Barbosa de oliveira

**SUPLENTE: Leia Maria da Silva**

TITULAR: Telma Regina Lara Costa de Oliveira

**SUPLENTE: Roseli de Fátima Varela Coelho**

**Usuários da Política de Assistência Social.**

TITULAR: Lucélia Aparecida gomes Fernandes de Amorim.

SUPLENTE: Valquíria de Souza.

**1º Aprovação da Mesa Diretora 2023/2024;** a secretaria explicou que o mandato do Conselho tem vigência de dois anos, e agora será uma novo mandato e a mesa diretora deve ser alternada em governamental e não governamental a cada um ano, sendo alterada. Portanto os representantes elegeram a presidente a senhora Sandra Helena Pinto Zeferino representante da Secretaria Municipal de Assistência Social não governamental a senhora Lucélia Aparecida Gomes Fernandes de Amorim

**3º Censo Suas 2023** : foram apresentado os prazos para preenchimento do Censo Suas para conhecimento.

**Informes: Não houve informes.**

**Encerramento:**

Concluídos os informes e não havendo outros assuntos a tratar a Secretaria de Assistência Social nesta reunião agradeceu a presença de todos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social e declarou encerrada a 251ª reunião ordinária.

Jaraguari, 05 de outubro de 2023.

Sandra Helena Pinto Zeferino.

Presidente

Matéria enviada por D Sandim

**PORTARIA Nº. 642, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº. 642, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 554, DE 25 DE JANEIRO DE 2023, DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE PARA ATUAR EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DE SINDIC NCIA.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições

legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, a vaga existente na Comissão Permanente Processante, dos procedimentos de andamento dos Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicâncias; pela saída da servidora pública municipal DANIELE RAMIRES SANDIM. Bem como, a necessidade da recomposição da referida comissão.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 554, de 25 de janeiro de 2023, para nomear sem prejuízo das funções que exerce ALAN TOMASI, servidor público municipal, para compor a Comissão Permanente Processante dos Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicâncias, em substituição a DANIELE RAMIRES SANDIM.

Parágrafo único. A Comissão Permanente Processante deve atuar com a seguinte composição:

SÔNIA SUELI SERAFIM DE SOUZA REINA MARTINS;

IZABELA ECHEVERRIA CORRÊA;

ALAN TOMASI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari – MS, 10 de novembro de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

#### DEPARTAMENTO DE DISPENSA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 961/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 68/2023.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 027/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133** de 2021, **E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

**OXIPORÃ GASES LTDA-ME,**

**CNPJ nº 11.964.180/0001-48**

**PRAZO: 15/08/2023 ATÉ 15/08/2024.**

**VALOR: R\$ 35.146,50 ( trinta e cinco mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos ).**

Jaraguari – MS, 15 de agosto de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

#### **Resolução 007/2023 - Dispõe sobre a Aprovação da Mesa Diretora para o exercício 2023/2024.**

Resolução 007/2023

Jaraguari- MS, 05 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a Aprovação da Mesa Diretora para o exercício 2023/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art.1º- Aprovar a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social no exercício de setembro de 2022 a setembro de 2023.

**Presidente Representante Não – Governamental**

Sandra Helena Pinto Zeferino

**Vice-Presidente Representante não Governamental**

Lucélia Aparecida Gomes Fernandes de Amorim

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sandra Helena Pinto Zeferino

**Presidente do CMAS**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.**

Matéria enviada por D Sandim

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARDIM

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 03 /20 20****Dispensa de Licitação nº 02/2020****Processo Administrativo nº: 09/2020****PARTES - Município de Jardim/MS e a Empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA – ME.****OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **Cláusula Sexta – do Prazo de Vigência e Cláusula Quarta – do valor, visando a prorrogação do prazo de vigência e valor** do Contrato Administrativo nº 03 /20 20, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção, fornecimento de licença de uso, customização de layout, suporte e hospedagem do website e serviço de e-mails para atender aos serviços pretendidos pela administração municipal do município de Jardim/MS .****DO PRAZO:** Fica o presente contrato prorrogado pelo prazo de **01 (um) mês contados a partir de 29 de outubro.****DO VALOR:** Fica prorrogado o presente contrato pelo prazo de **01 (um) mês**, previsto na cláusula anterior, permanecendo o valor mensal de **R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta reais)**, correspondente ao prazo prorrogado.**DATA :** 27 de outubro de 2023**ASSINAM :** Pela Contratante: Sra. Sra. **Sara Monzerat Nunez Fleitas** - Chefe de Gabinete e Sr. **Luciano Ferrari Francisco**.

Matéria enviada por Elza Franco

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2018****CONTRATO Nº 092/2018****PARTES - Município de Jardim/MS e a Empresa ELIEL PAULINO CACHO & CIA LTDA****OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **Cláusula Sexta – do Valor e Condições de Pagamento e Cláusula Sétima – do Prazo, visando a prorrogação do prazo de vigência e valor** do Contrato Administrativo nº 92/2018, cujo objeto **Contratação de Empresa Especializada em locação veículo, com motorista, tipo Van com no mínimo 16 lugares para transporte de pacientes em tratamento (Hemodiálise, Radioterapia, Quimioterapia e Fisioterapia) do Município de Jardim/MS até o Município de Aquidauana/MS (três vezes por semana, conforme a demanda da Secretaria); deverá apresentar cadastro na Agepan/MS «Pregao\_Objeto» .****DO VALOR:** O valor, pelo período correspondente ao prazo prorrogado de 90 (noventa) dias, será de R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais)**FUNDAMENTO LEGAL FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo ao Contrato nº 092/2018, tem por fundamentação o Artigo 57, inciso II, §4º, Artigo 65, Inc.II, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93, do Contrato nº 092/2018.**DATA:** 10 /10/2023**ASSINAM:** Secretária Municipal de Saúde **Rosineide Maciel da Silva** e pela contratada Sr. **Eliel Paulino Cacho**

Matéria enviada por Elza Franco

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 023/2020****PARTES - Município de Jardim/MS e a Empresa M.C.A. Consultoria e Serviços Eireli****OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**, Item “5.1” objetivando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo 023/2020 e reajuste, tendo como objeto à contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de instalações elétricas nas secretarias municipais, ações e eventos da Prefeitura Municipal de Jardim – MS.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica o presente contrato prorrogado pelo prazo de (12) doze meses, contados a partir do dia **21 de outubro de 2023 a 20 de outubro de 2024.****VALOR:** Fica acrescido o valor do presente contrato em R\$ 58.950,00 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta reais) ao valor inicialmente contratualizado de R\$ 235.875,00 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor global do contrato em **R\$ 294.825,00 (duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais)**, correspondente ao prazo prorrogado.**DATA :** 20/10/2023.**ASSINAM :** Pela Contratante: Sra. **Laura Agélica Moreira Magalhães** Secretária Municipal de Administração e pela Contratada: Sra. **Marcelo de Castro Abdalla**

Matéria enviada por Elza Franco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JUTI****RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº002/2023****PROCESSO Nº090/2023**

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o objeto Adjudicado da **CARTA CONVITE nº002/2023, Processo nº090/2023, à empresa BS ASSESSORIA & SERVIÇOS EIRELI-ME, com o valor total de R\$ R\$225.691,60 (duzentos e vinte e cinco mil seiscientos e noventa e um reais e sessenta centavos)** Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93, ficando a adjudicatária em consequência convocada para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 13 de Novembro de 2023.

**JOSILAINE FERNANDES ROSISKA DIAS**

Presidente Comissão Permanente de Licitação

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosângela Sodré de Oliveira Galdino

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROC. Nº093/2023**

Em conformidade com o art. 72, XVII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei retrocitada, conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto Contratação de empresa especializada em promoção de eventos para a realização de show artístico musical das festividades do show da virada em comemoração ao Reveillon 2024 no município de Juti, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PROCESSO Nº093/2023

DISPENSA Nº035/2023

FAVORECIDO: MARILENE PEREIRA DA SILVA

CNPJ n. 12.069.809/0001-59

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72, parágrafo único c/c art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei n. 14.133/21.

Juti/MS, 13 de novembro de 2023.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosângela Sodré de Oliveira Galdino

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROC. Nº094/2023**

Em conformidade com o art. 72, XVII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei retrocitada, conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de show pirotécnico para a virada do ano 2023/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PROCESSO Nº036/2023

DISPENSA Nº094/2023

FAVORECIDO: A.E GASPARETTO - ME

CNPJ n. 28.176.134/0001-87

VALOR TOTAL: R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscientos reais)

Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72, parágrafo único c/c art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei n. 14.133/21.

Juti/MS, 13 de Novembro de 2023.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosângela Sodré de Oliveira Galdino

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LADÁRIO

Gabinete do Prefeito

## ERRATA AO DECRETO Nº 5.852/2023

Errata ao Decreto nº 5.852/2023, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul em 9 de novembro de 2023, Edição 3462.

Onde se lê:

**Art. 1º [...]**

**II - Área Não-Governamental**

**Titulares:**

MARIA LÚCIA DA SILVA - Pastoral da Criança

**Suplentes:**

LUCIA DA COSTA VIEIRA - Atlético Clube São José

ESTERVINA MENDONZA ORTIZ - Grupo de Dança Anjos Dourados

RUTH FATIMA DOS SANTOS SILVA - Pastoral da Criança

JANAINA FABIANA PEREIRA BRAGA CLINK - Sociedade de Instrução e Beneficência Colégio São Miguel

**Leia-se:**

**Art. 1º [...]**

**II - Área Não-Governamental**

**Titulares:**

MARIA LUCILA DA SILVA - Pastoral da Criança

**Suplentes:**

IZANIL MARQUES ALVES - Atlético Clube São José

GIOVANNI ESCALANTE GOMES - Grupo de Dança Anjos Dourados

LUCIANA MENDONZA AGUILAR VIEIRA - Pastoral da Criança

JANAINA FABIANA PEREIRA BRAGA CLINK - Sociedade de Instrução e Beneficência Colégio São Miguel

Ladário-MS, 10 de novembro de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

RENATO PEDRAZA DA SILVA

Advogado Geral do Município

OAB/MS 14.987

Portaria nº 698/2018

GRACIELE ZÓRIO FRANCO

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 120/2022

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

**RH****NOTIFICAÇÃO CONFINANTE PARA REURB**

Ilustríssimo (a) Senhor (a) Proprietário (a)

Rua: **José Anchieta, Quadra 12, Lote 03, Br. Boa esperança-Ladário/MS**

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO MS, na forma do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17, através da Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação, neste ato representado pelo seu titular Heliney Miranda Junior, vem por meio de o presente COMUNICAR o Senhor proprietário (a) do terreno urbano localizado no **José Anchieta, Lote 04, Quadra 12, Br. Boa esperança – Ladário/MS**, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação desta notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb, previsto na Lei nº 13.465/17, que foi instaurado por solicitação do Senhora **SIRIA SAMBRANA PEREYRA**, visando regularizar seu imóvel localizado na Rua: José Anchieta, Quadra 12, Lote 03, Br. Boa esperança – Ladário/MS:, conforme consta dos autos do processo administrativo nº 2/2022, o senhor (a) é NOTIFICADO (A) na qualidade de o seu imóvel SER “confinante” (**Lado**) ao lote em processo de REURB. A impugnação deverá ser devidamente motivada e deverá ser apresentada na Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação deste município. Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb em relação a área de propriedade do citado, evitando assim lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos ocupantes, inclusive com a entrega de títulos de “legitimação fundiária” e “legitimação de posse”, reservando-se a Administração o direito de pleitear judicialmente em face dos eventuais responsáveis pela consolidação desta regularização fundiária indenizações pelas despesas com a regularização, conforme artigo 14, §2º, da Lei nº 13.465/17.

Ladário, 22 de Setembro de 2023.



**Heliney Miranda Junior**

Secretário Municipal Extraordinário de Habitação

Portaria n. 021/PML/23

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

**RH****NOTIFICAÇÃO CONFINANTE PARA REURB.**

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Proprietário(a)

Rua: Fernandes Vieira, Lote 66, Quadra 04, Br. Centro – Ladário/MS

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO MS, na forma do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17, através da Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação, neste ato representada pelo seu titular Heliney Miranda Junior, vem por meio da presente **COMUNICAR** o Senhor proprietário(a) do terreno urbano localizado na Fernandes Vieira, Lote 66, Quadra 04, Br. Centro – Ladário/MS, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação desta notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb, previsto na Lei nº 13.465/17, que foi instaurado por solicitação do Senhora MARCILENE KOYAMA JULIÃO, visando regularizar seu imóvel localizado na Rua: Fernandes Vieira, Lote 64, Quadra 04, Br. Centro – Ladário/MS:, conforme consta dos autos do processo administrativo nº 4314/2023, o senhor (a) é NOTIFICADO (A) na qualidade de o seu imóvel SER “confinante” (*direito*) ao lote em processo de REURB. A impugnação deverá ser devidamente motivada e deverá ser apresentada na Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação deste município. Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb em relação a área de propriedade do citado, evitando assim lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos ocupantes, inclusive com a entrega de títulos de “legitimação fundiária” e “legitimação de posse”, reservando-se a Administração o direito de pleitear judicialmente em face dos eventuais responsáveis pela consolidação desta regularização fundiária indenizações pelas despesas com a regularização, conforme artigo 14, §2º, da Lei nº 13.465/17.

Ladário, 13 de novembro de 2023.

**Heliney Miranda Junior**

Secretário Municipal Extraordinário de Habitação

Portaria n. 021/PML/23

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

**RH****NOTIFICAÇÃO CONFINANTE PARA REURB,**

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Proprietário(a)

Rua: Fernandes Vieira, Lote 64F, Quadra 04, Br. Centro – Ladário/MS

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO MS, na forma do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17, através da Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação, neste ato representada pelo seu titular Heliney Miranda Junior, vem por meio da presente **COMUNICAR** o Senhor proprietário(a) do terreno urbano localizado na Rua Fernandes Vieira, Lote 64F, Quadra 04, Br. Centro – Ladário/MS, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação desta notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb, previsto na Lei nº 13.465/17, que foi instaurado por solicitação do Senhor MARCILENE KOYAMA JULIÃO, visando regularizar seu imóvel localizado na Rua: Fernandes Vieira, Lote 64, Quadra 04, Br. Centro – Ladário/MS:, conforme consta dos autos do processo administrativo nº 4314/2023, o senhor (a) é NOTIFICADO (A) na qualidade de o seu imóvel SER “confinante” (*esquerdo*) ao lote em processo de REURB. A impugnação deverá ser devidamente motivada e deverá ser apresentada na Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação deste município. Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb em relação a área de propriedade do citado, evitando assim lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos ocupantes, inclusive com a entrega de títulos de “legitimação fundiária” e “legitimação de posse”, reservando-se a Administração o direito de pleitear judicialmente em face dos eventuais responsáveis pela consolidação desta regularização fundiária indenizações pelas despesas com a regularização, conforme artigo 14, §2º, da Lei nº 13.465/17.

Ladário, 13 de novembro de 2023.

**Heliney Miranda Junior**

Secretário Municipal Extraordinário de Habitação

Portaria n. 021/PML/23

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****AVISO DO 1ºADENDO MODIFICADOR****TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7030/2023**

**O MUNICÍPIO DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, do Departamento de Licitação, torna-se público aos interessados o certame na modalidade Tomada de Preços nº 12/2023.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA DE DRENAGEM DE LENÇOL FREÁTICO NA RUA CORUMBÁ, NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NO**

**MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.**

Considerando o despacho emitido pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, houve a inserção do **ANEXO I – D - COMPOSIÇÃO DE CÁLCULO DO BDI**, o presidente da Comissão Permanente de Licitações no uso das suas prerrogativas, informa o 1º adendo modificador. Uma vez que as alterações acima não afetam a formulação da proposta de preços (Art. 21, § 4º, da Lei Federal 8.666/93), mantendo-se a data de processamento do certame em tela no **dia 22 de novembro de 2023, às 08h:30min** na sala de reunião da sede da Prefeitura Municipal de Ladário/MS.

**Retirada do Edital com 1º ADENDO Nº 36/2023** : Na Rua Corumbá nº 500, Centro - Prefeitura Municipal de Ladário, poderá ser examinado o Edital com o 1º adendo, e para a disponibilização na forma eletrônica encaminhados para [licitacao.ladario@gmail.com](mailto:licitacao.ladario@gmail.com) assim como disponibilizado no portal de transparência – PML, ambos sem ônus aos interessados solicitantes.

**Informações** : (67) 3226-2002 Ramal: 202 ou através do e-mail: [licitacao.ladario@gmail.com](mailto:licitacao.ladario@gmail.com)

**JONATHAN MENDES SALES** Presidente da CPL - Portaria nº 147/2023.

Matéria enviada por Karina Fernandes dos Santos.

**Paço Municipal****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6897/2023 - DISPENSA Nº 208/2023

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 | 14.133/21 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO", em favor do fornecedor: TECNOMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMERCIAL EIRELI inscrita no CNPJ nº 05.529.400/0001-02 no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. E no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), conforme solicitação da Controladoria-Geral do Município.

Local e data: Ladário/MS, 13 de novembro de 2023.

Assina: Luciano Cavalcante Jara - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Assina: Marcelino Macena Benevides Júnior - CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.

Matéria enviada por Ingrid Aguiar de Arruda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGUNA CARAPÃ****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL Nº 09/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo Simplificado nº 004/2022, cujo resultado foi homologado em 04 de novembro de 2022, conforme Publicação em 07 de novembro de 2022 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 2 (dois) dias a contar da data desta Publicação. O candidato que não comparecer até o prazo de 2 (dois) dias desta publicação será considerado desistente.

Demais requisitos contidos no Edital 001/2022.

à Carteira de Identidade (RG)

à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

à CPF

à Título de Eleitor e último comprovante de Votação

à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)

à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)

à Certidão de Nascimento ou Casamento

à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)

à Declaração de Bens

à Declaração de não Acumulo de Cargo

à Conta Corrente (Banco do Brasil)

à PIS/PASEP

à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.

à Certidão de Antecedentes Criminais

**Cargo : ENFERMEIRO - SEDE**

Nome do Candidato
KEVERSON RESENDE PEREIRA

Laguna Carapã-MS, 13 de novembro de 2023.

**ADEMAR DALBOSCO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022**

**Processo nº: 196/2022**

**Contrato nº: 100/2022**

**PARTES: O Município de Laguna Carapã e Inovare Desenvolvimento Gerencial LTDA.**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do representante da Empresa INOVARE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 65, inciso II da Lei n. 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA :** 30/10/2023.

**ASSINAM:** Edson de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças, Ordenador de Despesa conforme Decreto 135/2023 Pela Contratante, e JOÃO HUMBERTO DIAS RODRIGUES, pela Contratada.

Matéria enviada por Sedrick Rodrigues Soley

**PORTARIA/GP/MLC/ Nº 299/2023 Laguna Carapã-MS, 13 de novembro de 2023.**

*"Dispõe sobre a dilação de prazo para encerramento Processo Administrativo Disciplinar"*

**Ademar Dalbosco** Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando a necessidade dilação de prazo para o encerramento de processo administrativo, de acordo com o disposto na legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos do processo administrativo n. 02/2023, pelo prazo de 60 dias, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar 02/94.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã-MS, 13 de novembro de 2023.

**ADEMAR DALBOSCO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 27/2023**

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Art 25, II c/c o art. 13, incisos VI, todos da Lei 8666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em capacitação e formação profissional de servidores públicos referente ao Curso ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO - Preparação para Elaboração do Balanço e Exigências Contábeis e Financeiras no Último Ano de Mandato.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

**PROCESSO: 256/2023****INEXIGIBILIDADE: 27/2023****Dotação Orçamentária: 02.019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****Funcional/Programática: 04.122.0003.2052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças****Fonte de Recurso: 1500****Natureza: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica****FAVORECIDO: ANGELITA BRUN TREINAMENTOS – ME.****CNPJ: 25.132.007/0001-98.****VALOR :** R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).**PRAZO:** IMEDIATO

Laguna Carapã – MS, 10 de novembro de 2023.

**Edson de Oliveira****Secretário Municipal de Finanças****Ordenador de Despesa conforme Decreto 135/2023**

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 136/2023**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, drenagem, calçadas e sinalizações viárias em diversas ruas localizadas no Distrito Bocajá, no município de Laguna Carapã/MS, com recursos provenientes do CONTRATO DE REPASSE Nº 915422/2021/MDR/CAIXA

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

**PROCESSO: 71/2023****DISPENSA : 136/2023****Dotações Orçamentárias : 188 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - F. Recursos - 1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS.****188 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - F. Recursos - 1.799.7400 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS.****FAVORECIDO: TS CONSTRUTORA LTDA****CNPJ sob o nº 14.992.612/0001-12****VALOR :** R\$ 725.245,56 (setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).**PRAZO:** 3 (três) meses.

Laguna Carapã – MS, 10 de novembro de 2023.

**Paulino Eftting****Secretário Municipal de Infraestrutura****Ordenador de Despesa conforme Decreto 135/2023**

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NAVIRAÍ****GERENCIA DE RECEITA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ****EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00003, de 13 de Novembro de 2023****Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)****Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003****MUNICÍPIO - NAVIRAÍ - MS****EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 0000 3 , de 13 de Novembro de 2023**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

**Sujeito(s) Passivo(s)**

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR]
AGROPECUARIA ALR LTDA	15.126.090/0001-39	9113/00108/2023
SAMUEL ANTUNES FERREIRA JUNIOR	051.561.719-90	9113/00106/2023
SAMUEL ANTUNES FERREIRA JUNIOR	051.561.719-90	9113/00107/2023

**Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR**

Nome: Ana Paula Rodrigues da Silva Matrícula: 20

Cargo/Portaria de Nomeação nº: Gerente de Receita / 20

Data de afixação: 13/11/2023

Data de desafixação: 28/11/2023

Matéria enviada por CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 003/2023 AO CONTRATO Nº. 491/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **MARIA LUISA DE SOUZA CARMO**

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **491 / 2023**.

**Vigência** : até 12 de dezembro de 2023 .

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **491/ 2023** não modificadas por este instrumento.

**Data** : 05 de novembro de 2023 .

**Assinam** : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **MARIA LUISA DE SOUZA CARMO**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ****TERMO DE RESCISÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 032/2023**

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Rhaiza Rejane Neme de Matos , e **GENI RODRIGUES** .

**RESOLVEM**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado** , nº. 032/2023 firmado entre as partes em 08 de fevereiro de 2023 , desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 10 de novembro de 2023 .

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****TERMO DE RESCISÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 032/2023**

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Rhaiza Rejane Neme de Matos, e **GENI RODRIGUES**.

**RESOLVEM**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 032/2023 firmado entre as partes em 08 de fevereiro de 2023, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 10 de novembro de 2023.

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2023 AO CONTRATO Nº. 044/2023**

**Partes:** Município de Naviraí – MS e **ELIENAI SILVA DE MELO**.

**Objeto:** Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **044/2023**.

**Vigência:** até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais:** Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **044/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data:** 12 de novembro de 2023.

**Assinam:** Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **ELIENAI SILVA DE MELO**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERÊNCIA DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
AO CONTRATO Nº 73/2023**

**Partes:** Município de Naviraí – MS e **Geni Rodrigues**.

**Objeto:** Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função Auxiliar de Serviços Diversos, lotado no Hospital Municipal e vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

**Vigência:** De **13/11/2023** e término em **13/11/2024**

**Data da Assinatura:** **10/11/2023**.

**Assinam:** – **Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo** – Gerente Municipal de Saúde e Contratado(a) **Geni Rodrigues**.

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

**PROCESSO:** 317/2023 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 112/2023.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FÓRMULA NUTRICIONAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0802590-14.2023.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 193/2023 .

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, **CNPJ:** 03.155.934/0001-90.

**EMPRESA VENCEDORA:** C. C. M. REZENDE LTDA, inscrita no **CNPJ:** 44.106.491/0001-25, com o **LOTE:** 001 - **ITEM:** 001.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.091,50 (três mil, noventa e um reais e cinquenta centavos).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 ( **R 1043** ).

**AUTORIZAÇÃO/ORDENADOR:**

\* MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 123/2023.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA:**

\* Ficam designados como fiscais deste instrumento as servidoras: Luciane Lauterio Debarba, Matrícula: 6265-0 (**Fiscal Titular**) e Rosecler Bezerra dos Santos, Matrícula: 2311-6 ( **Fiscal Suplente** ).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Data de Emissão da Autorização de Compra:** 13/12/2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**PORTARIA Nº151/2023**

Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE :**

I – Conceder férias ao servidor ISMAEL DA SILVA CARREIRO, lotado no cargo em comissão de Chefe de Bens e Patrimônio, no período de 08 a 22 de janeiro de 2024, e de 23 a 27 de setembro de 2024, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III – Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de novembro de 2023.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**

**RETIFICAÇÃO – DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 113/2023.**

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A RATIFICAÇÃO – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 113/2023 - PROCESSO Nº. 318/2023** , publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 3464 , na s página s 164 e 165, no dia 13 de novembro de 2023.

**ONDE SE LÊ :**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** ... ( **R 5344** ); e ... ( **R 5344** ).

**LEIA-SE :**

**RECURSO S ORÇAMENTÁRIO S :** ... ( **R 5344** ); e ... ( **R 5351** ).

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 13 de novembro de 2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NIOAQUE****DECRETO nº 151/2023.**

**“ALTERA REDAÇÃO DO ANEXO DECRETO N. 013/2023, INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Valdir Couto de Souza Junior**, Prefeito Municipais de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a realização do Evento denominado XVI Grande Assembléia Terena, nos dias 15 a 18 de novembro de 2023, Aldeia Cabeceira, Município de Nioaque/MS, com a presença da Ministra dos Povos Indígenas, Excelentíssima Senhora Sônia Guajajara, com o objetivo de discutir a luta pelos direitos originários e a política indigenista adotada pelo atual Governo.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica por força do presente, DECRETADO, o funcionamento em horário normal de expediente, dos Órgãos da Administração Pública Municipal de Nioaque e suas Autarquias, no dia 15/11/2023 (Proclamação da República).

**Art. 2º** - Fica por fora do presente, DECRETADO, ponto facultativo nos dias 16 e 17/11/2023, retornando as atividades normais no dia 20/11/2023.

§ 1º - Permanecerão em atividades normais os Setores do Município considerados essenciais e/ou aqueles que os Secretários Municipais entenderem necessários;

§ 2º - As escalas de trabalho dos servidores serão de inteira responsabilidade dos Secretário.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 13 de novembro de 2023.

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**EXTRATO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 80/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 131/2021

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº :** 57/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE/MS

**CONTRATADA:** MBM SEGURADORA S.A.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o Aditivo de prazo e valor ao contrato administrativo nº 80/2021.

**DO PRAZO:** Fica prorrogado o presente contrato em 12 (doze) meses encerrando-se em 24/10/2024.

**DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Dá-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 9.273,13 (nove mil, duzentos e setenta e três reais e treze centavos) elevando o valor final da contratação para R\$ 29.442,41 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos).

**DA DESPESA:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentaria abaixo a cargo da Secretaria Municipal de Educação do município de NIOAQUE-MS.

Cód. Red. 137 - 06.001 - 12.361.0602.2016 - 3.3.90.39.00.00 - Fonte 1553.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, II § 4º c/c 65, I, “b”, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 80/2021.

**DATA ADITIVO:** 23/10/2023.

**ASSINAM:** VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR

PAULO FERNANDO HENDGES

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANAÍBA**

**Câmara Municipal**

**AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara Municipal de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão Permanente de Licitações, sediada na Av. Juca Pinhé, nº255, Jardim Santa Mônica, com expediente no horário compreendido entre 7h e 11h e 30 minutos, realizará PREGÃO PRESENCIAL, para a contratação da aquisição descrita abaixo, nas condições estabelecidas neste Edital e seu anexo.

**DATA E HORÁRIO** : 28/11/2023 às 09 horas.

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de um veículo ano 2023 e modelo 2023, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranaíba-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CONTATOS E INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio do site [www.cmparanaiba.ms.gov.br](http://www.cmparanaiba.ms.gov.br). Demais informações ou questionamentos podem ser enviados para o e-mail [cmlicitacaoparanaiba@hotmail.com](mailto:cmlicitacaoparanaiba@hotmail.com) ou no endereço da Câmara Municipal, Avenida Juca Pinhé, 255 – Jardim Santa Mônica – Fones: (67) 3669-6000 / (67) 3669-6005 CEP 79.500-000 Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 10 de novembro de 2023

ANTÔNIO CARLOS ALVES DA GLÓRIA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Matéria enviada por Elizangela Aparecida Ramos Borges de Freitas

**Departamento de Licitação  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023 PREGÃO Nº 103/2023**

**O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, para fornecimento de licença de direito de uso não-permanente de *SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA*, incluindo serviços de implantação, migração e conversão de dados, customização, treinamento, manutenção e suporte técnico visando atender às necessidades de serviços e de modernização da Administração Pública.

**ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

**R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA-EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2.	ALMOXARIFADO - LICENÇA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - ALMOXARIFADO - LICENÇA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA	MÊS	12	2.060,00	24.720,00
3	APLICATIVO - IMPLANTAÇÃO/CONVERSÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - APLICATIVO - IMPLANTAÇÃO/CONVERSÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA	SERV	1	800,00	800,00
4	APLICATIVO - LICENÇA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - APLICATIVO - LICENÇA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA	MÊS	12	800,00	9.600,00
6	ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICENÇA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICENÇA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA	MÊS	12	3.430,00	41.160,00
8	COMPRAS E LICITAÇÃO - LICENÇA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - COMPRAS E LICITAÇÃO - LICENÇA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA	MÊS	12	2.200,00	26.400,00
10	CONTABILIDADE PÚBLICA - LICENÇA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - CONTABILIDADE PÚBLICA - LICENÇA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA	MÊS	12	7.000,00	84.000,00
11	CONTROLE DE CUSTO - IMPLANTAÇÃO/CONVERSÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - CONTROLE DE CUSTO - IMPLANTAÇÃO/CONVERSÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA	SERV	1	800,00	800,00
12	CONTROLE DE CUSTO - LICENÇA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - CONTROLE DE CUSTO - LICENÇA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA	MÊS	12	800,00	9.600,00
14	CONTROLE INTERNO - LICENÇA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - CONTROLE INTERNO - LICENÇA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA	MÊS	12	2.550,00	30.600,00
16	EDUCAÇÃO - LICENÇA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - EDUCAÇÃO - LICENÇA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA	MÊS	12	3.530,00	42.360,00
18	FROTAS - LICENÇA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - FROTAS - LICENÇA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA	MÊS	12	2.060,00	24.720,00
19	GERENCIAMENTO DE PROCESSOS DIGITAIS (ASSINATURA DIGITAL) PARA USOS GOVERNAMENTAIS - IMPLANTAÇÃO/CONVERSÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - GERENCIAMENTO DE PROCESSOS DIGITAIS (ASSINATURA DIGITAL) PARA USOS GOVERNAMENTAIS - IMPLANTAÇÃO/CONVERSÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA	SERV	1	8.000,00	8.000,00

20	GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS DIGITAIS (ASSINATURA DIGITAL) PARA USOS GOVERNAMENTAIS - GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS DIGITAIS (ASSINATURA DIGITAL) PARA USOS GOVERNAMENTAIS - LICENÇA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS DIGITAIS (ASSINATURA DIGITAL) PARA USOS GOVERNAMENTAIS - LICENÇA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA	MÊS	12	8.000,00	96.000,00
22	GESTÃO MUNICIPAL (B. I. BUSINESS INTELLIGENCE) - LICENÇA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA -GESTÃO MUNICIPAL (B. I. BUSINESS INTELLIGENCE) - LICENÇA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA	MÊS	12	2.000,00	24.000,00
24	NOTA FISCAL ELETRÔNICA - LICENÇA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - NOTA FISCAL ELETRÔNICA - LICENÇA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA	MÊS	12	4.000,00	48.000,00
26	PATRIMÔNIO - LICENÇA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - PATRIMÔNIO - LICENÇA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA	MÊS	12	2.260,00	27.120,00
28	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - LICENÇA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - LICENÇA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA	MÊS	12	1.500,00	18.000,00
30	PORTAL TRANSPARÊNCIA - LICENÇA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - PORTAL TRANSPARÊNCIA - LICENÇA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA	MÊS	12	3.310,00	39.720,00
31	PREGÃO ELETRÔNICO - IMPLANTAÇÃO/CONVERSÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - PREGÃO ELETRÔNICO - IMPLANTAÇÃO/CONVERSÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA	SERV	1	1.100,00	1.100,00
32	PREGÃO ELETRÔNICO - LICENÇA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - PREGÃO ELETRÔNICO - LICENÇA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA	MÊS	12	1.100,00	13.200,00
34	RECURSOS HUMANOS - LICENÇA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - RECURSOS HUMANOS - LICENÇA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA	MÊS	12	5.000,00	60.000,00
36	SAÚDE - LICENÇA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - SAÚDE - LICENÇA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA	MÊS	12	4.300,00	51.600,00
37	TERCEIRO SETOR - LICENÇA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - TERCEIRO SETOR - LICENÇA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA	MÊS	12	1.000,00	12.000,00
38	TERCEIRO SETOR - IMPLANTAÇÃO/CONVERSÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - TERCEIRO SETOR - IMPLANTAÇÃO/CONVERSÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA	SERV	1	1.000,00	1.000,00
40	TESOURARIA - LICENÇA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - TESOURARIA - LICENÇA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA	MÊS	12	1.600,00	19.200,00
41	TRIBUTÁRIO - IMPLANTAÇÃO/CONVERSÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - TRIBUTÁRIO - IMPLANTAÇÃO/CONVERSÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA	SERV	1	2.900,00	2.900,00
42	TRIBUTÁRIO - LICENÇA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - TRIBUTÁRIO - LICENÇA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA	MÊS	12	6.500,00	78.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>794.600,00</b>	

**LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS**

Pregoeira «Licitacao\_DataDia»

**HOMOLOGO** a presente Licitação.

Paranaíba-MS, 13 de novembro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação****ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE INEXIGIBILIDADE**

**ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a inexigibilidade fundamentada no "caput" do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, através do Edital de Chamamento Para Credenciamento n. 5/2023, para o Credenciamento sem qualquer exclusividade visando a contratação de empresa (s) prestadora (s) de serviços de **Consultas e Exames de Cardiologia**, ao Município de Paranaíba-MS, com prazo de vigência estimado de 12 (doze) meses.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023****EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 5/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023****CREDENCIADAS:** L. R. DIAS LTDA; inscrita no CNPJ: 50.981.194/0001-21.**PRAZO:** 12 (doze) meses.

CREDCIADAS	CNPJ	ESPECIALIDADE
L. R. DIAS LTDA.	CNPJ nº 50.981.194/0001-21	Credenciamento sem qualquer exclusividade visando a contratação de empresa (s) prestadora (s) de serviços de <b>Consultas e Exames de Cardiologia</b> , ao Município de Paranaíba-MS, com prazo de vigência estimado de 12 (doze) meses.

Paranaíba-MS, 13 de novembro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

## Departamento de Licitação

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2023 PREGÃO Nº 85/2023**

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *leite em pó, fórmulas infantis e suplementos alimentares*, visando atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Assistência Social de Paranaíba-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

**Fica m a s empresa s abaixo relacionada s convocada s para no prazo máximo de 0 5 ( cinco ) dias úteis , a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços , no prédio da Prefeitura Municipal de Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba – MS , no horário das 7 h às 1 3 :00h , devendo, o representante, na ocasião, estar munido de procuração, bem como dos demais documentos necessários.**

**Empresa s :**

IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA  
C. C. M. REZENDE LTDA  
COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA  
SG NUTRICAÇÃO LTDA

Paranaíba-MS, 13 de novembro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

## Departamento de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2023 PREGÃO Nº 85/2023**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *leite em pó, fórmulas infantis e suplementos alimentares*, visando atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Assistência Social de Paranaíba-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

**ADJUDICO** , no menor preço por item, conforme segue abaixo:

**9624 - IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
1	124.001.649	ESPESSANTE ALIMENTAR	GRAMA	200.000	ESPESSAMIX SE	0,13
26.000,00						

Descrição do Detalhado

ESPESSANTE ALIMENTAR - Produto para dar consistência gelatinosa às preparações líquidas, a base de goma xantana. Isento de glúten e açúcar

es, apresentação em pó. Fácil solubilidade. embalagem de no máximo 1000gr.

REFERENCIA: ESPESSAMIX CLEAR, NUTILIS CLEAR E OUTROS SIMILARES

17	124.001.665	SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL	GRAMA	600.000	SUPREMIX FIBER	0,09
54.000,00						

Descrição do Detalhado

SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL

Dieta enteral ou oral, completa e balanceada em pó com 28 vitaminas e minerais. Normocalórica (1.0 a 1,2 kcal/ml) em sua diluição padrão, proteína

de 14% a 16% do VCT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras. Isenta de glúten. Sabores variados. Dispensa o uso de liquidificador e ou mixer para diluição. embalagem de no máximo 1000gr.

REFERENCIA: SUSTAGEN SENIOR, NUTREN SENIOR E OUTROS SIMILARES

26	124.001.665	SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL	GRAMA	200.000	SUPREMIX FIBER	0,09
18.000,00						

Descrição do Detalhado

SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL

Dieta enteral ou oral, completa e balanceada em pó com 28 vitaminas e minerais. Normocalórica (1.0 a 1,2 kcal/ml) em sua diluição padrão, proteína

de 14% a 16% do VCT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras. Isenta de glúten. Sabores variados. Dispensa o uso de liquidificador e ou mixer para diluição. embalagem de no máximo 1000gr.

REFERENCIA: SUSTAGEN SENIOR, NUTREN SENIOR E OUTROS SIMILARES

**Valor** **Total** **Geral:**

**98.000,00****10474 - MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA**

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
14	124.001.662	NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL	GRAMA	3.000.000	TROPHIC BASIC	0,08

240.000,00

Descrição do Detalhado

NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL

Nutrição enteral balanceada e completa com distribuição calórica de aproximadamente 15% de proteínas, 56% de carboidratos e 29% de lipídeos, permitindo diluições de 1.0 a 1.5kcal/ml, completa em macronutrientes, vitaminas e minerais. Isento de lactose adicionada, sacarose e glúten. Apresentação em pó, embalagem de no máximo 1000gr.

REFERENCIA: TROPHIC BASIC, ENTERAL COMP E OUTROS SIMILARES

**Valor Total Geral:****240.000,00****11218 - C. C. M. REZENDE LTDA**

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
3	124.001.652	FORMULA INFANTIL A BASE AMINOACIDOS LIVREGRAMA	GRAMA	104.000	Nestle/Alfamino	0,591

61.464,00

Descrição do Detalhado

Fórmula infantil de aminoácidos livres, nutricionalmente completa, em pó, para crianças com alergias alimentares com alergia à proteína do soro do leite ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. A distribuição calórica deve ser de aproximadamente 10% de proteínas, 58% de carboidratos e 15% de lipídeos, Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Apresentação em pó, embalagem de no máximo 1000gr.

6	124.001.654	FORMULA INFANTIL P/ CRIANÇAS C/ ALERGIA A PGRAMA	GRAMA	138.000	Nestle/Alfamino	0,544
---	-------------	--	-------	---------	-----------------	-------

75.072,00

Descrição do Detalhado

FORMULA INFANTIL P/ CRIANÇAS C/ ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA

Fórmula a base de aminoácidos livres para situações metabólicas especiais para Nutrição Enteral/Oral sabor artificial de baunilha formulado para portadores de alergias a proteína do leite de vaca, com prebióticos. Fonte de Proteínas 100% aminoácidos livres, fonte de carboidratos xarope de glicose e sacarose, fonte de lipídeos óleos vegetais. Distribuição calórica aproximadamente 14% proteínas, 45% carboidratos, 41% lipídeos. Isento de glúten. Apresentação em pó, embalagem de no máximo 1000gr.

REFERENCIA: NEOFORTE OU NEO ADVANCE E OUTROS SIMILARES

7	124.001.655	FORMULA LACTEA DE 0 A 6 MESES	GRAMA	392.000	Nestle/Nestogeno	0,0614
---	-------------	-------------------------------	-------	---------	------------------	--------

24.068,80

Descrição do Detalhado

FORMULA LACTEA DE 0 A 6 MESES

Fórmula de partida para lactentes que busca substituir total ou parcialmente o leite materno. Seu uso pode ser iniciado a partir do nascimento. A fórmula do produto é enriquecida com prebióticos, que estimulam o crescimento e a atividade de bactérias benéficas a saúde. Apresentação em pó, embalagem de no máximo 1000gr.

REFERENCIA: NESTOGENO 1, NAN 1, APTAMIL 1 E OUTROS SIMILARES

8	124.001.656	FORMULA LACTEA DE 6 A 12 MESES	GRAMA	312.000	Nestle/Nestogeno	0,0652
---	-------------	--------------------------------	-------	---------	------------------	--------

20.342,40

Descrição do Detalhado

FORMULA LACTEA DE 6 A 12 MESES

Fórmula de segmento para lactentes que busca substituir total ou parcialmente o leite materno. Seu uso pode ser iniciado a partir do nascimento. A fórmula do produto é enriquecido com prebióticos, que estimulam o crescimento e a atividade de bactérias benéficas a saúde. Apresentação em pó, embalagem de no máximo 1000gr.

REFERENCIA: NESTOGENO 2, NAN 2, APTAMIL 2 E OUTROS SIMILARES

9	124.001.657	FORMULA LACTEA DE SEGUIMENTO P/ BOM FUNGRAMA	GRAMA	180.000	Nestle/Nan S.L	0,128
---	-------------	--	-------	---------	----------------	-------

23.040,00

Descrição do Detalhado

FORMULA LACTEA DE SEGUIMENTO P/ BOM FUNCIONAMENTO DO INTESTINO

Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com desconforto intestinal. O produto deve conter prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. A fonte de carboidratos, sem lactose, a fonte de proteínas deve ser caseinato e/ou a proteína do soro do leite, a fonte de lipídeos

deve ser de origem vegetal. Apresentação em pó, embalagem de no máximo 1000gr.

REFERENCIA: NAN SL, APTAMIL SL E OUTROS SIMILARES

10	124.001.658	FORMULA LACTEA SEM LACTOSE	GRAMA	234.000	Nestle/Nan S.L	0,128
----	-------------	----------------------------	-------	---------	----------------	-------

29.952,00

Descrição do Detalhado

FORMULA LACTEA SEM LACTOSE

Fórmula infantil de partida e/ou seguimento podendo ser ofertada para lactentes de 0 à 12 meses de vida com alergia à proteína do soro do leite. Também isento de lactose, onde a fonte de carboidratos deve ser xarope de milho e/ou maltodextrina, podendo ser utilizado em lactentes da mesma faixa etária com intolerância a lactose. A fonte de proteína deve ser caseinato, a fonte de carboidratos deve ser maltodextrina e/ou xarope de milho, a fonte de lipídeos deve ser composta por óleos vegetais. Apresentação em pó, embalagem de no máximo 1000gr.

REFERENCIA: NAN SL, APTAMIL SL E OUTROS SIMILARES

11	124.001.659	LEITE EM PÓ DE SOJA 0 A 6 MESES	GRAMA	240.000	Nestle/Nan Soja
0,0964	23.136,00				

Descrição do Detalhado

LEITE EM PÓ DE SOJA 0 A 6 MESES

Formula infantil de partida e/ou seguimento podendo ser ofertada para lactentes de 0 à 6 meses de vida com alergia à proteína do soro do leite. Também isento de lactose, onde a fonte de carboidratos deve ser xarope de milho e/ou a maltodextrina, podendo ser utilizado em lactentes da mesma faixa etária, com intolerância a lactose. A fonte de proteínas deve ser a proteína isolada da soja, a fonte de carboidratos deve ser a maltodextrina e/ou xarope de milho, a fonte de lipídeos deve ser composta por óleos vegetais. Apresentação em pó, embalagem de no máximo 1000gr.

REFERENCIA: NAN SOJA 1 E OUTROS SIMILARES

12	124.001.660	LEITE EM PÓ DE SOJA DE 6 A 12 MESES	GRAMA	200.000	Nestle/Nan Soja
0,092	18.400,00				

Descrição do Detalhado

LEITE EM PÓ DE SOJA DE 6 A 12 MESES

Formula infantil de partida e/ou seguimento podendo ser ofertada para lactentes de 6 à 12 meses de vida com alergia à proteína do soro do leite. Também isento de lactose, onde a fonte de carboidratos deve ser xarope de milho e/ou a maltodextrina, podendo ser utilizado em lactentes da mesma faixa etária, com intolerância a lactose. A fonte de proteínas deve ser a proteína isolada da soja, a fonte de carboidratos deve ser a maltodextrina e/ou

xarope de milho, a fonte de lipídeos deve ser composta por óleos vegetais. Apresentação em pó, embalagem de no máximo 1000gr.

REFERENCIA: NAN SOJA 2 E OUTROS SIMILARES

22	124.001.654	FORMULA INFANTIL P/ CRIANÇAS C/ ALERGIA A PGRAMA	GRAMA	46.000	Nestle/Alfamino
0,544	25.024,00				

Descrição do Detalhado

FORMULA INFANTIL P/ CRIANÇAS C/ ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA

Fórmula a base de aminoácidos livres para situações metabólicas especiais para Nutrição Enteral/Oral sabor artificial de baunilha formulado para portadores de alergias a proteína do leite de vaca, com prébióticos. Fonte de Proteínas 100% aminoácidos livres, fonte de carboidratos xarope de glicose e sacarose, fonte de lipídeos óleos vegetais. Distribuição calórica aproximadamente 14% proteínas, 45% carboidratos, 41% lipídeos. Isento de glúten. Apresentação em pó, embalagem de no máximo 1000gr.

REFERENCIA: NEOFORTE OU NEO ADVANCE E OUTROS SIMILARES

23	124.001.658	FORMULA LACTEA SEM LACTOSE	GRAMA	78.000	Nestle/Nan S.L	0,128
9,984,00						

Descrição do Detalhado

FORMULA LACTEA SEM LACTOSE

Fórmula infantil de partida e/ou seguimento podendo ser ofertada para lactentes de 0 à 12 meses de vida com alergia à proteína do soro do leite. Também isento de lactose, onde a fonte de carboidratos deve ser xarope de milho e/ou maltodextrina, podendo ser utilizado em lactentes da mesma

faixa etária com intolerância a lactose. A fonte de proteína deve ser caseinato, a fonte de carboidratos deve ser maltodextrina e/ou xarope de milho, a fonte de lipídeos deve ser composta por óleos vegetais. Apresentação em pó, embalagem de no máximo 1000gr.

REFERENCIA: NAN SL, APTAMIL SL E OUTROS SIMILARES

**Valor Total Geral:**

**310.483,20**

**11878 - COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
13	124.001.661	MÓDULO DE PROTEINA PARA NUTRIÇÃO ORAL	OGRAMA	225.000	Isofort - 900g (Vita	
0,2687	60.457,50					

Descrição do Detalhado

MÓDULO DE PROTEINA PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL

Módulo de proteína contendo alta concentração de proteínas isoladas do soro do Leite, aproximadamente 80%. Contendo bcaas, glutamina, prolina, arginina e peptídeos. Com aproximadamente 20 à 30g de proteínas por porção, baixa adição de carboidratos de 2 à 5 g de carboidratos por porção. Isento de glúten. Fácil solubilidade em água, sabor neutro. embalagem de no máximo 1000gr.

REFERENCIA: ISOFORT E OUTROS SIMILARES

18	124.001.666	SUPLEMENTAÇÃO ORAL SEM SACAROSE	GRAMA	600.000	Sustevit - 400g (Vi
0,079	47.400,00				

Descrição do Detalhado

**SUPLEMENTAÇÃO ORAL SEM SACAROSE**

Suplementação via oral sem açúcar, com adição de fibras, completo, podendo se utilizado como dieta enteral, completa e macro e micronutrientes para agregar no aporte calórico e proteico. Isento de glúten e sacarose. Sabores variados. Apresentação em pó, embalagem de no máximo 1000gr.

REFERENCIA: SUSTEVIT, NUTRIDRINK PROTEIN E OUTROS SIMILARES

19	124.001.667	SUPLEMENTO ALIMENTAR Á BASE DE COLÁGENOGRAMA	225.000	Colagentek - 300g
0,2587	58.207,50			

Descrição do Detalhado

**SUPLEMENTO ALIMENTAR Á BASE DE COLÁGENO HIDROLIZADO**

Suplemento alimentar á base de colágeno hidrolisado. Isento de açúcar, Glutén e Lactose. Facil solubilidade em água. embalagem de no máximo 1000gr.

REFERENCIA: COLAGENTEK E OUTROS SIMILARES

21	124.001.670	SUPLEMENTO PROTÉICO DE ALBUMINA PURA	GRAMA 250.000	Albumina 1kg - (N
0,1256	31.400,00			

Descrição do Detalhado

**SUPLEMENTO PROTÉICO DE ALBUMINA PURA**

Fonte de proteína: clara de ovo concentrada (desidratada e pasteurizada). Sem adição de sacarose, lactose e glúten. embalagem de no máximo 1000gr.

24	124.001.662	NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL	GRAMA 1.000.000	Enteral Comp - 80 0,086
86.000,00				

Descrição do Detalhado

**NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL**

Nutrição enteral balanceada e completa com distribuição calórica de aproximadamente 15% de proteínas, 56% de carboidratos e 29% de lipídeos, permitindo diluições de 1.0 a 1.5kcal/ml, completa em macronutrientes, vitaminas e minerais. Isento de lactose adicionada, sacarose e glúten. Apresentação em pó, embalagem de no máximo 1000gr.

REFERENCIA: TROPHIC BASIC, ENTERAL COMP E OUTROS SIMILARES

27	124.001.666	SUPLEMENTAÇÃO ORAL SEM SACAROSE	GRAMA 200.000	Sustevit - 400g (Vi
0,079	15.800,00			

Descrição do Detalhado

**SUPLEMENTAÇÃO ORAL SEM SACAROSE**

Suplementação via oral sem açúcar, com adição de fibras, completo, podendo se utilizado como dieta enteral, completa e macro e micronutrientes para agregar no aporte calórico e proteico. Isento de glúten e sacarose. Sabores variados. Apresentação em pó, embalagem de no máximo 1000gr.

REFERENCIA: SUSTEVIT, NUTRIDRINK PROTEIN E OUTROS SIMILARES

28	124.001.667	SUPLEMENTO ALIMENTAR Á BASE DE COLÁGENOGRAMA	75.000	Colagentek - 300g
0,2587	19.402,50			

Descrição do Detalhado

**SUPLEMENTO ALIMENTAR Á BASE DE COLÁGENO HIDROLIZADO**

Suplemento alimentar á base de colágeno hidrolisado. Isento de açúcar, Glutén e Lactose. Facil solubilidade em água. embalagem de no máximo 10 00gr.

REFERENCIA: COLAGENTEK E OUTROS SIMILARES

**Valor Total Geral:**

**318.667,50**

**12103 - SG NUTRICA O LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
2	124.001.650	FORMULA ESPECIALIZADA EM PÓ ESPESSADA	GRAMA	224.000	DANONE - APTAM	0,10
22.400,00						

Descrição do Detalhado

FORMULA ESPECIALIZADA EM PÓ ESPESSADA - Fórmula anti-regurgitação lactentes com refluxo gastroesofágico fisiológico ou regurgitação infantil (RI). Deve conter algum componente que espesse o produto impedindo a regurgitação e contribuindo para o controle clínico da doença. Indicada ara lactentes de 0 à 12 meses. A fonte de carboidratos deve ser a lactose e/ou a maltodextrina; a fonte de proteína deve ser o caseinato e a proteína do soro do leite; a fonte de lipídeos deve ser de origem vegetal. Apresentação em pó, embalagem de no máximo 1000gr.

REFERENCIA: NAN AR, APTAMIL AR E OUTROS SIMILARES

4	124.001.651	FORMULA INFANTIL A BASE AMINOACIDOS LIVREGRAMA	80.000	DANONE - NEOC	0,69
55.200,00					

Descrição do Detalhado

Fórmula infantil de aminoácidos livres para crianças menores de 01 ano, nutricional mente completa, em pó, para crianças com alergias alimentares

com alergia à proteína do soro do leite ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. A distribuição calórica deve ser de aproximadamente 14

de proteínas, 52% de carboidratos e 15% de lipídeos, isento de Lactose, Apresentação em pó, embalagem de no máximo 1000gr.

REFERENCIA: NEOCATE LCP E OUTROS SIMILARES

5 124.001.653 FORMULA INFANTIL HIPOALERGENICA GRAMA 144.000 DANONE - PREG 0,52  
74.880,00

Descrição do Detalhado

Fórmula infantil hipoalergênica formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às

proteínas do leite de vaca que não apresentem diarreia. Deve possuir em sua formulação prébióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. Isenta de glúten e

lactose. Deve apresentar Proteínas: 10% (100% proteína extensamente hidrolisada do soro de leite) Carboidratos: 43% (60% maltodextrina e 40% sacarose). Lipídios: 47% (99% de gordura vegetal e 1% óleo de peixe), embalagem de no máximo 1000gr.

REFERENCIA: PREGOMIN PEPTI E OUTROS SIMILARES

15 124.001.663 NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL PEDIATRICA GRAMA 400.000 PROBENE - SUST 0,126  
50.400,00

Descrição do Detalhado

NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL PEDIATRICA

Nutrição enteral balanceada e completa. A distribuição calórica deve apresentar aproximadamente 15% de proteínas, 56% de carboidratos e 29% de lipídeos. Completa em macronutrientes, vitaminas e minerais. Isento de lactose e gluten. Apresentação em pó, embalagem de no máximo 1000gr.

REFERENCIA: TROPHIC INFANT, PEDIASURE, NUTREN JR E OUTROS SIMILARES

16 124.001.664 SUPLEMENTAÇÃO A BASE DE SOJA GRAMA 300.000 PROBENE - LEV 0,08  
24.000,00

Descrição do Detalhado

SUPLEMENTAÇÃO A BASE DE SOJA

Formula nutricional em pó à base de proteína de soja, em sabor neutro, Isento de açúcar, glúten e lactose. Enriquecido com vitaminas e minerais. Para crianças a partir de 12 meses, adultos e idosos. De fácil solubilidade em água. embalagem de no máximo 1000gr.

REFERENCIA: SUPRASOY E OUTROS SIMILARES

20 124.001.668 SUPLEMENTO INFANTIL ORAL GRAMA 420.000 PROBENE - SUST 0,047  
19.740,00

Descrição do Detalhado

SUPLEMENTO INFANTIL ORAL

Suplemento nutricional vitaminado com fibras, em pó, enriquecido com vitaminas e minerais, podendo conter fibras ou não. Isento de glúten. Indicado para crianças com carência nutricional ou para auxiliar na prevenção e recuperação de carências nutricionais. Sabores variados. embalagem de no máximo 1000gr.

REFERENCIA: SUSTAGEN KIDS, NUTREN KIDS, SUSTAIN JR E OUTROS SIMILARES

25 124.001.664 SUPLEMENTAÇÃO A BASE DE SOJA GRAMA 100.000 PROBENE - LEV 0,08  
8.000,00

Descrição do Detalhado

SUPLEMENTAÇÃO A BASE DE SOJA

Formula nutricional em pó à base de proteína de soja, em sabor neutro, Isento de açúcar, glúten e lactose. Enriquecido com vitaminas e minerais. Para crianças a partir de 12 meses, adultos e idosos. De fácil solubilidade em água. embalagem de no máximo 1000gr.

REFERENCIA: SUPRASOY E OUTROS SIMILARES

**Valor Total Geral: 254.620,00**  
**Valor Total da Licitação: 1.221.770,70**

**LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS**

Pregoeira «Licitacao\_DataDia»

**HOMOLOGO** a presente Licitação.

Paranaíba-MS, 13 de novembro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº12/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2023**

**O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no

dia **1 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JARDIM SANTA MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, que será regido pela Lei Federal nº 8,666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 1 DE DEZEMBRO DE 2023 (1/12/2023)**.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de Recapeamento Asfáltico Etapa II, contemplando as avenidas e ruas do Bairro Industrial de Lourdes, neste Município de Paranaíba/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **[www.paranaiba.ms.gov.br/portal\\_transparencia/](http://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/)**.

Paranaíba-MS, 13 de novembro de 2023.

**RINALDO LEAL GARCIA**

**Diretor do Departamento de Licitação**

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

### Departamento de Licitação

#### ATO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE INEXIGIBILIDADE

Reconheço a inexigibilidade fundamentada no "caput" do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto o Credenciamento sem qualquer exclusividade visando a Credenciamento sem qualquer exclusividade visando a contratação de empresa (s) prestadora (s) de serviços de **Consultas e Exames de Cardiologia**, ao Município de Paranaíba-MS, com prazo de vigência estimado de 12 (doze) meses.

Ratifico, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da lei retro mencionada.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 5/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023**

**CRENCIADAS:** L. R. DIAS LTDA; inscrita no CNPJ: 50.981.194/0001-21.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

CRENCIADAS	CNPJ	ESPECIALIDADE
L. R. DIAS LTDA.	CNPJ nº 50.981.194/0001-21	Credenciamento sem qualquer exclusividade visando a contratação de empresa (s) prestadora (s) de serviços de <b>Consultas e Exames de Cardiologia</b> , ao Município de Paranaíba-MS, com prazo de vigência estimado de 12 (doze) meses.

Paranaíba-MS, 13 de novembro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

### Secretaria Municipal de Administração

#### PORTARIA N.º 1.567, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, à servidora abaixo relacionada:

**ERIKA FERRAZ KLAFKE BRANDÃO**

Matrículas: 945/3113

Cargo: Professor Nível II

Lo tado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação

**LICENÇA DE 30 DIAS**, acompanhamento de familiar, no período de 23/10/2023 a 21/11/2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 08 dias do mês de novembro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA E REGISTRADA** na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Okyssana Horrana Nogueira Pereira da Silva



## Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA N.º 1.540, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **AGNALDO CAMPOS**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Masculino, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, por um período de 30 (trinta) dias, do dia 06/11/2023 à 05/12/2023, conforme decisão proferida no Processo administrativo nº 6499/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Okyssana Horrana Nogueira Pereira da Silva

## Câmara Municipal de Paranaíba

## PORTARIA Nº 200 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

**Edmar Pires da Silva Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1.º** Conceder dispensa do serviço em decorrência do desempenho da função de Presidente de mesa receptora no pleito das Eleições Gerais de 2022, a servidora **LUCÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES**, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, matrícula nº 62-1, símbolo ADM-3, referência 3, Três (03) dias de dispensa (20 de novembro, 14 e 15 de dezembro de 2023) nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504 de 30 de setembro de 1997, conforme declaração expedida pela Justiça Eleitoral em anexo.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Paranaíba-MS., 09 de novembro de 2023

*Edmar Pires da Silva Junior - Dollar*

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

*Sandra Regina Alves Tiago da Silva*

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Maíza Maciel Domingues Rodrigues

## Câmara Municipal de Paranaíba

## PORTARIA Nº 199 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

**Edmar Pires da Silva Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1.º** Conceder a servidora MAILIA CRISTINA FERREIRA COUTO, ocupante do cargo Agente Legislativo, símbolo ADM-2, referência 2, matrícula 63-1, do quadro permanente da Câmara Municipal, 02 (dois) dias de afastamento do labor, conforme atestado em anexo CID Z 76.3 e CID R21.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo a data de 06 de novembro de 2023.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Paranaíba-MS., 09 de novembro de 2023

*Edmar Pires da Silva Junior - Dollar*

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

*Sandra Regina Alves Tiago da Silva*

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Maíza Maciel Domingues Rodrigues

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 1.584, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Adicional por Incentivo à Escolaridade, nos percentuais estabelecidos nas decisões dos processos administrativos, em conformidade ao art. 95, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, proferidas aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PROCESSOS
GILSON LUIZ PIVA FILHO	3133/2023

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Okyssana Horrana Nogueira Pereira da Silva

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 1.545, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

**ANA MARIA FERREIRA DA SILVA**

Matrícula: 3320

Cargo: Serviços Gerais Feminino;

Lotação: Secretaria Municipal de Educação;

Período de afastamento: 30 dias - 30/10/2023 a 28/11/2023

**ANNA PAOLA FARIA RODRIGUES DA SILVA**

Matrícula: 3493

Cargo: Auxiliar de Creche;

Lotação: Secretaria Municipal de Educação;

Período de afastamento: 60 dias - 27/10/2023 a 25/12/2023

**CLEIRE AZAMBUJA FERREIRA**

Matrícula: 8891

Cargo: Professor Nível II;

Lotação: Secretaria Municipal de Educação;

Período de afastamento: 08 dias - 24/10/2023 a 31/10/2023

**ELAINE LUIZA DE QUEIROZ**

Matrícula: 902

Cargo: Professor Nível III (Especialização);

Lotação: Secretaria Municipal de Educação;

Período de afastamento: 15 dias - 26/10/2023 a 09/11/2023

**ELEN CRISTINA DIAS**

Matrícula: 3667

Cargo: Serviços Gerais Feminino;

Lotação: Secretaria Municipal de Educação;

Período de afastamento: 15 dias - 27/10/2023 a 10/11/2023

**ELIS REGINA MARIA DA SILVA SANTOS**

Matrícula: 71313

Cargo: Cozinheiro;

Lotação: Secretaria Municipal de Educação;

Período de afastamento: 03 dias - 19/10/2023 a 21/10/2023

**ELLEN CAETANO DA SILVA**

Matrícula: 75744

Cargo: Professor Nível II;  
Lotação: Secretaria Municipal de Educação;  
Período de afastamento: 15 dias - 25/10/2023 a 08/11/2023

**GERALDO APARECIDO FERREIRA COSTA**

Matrícula: 71065

Cargo: Fiscal de Tributos Municipais;  
Lotação: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;  
Período de afastamento: 15 dias - 23/10/2023 a 06/11/2023

**IRZA ALVES DE SOUZA**

Matrícula: 1038

Cargo: Agente Administrativo;  
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social;  
Período de afastamento: 04 dias - 24/10/2023 a 27/10/2023

**JACIENE APARECIDA DA SILVA**

Matrícula: 75641

Cargo: Monitor de Educação Infantil;  
Lotação: Secretaria Municipal de Educação;  
Período de afastamento: 29 dias - 10/11/2023 a 08/12/2023

**JAKELINI APARECIDA DE OLIVEIRA GARCIA**

Matrícula: 7970-4 / 7970-10

Cargo: Professor Nível II;  
Lotação: Secretaria Municipal de Educação;  
Período de afastamento: 05 dias - 23/10/2023 a 27/10/2023

**JAQUELINE LOPES DE SOUZA**

Matrícula: 77198

Cargo: Monitor de Educação Infantil;  
Lotação: Secretaria Municipal de Educação;  
Período de afastamento: 04 dias - 24/10/2023 a 27/10/2023

**JOICE FERREIRA DE PAULA**

Matrícula: 74121-3/ 74121-6

Cargo: Professor Nível II;  
Lotação: Secretaria Municipal de Educação;  
Período de afastamento: 06 dias - 27/10/2023 a 01/11/2023

**JUSCELAINE MARTINS DE FREITAS**

Matrícula: 70126

Cargo: Professor Coordenador;  
Lotação: Secretaria Municipal de Educação;  
Período de afastamento: 05 dias - 24/10/2023 a 28/10/2023

**LUANA CATRINE ALVES DA SILVA**

Matrícula: 8872-4/ 8872-10

Cargo: Professor Nível III (Especialização);  
Lotação: Secretaria Municipal de Educação;  
Período de afastamento: 15 dias - 25/10/2023 a 08/11/2023

**LUCIA DA SILVA**

Matrícula: 9387

Cargo: Agente Comunitário de Saúde;  
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde;  
Período de afastamento: 30 dias - 19/10/2023 a 17/11/2023

**MARIA APARECIDA DE ASSIS**

Matrícula: 76380

Cargo: Serviços Gerais Feminino;  
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde;  
Período de afastamento: 14 dias - 23/10/2023 a 05/11/2023

**MARIA DE SOUZA PAULA**

Matrícula: 3460

Cargo: Serviços Gerais Feminino;  
Lotação: Secretaria Municipal de Educação;

Período de afastamento: 30 dias - 27/10/2023 a 25/12/2023

**ROSA MARIA CARDOSO DA SILVA**

Matrícula: 72508

Cargo: Monitor de Educação Infantil;

Lotação: Secretaria Municipal de Educação;

Período de afastamento: 05 dias - 27/10/2023 a 31/10/2023

**VANESSA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA**

Matrícula: 71210

Cargo: Serviços Gerais Feminino;

Lotação: Secretaria Municipal de Educação;

Período de afastamento: 15 dias - 23/10/2023 a 06/11/2023

**VANIA DE SOUZA PEREIRA MONTEIRO**

Matrícula: 3518

Cargo: Auxiliar de Creche;

Lotação: Secretaria Municipal de Educação;

Período de afastamento: 30 dias - 27/10/2023 a 25/11/2023

**WEIMA CRISTINA MACHIAVELLI MARTINS**

Matrícula: 9579

Cargo: Professor Coordenador;

Lotação: Secretaria Municipal de Educação;

Período de afastamento: 30 dias - 24/10/2023 a 22/11/2023

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Okyssana Horrana Nogueira Pereira da Silva

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 1.555, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

**GEVANILO CANDIDO DA SILVA**

Matrícula: 3719

Cargo: Assessor de Gabinete II

Lotação: Gabinete do Prefeito

Período aquisitivo: 02/05/2021 a 01/05/2022

Período de Gozo: 06/11/2023 a 20/11/2023

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Okyssana Horrana Nogueira Pereira da Silva

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 1.546, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

**HEBER ZACARIAS PERIM VENITELLI**

Matrícula: 70546

Cargo: Diretor de Departamento de Gestão de Resíduos Sólidos

Lotação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Período aquisitivo: 23/05/2022 a 22/05/2023

Período de Gozo: 06/11/2023 a 20/11/2023

**VINICIUS ALMEIDA MURTA**

Matrícula: 71135

Cargo: Engenheiro Elétrico

Lotação: Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura

Período aquisitivo: 11/09/2020 a 10/09/2021

Período de Gozo: 06/11/2023 a 20/11/2023

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Okyssana Horrana Nogueira Pereira da Silva

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 1.546, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.****ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:**HEBER ZACARIAS PERIM VENITELLI**

Matrícula: 70546

Cargo: Diretor de Departamento de Gestão de Resíduos Sólidos

Lotação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Período aquisitivo: 23/05/2022 a 22/05/2023

Período de Gozo: 06/11/2023 a 20/11/2023

**VINICIUS ALMEIDA MURTA**

Matrícula: 71135

Cargo: Engenheiro Elétrico

Lotação: Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura

Período aquisitivo: 11/09/2020 a 10/09/2021

Período de Gozo: 06/11/2023 a 20/11/2023

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Okyssana Horrana Nogueira Pereira da Silva

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 1.537, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.****ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **NEUZIRA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro permanente deste Município, lotado(a)

junto a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, do dia 06/11/2023 à 05/12/2023, conforme decisão proferida no Processo administrativo nº 3083/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Okyssana Horrana Nogueira Pereira da Silva

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1.549, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **CELSO DOS SANTOS COSTA**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento – Vigilância Sanitária, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos períodos de 20/11/2023 a 04/12/2023 e 18/12/2023 à 01/01/2024, conforme decisão proferida no Processo administrativo nº 5283/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Okyssana Horrana Nogueira Pereira da Silva

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1.535, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **SIRLEI MARTINS DE FREITAS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, do dia 04/12/2023 à 02/01/2024, conforme decisão proferida no Processo administrativo nº 1962/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Okyssana Horrana Nogueira Pereira da Silva

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1.542, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

**MIRANI MARGARIDA SANTOS LEMOS**

Matrícula: 70861

Cargo: Monitor de Educação Infantil

Lo tado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação

**LICENÇA DE 4 DIAS**, acompanhamento de familiar, no período de 17/10/2023 a 20/10/2023.

**RITA DE CASSIA SOUZA**

Matrícula: 3685

Cargo: Professor Nível III (Especialização)

Lo tado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação

**LICENÇA DE 05 DIAS**, acompanhamento de familiar, no período de 29/10/2023 a 02/11/2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Okyssana Horrana Nogueira Pereira da Silva

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1.541, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença conforme artigo 116, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo relacionado:

**JOANA D ARC DOS SANTOS HIPOLITO**

Matrícula: 3226

Cargo: Cozinheiro

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

**LICENÇA DE 02 DIAS**, em razão de falecimento de familiar, no período de 27 a 28 de outubro de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Okyssana Horrana Nogueira Pereira da Silva

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1.536, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **SILVIA ROSA DE MORAES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, do dia 04/12/2023 à 02/01/2024, conforme decisão proferida no Processo administrativo nº 3884/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Okyssana Horrana Nogueira Pereira da Silva

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1.572, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

**DENIVALDO ROSA DE FREITAS**

Matrícula: 72865-2

Cargo: Professor Nível II;

Lotação: Secretaria Municipal de Educação;

Período de afastamento: 14 dias - 30/10/2023 a 12/11/2023

**DIVINO PAULO DE SOUZA**

Matrícula: 73552-1

Cargo: Motorista de Veículos Leves;

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social;

Período de afastamento: 14 dias - 22/10/2023 a 04/11/2023

**EDNA PEREIRA DA SILVA**

Matrícula: 7652-4/3205-1

Cargo: Professor Nível III (Especialização);

Lotação: Secretaria Municipal de Educação;

Período de afastamento: 15 dias - 06/11/2023 a 20/11/2023

**ELAINE CRISTINA JESUS DO CARMO PINHEIRO**

Matrícula: 71032-2

Cargo: Serviços Gerais Feminino;

Lotação: Secretaria Municipal de Educação;

Período de afastamento: 30 dias - 06/11/2023 a 05/12/2023

**LEOSLAINE APARECIDA ROSA MARTINS DE ARAUJO**

Matrícula: 2983-1

Cargo: Serviços Gerais Feminino;

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde;

Período de afastamento: 10 dias - 06/11/2023 a 15/11/2023

**MANOEL RAMOS**

Matrícula: 71078-8

Cargo: Gari;

Lotação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Período de afastamento: 05 dias - 30/10/2023 a 03/11/2023

**ONICIA VILELA DE MIRANDA MORAIS**

Matrícula: 74444-3

Cargo: Auxiliar de Enfermagem;

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde;

Período de afastamento: 07 dias - 24/10/2023 a 30/10/2023

**PLINIO CORTES DE QUEIROZ FILHO**

Matrícula: 3550-1

Cargo: Vigia;

Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes;

Período de afastamento: 07 dias - 26/10/2023 a 01/11/2023

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 09 dias do mês de novembro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Okyssana Horrana Nogueira Pereira da Silva

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1.544, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**



**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

**BRUNO MARQUES RIBEIRO**

Matrícula: 70881

Cargo: Serviços Gerais Masculino

Lotação: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Período aquisitivo: 23/05/2022 a 22/05/2023

Período de Gozo: 06/11/2023 a 05/12/2023

**FABRO DE PAULA SILVA**

Matrícula: 3508

Cargo: Serviços Gerais Masculino

Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes

Período aquisitivo: 01/07/2022 a 30/06/2023

Período de Gozo: 06/11/2023 a 05/12/2023

**JOSE FRANCISCO BARBOSA**

Matrícula: 3177

Cargo: Operador de Máquina Pesada

Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes

Período aquisitivo: 14/03/2020 a 13/03/2023

Período de Gozo: 01/11/2023 a 30/11/2023

**JUCELINO DIAS**

Matrícula: 3000

Cargo: Vigia

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Período aquisitivo: 01/03/2022 a 28/02/2023

Período de Gozo: 11/12/2023 a 09/01/2024

**NATAL DE FREITAS MOREIRA**

Matrícula: 70873

Cargo: Serviços Gerais Masculino

Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes

Período aquisitivo: 23/05/2022 a 22/05/2023

Período de Gozo: 06/11/2023 a 05/12/2023

**NICOLAU QUEIROZ COELHO FILHO**

Matrícula: 71060

Cargo: Operador de Máquina Pesada

Lotação: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Período aquisitivo: 03/01/2022 a 02/01/2023

Período de Gozo: 06/11/2023 a 05/12/2023

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Okyssana Horrana Nogueira Pereira da Silva

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1.543, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

**ANA CLAUDIA OVIDIO**

Matrícula: 3562

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Período aquisitivo: 12/08/2022 a 11/08/2023

Período de Gozo: 20/11/2023 a 04/12/2023

**DIEGO MEDEIROS MARTINS**

Matrícula: 3148

Cargo: Diretor de Departamento Controle, Avaliação e Auditoria

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 03/09/2019 a 02/09/2020

Período de Gozo: 13 a 27/11/2023

**THIAGO FERREIRA BERGANTINI**

Matrícula: 3638

Cargo: Educador Social II

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Período aquisitivo: 02/05/2021 a 01/05/2022

Período de Gozo: 16 a 30/11/2023

**VALERIA FERNANDA PAIXÃO**

Matrícula: 8837

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 03/04/2022 a 02/04/2023

Período de Gozo: 22/11/2023 a 06/12/2023

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Okyssana Horrana Nogueira Pereira da Silva

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1.543, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

**ANA CLAUDIA OVIDIO**

Matrícula: 3562

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Período aquisitivo: 12/08/2022 a 11/08/2023

Período de Gozo: 20/11/2023 a 04/12/2023

**DIEGO MEDEIROS MARTINS**

Matrícula: 3148

Cargo: Diretor de Departamento Controle, Avaliação e Auditoria

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 03/09/2019 a 02/09/2020

Período de Gozo: 13 a 27/11/2023

**THIAGO FERREIRA BERGANTINI**

Matrícula: 3638

Cargo: Educador Social II

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Período aquisitivo: 02/05/2021 a 01/05/2022

Período de Gozo: 16 a 30/11/2023

**VALERIA FERNANDA PAIXÃO**

Matrícula: 8837

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 03/04/2022 a 02/04/2023

Período de Gozo: 22/11/2023 a 06/12/2023

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Okyssana Horrana Nogueira Pereira da Silva

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1559, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **DISPENSA DO SERVIÇO** em decorrência do desempenho de serviço nas eleições, conforme art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, ao servidor abaixo relacionado:

**SANDRA LUIZA MARTINS**

Professora Nível II;

Matrícula: 3372-6;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;

Pleito: Eleições Gerais 1º Turno – 2022;

Período: 16/11/2023 e 17/11/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 08 dias do mês de novembro de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Okyssana Horrana Nogueira Pereira da Silva

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1547, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **DISPENSA DO SERVIÇO** em decorrência do desempenho de serviço nas eleições, conforme art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, ao servidor abaixo relacionado:

**ELIZANGELA DE REZENDE**

Professor Nível II e Professor Nível III;

Matrícula: 73930-1 / 70427-3;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;

Pleito: Eleições Municipais 1º turno – 2020;

Período: 30/10/2023, 31/10/2023 e 01/12/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Okyssana Horrana Nogueira Pereira da Silva

Secretaria Municipal de Administração  
PORTARIA Nº 1557, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** PRORROGAR a cessão dos servidores **GISELY DIAS AMARAL** e **OTACILIO ALVES FERREIRA** ocupantes do cargo de Agente Administrativo, Referência 04, lotados na Secretaria Municipal de Administração ao **Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - TRT do Estado de Mato Grosso do Sul**, conforme solicitado por meio do Of. TRT/GP/DG Nº 070/2023 PA nº 23628/2023, sem ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Okyssana Horrana Nogueira Pereira da Silva

Secretaria Municipal de Administração  
PORTARIA Nº 1.534, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **DISPENSA DO SERVIÇO** em decorrência do desempenho de serviço nas eleições, conforme art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, ao servidor abaixo relacionado:

**ANTONIO AMILTON GARCIA DA SILVA JUNIOR**

Matrícula: 9680

Cargo: Administrador de Banco de Dados

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Pleito: Eleições Gerais 1º e 2º turno – 2018;

Período: 06, 07 e 08/11/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Okyssana Horrana Nogueira Pereira da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANHOS****MUNICÍPIO DE PARANHOS****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA****EDITAL DE PREMIAÇÃO "PROFESSOR VALÉRIO LOPES"****PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA LEI PAULO GUSTAVO 2023**

A Prefeitura Municipal de Paranhos MS, por intermédio da Secretaria de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023 e do Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, em conformidade com os ditames da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 14.133/2021 e de outros regramentos legais aplicáveis, torna pública o Edital de Premiação por Trajetória dos recursos do Art. 8ª da Lei Paulo Gustavo - LPG, **no valor de R\$ 48.219,38 (quarenta e oito mil duzentos e dezenove reais e trinta e oito centavos)** de reconhecimento da trajetória de artistas, produtores, fazedores de cultura do Município de Paranhos MS.

**2. DO OBJETO**

2.1 O Prêmio a que se refere este Edital, é uma ação emergencial que visa atender aos artistas, produtores, fazedores de cultura do Município de Paranhos MS, por meio de suas práticas, transmissão de saberes, fazeres e conhecimentos na criação e execução dos bens artístico-culturais.

2.2 Entende-se como fazedor/a da cadeia produtiva da cultura toda e qualquer pessoa que adquire ou complementa sua renda através de trabalhos desempenhados na sua referida linguagem/segmento, sejam eles da Música, Artesanato, Fotografia, Gastronomia, Dança, Artes Visuais e afins, exceto Audiovisual, com efetiva realização de suas atividades há, pelo menos, 02 (dois) anos retroativo a este edital de premiação.

**3. DOS VALORES PARA PREMIAÇÃO**

3.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ R\$ 48.219,38 (quarenta e oito mil duzentos e dezenove reais e trinta e oito centavos). Serão premiadas, em âmbito municipal, 28 (vinte e oito) no valor de **R\$ 1.722,12 (hum mil setecentos e vinte e dois reais e doze centavos)**.

**4. DOS PREMIADOS**

4.1 Serão premiados os artistas com reconhecimento destacado por suas atuações na área cultural no município de Paranhos:

Nome	Segmento cultural
Andressa Gomes Montania	Artesanato
Andressa Moraes Victorianos	Culinária
Breno Coelho Nery	Música
Carla Fernanda S Machado da Silva	Artesanato
Carmem Graciela Aguilera	Artesanato
Cleber Valliente	Música
Cristina Jesus dos Santos	Artesanato
Denilze Brito Negreiros	Música
Dileuza Ciriaco	Artesanato
Diva Maria Freitas Rodrigues	Artesanato
Edina Pires Freitas	Artesanato
Eliane Aparecida de Souza	Artesanato
Eliane Neres de Almeida Pavão	Música
Erika Monserrat Duarte Cabelho	Artesanato
Evelyn Rafaela da Silva Rambo	Artesanato
Geovana Reis sobrinho	Culinária
Isis Gabrieli Martinez Balcazar	Dança típica folclórica
Jeferson José da Silva Vieira	Artesanato
João herick Martins Cabelho	Culinária
Jonathan Tavares vieira	Culinária
Josiane sozzi Dias	Artesanato
Justa Pastora Alegre	Artesanato
Lurdes Freitas	Artesanato
Marli Nilvana Martins	Artesanato
Miriam Vieira Lino	Artesanato
Nathalia Gabrieli Rodrigues de Oliveira	Música
Vanessa Rumith Gómez Rodríguez	Dança típica folclórica
Yuri stefanello Corrêa	Música

**5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 O valor do projeto será pago em parcela única, na conta corrente, em qualquer instituição bancária nacional, que tenha o premiado, Pessoa Física ou Jurídica como único(a) titular.

5.2 No pagamento à Pessoa Física, a conta deverá estar no nome do premiado. Pessoa Jurídica, a conta deverá estar no nome da empresa. Para o MEI - Micro Empreendedor Individual será exigido a conta vinculada ao CNPJ.

5.3. As despesas que decorrerão das ações objeto deste Edital, se darão por dotações próprias da Prefeitura Municipal de Paranhos MS, provenientes da Lei Complementar nº 195/2023 - Lei Paulo Gustavo - LPG, tendo como fonte recursos federais previstos na referida Lei e com a seguinte dotação: Função programática:1339202472.308 - LEI PAULO GUSTAVO Natureza da despesa: 3.3.90 Fonte de recursos: Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União 10.28.

Paranhos/MS, em 13 de novembro de 2023.

ANTONIA TAVARES ZAGONEL

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Matéria enviada por ERICA MARTINEZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRO GOMES****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EDITAL Nº 009/2023/SMS****Retificação Nº01 EDITAL 008/2023/SMS****Publicado no diariooficialms.com.br/assomasul Nº 3463 , dia 10 de novembro de 2023****ONDE LÊ-SE:****EDITAL Nº 008/2023/SMS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O **MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e A Lei Municipal nº 077/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de **Recepcionista, Técnico em Raio X, Motorista, Agente de Combate a Endemias e Assistente Social**, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, nos termos e condições deste Edital.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1** O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital, que terá validade de 1 (um) ano, prorrogáveis por igual período, e a sua realização está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 019/2022.

**1.2** O Processo Seletivo Simplificado consiste em análise Curricular classificatória e eliminatória de Títulos, realizada em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

**1.3** A contratação temporária do candidato convocado dar-se-á mediante Termo de Contrato, conforme a ordem de classificação e a necessidade, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Saúde.

**1.4** Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado por este Edital, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>), e/ou no site da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS (<https://pedrogomes.ms.gov.br/>).

**1.5** É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul ( <http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>), e/ou no site da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS (<https://pedrogomes.ms.gov.br/>).

**DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma

hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**2.2** O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.

Carteira de Identidade;

CPF (regularizado) ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>;

Cópia do Título de Eleitor;

Comprovante de quitação eleitoral (emitida no site do Tribunal Regional Eleitoral de MS);

Certificado de reservista (para o sexo masculino);

Cópia do Comprovante de Residência;

Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

Cópia dos Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado, conforme **ANEXO II**;

Cópia da Cédula de Identidade do Conselho Regional de Cargos de **Assistente Social e Técnico em Raio X**;

Cópia da quitação anual com o respectivo Conselho, para o cargos de **Assistente Social e Técnico em Raio X**;

exame toxicológico válido para o cargo de **Motorista**;

**2.3** Os documentos descritos no item 2.2 e Anexo III, Anexo IV, Anexo V e Anexo VI do referido cargo a concorrer, deverão ser entregues, na Coordenadoria Municipal de Vigilância Sanitária, **em envelope aberto para contagem do total de folhas que estão sendo entregues**, contendo na parte externa as seguintes informações:

“À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 009/2023/SMS”

**Nome:**.....

**Endereço:**.....

**Telefone:**.....

**2.4** O candidato deverá entregar o envelope contendo a documentação descrita no item 2.2 e documentação referente ao **Anexo III, IV, V e VI**, na Coordenadoria Municipal de Vigilância Sanitária rua espirito Santo nº605 , Centro, no **dia 13, 14, 16 e 17 de Novembro de 2023**, das 8h00min às 12h00min, no setor de “Protocolo”.

**2.5** O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido com todas as **instruções descritas no item 2**.

**2.6** Sendo constatada a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, por falsidade, na forma da

Lei.

**2.7** Somente serão aceitas as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta desse Edital.

**2.8** A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

**2.9** A Administração não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.

**2.10** O cadastro do candidato implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da **Lei Municipal nº 077/2022**, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

**2.11** Das inscrições para candidatos com deficiência:

Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função.

**2.12** No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**2.13** No ato da inscrição, **fica o candidato ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.**

**2.14** Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

**2.15** Na hipótese de o candidato não apresentar o comprovante de escolaridade exigido como requisito básico para investidura do cargo pleiteado, **conforme Anexo II**, mas apresentar comprovante de valor superior, o mesmo será computado **apenas** como requisito básico, não computando desta forma para atribuições e pontos de avaliação curricular.

#### DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes etapas: **Etapa I – Inscrição, de caráter eliminatório, conforme discriminação dos itens 2.2 e 2.3, e Etapa II - Avaliação Curricular de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.**

**3.2** Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior:

Nível Fundamental igual ou superior: **20 (vinte) pontos**

Nível Medio igual ou superior: **30 (Trinta) pontos**

Nível tecnico igual ou superior: **40 (Quarenta) pontos**

Nível Superior Igual ou superior: **50 (Cinquenta) pontos**

**3.3** Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

**3.4** Só serão aceitos, certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

**3.5** Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

#### DA CLASSIFICAÇÃO

**4.1** A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular.

**4.2** O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

**4.3** Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

com maior pontuação em tempo de serviço;

maior pontuação por títulos;

tiver maior idade;

ocorrendo, nesse caso o empate de idade em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundos;

**4.4** Os resultados serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>), e/ou no site da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes (<https://pedrogomes.ms.gov.br/>).

#### DOS RECURSOS

**5.1** Serão admitidos Recursos:

**por indeferimento da inscrição;**

**contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.**

**5.2** O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até **24h (vinte e quatro horas)**, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, conforme modelo do **Anexo VII**, devendo ser dirigido à Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, e ser protocolado Coordenadoria Municipal de Vigilância Sanitária, no setor de "Protocolo".

**5.3** Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração

de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

**5.4** A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>), e/ou no site da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes (<https://pedrogomes.ms.gov.br/>).

**5.5 Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal.**

**5.6** Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

**5.7** Cada candidato só poderá interpor um recurso.

#### DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

**6.1** Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>), e/ou no site da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes (<https://pedrogomes.ms.gov.br/>).

**6.2** A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico (<http://www.diariooficialms.com.br/assomasul> e <https://pedrogomes.ms.gov.br/>), a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

#### DA CONTRATAÇÃO

**7.1** O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Pedro Gomes – MS.

**7.2** A descrição sintética das atribuições específicas do cargo consta no **Anexo II deste Edital**.

**7.3** O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar os documentos listados no **Anexo VIII e IX**, junto ao setor de Coordenadoria Municipal de Vigilância Sanitária e em hipótese alguma serão aceitas cópias de documentos que não sejam acompanhadas dos originais para conferência do setor.

**7.4** Além disso o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:

ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

ter idade mínima de dezoito anos.

**7.5** Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências dos itens 7.3 e 7.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.

#### DOS IMPEDIMENTOS

**8.1** Não pode ser contratado pelo presente processo seletivo, o candidato:

contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal, de forma ininterrupta nos últimos dois anos, salvo se não houver outro candidato habilitado no processo seletivo.

contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial.

**9.2** Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo por meio de telefone, fax ou e-mail. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo estão contidas no presente Edital e seus anexos.

**9.3** Durante o período de recebimento de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar a entrega, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**9.4** A aprovação e, a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

**9.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município.

Pedro Gomes - MS, 09 de novembro de 2023.

Sandra Teresa Bedin Garcia

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Decreto "P" nº 04/2017

### **ANEXO I DO EDITAL Nº 008/2023/SMS**

#### **FICHA DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO/ INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_/2023  
CARGO DE CADASTRO:

NOME

RG

CPF

FILIAÇÃO

ENDEREÇO

TELEFONE

NACIONALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

ESTADO CIVIL

EMAIL

MAE:

PAI:

ESCOLARIDADE



ESPECIALIZAÇÃO/ PÓS-GRADUAÇÃO

GRADUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE

CURSO TECNICO NA ÁREA DA SAÚDE

ENSINO MEDIO

FORMAÇÃO / CURSOSn(40 HORAS A 79 HORAS)

FORMAÇÃO / CURSOS (80 HORAS A 119 HORAS)

FORMAÇÃO / CURSOS (ACIMA DE 120 HORAS)

DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.

QUANTIDADE GERAL DE DOCUMENTOS ENTREGUES: \_\_\_\_\_

EM, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2023

UNIDADE DE ENSINO:

ANO DE CONCLUSÃO:

UNIDADE DE ENSINO:

ANO DE CONCLUSÃO:

CURSO:

UNIDADE DE ENSINO:

ANO DE CONCLUSÃO:

CURSO:

UNIDADE DE ENSINO:

ANO DE CONCLUSÃO:

ANO DE CONCLUSÃO:

QUANTIDADE DE CURSOS ENTREGUES:

QUANTIDADE DE CURSOS ENTREGUES:

QUANTIDADE DE CURSOS ENTREGUES:

ASSINATURA DO CANDIDATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO GOMES

Novos tempos, novas conquistas – 2021 a 2022

**ANEXO II DO EDITAL Nº 008/2023/SMS**

CARGO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO VAGAS	VENCIMEN TO	LOCAL DE TRABALHO
Técnico de Serviços de Saúde I	Técnico em Raio X	Ensino médio completo, Curso Técnico em Radiologia e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta. Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários. Preparar clientes para exame e ou radioterapia. Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta. Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens. Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas. Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	40 hrs	01 + CR	R\$ 2120,00	Secretaria municipal de saúde e Saneamento

<b>Agente de Serviços de Saúde II</b>	<b>Agente de Combate a Endemias</b>	Ensino Médio Completo; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	Tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor da pasta. São consideradas atividades típicas do Agente de Combate às Endemias, em sua área geográfica de atuação: desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. É considerada atividade dos Agentes de Combate às Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação: no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações; na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município; na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes; na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública; na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde. Poderá participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental. Realizará de forma integrada, com os Agentes Comunitários de Saúde, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações: na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família; na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica; na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos. Ter boa capacidade de dicção, física, acuidade visual e auditiva, não ter história clínica de comprometimentos de coluna vertebral e hipersensibilidade a produtos alérgenos; executar outras atividades correlatas.	40 hrs	04 + cadastro reserva	R\$ 2640,00	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
<b>Agente de Serviços Especializados II</b>	<b>Motorista</b>	Ensino Fundamental Completo; Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da carteira nacional de habilitação/ CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos; CNH modelo "D" ou superior com Habilitação com observação - EAR (Exerce Atividade Remunerada), curso especializado de transporte de veículos de emergência (CETVE)	Dirigir veículo leves e utilitário transportando pessoas para dentro do município e a outros municípios; dirigir veículos ambulância observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de pacientes; conduzir veículo do tipo ônibus; transportar mercadorias, malotes, equipamentos e materiais para exame de saúde; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo. Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, a água e óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, certificando as suas condições de funcionamento; examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido para programar sua tarefa; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento;	40 hrs	1 + CR	R\$ 1908,00	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

<b>Profissional de Saúde Pública</b>	<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.. Executar outras atividades correlatas ao cargo	20 horas	CR	R\$ 2438,00	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
<b>Agente de serviço organizacional I</b>	<b>Recepcionista</b>	Nível Fundamental Completo	Recepcionar e prestar serviços de apoio aos pacientes, visitantes, profissionais e servidores; prestar atendimento telefônico, fornecer informações; marcar entrevistas, consultas, receber pacientes, cidadãos, averiguando suas necessidades dirigindo-os ao lugar ou a pessoa procurada; conferir documentos; organizar informações e planejar o trabalho do cotidiano. Realizar todas as atividades previstas no Contrato, Estatuto e Regimento Interno, de forma complementar, desempenhar as atribuições compatíveis com o código CBO 4221-05.	40 hrs	2 + CR	R\$ 1696,00	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

**CR – Cadastro Reserva a critério do Excepcional Interesse público e/ou a critério da Administração Pública Municipal.**

**ANEXO III DO EDITAL Nº 008/2023/SMS**

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL( Cargos de Recepcionista e Motorista)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT.	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
<b>1.FORMAÇÃO</b>						
1.1	Ensino Superior Completo na Área da Saúde;	Diploma ou certidão, devidamente registrado pelo órgão competente	1	20	20	
1.2	Curso técnico Completo na Área da Saúde;		1	15	15	
1.3	Ensino Médio Completo		1	10	10	
<b>2.CURSOS</b>						
2.1	Formação/Curso acima de 120 horas em área relacionada à Saúde e/ou a área de formação, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.	Certificado ou declaração, devidamente registrado pelo órgão competente.	2	15	30	
2.2	Formação/Curso de 80 horas a 119 horas em área relacionada à Saúde e/ou a área de formação, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.		2	10	20	
2.3	Formação/Curso de 40 horas a 79 horas em área relacionada à Saúde ou a área de formação, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.		2	05	10	
<b>3.EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA EM QUE CONCORRE</b>						
3.1	Tempo de serviço no cargo em que concorre, por meio de declaração emitida pelo contratante, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	Até 60 meses	De 01 a 12 meses: <b>10 (DEZ) pontos;</b> De 13 a 36 meses: <b>15 (Quinze) pontos;</b> De 37 a 60 meses: <b>20 (Vinte) pontos;</b>	20	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:</b>					<b>100</b>	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:</b>						
<b>Pedro Gomes – MS, .....de ..... de 2023.</b>						
<b>Membro da Comissão</b>			<b>Membro da Comissão</b>			
<b>Presidente da Comissão</b>						

**Observações:**

Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez;

Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverá constar a carga horária, conteúdo programático e data de término.

Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o que possuir maior carga horária.

Só serão aceitos títulos cujos certificados ou declarações contenham carga horária, conteúdo do curso e identificação da instituição, com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado/declaração.

Não será realizada a somatória da carga horária dos certificados apresentados pelo candidato para alcançar a carga horária disposta nos itens 2.1, 2.2 e 2.3.

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 008/2023/SMS**

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS DE NÍVEL MÉDIO( Cargos de Agente de Combate a Emdemias)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT.	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
<b>1.FORMAÇÃO</b>						
1.1	Ensino Superior Completo na Área da Saúde;	Diploma ou certidão, devidamente registrado pelo órgão competente	1	20	20	
<b>2.CURSOS</b>						
2.1	Formação/Curso acima de 120 horas em área relacionada à Saúde e/ou a área de formação, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.	Certificado ou declaração, devidamente registrado pelo órgão competente.	2	15	30	
2.2	Formação/Curso de 80 horas a 119 horas em área relacionada à Saúde e/ou a área de formação, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.		2	10	20	
2.3	Formação/Curso de 40 horas a 79 horas em área relacionada à Saúde ou a área de formação, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.		2	05	10	
<b>3.EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA EM QUE CONCORRE</b>						
3.1	Tempo de serviço no cargo em que concorre, por meio de declaração emitida pelo contratante, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	Até 60 meses	De 01 a 12 meses: <b>10 (DEZ) pontos;</b> De 13 a 36 meses: <b>15 (Quinze) pontos;</b> De 37 a 60 meses: <b>20 (Vinte) pontos;</b>		20
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:</b>					<b>100</b>	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:</b>						
<b>Pedro Gomes – MS, .....de ..... de 2023.</b>						
<b>Membro da Comissão</b>			<b>Membro da Comissão</b>			
<b>Presidente da Comissão</b>						

**Observações:**

Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez;

Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverá constar a carga horária, conteúdo programático e data de término.

Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o que possuir maior carga horária.

Só serão aceitos títulos cujos certificados ou declarações contenham carga horária, conteúdo do curso e identificação da instituição, com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado/declaração.

Não será realizada a somatória da carga horária dos certificados apresentados pelo candidato para alcançar a carga horária disposta nos itens 2.1, 2.2 e 2.3.

**ANEXO V DO EDITAL Nº 008/2023/SMS****QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS DE TÉCNICO ( TÉCNICO EM RAIOS X )**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT.	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
<b>1.FORMAÇÃO</b>						
1.1	Título de Especialista em área relacionada à Assistência Social ou a área de Formação, com carga horária mínima de 360 horas.	Diploma ou certidão, devidamente registrado pelo órgão competente	1	20	20	
1.2	Ensino Superior Completo na Área da Saúde;		1	15	15	
<b>2.CURSOS</b>						
2.1	Formação/Curso acima de 120 horas em área relacionada à Saúde e/ou a área de formação, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.	Certificado ou declaração, devidamente registrado pelo órgão competente.	2	15	30	
2.2	Formação/Curso de 80 horas a 119 horas em área relacionada à Saúde e/ou a área de formação, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.		2	10	20	
2.3	Formação/Curso de 40 horas a 79 horas em área relacionada à Saúde ou a área de formação, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.		2	05	10	
<b>3.EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA EM QUE CONCORRE</b>						
3.1	Tempo de serviço no cargo em que concorre, por meio de declaração emitida pelo contratante, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	Até 60 meses	De 01 a 12 meses: <b>10 (DEZ) pontos;</b> De 13 a 36 meses: <b>15 (Quinze) pontos;</b> De 37 a 60 meses: <b>20 (Vinte) pontos;</b>		20
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:</b>					<b>100</b>	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:</b>						
<b>Pedro Gomes – MS, .....de ..... de 2023.</b>						

Membro da Comissão			Membro da Comissão		
Presidente da Comissão					

**Observações:**

Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez;

Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverá constar a carga horária, conteúdo programático e data de término.

Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o que possuir maior carga horária.

Só serão aceitos títulos cujos certificados ou declarações contenham carga horária, conteúdo do curso e identificação da instituição, com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado/declaração.

Não será realizada a somatória da carga horária dos certificados apresentados pelo candidato para alcançar a carga horária disposta nos itens 2.1, 2.2 e 2.3.

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 008/2023/SMS****QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS DE SUPERIOR ( Assistente Social )**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT.	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
<b>1.FORMAÇÃO</b>						
1.1	Título de Doutor em área relacionada à Assistência Social ou a área de Formação.	Diploma ou certidão, devidamente registrado pelo órgão competente	1	40	40	
1.2	Título de Mestre em área relacionada à Assistência Social ou a área de Formação.		1	35	35	
1.3	Título de Especialista em área relacionada à Assistência Social ou a área de Formação, com carga horária mínima de 360 horas.		2	15	30	
<b>2.CURSOS</b>						
2.1	Formação/Curso acima de 120 horas em área relacionada à Saúde e/ou a área de formação, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.	Certificado ou declaração, devidamente registrado pelo órgão competente.	2	10	20	
2.2	Formação/Curso de 80 horas a 119 horas em área relacionada à Saúde e/ou a área de formação, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.		2	10	20	
2.3	Formação/Curso de 40 horas a 79 horas em área relacionada à Saúde ou a área de formação, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.		2	05	10	
<b>3.EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA EM QUE CONCORRE</b>						
3.1	Tempo de serviço no cargo em que concorre, por meio de declaração emitida pelo contratante, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	Até 60 meses	De 01 a 12 meses: <b>06 (seis) pontos;</b> De 13 a 36 meses: <b>08 (oito) pontos;</b> De 37 a 60 meses: <b>10 (dez) pontos;</b>	10	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:</b>					<b>100</b>	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:</b>						
<b>Pedro Gomes – MS, .....de ..... de 2023.</b>						
Membro da Comissão			Membro da Comissão			
Presidente da Comissão						

**Observações:**

Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez;

Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverá constar a carga horária, conteúdo programático e data de término.

Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o que possuir maior carga horária.

Só serão aceitos títulos cujos certificados ou declarações contenham carga horária, conteúdo do curso e identificação da instituição, com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado/declaração.

Não será realizada a somatória da carga horária dos certificados apresentados pelo candidato para alcançar a carga horária disposta nos itens 2.1, 2.2 e 2.3.

**ANEXO VII DO EDITAL Nº 008/2023/SMS****FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO

Pedro Gomes – MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Candidato

**ANEXO VIII DO EDITAL Nº 008/2023/SMS**

**DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_,

DECLARO que estou entregando no Setor de Recursos Humanos deste Município os documentos abaixo assinalados, e AUTORIZO o tratamento dos meus dados, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal Nº 13.709/2018.

- . Documento oficial do Registro Geral de Identificação;
- . Documento oficial da inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
- . Comprovante de escolaridade (diploma), com data em que colou grau na graduação/licenciatura, na área de atuação; se não possuir, apresentar declaração, com data em que colou grau, acompanhada do histórico escolar (frente e verso);
- . Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal ou Cópia do Cartão cidadão;
- . Documento oficial do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no site do TRE-MS;
- . Comprovante de residência completo e atualizado;
- . Certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, neste caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;
- . Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
- . Declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
- . Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
- . Declaração de bens;
- . Certidão de nascimento, CPF e RG dos filhos dependentes, carteira de vacinação dos filhos de zero a 6 anos e o comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
- . Uma foto 3 x 4 atualizada;
- . Laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato com deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a sua deficiência;
- . Comprovante de conta bancária, somente **Banco do Brasil**;
- . Certidão negativa cível e criminal (nas esferas **Estadual e Federal**);
- . Qualificação cadastral (**eSocial**).
- . exame toxicológico válido para o cargo de **motorista**;
- . Cópia da Carteira de Trabalho ou Cópia do Espelho da Carteira Digital de cargos **assistente Social e Técnico em Rádio X**.
- . Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho, para o cargo de **Assistente Social e Técnico em Rádio X**.

Pedro Gomes – MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Declarante

**ANEXO IX DO EDITAL Nº 008/2023/SMS**

**DECLARAÇÃO DA TEMPORARIEDADE DO VÍNCULO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, estar ciente da temporariedade do vínculo com a Administração Pública, o que afasta o direito a percepção de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

Pedro Gomes – MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Declarante

**LÊ-SE:**

**EDITAL Nº 009/2023/SMS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O **MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e A Lei Municipal nº 077/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de **Receptionista, Técnico em Raio X, Motorista, Agente de Combate a Endemias e Assistente Social**, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, nos termos e condições deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

**1.1** O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital, que terá validade de 1 (um) ano, prorrogáveis por igual período, e a sua realização está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 019/2022.

**1.2** O Processo Seletivo Simplificado consiste em análise Curricular classificatória e eliminatória de Títulos, realizada em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

**1.3** A contratação temporária do candidato convocado dar-se-á mediante Termo de Contrato, conforme a ordem de classificação e a necessidade, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Saúde.

**1.4** Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado por este Edital, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>), e/ou no site da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS (<https://pedrogomes.ms.gov.br/>).

**1.5** É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>), e/ou no site da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS (<https://pedrogomes.ms.gov.br/>).

#### DAS INSCRIÇÕES

**2.1** O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma

hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**2.2** O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.

Carteira de Identidade;

CPF (regularizado) ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>;

Cópia do Título de Eleitor;

Comprovante de quitação eleitoral (emitida no site do Tribunal Regional Eleitoral de MS);

Certificado de reservista (para o sexo masculino);

Cópia do Comprovante de Residência;

Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

Cópia dos Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado, conforme **ANEXO II**;

Cópia da Cédula de Identidade do Conselho Regional de Cargos de **Assistente Social e Técnico em Raio X**;

Cópia da quitação anual com o respectivo Conselho, para o cargos de **Assistente Social e Técnico em Raio X**;

exame toxicológico válido para o cargo de **Motorista**;

**2.3** Os documentos descritos no item 2.2 e Anexo III, Anexo IV, Anexo V e Anexo VI do referido cargo a concorrer, deverão ser entregues, na Coordenadoria Municipal de Vigilância Sanitária, **em envelope aberto para contagem do total de folhas que estão sendo entregues**, contendo na parte externa as seguintes informações:

"À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 009/2023/SMS"

**Nome:**.....

**Endereço:**.....

**Telefone:**.....

**2.4** O candidato deverá entregar o envelope contendo a documentação descrita no item 2.2 e documentação referente ao **Anexo III, IV, V e VI**, na Coordenadoria Municipal de Vigilância Sanitária rua espirito Santo nº605, Centro, no **dia 13, 14, 16 e 17 de Novembro de 2023**, das 8h00min às 12h00min, no setor de "Protocolo".

**2.5** O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido com todas as **instruções descritas no item 2**.

**2.6** Sendo constatada a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, por falsidade, na forma da Lei.

**2.7** Somente serão aceitas as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta desse Edital.

**2.8** A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

**2.9** A Administração não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.

**2.10** O cadastro do candidato implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da **Lei Municipal nº 077/2022**, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

**2.11** Das inscrições para candidatos com deficiência:

Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função.

**2.12** No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**2.13** No ato da inscrição, **fica o candidato ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.**

**2.14** Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

**2.15** Na hipótese de o candidato não apresentar o comprovante de escolaridade exigido como requisito básico para investidura do cargo pleiteado, **conforme Anexo II**, mas apresentar comprovante de valor superior, o mesmo será computado **apenas** como requisito básico, não computando desta forma para atribuições e pontos de avaliação curricular.

#### DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes etapas: **Etapa I – Inscrição, de caráter eliminatório, conforme discriminação dos itens 2.2 e 2.3, e Etapa II - Avaliação Curricular de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.**

**3.2** Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior:

Nível Fundamental igual ou superior: **20 (vinte) pontos**

Nível Medio igual ou superior: **30 (Trinta) pontos**

Nível tecnico igual ou superior: **40 (Quarenta) pontos**

Nível Superior Igual ou superior: **50 (Cinquenta) pontos**

**3.3** Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

**3.4** Só serão aceitos, certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

**3.5** Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

#### DA CLASSIFICAÇÃO

**4.1** A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular.

**4.2** O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

**4.3** Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

com maior pontuação em tempo de serviço;

maior pontuação por títulos;

tiver maior idade;

ocorrendo, nesse caso o empate de idade em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundos;

**4.4** Os resultados serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>), e/ou no site da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes (<https://pedrogomes.ms.gov.br/>).

#### DOS RECURSOS

**5.1** Serão admitidos Recursos:

**por indeferimento da inscrição;**

**contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.**

**5.2** O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até **24h (vinte e quatro horas)**, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, conforme modelo do **Anexo VII**, devendo ser dirigido à Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, e ser protocolado Coordenadoria Municipal de Vigilância Sanitária, no setor de "Protocolo".

**5.3** Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

**5.4** A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>), e/ou no site da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes (<https://pedrogomes.ms.gov.br/>).

**5.5 Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal.**

**5.6** Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

**5.7** Cada candidato só poderá interpor um recurso.

#### DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

**6.1** Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>), e/ou no site da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes (<https://pedrogomes.ms.gov.br/>).

**6.2** A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico (<http://www.diariooficialms.com.br/assomasul> e <https://pedrogomes.ms.gov.br/>), a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

#### DA CONTRATAÇÃO

**7.1** O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Pedro Gomes – MS.

**7.2** A descrição sintética das atribuições específicas do cargo consta no **Anexo II deste Edital.**

**7.3** O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar os documentos listados no **Anexo VIII e IX**, junto ao setor de Coordenadoria Municipal de Vigilância Sanitária e em hipótese alguma serão aceitas cópias de documentos que não sejam acompanhadas dos originais para conferência do setor.



**7.4** Além disso o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:  
ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;  
ter idade mínima de dezoito anos.

**7.5** Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências dos itens 7.3 e 7.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.

#### DOS IMPEDIMENTOS

**8.1** Não pode ser contratado pelo presente processo seletivo, o candidato:  
contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal, de forma ininterrupta nos últimos dois anos, salvo se não houver outro candidato habilitado no processo seletivo.

contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial.

**9.2** Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo por meio de telefone, fax ou e-mail. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo estão contidas no presente Edital e seus anexos.

**9.3** Durante o período de recebimento de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar a entrega, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**9.4** A aprovação e, a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

**9.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município.

Pedro Gomes - MS, 09 de novembro de 2023.

Sandra Teresa Bedin Garcia

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Decreto "P" nº 04/2017

### **ANEXO I DO EDITAL Nº 009/2023/SMS**

#### **FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>IDENTIFICAÇÃO/ INSCRIÇÃO Nº:</b> _____/2023	
<b>CARGO DE CADASTRO:</b> _____	
<b>NOME</b>	
<b>RG</b>	
<b>CPF</b>	
<b>FILIAÇÃO</b>	<b>MAE:</b>
	<b>PAI:</b>
<b>ENDEREÇO</b>	
<b>TELEFONE</b>	
<b>NACIONALIDADE</b>	
<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	
<b>ESTADO CIVIL</b>	
<b>EMAIL</b>	
<b>ESCOLARIDADE</b>	
<b>ESPECIALIZAÇÃO/ PÓS-GRADUAÇÃO</b>	UNIDADE DE ENSINO:
	ANO DE CONCLUSÃO:
	UNIDADE DE ENSINO:
<b>GRADUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE</b>	ANO DE CONCLUSÃO:
	CURSO:
	UNIDADE DE ENSINO:
<b>CURSO TECNICO NA ÁREA DA SAÚDE</b>	ANO DE CONCLUSÃO:
	CURSO:
	UNIDADE DE ENSINO:
<b>ENSINO MEDIO</b>	ANO DE CONCLUSÃO:
<b>FORMAÇÃO / CURSOS(40 HORAS A 79 HORAS)</b>	QUANTIDADE DE CURSOS ENTREGUES:
<b>FORMAÇÃO / CURSOS (80 HORAS A 119 HORAS)</b>	QUANTIDADE DE CURSOS ENTREGUES:
<b>FORMAÇÃO / CURSOS (ACIMA DE 120 HORAS)</b>	QUANTIDADE DE CURSOS ENTREGUES:
<b>DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.</b>	
<b>QUANTIDADE GERAL DE DOCUMENTOS ENTREGUES:</b> _____	
EM, _____ / _____ / 2023	
<b>ASSINATURA DO CANDIDATO</b>	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO GOMES

Novos tempos, novas conquistas – 2021 a 2022

### **ANEXO II DO EDITAL Nº 009/2023/SMS**

CARGO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO VAGAS	VENCIMEN TO	LOCAL DE TRABALHO
<b>Técnico de Serviços de Saúde I</b>	<b>Tecnico em Raio X</b>	Ensino médio completo, Curso Técnico em Radiologia e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta. Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários. Preparar clientes para exame e ou radioterapia. Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta. Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens. Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas. Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	40 hrs	01 + CR	R\$ 2120,00	Secretaria municipal de saúde e Saneamento
<b>Agente de Serviços de Saúde II</b>	<b>Agente de Combate a Endemias</b>	Ensino Médio Completo; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	Tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor da pasta. São consideradas atividades típicas do Agente de Combate às Endemias, em sua área geográfica de atuação: desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. É considerada atividade dos Agentes de Combate às Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação: no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporariamente associados a essas vacinações; na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município; na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes; na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública; na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde. Poderá participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental. Realizará de forma integrada, com os Agentes Comunitários de Saúde, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações: na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família; na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica; na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos. Ter boa capacidade de dicção, física, acuidade visual e auditiva, não ter história clínica de comprometimentos de coluna vertebral e hipersensibilidade a produtos alérgenos; executar outras atividades correlatas.	40 hrs	04 + cadastro reserva	R\$ 2640,00	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

<b>Agente de Serviços Especializados II</b>	<b>Motorista</b>	Ensino Fundamental Completo; Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da carteira nacional de habilitação/CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos; CNH modelo "D" ou superior com Habilitação com observação - EAR (Exerce Atividade Remunerada), curso especializado de transporte de veículos de emergência (CETVE)	Dirigir veículo leves e utilitário transportando pessoas para dentro do município e a outros municípios; dirigir veículos ambulância observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de pacientes; conduzir veículo do tipo ônibus; transportar mercadorias, malotes, equipamentos e materiais para exame de saúde; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo. Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, a água e óleo do cârter e testando freios e parte elétrica, certificando as suas condições de funcionamento; examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido para programar sua tarefa; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento;	40 hrs	1 + CR	R\$ 1908,00	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
<b>Profissional de Saúde Pública</b>	<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.. Executar outras atividades correlatas ao cargo	20 horas	CR	R\$ 2438,00	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
<b>Agente de serviço organizacional I</b>	<b>Recepcionista</b>	Nível Fundamental Completo	Recepcionar e prestar serviços de apoio aos pacientes, visitantes, profissionais e servidores; prestar atendimento telefônico, fornecer informações; marcar entrevistas, consultas, receber pacientes, cidadãos, averiguando suas necessidades dirigindo-os ao lugar ou a pessoa procurada; conferir documentos; organizar informações e planejar o trabalho do cotidiano. Realizar todas as atividades previstas no Contrato, Estatuto e Regimento Interno, de forma complementar, desempenhar as atribuições compatíveis com o código CBO 4221-05.	40 hrs	2 + CR	R\$ 1696,00	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

**CR – Cadastro Reserva a critério do Excepcional Interesse público e/ou a critério da Administração Pública Municipal.**

**ANEXO III DO EDITAL Nº 009/2023/SMS**

**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL( Cargos de Recepcionista e Motorista)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT.	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
<b>1.FORMAÇÃO</b>						
1.1	Ensino Superior Completo na Área da Saúde;	Diploma ou certidão, devidamente registrado pelo órgão competente	1	20	20	
1.2	Curso técnico Completo na Área da Saúde;		1	15	15	
1.3	Ensino Médio Completo		1	10	10	
<b>2.CURSOS</b>						
2.1	Formação/Curso acima de 120 horas em área relacionada à Saúde e/ou a área de formação, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.	Certificado ou declaração, devidamente registrado pelo órgão competente.	2	15	30	
2.2	Formação/Curso de 80 horas a 119 horas em área relacionada à Saúde e/ou a área de formação, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.		2	10	20	
2.3	Formação/Curso de 40 horas a 79 horas em área relacionada à Saúde ou a área de formação, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.		2	05	10	
<b>3.EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA EM QUE CONCORRE</b>						
3.1	Tempo de serviço no cargo em que concorre, por meio de declaração emitida pelo contratante, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	Até 60 meses	De 01 a 12 meses: <b>10 (DEZ) pontos;</b> De 13 a 36 meses: <b>15 (Quinze) pontos;</b> De 37 a 60 meses: <b>20 (Vinte) pontos;</b>	20	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:</b>					<b>100</b>	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:</b>						
<b>Pedro Gomes – MS, .....de ..... de 2023.</b>						

Membro da Comissão			Membro da Comissão		
Presidente da Comissão					

**Observações:**

Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez;

Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverá constar a carga horária, conteúdo programático e data de término.

Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o que possuir maior carga horária.

Só serão aceitos títulos cujos certificados ou declarações contenham carga horária, conteúdo do curso e identificação da instituição, com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado/declaração.

Não será realizada a somatória da carga horária dos certificados apresentados pelo candidato para alcançar a carga horária disposta nos itens 2.1, 2.2 e 2.3.

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 009/2023/SMS****QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS DE NÍVEL MÉDIO( Cargos de Agente de Combate a Emdemias)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT.	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
<b>1.FORMAÇÃO</b>						
1.1	Ensino Superior Completo na Área da Saúde;	Diploma ou certidão, devidamente registrado pelo órgão competente	1	20	20	
<b>2.CURSOS</b>						
2.1	Formação/Curso acima de 120 horas em área relacionada à Saúde e/ou a área de formação, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.	Certificado ou declaração, devidamente registrado pelo órgão competente.	2	15	30	
2.2	Formação/Curso de 80 horas a 119 horas em área relacionada à Saúde e/ou a área de formação, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.		2	10	20	
2.3	Formação/Curso de 40 horas a 79 horas em área relacionada à Saúde ou a área de formação, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.		2	05	10	
<b>3.EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA EM QUE CONCORRE</b>						
3.1	Tempo de serviço no cargo em que concorre, por meio de declaração emitida pelo contratante, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	Até 60 meses	De 01 a 12 meses: <b>10 (DEZ) pontos;</b> De 13 a 36 meses: <b>15 (Quinze) pontos;</b> De 37 a 60 meses: <b>20 (Vinte) pontos;</b>	20	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:</b>					<b>100</b>	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:</b>						
<b>Pedro Gomes – MS, .....de ..... de 2023.</b>						
<b>Membro da Comissão</b>			<b>Membro da Comissão</b>			
<b>Presidente da Comissão</b>						

**Observações:**

Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez;

Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverá constar a carga horária, conteúdo programático e data de término.

Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o que possuir maior carga horária.

Só serão aceitos títulos cujos certificados ou declarações contenham carga horária, conteúdo do curso e identificação da instituição, com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado/declaração.

Não será realizada a somatória da carga horária dos certificados apresentados pelo candidato para alcançar a carga horária disposta nos itens 2.1, 2.2 e 2.3.

**ANEXO V DO EDITAL Nº 009/2023/SMS****QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS DE TÉCNICO ( TÉCNICO EM RAIOS X)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT.	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
<b>1.FORMAÇÃO</b>						
1.1	Título de Especialista em área relacionada à Assistência Social ou a área de Formação, com carga horária mínima de 360 horas.	Diploma ou certidão, devidamente registrado pelo órgão competente	1	20	20	
1.2	Ensino Superior Completo na Área da Saúde;		1	15	15	
<b>2.CURSOS</b>						
2.1	Formação/Curso acima de 120 horas em área relacionada à Saúde e/ou a área de formação, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.	Certificado ou declaração, devidamente registrado pelo órgão competente.	2	15	30	
2.2	Formação/Curso de 80 horas a 119 horas em área relacionada à Saúde e/ou a área de formação, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.		2	10	20	
2.3	Formação/Curso de 40 horas a 79 horas em área relacionada à Saúde ou a área de formação, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.		2	05	10	
<b>3.EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA EM QUE CONCORRE</b>						
3.1	Tempo de serviço no cargo em que concorre, por meio de declaração emitida pelo contratante, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	Até 60 meses	De 01 a 12 meses: <b>10 (DEZ) pontos;</b> De 13 a 36 meses: <b>15 (Quinze) pontos;</b> De 37 a 60 meses: <b>20 (Vinte) pontos;</b>	20	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:</b>					<b>100</b>	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:</b>						
<b>Pedro Gomes – MS, .....de ..... de 2023.</b>						
<b>Membro da Comissão</b>			<b>Membro da Comissão</b>			
<b>Presidente da Comissão</b>						

**Observações:**

Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez;

Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverá constar a carga horária, conteúdo programático e data de término.

Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o que possuir maior carga horária.

Só serão aceitos títulos cujos certificados ou declarações contenham carga horária, conteúdo do curso e identificação da instituição, com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado/declaração.

Não será realizada a somatória da carga horária dos certificados apresentados pelo candidato para alcançar a carga horária disposta nos itens 2.1, 2.2 e 2.3.

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 009/2023/SMS****QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS DE SUPERIOR ( Assitente Social )**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT.	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
<b>1.FORMAÇÃO</b>						
1.1	Título de Doutor em área relacionada à Assistência Social ou a área de Formação.	Diploma ou certidão, devidamente registrado pelo órgão competente	1	40	40	
1.2	Título de Mestre em área relacionada à Assistência Social ou a área de Formação.		1	35	35	
1.3	Título de Especialista em área relacionada à Assistência Social ou a área de Formação, com carga horária mínima de 360 horas.		2	15	30	
<b>2.CURSOS</b>						
2.1	Formação/Curso acima de 120 horas em área relacionada à Saúde e/ou a área de formação, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.	Certificado ou declaração, devidamente registrado pelo órgão competente.	2	10	20	
2.2	Formação/Curso de 80 horas a 119 horas em área relacionada à Saúde e/ou a área de formação, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.		2	10	20	
2.3	Formação/Curso de 40 horas a 79 horas em área relacionada à Saúde ou a área de formação, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.		2	05	10	
<b>3.EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA EM QUE CONCORRE</b>						
3.1	Tempo de serviço no cargo em que concorre, por meio de declaração emitida pelo contratante, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	Até 60 meses	De 01 a 12 meses: <b>06 (seis) pontos;</b> De 13 a 36 meses: <b>08 (oito) pontos;</b> De 37 a 60 meses: <b>10 (dez) pontos;</b>	10	

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:		100
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:		
Pedro Gomes – MS, .....de ..... de 2023.		
Membro da Comissão	Presidente da Comissão	Membro da Comissão

**Observações:**

Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez;

Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverá constar a carga horária, conteúdo programático e data de término.

Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o que possuir maior carga horária.

Só serão aceitos títulos cujos certificados ou declarações contenham carga horária, conteúdo do curso e identificação da instituição, com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado/declaração.

Não será realizada a somatória da carga horária dos certificados apresentados pelo candidato para alcançar a carga horária disposta nos itens 2.1, 2.2 e 2.3.

**ANEXO VII DO EDITAL Nº 009/2023/SMS****FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO**

Pedro Gomes – MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Candidato

**ANEXO VIII DO EDITAL Nº 009/2023/SMS****DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_,

DECLARO que estou entregando no Setor de Recursos Humanos deste Município os documentos abaixo assinalados, e AUTORIZO o tratamento dos meus dados, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal Nº 13.709/2018.

- . Documento oficial do Registro Geral de Identificação;
- . Documento oficial da inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
- . Comprovante de escolaridade (diploma), com data em que colou grau na graduação/licenciatura, na área de atuação; se não possuir, apresentar declaração, com data em que colou grau, acompanhada do histórico escolar (frente e verso);
- . Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal ou Cópia do Cartão cidadão;
- . Documento oficial do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no site do TRE-MS;
- . Comprovante de residência completo e atualizado;
- . Certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, neste caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;
- . Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
- . Declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
- . Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
- . Declaração de bens;
- . Certidão de nascimento, CPF e RG dos filhos dependentes, carteira de vacinação dos filhos de zero a 6 anos e o comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
- . Uma foto 3 x 4 atualizada;
- . Laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato com deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a sua deficiência;
- . Comprovante de conta bancária, somente **Banco do Brasil**;
- . Certidão negativa cível e criminal (nas esferas **Estadual e Federal**);
- . Qualificação cadastral (**eSocial**).
- . exame toxicológico válido para o cargo de **motorista**;
- . Cópia da Carteira de Trabalho ou Cópia do Espelho da Carteira Digital de cargos **assistente Social e Técnico em Rádio X**.
- . Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho, para o cargo de **Assistente Social e Técnico em Rádio X**.

Pedro Gomes – MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura do Declarante****ANEXO IX DO EDITAL Nº 009/2023/SMS****DECLARAÇÃO DA TEMPORARIEDADE DO VÍNCULO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_,  
CPF Nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, estar ciente da temporariedade do vínculo  
com a Administração Pública, o que afasta o direito a percepção de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).  
Pedro Gomes – MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Declarante

Pedro Gomes – MS, 13 de Novembro de 2023

\_\_\_\_\_  
**Henrique Fidel de Oliveira Ferreira**  
**Presidente da Comissão**

\_\_\_\_\_  
**Archangela Maria Fontoura**  
**Membro**

\_\_\_\_\_  
**Evanilson Barbosa da Silva**  
**Membro**

Matéria enviada por HENRIQUE FIDEL DE OLIVEIRA FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SELVÍRIA**

prefeitura selvira - juridico

**DECRETO Nº 118 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.****DECRETO Nº 118 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.****“Dispõe sobre a antecipação de Feriado Municipal e a Decretação de Ponto facultativo e dá outras providências.”****O EXMO. SR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA**, no uso da atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 70, C/C inciso VII do Art. 14, ambos da Lei Orgânica do Município De Selvíria,**DECRETA:****Art. 1º** - Fica, excepcionalmente, transferido para o dia 17 de novembro de 2023 (Sexta Feira), o Feriado Municipal do dia 20 de novembro, em comemoração pelo Dia da Consciência Negra (Lei Municipal 1.002/17).**Art. 2º** - Fica decretado ponto facultativo no dia 16 de Novembro de 2023, nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Selvíria, excetuando as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

§ 1º - Excluem-se desse Decreto as Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Médicas – CEM.

§ 2º - O setor de transporte, funcionará conforme as necessidade e mediante prévia determinação do Secretário Municipal de Transporte.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Selvíria MS, 13 de Novembro de 2023.

**José Fernando Barbosa dos Santos****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

**Departamento de Compras****RETIFICAÇÃO I – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 02606-23  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS****Exercício: 2023****RETIFICAÇÃO I – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 02606-23**O Prefeito do Município de Selvíria/MS, nas suas atribuições que conferidas por Lei, vem retificar o **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 02606-23**, cuja alteração está a seguir elencada:**Onde se leu:**

“Data de emissão: 20/10/2023”

**Leia-se:**

“Data de emissão: 27/10/2023”

As demais condições permanecem inalteradas.

**Selvíria/MS, 13 de novembro de 2023.****JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

PREFEITO

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

**Departamento de Compras****RETIFICAÇÃO I – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 02607-23  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS****Exercício: 2023****RETIFICAÇÃO I – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 02607-23**O Prefeito do Município de Selvíria/MS, nas suas atribuições que conferidas por Lei, vem retificar o **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 02607-23**, cuja alteração está a seguir elencada:**Onde se leu:**

“Data de emissão: 20/10/2023”

**Leia-se:**

“Data de emissão: 27/10/2023”

As demais condições permanecem inalteradas.

**Selvíria/MS, 13 de novembro de 2023.**



---

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

PREFEITO

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

---

**Departamento de Compras**

**RETIFICAÇÃO I – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 02650-23**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS**

**Exercício: 2023**

**RETIFICAÇÃO I – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 02650-23**

O Prefeito do Município de Selvíria/MS, nas suas atribuições que conferidas por Lei, vem retificar o **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 02650-23**, cuja alteração está a seguir elencada:

**Onde se leu:**

“Data de emissão: 26/10/2023”

**Leia-se:**

“Data de emissão: 27/10/2023”

As demais condições permanecem inalteradas.

**Selvíria/MS, 13 de novembro de 2023.**

---

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

PREFEITO

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

---

**Departamento de Compras**

**RETIFICAÇÃO I – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 02651-23**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS**

**Exercício: 2023**

**RETIFICAÇÃO I – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 02651-23**

O Prefeito do Município de Selvíria/MS, nas suas atribuições que conferidas por Lei, vem retificar o **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 02651-23**, cuja alteração está a seguir elencada:

**Onde se leu:**

“Data de emissão: 26/10/2023”

**Leia-se:**

“Data de emissão: 27/10/2023”

As demais condições permanecem inalteradas.

**Selvíria/MS, 13 de novembro de 2023.**

---

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

PREFEITO

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

---

**Departamento de Compras**

**RETIFICAÇÃO I – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 02652-23**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS**

**Exercício: 2023**

**RETIFICAÇÃO I – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 02652-23**

O Prefeito do Município de Selvíria/MS, nas suas atribuições que conferidas por Lei, vem retificar o **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 02652-23**, cuja alteração está a seguir elencada:

**Onde se leu:**

“Data de emissão: 26/10/2023”

**Leia-se:**

“Data de emissão: 27/10/2023”

As demais condições permanecem inalteradas.

**Selvíria/MS, 13 de novembro de 2023.**

---

---

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

PREFEITO

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

---

**Departamento de Compras**

**RETIFICAÇÃO I – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 02653-23**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS**

**Exercício: 2023**

**RETIFICAÇÃO I – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 02653-23**

O Prefeito do Município de Selvíria/MS, nas suas atribuições que conferidas por Lei, vem retificar o **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 02653-23**, cuja alteração está a seguir elencada:

**Onde se leu:**

“Data de emissão: 26/10/2023”

**Leia-se:**

“Data de emissão: 27/10/2023”

As demais condições permanecem inalteradas.

**Selvíria/MS, 13 de novembro de 2023.**

---

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

PREFEITO

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

---

**Departamento de Compras**

**RETIFICAÇÃO I – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 02685-23**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS**

**Exercício: 2023**

**RETIFICAÇÃO I – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 02685-23**

O Prefeito do Município de Selvíria/MS, nas suas atribuições que conferidas por Lei, vem retificar o **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 02685-23**, cuja alteração está a seguir elencada:

**Onde se leu:**

“Data de emissão: 25/10/2023”

**Leia-se:**

“Data de emissão: 27/10/2023”

As demais condições permanecem inalteradas.

**Selvíria/MS, 13 de novembro de 2023.**

---

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

PREFEITO

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SETE QUEDAS****Departamento de Licitação****EXTRATO TRIMESTRAL SETEMBRO DE 2023****EXTRATO TRIMESTRAL SETEMBRO DE 2023**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 012/2023, **Objeto:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA O PAÇO MUNICIPAL E PARA AS SECRETARIAS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS E SETORES, CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS/MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

Vigência: 08/03/2023 - 08/03/2024. O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve reajuste de preços nos itens registrados no presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sete Quedas MS, Rua Monteiro Lobato 675, ou pelo telefone (67) 3479-1476 ramal 23.

Sete Quedas/MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023

ADRIANA MARTINS RODRIGUES - Pregoeira.

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

**Departamento de Licitação****EXTRATO TRIMESTRAL NOVEMBRO DE 2023**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 originada no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL 015/2023, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS E REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Vigência: 05/04/2023 - 05/04/2024. O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve reajuste de preços nos itens registrados no presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sete Quedas MS, Rua Monteiro Lobato 675, ou pelo telefone (67) 3479-1476 ramal 23.

Sete Quedas/MS, 07 DE NOVEMBRO DE 2023

ADRIANA MARTINS RODRIGUES - Pregoeira.

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

**Departamento de Recursos Humanos****EDITAL Nº 008/003/2023/SMS****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 114/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme itens 7.3 e 7.4 do Edital Nº 003/2023/SMS, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexo V do Edital supracitado.

O candidato deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, no setor de Recursos Humanos, situada a Rua: Monteiro Lobato, Nº 675, Centro, no dia **14/11/2023 a 14/11/2023 das 8h00hs às 11h00hs.**

CARGO: ENFERMEIRO				
Ordem	Nome	Nº DA INSCRIÇÃO	CPF	Total de Pontos
6º	IVONE APARECIDA DOS SANTOS	003/23	892.515.121-91	80

Elisângela Steinle da Cunha  
**Presidente**

Christyane Palacio dos Santos  
**Membro**  
Fabiana Lopes  
**Membro**

Marli Kehl  
**Membro**  
Debora Elizângela de Bortoli  
**Membro**

Sete Quedas - MS, 13 DE novembro DE 2023.

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

## Departamento de Licitação

**EXTRATO TRIMESTRAL SETEMBRO DE 2023 EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023****EXTRATO TRIMESTRAL NOVEMBRO DE 2023**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 012/2023, **Objeto:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA O PAÇO MUNICIPAL E PARA AS SECRETARIAS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS E SETORES, CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS/MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

Vigência: 08/03/2023 – 08/03/2024. O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve reajuste de preços nos itens registrados no presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sete Quedas MS, Rua Monteiro Lobato 675, ou pelo telefone (67) 3479-1476 ramal 23.

Sete Quedas/MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2023

ADRIANA MARTINS RODRIGUES - Pregoeira.

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

## Departamento de Recursos Humanos

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 298/2023.****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 298/2023.**

**CONTRATANTE :** Município de Sete Quedas-MS

**CONTRATADO (A):** Keila Renara Ratier Almeida;

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso I da Lei 794/2019.

**OBJETO :** convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Enfermeiro, local Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR MENSAL :** A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 3.937,15 (três mil novecentos e trinta e sete reais quinze Centavos).

DOTAÇÃO: 02.08.10.302.023 2.040;

VIGÊNCIA: 14/11/2023 à 14/10/2024;

ASSINADO EM: 14/11/2023.

ASSINARAM: Francisco Piroli (Prefeito Municipal), Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) e Keila Renara Ratier Almeida a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Licitação  
AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023****SRP 0024/2023****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****DATA DA SESSÃO: 28/11/2023 AS 09h00min**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 112/2023, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que tem por objeto a "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDIMENTOS AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM OS CRITERIOS ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 011/2012 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, QUE DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DPS BENEFICIOS EVENTUAIS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PARTES INTEGRANTES DESTA PROCESSO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES.**

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **28/11/2023 AS 09h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 629, Sete Quedas – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital de licitação, composto deste Edital e seus Anexos, poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, no site da prefeitura [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br), na aba (Licitações-Editais e Anexos/Retirada de Editais, para preenchimento da Proposta, baixe o arquivo da Fiorilli (canto superior direito), para mais informações ☐ (67) 3479-1220 (WhatsApp preferencialmente) ou pelo e-mail [gelpmsq@hotmail.com](mailto:gelpmsq@hotmail.com).

**Sete Quedas – MS, 14 de novembro de 2023**

**ADRIANA MARTINS RODRIGUES**

Pregoeira Oficial

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				<b>1923</b>	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº <b>1923</b>	FICHA: 256	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 10/11/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000119/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA	CPF/CNPJ: 08.021.757/0001-73	CÓDIGO: 11443			
ENDEREÇO: Rua Doutor Antonio Alves Arantes	CIDADE: CAMPO GRANDE				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0022/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00335/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 51 - Mod. Formatada: 51 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES (0-6 MESES), FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES (6-12 MESES) E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (12-36 MESES), FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL (4-10 ANOS) E SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA DIETA ORAL OU ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DOS PACIENTES HOSPITALIZADOS OU NÃO, E DE PESSOAS E CRIANÇAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO NUTRICIONAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA					
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>18.241,80</b>	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 08 02 3.3.90.30.07 10.302.0010.2053.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Manutenção das Atividades da Atenção Especializada				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
1.050.000,00	915.659,91	18.241,80	116.098,29		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>18.241,80</b>			
dezoito mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos * * * * * * * * * *					
EMPENHO AUTORIZADO EM 10/11/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE					
CONTABILIZADO					
_____ MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAN CONTADORA					

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				<b>2474</b>	
CNPJ: 03.889.011/0001-62					
NOTA DE EMPENHO Nº <b>2474</b>	FICHA: 88	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 09/11/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000111/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: AUTO POSTO PONTO CHIC LTDA	CPF/CNPJ: 08.361.299/0001-11		CÓDIGO: 9949		
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL	CIDADE: SETE QUEDAS				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>					
0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE AGRICULTURA REF ATA 0021/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000111/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TODA A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENGLOBALANDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA.					
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>1.906,95</b>	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT				
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
20.606.0004.1002.0000	Aquisição Manutenção de Veículos, Equipamentos e Máquinas Agrícola				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
279.000,00	253.470,31	1.906,95	23.622,74		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>1.906,95</b>			
um mil, novecentos e seis reais e noventa e cinco centavos *****					
*****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 09/11/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO					

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				<b>2475</b>	
CNPJ: 03.889.011/0001-62					
NOTA DE EMPENHO Nº <b>2475</b>	FICHA: 302	FONTE DE RECURSO: 1.799.7400.000	DATA: 09/11/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000111/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: AUTO POSTO PONTO CHIC LTDA	CPF/CNPJ: 08.361.299/0001-11		CÓDIGO: 9949		
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL	CIDADE: SETE QUEDAS				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>					
7400 FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE OBRAS REF. ATA 0021/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000111/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TODA A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENLOBANDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA.					
<b>OR - Ordinário</b>			<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>12.857,34</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P				
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
15.452.0005.2021.0000	Construção/Manutenção de pontes, estradas e do sistema viário Municipal				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
1.870.000,00	1.616.834,17	12.857,34	240.308,49		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>12.857,34</b>			
doze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos *****					
*****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 09/11/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO					

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				<b>2473</b>	
CNPJ: 03.889.011/0001-62					
NOTA DE EMPENHO Nº <b>2473</b>	FICHA: 542	FONTE DE RECURSO: 2.500.0000.000	DATA: 09/11/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000111/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: AUTO POSTO PONTO CHIC LTDA	CPF/CNPJ: 08.361.299/0001-11	CÓDIGO: 9949			
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL	CIDADE: SETE QUEDAS				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REF. ATA 0021/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000111/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TODA A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENGLOBANDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA.					
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>1.008,35</b>	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
04.123.0002.2004.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Administração				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
41.700,00	35.656,54	1.008,35	5.035,11		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>1.008,35</b>			
um mil e oito reais e trinta e cinco centavos ***** ****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 09/11/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO					



<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO,629				<b>692</b>	
CNPJ: 14.791.725/0001-50					
NOTA DE EMPENHO Nº <b>692</b>	FICHA: 405	FONTE DE RECURSO: 1.660.0000.000	DATA: 10/11/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000027/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: PALMA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15	CÓDIGO: 9857			
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II	CIDADE: SETE QUEDAS				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 0000 Sem código de acompanhamento					
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTÊNCIA REF. ATA 006/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00175/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000027/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - Aquisição futura e eventual de materiais de limpeza e manutenção para o Paço Municipal e para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Agricultura e Obras e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Sete Quedas- MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.</p> <p>AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER O CRAS, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, S.C.F.V PARA</p>					
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>580,25</b>	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				
08.244.0007.2047.0000	Bloco da Proteção Social Básica				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
50.000,00	47.992,92	580,25	1.426,83		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>580,25</b>			
<p>quinhentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos *****</p> <p>*****</p>					
EMPENHO AUTORIZADO EM 10/11/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
<p>_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>					
CONTABILIZADO					
<p>_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO</p>					

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SIDROLÂNDIA

## Setor de Licitação

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2023

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2023-SRP

## PROCESSO Nº 102/2023

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na com sede na rua Paraná, nº 1885, bairro: Jandaia, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 14.789.276/0001-05, neste ato representado pela Secretaria, Sra. Aletânia Ramires Gomes, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 970300 SSP/MS e CPF n.º 778.157.771-04, residente e domiciliado na rua Maria Enedina Rodrigues, nº 164, bairro Nova Era, Sidrolândia - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação **Pregão Eletrônico nº 102/2023**, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO:**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de panetones para distribuição ao público atendido pelo Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), bem como demais usuários da Política Municipal de Assistência Social**, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

**2. DA EMPRESA REGISTRADA:**

2.1 Empresa Adjudicatária: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO LTDA, CNPJ nº 37.544.111/0001-79, com sede à rua Sergipe, nº 29, centro, Sidrolândia/MS, telefone nº 67 3272-1605, representada por seu representante legal, Senhor Pedro Luiz Ribeiro Ruano, RG 001.777.926, CPF nº 044.322.498-62.

**2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Pedro Luiz Ribeiro Ruano, CPF nº 044.322.498-62, endereço rua Minas Gerais, nº 1000, centro, Sidrolândia/MS, e-mail livrariapaulofreire@gmail.com, Telefone 67 3272-1605, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.**

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :**

3.1 Os Órgãos Gerenciadores da ata de registro de preços serão as Secretarias Municipais, por intermédio do Sra Aletânia Ramires Gomes, CPF nº 778.157.771-04.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO LTDA						
Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
01	<b>CHOCOTONE NATALINO</b> - Recheado com gotas de chocolate, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, gordura vegetal, açúcar, ovo integral, gema de ovo, glucose, manteiga, sal, extrato de malte, manteiga de cacau, óleo de milho. <b>Emulsificante:</b> mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador: propionato de cálcio, aromatizantes e corante sintético idêntico ao natural: betacaroteno. contém glúten. Contém lactose. <b>Alérgicos:</b> contém ovos e derivados, leite e derivados e derivados de trigo, cevada e de soja. <b>Pode conter:</b> centeio, aveia, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha-de-caju, castanha-do-pará, pistaches, gergelim e nozes. <b>Validade mínima de 04 meses na data da entrega</b> , embalados em caixas personalizadas, embalagem primária plástica, hermeticamente fechada e atóxica. Deve obedecer ao Regulamento Técnico sobre rotulagem de alimentos embalados. Tabela nutricional. Quando qualquer informação nutricional complementar for utilizada, deve atender ao regulamento técnico específico. Deve obedecer à legislação específica de rotulagem para alimentos industrializados que contém glúten. <b>Com peso líquido de no mínimo 400 gramas.</b> <b>Marcas de referência:</b> ROMANATO, BAUDUCCO, VISCONTI, TOMMY ou de qualidade igual ou superior.	UN	1.200	R\$ 20,00	R\$ 24.000,00	Visconti
					<b>VALOR TOTAL R\$ 24.000,00</b>	

**5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:**

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 102/2023**.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 102/2023** e em seus anexos e na proposta

apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de **Pregão Eletrônico nº 102/2023**.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:**

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.

7.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.

7.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.

7.9. Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem autorização.

7.10. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.11. Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:**

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Prestar os serviços em cima dos quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º. do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

8.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.

8.6. Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.

8.7. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.

8.8. Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

8.9. Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

8.10. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.

8.11. Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;

8.11. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.

8.12. Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.

8.13. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

#### 9. DO PAGAMENTO:

9.1 – Emitir a NF de bens ou serviços, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF no 1.234/2012 e **Decreto Municipal no 089/2023 de 02 de março de 2.023** e o ISSQN Conforme Lei Federal no116/2003 e Código Tributário Municipal.

9.2. O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

9.3 O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias** mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada da(s) Requisições/Autorizações de Fornecimento.

9.4 Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes Certidões:

9.5 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.6 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.7 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.8 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.9 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

#### 10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### 11. DA VIGÊNCIA:

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados da data da assinatura.

#### 12. DAS PENALIDADES:

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 102/2023**.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de **Pregão Eletrônico nº 102/2023**.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 102/2023** e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de **Pregão Eletrônico nº 102/2023**;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 102/2023**;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

**14. DO FORO:** O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

**15. DA PUBLICIDADE:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor: **Aletânia Ramires Gomes**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Pela empresa adjudicatária: **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO LTDA**

CNPJ nº 37.544.111/0001-79

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

### Setor de Licitação

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 92/2023-SRP

#### PROCESSO Nº 5317/2023

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na RUA São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Vanda Cristina Camilo, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1920193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal nº 64, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação **Pregão Eletrônico nº 92/2023**, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material de Informática, para atender a Prefeitura e suas Secretarias**, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

#### 2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: AR6 LICITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 43.727.845/0001-96, com sede no rua Campolino Alves, nº 300, sala 414 A29, Florianópolis/SC, telefone nº 48 3771-8680, representada por seu representante legal o Sr. André Felipe Ribeiro Fernandes, RG nº 4.821.668, CPF nº 010.132.489-88 SESP/SC.

**2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) André Felipe Ribeiro Fernandes, CPF nº 010.132.489-88 SESP/SC, Endereço rua Campolino Alves, nº 300, sala 414 A29, Florianópolis/SC, e-mail andre@ar6licitacoes.com.br, Telefone 48 3771-8680, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.**

#### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

3.1 Os Órgãos Gerenciadores da ata de registro de preços serão as Secretarias Municipais, por intermédio do Sr Egerton Zarate Ribeiro, CPF nº 978.062.931-91.

#### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 41.536,00 ( quarenta e um mil quinhentos e trinta e seis reais).

AR6 LICITAÇÕES LTDA						
Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
30	SWITCH - 24 PORTA 10/100/1000MBPS	UN	64	R\$ 649,00	R\$ 41.536,00	TP - LINK
					<b>VALOR TOTAL R\$ 41.536,00</b>	

#### 5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 92/2023**.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 92/2023** e em seus anexos e na proposta

apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de **Pregão Eletrônico nº 92/2023**.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:**

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

7.7. Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas da efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

7.8. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

7.9. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da contratação;

7.10. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

7.11. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:**

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da licitante vencedora:

8.5. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

8.6. Manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.7. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e no(s) local(is) estipulados na(s) Autorização(ões) de Fornecimento, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta;

8.8. O produto será entregue de forma parcelada, de acordo com a solicitação do setor requisitante.

8.9. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;

8.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.11. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da contratação;

8.12. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Minuta de Contrato;

8.13. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.14. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.15. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

8.16. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas,

fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

8.18. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

## 9. DO PAGAMENTO:

9.1 – Emitir a NF de bens ou serviços, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF no 1.234/2012 e **Decreto Municipal no 089/2023 de 02 de março de 2.023** e o ISSQN Conforme Lei Federal no116/2003 e Código Tributário Municipal.

9.2 O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias** mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada da(s) Requisições/Autorizações de Fornecimento.

9.3 Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes Certidões:

9.4 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.6 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.7 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.8 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

## 10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 11. DA VIGÊNCIA:

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados da data da assinatura.

## 12. DAS PENALIDADES:

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 92/2023**.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de **Pregão Eletrônico nº 92/2023**.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 92/2023** e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de **Pregão Eletrônico nº 92/2023**;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 92/2023**;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

**14. DO FORO:** O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

**15. DA PUBLICIDADE:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita

Pela empresa adjudicatária: **AR6 LICITAÇÕES LTDA**

CNPJ nº 43.727.845/0001-96

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

### Setor de Licitação

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 92/2023-SRP

#### PROCESSO Nº 5317/2023

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na Rua São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Vanda Cristina Camilo, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1920193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal nº 64, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação **Pregão Eletrônico nº 92/2023**, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material de Informática, para atender a Prefeitura e suas Secretarias**, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

#### 2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária F.S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.552.540/0001-02, com sede à avenida Antônio Assis de carvalho, nº 288B, jardim Novo Bongiovani, Presidente Prudente/SP, telefone nº 18 3203-1331 / 18 99624-5346, representada por seu representante legal o Sr. Fabio Santiago, RG nº 32.984.287-x, CPF nº 284.250.168-35.

**2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Fabio Santiago, CPF nº 284.250.168-35, Endereço rua Gregório Bongiovani, nº 84, jardim Novo Bongiovani, Presidente Prudente/SP, e-mail fabio@fscomerciopp.com.br, Telefone 18 99624-5346, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.**

#### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

3.1 Os Órgãos Gerenciadores da ata de registro de preços serão as Secretarias Municipais, por intermédio do Sr Egerton Zarate Ribeiro, CPF nº 978.062.931-91.

#### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 12.988,27 (doze mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos).

F. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
23	MEMÓRIA RAM DDR4 - 8GB - 2400MHZ	UN	73	R\$ 100,99	R\$ 7.372,27	Memoria DDR4 8GB/2400 kingston box
24	MOUSE OPTICO SCROLL Com 03 BOTOES - USB Mouse sem fio, Sensor óptico Conexão estável de 2.4GHz com alcance de até 10 metros. Resolução 1000 dpi. Botões Quantidade de botões 3	UN	195	R\$ 28,80	R\$ 5.616,00	Mouse optico sem fio 2.4GHZ office mw-500 5+
					<b>VALOR TOTAL R\$ 12.988,27</b>	

#### 5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 92/2023**.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de



Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 92/2023** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de **Pregão Eletrônico nº 92/2023**.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:**

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

7.7. Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas da efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

7.8. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

7.9. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da contratação;

7.10. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

7.11. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:**

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da licitante vencedora:

8.5. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

8.6. Manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.7. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e no(s) local(is) estipulados na(s) Autorização(ões) de Fornecimento, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta;

8.8. O produto será entregue de forma parcelada, de acordo com a solicitação do setor requisitante.

8.9. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;

8.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.11. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da contratação;

8.12. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Minuta de Contrato;

8.13. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.14. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.15. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

8.16. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

8.18. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

## 9. DO PAGAMENTO:

9.1 – Emitir a NF de bens ou serviços, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF no 1.234/2012 e **Decreto Municipal no 089/2023 de 02 de março de 2.023** e o ISSQN Conforme Lei Federal no116/2003 e Código Tributário Municipal.

9.2 O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias** mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada da(s) Requisições/Autorizações de Fornecimento.

9.3 Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes Certidões:

9.4 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.6 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.7 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.8 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

## 10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 11. DA VIGÊNCIA:

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados da data da assinatura.

## 12. DAS PENALIDADES:

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 92/2023**.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de **Pregão Eletrônico nº 92/2023**.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 92/2023** e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de **Pregão Eletrônico nº 92/2023**;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 92/2023**;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

**14. DO FORO:** O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

**15. DA PUBLICIDADE:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita

Pela empresa adjudicatária: **F.S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 11.552.540/0001-02

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

### Setor de Licitação

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 92/2023-SRP

#### PROCESSO Nº 5317/2023

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na Rua São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Vanda Cristina Camilo, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1920193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal nº 64, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação **Pregão Eletrônico nº 92/2023**, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material de Informática, para atender a Prefeitura e suas Secretarias**, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

#### 2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária K. LUMERTZ CARDOSO, CNPJ nº 38.311.637/0001-71, com sede à rua Reduzino Tristão de Melo, nº 87, bairro Parque das Avenidas, Sombrio/SC, telefone nº 48 99654-3993, representada por sua Sócia Administradora a Sra. Kauany Lumertz Cardoso, CPF nº 009.574.369-39.

**2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Kauany Lumertz Cardoso, CPF nº 009.574.369-39, endereço rua Reduzino Tristão de Melo, nº 87, bairro Parque das Avenidas, Sombrio/SC, e-mail kauanylumertz@gmail.com, Telefone 18 99654-3993, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.**

#### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

3.1 Os Órgãos Gerenciadores da ata de registro de preços serão as Secretarias Municipais, por intermédio do Sr Egerton Zarate Ribeiro, CPF nº 978.062.931-91.

#### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 14.050,41 ( quatorze mil, cinquenta reais e quarenta e um centavos).

K.LUMERTZ CARDOSO							
Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca	
22	MEMÓRIA RAM DDR3 - 4GB - 1333MHZ	UN	72	R\$ 40,00	R\$ 2.880,00	Atermiter DDR3 1333	
27	SSD SATA 480GB, SDD PARA DESKTOP E NOTEBOOK 2.5, LEITURA 500MB/S, GRAVAÇÃO 450MB/S.	UN	69	R\$ 161,89	R\$ 11.170,41	Ceamere CMSSDA 480	
				<b>VALOR TOTAL R\$ 14.050,41</b>			

#### 5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 92/2023**.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de

Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 92/2023** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de **Pregão Eletrônico nº 92/2023**.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:**

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

7.7. Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas da efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

7.8. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

7.9. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da contratação;

7.10. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

7.11. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:**

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da licitante vencedora:

8.5. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

8.6. Manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.7. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e no(s) local(is) estipulados na(s) Autorização(ões) de Fornecimento, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta;

8.8. O produto será entregue de forma parcelada, de acordo com a solicitação do setor requisitante.

8.9. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;

8.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.11. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da contratação;

8.12. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Minuta de Contrato;

8.13. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.14. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.15. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

8.16. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

8.18. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

## 9. DO PAGAMENTO:

9.1 – Emitir a NF de bens ou serviços, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF no 1.234/2012 e **Decreto Municipal no 089/2023 de 02 de março de 2.023** e o ISSQN Conforme Lei Federal no116/2003 e Código Tributário Municipal.

9.2 O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias** mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada da(s) Requisições/Autorizações de Fornecimento.

9.3 Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes Certidões:

9.4 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.6 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.7 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.8 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

## 10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 11. DA VIGÊNCIA:

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados da data da assinatura.

## 12. DAS PENALIDADES:

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 92/2023**.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de **Pregão Eletrônico nº 92/2023**.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 92/2023** e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de **Pregão Eletrônico nº 92/2023**;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 92/2023**;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

**14. DO FORO:** O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

**15. DA PUBLICIDADE:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita

Pela empresa adjudicatária: **K. LUMERTZ CARDOSO** CNPJ Nº 38.311.637/0001-71

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

### Setor de Licitação

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 92/2023-SRP

#### PROCESSO Nº 5317/2023

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na Rua São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Vanda Cristina Camilo, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1920193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal nº 64, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação **Pregão Eletrônico nº 92/2023**, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material de Informática, para atender a Prefeitura e suas Secretarias**, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

#### 2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO LTDA, CNPJ nº 37.544.111/0001-79, com sede à rua Sergipe, nº 29, centro, telefone nº 67 3272-3777, representada por seu representante legal Sr, Pedro Luiz Ribeiro Ruano, CPF nº 044.322.498-62 e RG 001.777.926 SEJUSP/MS.

**2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Pedro Luiz Ribeiro Ruano, CPF nº 044.322.498-62, endereço rua Minas Gerais, nº 100, centro, Sidrolândia/MS, e-mail livrariapaulofreire@gmail.com, Telefone 67 3272-1605, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.**

#### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

3.1 Os Órgãos Gerenciadores da ata de registro de preços serão as Secretarias Municipais, por intermédio do Sr Egerton Zarate Ribeiro, CPF nº 978.062.931-91.

#### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 14.050,41 ( quatorze mil cinquenta reais e quarenta e um centavos).

PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO - LTDA						
Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
01	TELEFONE SEM FIO, QUANTIDADE CANAIS:7 RAMAIS (base + 6 ramais), tensão alimentação: 110,220 v, características adicionais: com viva-vozes, idioma em português, controle de volume, função: com flash, mudo, discagem, modo de discagem tom, com garantia de 12 meses	UN	101	R\$ 114,00	R\$ 11.514,00	Intelbras
05	PENDRIVE USB 16 GB	UN	337	R\$ 19,00	R\$ 6.403,00	Multilaser
06	PILHA MÉDIA, PILHA PALITO AA. Composição das células da bateria Zinco-carbono Contagem de unidades 8 Unidade Tensão 1.5 Volts Não recarregável	UN	2390	R\$ 6,19	R\$ 14.794,10	Everedy
07	PILHA ALCALINA PALITO AAA Composição das células da bateria zinco-carbono contagem de unidades 8 unidade tensão 1.5 volts não recarregável	UN	2.460	R\$ 10,90	R\$ 26.814,00	Everedy
08	ADAPTADOR T PARA TOMADA Triplo, universal compatível com tomadas novas e antigas.	UN	695	R\$ 6,49	R\$ 4.510,55	Plaste
10	CABO DE REDE CAT5 Cabo de rede cat5 cinza internet, caixa 305 mts.	CX	40	R\$ 509,00	R\$ 20.360,00	Furukawa
12	CARREGADOR UNIVERSAL DE NOTEBOOK, PINOS COM COMPATIBILIDADE PARA TODOS MODELOS NOVOS, DELL, LENOVO, ACER, SAMSUNG	UN	94	R\$ 85,00	R\$ 7.990,00	Yesmula
13	CARTÃO DE MEMÓRIA SD DE 32GB, CLASSE 10	UN	154	R\$ 32,50	R\$ 5.005,00	Multilaser
17	FILTRO DE LINHA UNIVERSAL, com 5 tomadas e cabo de no mínimo 3 metros, padrão 3 pinos novo com selo do inmetro.	UN	293	R\$ 35,00	R\$ 10.255,00	Lemox
19	FONTE POE UBIQUITI ORIGINAL POE-24-12W 0.5A 100-240V	UN	137	R\$ 89,00	R\$ 12.193,00	Power
20	HD SATA 6GB 1 TB (TERABYTE) PARA DESKTOP 3,5 SATAIII COM CAPACIDADE DE 1TB, 64MB DE CACHE, 7200RPM.	UN	74	R\$ 159,20	R\$ 11.780,80	Asus

21	HEADSET SURROUND 7.1, TIPO DE CONEXÃO USB, CABO DE 1,8M, PONTO DE ACESSO UNIFI AC LITE AP (ACCESS POINT) ESPECIFICAÇÕES: Interface ethernet: (1) 10/100/1000 botões de reset antena: (2) dual-band antenas, 3 dbi cada wi-fi padrões: 802.11 a / b / g / n / ac método de alimentação poe ( 24v ) , ( pairs 4 , 5+ , 7 , 8 return) fonte de alimentação: 24v , adaptador 0.5a gigabit poe Máxima 6.5w consumo de energia máxima potência tx : 20 dbm bssid até quatro por rádio Economia de energia suportado segurança sem fio: wep , wpa -psk , wpa -enterprise (wpa / wpa2 , tkip / aes) certificações: ce, fcc, ic montagem na parede / teto ( kits incluído ) Temperatura operacional -10 a 70 ° c (14 a 158 ° f ) umidade de operação 5 a 95% , sem condensação gerenciamento avançado de tráfego vlan 802.1q qos avançado per -user limitação de taxa tráfego quest isolamento suportados wmm voz, vídeo , melhor esforço e fundo clientes simultâneos 200+ garantia 1 ANO	UN	81	R\$ 85,00	R\$ 6.885,00	Razer
25	SWITCH 08 PORTAS - 10/100/1000MBPS Hardware: Padrões e Protocolos: IEEE 802.3 / 802.3u / 802.3ab / 802.3x   CSMA / CD - Interface: 8 10/100 / 1000Mbps portas, auto-negociação, Auto-MDI / MDIX - Tamanho do buffer: 2Mb Fonte de alimentação externa: 100-240 V CA, 50 / 60Hz - Fan Quantidade: Fanless Dimensões (LxPxX): 6,2 x 4,0 x 1,0 pol. (158 x 101 x 25 mm) Indicador LED: Power System   Link, indicadores de velocidade e de actividade por porto construído em cada porta RJ-45 - Consumo de energia: Máxima: 4.5W (220V / 50Hz) Software: Recursos avançados: ecnologia verde, economia de energia até 72%   802.3X Flow Control, suporta QoS (IEEE802.1P) Método de transferência: Store and Forward - CE, FCC, RoHS Requisitos:Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista ou Windows 7, Mac OS, NetWare, UNIX ou Linux. - Temperatura de operação: 0 ° C ~ 40 ° C (32 ° F ~ 104 ° F) - Temperatura de armazenamento: -40 ° C ~ 70 ° C (-40 ° F ~ 158 ° F) - Umidade de Operação: 10% ~ 90%, sem -condensing - Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras conomizam até 72% de energia - Suporta controlo de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplexe backpressure para modo Half Duplex - Arquitetura de switching sem bloqueio que encaminha e filtra os pacotes em plena velocidade para o máximo throughput - Capacidade de Switching de 10 Gbps - Jumbo Frame de 9K melhora o desempenho de grandes ransferências de dados Auto-MDI/MDIX elimina a necessidade de cabos cruzados Suporta autoaprendizagem de MAC address e auto-aging Portas de Auto negociação proporcionam uma integração inteligente entre o hardware 10Mbps, 100Mbps e 1000Mbps Design sem ventoinha garante uma operação silenciosa Revestimento em ferro e design desktop ou de montagem em parede - Plug and Play simplifica a instalação - 8 portas Gigabit RJ4510/100/1000Mbps de Auto Negociação, Suporta Auto MDI / MDIX - Controlo de fluxo IEEE 802.3x permite transferência fiável de dados Revestimento em ferro, para usar na secretária ou montado na parede - Suporta QoS (IEEE 802.1p) - Plug and Play, não necessita de qualquer configuração Conteúdo da embalagem: 8 portas 10/100 / 1000Mbps desktop Alterne Power Adapter Guia do Usuário Garantia 1 ano de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor) Peso 580 gramas (bruto com embalagem)	UN	81	R\$ 215,00	R\$ 17.415,00	Tp-link
28	APARELHO DE TELEFONE COM FIO, Especificações: - 3 funções flash, redial/rediscar e mute/mudo - 3 volumes de campainha - 2 timbres de campainha - posições mesa e parede características técnicas:- consumo de energia não consome energia - dimensões: 187 x 137 x 90mm- duração do flash: 300 ms - sinalização de linha: pulso e tom; garantia;1 ano	UN	85	R\$ 85,00	R\$ 7.225,00	Intelbras
32	PLACA DE REDE PARA COMPUTADOR MODELO PCI-E ETHERNET GIGABIT. MINI PCI-e 10/100/1000	UN	74	R\$ 39,90	R\$ 2.952,60	Dex
33	PLACA DE REDE SEM FIO USB	UN	109	R\$ 39,90	R\$ 4.349,10	Dex
34	TECLADO SEM FIO, CONEXÃO USB, Cor preto; Altura aproximada do produto 15,88 centímetros; Largura aproximada do produto ?45,42 centímetros; Plataforma de hardware PC; Sistema operacional Windows 10, 11 ou superior; Pilhas ou baterias inclusas;	UN	30	R\$ 95,80	R\$ 2.874,00	Multilaser
				<b>VALOR TOTAL R\$ 189.520,15</b>		

## 5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 92/2023**.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 92/2023** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de **Pregão Eletrônico nº 92/2023**.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades

por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:**

- 7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.
- 7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.
- 7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.
- 7.6. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:
- 7.7. Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas da efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- 7.8. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 7.9. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da contratação;
- 7.10. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 7.11. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:**

- 8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.
- 8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- 8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.
- 8.4. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da licitante vencedora:
- 8.5. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;
- 8.6. Manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.7. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e no(s) local(is) estipulados na(s) Autorização(ões) de Fornecimento, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta;
- 8.8. O produto será entregue de forma parcelada, de acordo com a solicitação do setor requisitante.
- 8.9. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;
- 8.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.11. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da contratação;
- 8.12. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Minuta de Contrato;
- 8.13. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 8.14. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 8.15. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
- 8.16. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)
- 8.18. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

#### **9. DO PAGAMENTO:**

- 9.1 – Emitir a NF de bens ou serviços, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF no 1.234/2012 e **Decreto Municipal no 089/2023 de 02 de março de 2.023** e o ISSQN Conforme Lei Federal no 116/2003 e Código Tributário Municipal.
- 9.2 O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias** mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica,



acompanhada da(s) Requisições/Autorizações de Fornecimento.

9.3 Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes Certidões:

9.4 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.6 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.7 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.8 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

#### **10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **11. DA VIGÊNCIA:**

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados da data da assinatura.

#### **12. DAS PENALIDADES:**

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 92/2023**.

#### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de **Pregão Eletrônico nº 92/2023**.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 92/2023** e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de **Pregão Eletrônico nº 92/2023**;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 92/2023**;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

**14. DO FORO:** O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

**15. DA PUBLICIDADE:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita

Pela empresa adjudicatária: **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO LTDA**

CNPJ Nº 37.544.111/0001-79

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

## Setor de Licitação

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2023

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 92/2023-SRP

## PROCESSO Nº 5317/2023

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na Rua São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Vanda Cristina Camilo, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1920193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal nº 64, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação **Pregão Eletrônico nº 92/2023**, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO:**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material de Informática, para atender a Prefeitura e suas Secretarias**, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

**2. DA EMPRESA REGISTRADA:**

2.1 Empresa Adjudicatária RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA ME, CNPJ nº 73.765.877/0001-47, com sede à rua Travessa Vianópolis, nº 20, Vila Rosa Pires, Campo Grande/MS, telefone nº 67 3043-8819, representada por seu representante legal Sr. Renato Aparecido da Silva, CPF nº 638.634.301-82 e RG 489831 SSP/MS.

**2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Welber Barthimann de Almeida, rua Travessa Vianópolis, nº 20, Vila Rosa Pires, Campo Grande/MS, e-mail rrnogueiralicitacao@gmail.com.com, Telefone 67 99198-3481, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.**

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :**

3.1 Os Órgãos Gerenciadores da ata de registro de preços serão as Secretarias Municipais, por intermédio do Sr Egerton Zarate Ribeiro, CPF nº 978.062.931-91.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 209.770,30 (duzentos e nove mil, setecento e setenta reais e trinta centavos).

RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA - ME							
Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca	
02	WEBCAM FULL HD USB COM MICROFONE EMBUTIDO resolução máxima: 1080p/30qps - 720p/30qps, tipo de foco: foco automático, tecnologia de lente: vidro full hd, microfone embutido: estéreo, clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou lcd, tampa de proteção de privacidade, vídeos chamadas e gravações em full hd de 1080p, foco automático em hd e correção de luz.	UN	155	R\$ 175,00	R\$ 27.125,00	Multilaser/ wc055	
03	HD EXTERNO 1TB USB 3.0 PORTATIL, 1 tera usb 3.0 tamanho: 2.5"tipo de drive: externo portátil, interface: usb 3.0 compatível com o usb 2.0, alimentação via usb (mesmo cabo de dados)	UN	106	R\$ 390,00	R\$ 41.340,00	T o s h i b a / hdtb410xk3aa	
11	CABO DE REDE CAT6 Cabo de rede cat6, cabo de rede cat6 vermelho internet, caixa 305 mts.	CX	39	R\$ 900,00	R\$ 35.100,00	Deko/cat6	
14	CARTÃO DE MEMÓRIA SD DE 64GB, CLASSE 10.	UN	256	R\$ 43,50	R\$ 11.136,00	Sandisk/sdsqnr-064g	
18	FONTE ATX 500W (FONTE PARA COMPUTADOR), 24 PINOS COM CABO DE FORÇA.	UN	204	R\$ 158,20	R\$ 32.272,80	Foneng/kp-517	
26	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND - 4 ANTENAS, Especificações: hardware: - fonte de alimentação externa: 9vdc / 0.85ª - dimensões (l x c x a) 9.1 x 5.7 x 1.5 pol. (229.87 x 144.19 x 36.85 mm) - tipo de antena: 4 antenas externas Interface: - 4 portas lan10/100mbps - 1 porta wan 10/100mbps botões: - botão wps/reset - botão wireless on/off - botão power on/off wireless: - frequência: 2.4ghz e 5ghz taxa de sinal: - 2.4ghz: até 300mbps - 5ghz: até 867mbps Software: - qos: wmm, controle de largura de banda - redirecionamento de portas: servidor virtual, porta de disparo, upnp, dmz - dns dinâmico: dyndns, comexe, no-ip - vpn pass-through: pptp, l2tp, ipsec - controle de acesso: controle dos pais, controle de gerenciamento local, lista de host, acesso agendamento, regras de gerenciamento requerimentos do sistema: - microsoft windows 98se, nt, 2000, xp, vista™ or windows 7, windows 8/8.1/10 - mac os, netware, unix or linux garantia 1 ano de garantia	UN	164	R\$ 300,00	R\$ 49.200,00	Intelbras/w5-1200g	
31	TECLADO COM FIO CONEXÃO USB CABO DE 130CM TECLAS MULTIMÍDIA " PRETO	UN	383	R\$ 35,50	R\$ 13.596,50	Brasil 8236	pc/mpc-
				<b>VALOR TOTAL R\$ 209.770,30</b>			

**5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:**

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 92/2023**.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 92/2023** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de **Pregão Eletrônico nº 92/2023**.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:**

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

7.7. Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas da efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

7.8. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

7.9. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da contratação;

7.10. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

7.11. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:**

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da licitante vencedora:

8.5. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

8.6. Manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.7. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e no(s) local(is) estipulados na(s) Autorização(ões) de Fornecimento, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta;

8.8. O produto será entregue de forma parcelada, de acordo com a solicitação do setor requisitante.

8.9. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;

8.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.11. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da contratação;

8.12. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Minuta de Contrato;

8.13. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.14. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

- 8.15. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
- 8.16. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)
- 8.18. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

## 9. DO PAGAMENTO:

- 9.1 – Emitir a NF de bens ou serviços, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF no 1.234/2012 e **Decreto Municipal no 089/2023 de 02 de março de 2.023** e o ISSQN Conforme Lei Federal no116/2003 e Código Tributário Municipal.
- 9.2 O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias** mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada da(s) Requisições/Autorizações de Fornecimento.
- 9.3 Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes Certidões:
- 9.4 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- 9.6 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- 9.7 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- 9.8 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

## 10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:

- 10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;
- 10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 11. DA VIGÊNCIA:

- 11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados da data da assinatura.

## 12. DAS PENALIDADES:

- 12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 92/2023**.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de **Pregão Eletrônico nº 92/2023**.
- 13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 92/2023** e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
- 13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.
- 13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de **Pregão Eletrônico nº 92/2023**;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 92/2023**;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

**14. DO FORO:** O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

**15. DA PUBLICIDADE:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita

Pela empresa adjudicatária: **RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA ME**

CNPJ Nº 73.765.877/0001-47

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

### Setor de Licitação

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 92/2023-SRP

#### PROCESSO Nº 5317/2023

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na Rua São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Vanda Cristina Camilo, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 1920193 SSP/MS e CPF nº 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal nº 64, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação **Pregão Eletrônico nº 92/2023**, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material de Informática, para atender a Prefeitura e suas Secretarias**, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

#### 2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária SHIGEMOTO & CIA LTDA, CNPJ nº 28.787.127/0001-11, com sede à rua Rio de Janeiro, nº 1675, Bairro Monte Castelo, Campo Grande/Ms, telefone nº 67 3014-6170, representada por seu Diretor Sócio Gerente Sr. Tiago Shigemoto, CPF nº 701.462.171-87.

**2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Tiago Shigemoto, rua Rio de Janeiro, nº 1675, Bairro Monte Castelo, Campo Grande/Ms, e-mail tiagoshigemoto@tlscomercio.com.br, Telefone 67 3014-6170, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.**

#### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

3.1 Os Órgãos Gerenciadores da ata de registro de preços serão as Secretarias Municipais, por intermédio do Sr Egerton Zarate Ribeiro, CPF nº 978.062.931-91.

#### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 4.339,84 (quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP						
Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
04	MOUSE OPTICO Mouse óptico, interface USB, mínimo de 2 botões e scroll, com resolução mínima de 800dpi, devidamente comprovada na especificação do produto.	UN	275	R\$ 10,48	R\$ 2.882,00	C3tech
09	BATERIA DE LITIO CR2032	UN	127	R\$ 1,98	R\$ 251,46	Elgin
16	CONECTOR RJ45 CABO REDE LAN PLUG ETHERNET CAT5.	UN	1231	R\$ 0,98	R\$ 1.206,38	Fortrek
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 4.339,84</b>	

#### 5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 92/2023**.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 92/2023** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de **Pregão Eletrônico nº 92/2023**.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:**

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

7.7. Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas da efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

7.8. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

7.9. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da contratação;

7.10. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

7.11. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:**

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da licitante vencedora:

8.5. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

8.6. Manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.7. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e no(s) local(is) estipulados na(s) Autorização(ões) de Fornecimento, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta;

8.8. O produto será entregue de forma parcelada, de acordo com a solicitação do setor requisitante.

8.9. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;

8.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.11. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da contratação;

8.12. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Minuta de Contrato;

8.13. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.14. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.15. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

8.16. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

8.18. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

#### **9. DO PAGAMENTO:**

9.1 – Emitir a NF de bens ou serviços, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF no 1.234/2012 e **Decreto Municipal no 089/2023 de 02 de março de 2.023** e o ISSQN Conforme Lei Federal no116/2003 e Código Tributário Municipal.

9.2 O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias** mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada da(s) Requisições/Autorizações de Fornecimento.

9.3 Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes Certidões:

9.4 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.6 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.7 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.8 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

#### **10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **11. DA VIGÊNCIA:**

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados da data da assinatura.

#### **12. DAS PENALIDADES:**

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 92/2023**.

#### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de **Pregão Eletrônico nº 92/2023**.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 92/2023** e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de **Pregão Eletrônico nº 92/2023**;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 92/2023**;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

**14. DO FORO:** O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

**15. DA PUBLICIDADE:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita

Pela empresa adjudicatária: **SHIGEMOTO & CIA LTDA**

CNPJ Nº 28.787.127/0001-11

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

**Setor de Licitação**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inc. IV do art. 3º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e do art. 9º, §1º, VII do Decreto Municipal 101/2013 e Portaria 008/2023, **ADJUDICA** os itens ao (s) licitante (s) vencedor (s) do torneio licitatório Nº 276/2023, Pregão Eletrônico Nº 113/2023, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA A PREFEITUA E SUAS SECRETARIAS.**

Empresa: **JULIMARQUE RODRIGUES LOPES – MEI**

Item	Especificação	Und	Quant	Valor UN	Valor Total
1	Lavagem Completa (Interna E Externamente) E Aspirar, <b>Camionete E SUV</b> De Até 5 Lugares, Com Uso De Produtos Apropriados De Primeira Qualidade.	Und	248	R\$ 80,00	R\$ 19.840,00
2	Lavagem De <b>Caminhonete E SUV</b> - Meia Sola	Und	233	R\$ 78,00	R\$ 18.174,00
3	Lavagem Completa (Interna E Externamente) E Aspirar, <b>Ambulâncias E Van</b> , Com Uso De Produtos Apropriados De Primeira Qualidade.	Und	215	R\$ 160,00	R\$ 34.400,00
4	Lavagem De <b>Ambulância E Van</b> Meia Sola	Und	215	R\$ 120,00	R\$ 25.800,00
5	Lavagem Completa (Interna E Externamente) E Aspirar, <b>Micro-Ônibus</b> , Com Uso De Produtos Apropriados De Primeira Qualidade.	Und	224	R\$ 200,00	R\$ 44.800,00
6	Lavagem De <b>Micro-Ônibus</b> Meia Sola	Und	212	R\$ 180,00	R\$ 38.160,00
7	Lavagem Completa De <b>Caminhão Equipado Com Baú</b> , Com Uso De Produtos Apropriados De Primeira Qualidade	Und	25	R\$ 299,99	R\$ 7.499,75
8	Lavagem De <b>Caminhão Com Baú</b> - Meia Sola	Und	25	R\$ 300,00	R\$ 7.500,00
10	Lavagem De <b>Ônibus</b> - Meia Sola	Und	300	R\$ 230,00	R\$ 69.000,00
11	Lavagem Completa (Interna E Externamente) E Aspirar, <b>Carros De Passeio</b> De Até 5 Lugares, Com Uso De Produtos Apropriados De Primeira Qualidade.	Und	610	R\$ 58,99	R\$ 35.983,90
12	Lavagem De <b>Automóvel</b> - Meia Sola	Und	620	R\$ 59,00	R\$ 36.580,00
13	Lavagem Completa De <b>Motocicleta</b> , Com Uso De Produtos Apropriados De Primeira Qualidade	Und	86	R\$ 25,00	R\$ 2.150,00
20	Lavagem De <b>Ônibus</b> - Meia Sola	Und	100	199,99	19.999,00
<b>Valor Total:</b>				<b>R\$</b>	<b>359.886,65</b>

**LOTES QUE NÃO HOVERAM GANHADORES:**

Item	Especificação	Und	Quant	Situação dos lotes
9	Lavagem Completa De <b>Ônibus</b> , Com Uso De Produtos Apropriados De Primeira Qualidade	UN	150	FRACASSADO (sem ganhador)
14	Lavagem Completa De <b>Carreta Equipada Com Caçamba Basculante (Truque)</b> , Com Uso De Produtos Apropriados De Primeira Qualidade	Und	80	FRACASSADO (sem ganhador)
15	Lavagem Completa De <b>Máquinas E Equipamentos Rodoviários Porte Médio – Pá Carregadeira Sobre Rodas, Rolo Compactador De Asfalto, Trator De Esteira</b> Entre Outros, Com Uso De Produtos Apropriados De Primeira Qualidade	Und	50	FRACASSADO (sem ganhador)
16	Lavagem Completa De <b>Caminhão Equipado Com Caçamba Basculante (Toco)</b> , Com Uso De Produtos Apropriados De Primeira Qualidade	Und	25	FRACASSADO (sem ganhador)
17	Lavagem Completa De <b>Máquinas E Equipamentos Rodoviários Porte Pequeno – Trator De Pneu Com Roçadeira, Rolo Compactador De Asfalto, Máquina De Pintura, Retro Escavadeira, Mini Escavadeira Hidráulica Entre Outros</b> , Com Uso De Produtos Apropriados De Primeira Qualidade	Und	25	FRACASSADO (sem ganhador)
18	Lavagem Completa De <b>Máquinas E Equipamentos Rodoviários Porte Grande – MotoNiveladora, Escavadeira Hidráulica Entre Outros</b> , Com Uso De Produtos Apropriados De Primeira Qualidade	Und	25	FRACASSADO (sem ganhador)
19	Lavagem Completa De <b>Ônibus</b> , Com Uso De Produtos Apropriados De Primeira Qualidade	Und	50	FRACASSADO (sem ganhador)

**Sidrolândia/MS, 13 de Novembro de 2023.**

ANA CLAUDIA ALVES FLORES

Pregoeira

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

**Setor de Licitação**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6853/2023**



**PREGAO ELETRÔNICO Nº 117/2023**

O Município de Sidrolândia – MS, através da Pregoeira e Equipe de Apoio comunica aos interessados que a licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023**, que tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS PROVENIENTES DE DEMANDAS JUDICIAIS E NÃO JUDICIAIS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA". **A Suspensão se faz necessária para que sejam realizados ajustes ao Edital.** A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente, reabrindo o prazo para recebimento nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8666/93.

Sidrolândia, 13 de novembro de 2023.

**ANA CLAUDIA ALVES FLORES**

**Pregoeira**

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

**Setor de Licitação****ADENDO AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA** ficam convocados os representantes das empresas vencedoras da licitação, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

**CASA 10 COMERCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI**, ganhadora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 16 e 17 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 374.959,50**.

**LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, ganhadora dos lote 12 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$90,00**.

**SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP**, ganhadora do lote 13 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 2.361,00**.

Sidrolândia/MS, 13 de novembro de 2023.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

**Prefeita**

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

**Setor de Licitação****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Comunico a homologação do Certame na modalidade **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Vidros visando a troca, manutenção e instalação de vidros novos, remoção e correto descarte de vidros velhos, para atender a Prefeitura e suas Secretarias**, quando **CONVOCADAS** pelo Município os(as) representantes das empresas vencedoras da licitação, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da convocação, para assinarem a Ata de Registro de Preço, sob pena de decair do direito à contratação.

**CASA 10 COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI**, ganhadora dos lotes 01, 02, 05 e 06 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 112.375,00**.

**DO CARMO COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**, ganhadora dos lotes 03, 04 e 07 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 92.025,00**.

Sidrolândia/MS, 13 de novembro de 2023.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

**Prefeita**

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

**Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia - Previlândia****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**

**PARTES** – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA – PREVILÂNDIA e a EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA;

**OBJETO** – Contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de licença anual de direito de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização, treinamento e atualizações periódicas, para atender as necessidades do PREVILÂNDIA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art 25, I da Lei 8666/93.

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais)

**PRAZO:** 12 meses

**ASSINAM:**

VANILDA BORGES BARBOSA VIGANÓ – pela Contratante.

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS – pela Contratada

Sidrolândia – MS, 13 de Novembro de 2023.

Matéria enviada por Vanilda Borges Barbosa Viganó

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº008/2023/SEAS

**A CONTRATANTE**, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

**CONTRATADO(A)**: JANDERLEI PATENE ALVES

**OBJETO**: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido do(a) servidor(a)), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº008/2023/SEAS** firmado em 19/01/2023 para exercer a função de Vigilante.

Sidrolândia-MS, 09 de novembro de 2023 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e JANDERLEI PATENE ALVES .

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº056/2022/SESAU

**A CONTRATANTE**, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

**CONTRATADO(A)**: DANIEL HENRIQUE MACHADO NASCIMENTO

**OBJETO**: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido do(a) servidor(a)), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº056/2022/SESAU** firmado em 20/06/2022 para exercer a função de Assistente Administrativo.

Sidrolândia-MS, 06 de novembro de 2023 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e DANIEL HENRIQUE MACHADO NASCIMENTO .

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº009/2022/SEME

**CONTRATANTE**, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

**CONTRATADO(A)**: LUIS FELIPE BARBOSA DA SILVA

**OBJETO**: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº009/2022/SEME** firmado em 01/02/2022 para exercer a função de Motorista de Veículos Leves.

Sidrolândia-MS, 19 de novembro de 2023 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e LUIS FELIPE BARBOSA DA SILVA .

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

#### Setor de Licitação

##### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

##### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 008 AO

##### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

PROC. ADM. Nº 6714/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2021

PARTES

Contratante: **MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS**

Contratada: **WC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E REORMAS EIRELI**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em face do aditamento de prazo, permanece inalterado o valor do contrato para o período aditado.

ONDE SE-LÊ

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Prorrogar-se-á o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 01//2022, e do prazo da obra por mais 90 (noventa dias) dias, contado da data de sua assinatura, ficando com a seguintes vigências

Prazo de vigência da Obra 17/09/23 a **16/12/2024**

Prazo de vigência do Contrato 07/11/23 a 05/02/2024

LEIA –SE

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

Prorrogar-se-á o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 01//2022, e do prazo da obra por mais 90 (noventa dias) dias, contado da data de sua assinatura, ficando com a seguintes vigências

Prazo de vigência da Obra 17/09/23 a **16/12/2023**

Prazo de vigência do Contrato 07/11/23 a 05/02/2024

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 001/2022.

#### **ASSINANTES**

Contratante : **VANDA CRISTINA CAMILO**

Contratado: **WC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E REORMAS EIRELI**

Sidrolândia – MS, 06 de novembro de 2023

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

#### **Procuradoria Jurídica**

#### **Republica-se por Incorreção**

#### **LEI MUNICIPAL N.º 2.169, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.**

#### **“DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Angelita Maciel dos Santos, a rua localizada entre as ruas Pedro Brás Alves A. Silva e Getúlio Rodrigues Terra, paralela a rua Maria Enedina Rodrigues, no Bairro Nova Era em nosso Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal, 8 de novembro de 2023.**

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Iasmin Menezes de Oliveira

#### **Controladoria Geral**

#### **Portaria SMS 001/2023**

#### **DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL DE ANO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**

Considerando Decreto 240, de 31 de outubro de 202;

**Art. 1º** - A Secretaria Municipal de Saúde Pública estabelece o funcionamento das unidades/estabelecimentos de saúde durante o recesso do final de ano.

**Parágrafo Único** - Unidades e estabelecimentos de saúde abertos do dia 12/12/2023 até dia 22/12/2023 com o horário diferenciado, das 7h às 13h, retornando com horário com expediente normal a partir do dia 08/01/2024 (7h às 11h e das 13h às 17h):

**Art. 2º** - Secretaria Municipal de Saúde Pública;

Unidades Básicas de Saúde (UBS Cleide Piran, UBS Cascatinha, UBS Diva Nantes, UBS São Bento, UBS Eldorado, UBS Capão Bonito I, UBS Jandaia, UBS Capão Bonito II, UBS Quebra Coco, UBS Móvel, UBS Central e UBS Malvinas);

Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF);

Vigilância em Saúde (Vigilância: Epidemiológica, Sanitária, Endemias e Ambiental);

Clínica da Família;

Central de Regulação;

Clínica de Especialidades Municipal (CEM);

Centro de Especialidades Odontológica (CEO);

Clínica de Fisioterapia;

Centro de Atenção Psicossocial (CAPS);

Laboratório Central (6h as 12h).

CCZ.

**Art. 3º** - Unidades que permanecerão em funcionamento após 22/12/2023 até 05/01/2024:

Atendimento todos os dias úteis, das 7h às 13h.

Unidade Básica de Saúde Malvinas;

Unidade Básica de Saúde Central;

Laboratório Municipal (atendimento 6h às 12h).

**Art.º 4** - Unidades que não haverá mudança no atendimento:

Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) - todos os dias, 24h.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Elaine Além Brito**

Secretária Municipal de Saúde Pública

Decreto de Nomeação nº 204/2023

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

### Setor de Licitação

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 048/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7433/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 298/23

**MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal **VANDA CRISTINA CAMILO**, brasileira, portador do RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal, nº 64, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 31 de Outubro de 2023, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA ATENDER AO SIDROPESQ**, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA ATENDER AO SIDROPESQ** para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o art. 24, c/c o inciso II, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

**FAVORECIDO:** JACSON ROBERTO ZIELINSKI-EPP

**VALOR:** R\$ 12.800,00

**PRAZO:** 30 dias

Sidrolândia-MS, 13 de novembro de 2023.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA CNPJ: 14.789.276/0001-05		ES - Estimativa					
		DATA 09/11/2023	NÚMERO <b>443</b>				
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		Reserva	Page 1				
CREDOR: 60237 NOME: <b>SIQUEIRA E CALADO LTDA</b> CNPJ: <b>08.296.935/0001-79</b> ENDEREÇO: RUA CARLOS GOMES, 709 MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: ES - Estimativa	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 302	U.O 07.37	FUNÇ.:08 SUB-FUN.:244 PROG.:6001 PROJ./At.:2041 Gestão dos Benefícios Eventuais				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99		Nº Pedido 00793/23	CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		VALOR EMPENHADO 171.705,90	SALDO ATUAL 214.926,73				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 386.632,63	SALDO ATUAL 214.926,73				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000196/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 50 - Mod. Formatada: 50 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACOLHIMENTO DE PESSOA IDOSA E COM NECESSIDADES ESPECIAIS							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	172.002.215	SERVIÇO DE CUIDADO COM PESSOA IDOSA GRAU I		SER		6.232,40	37.394,40
2	172.001.459	SERVIÇO DE CUIDADOS COM PESSOA IDOSA GRAU II	10	SER		6.565,28	65.652,80
3	172.002.216	SERVIÇO DE CUIDADO COM PESSOA IDOSA GRAU III	10	SER		6.865,87	68.658,70
PROCESSO 2908/23		LICITAÇÃO: 0050/23	<b>Soma/Itens: R\$171.705,90</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>171.705,90</b>
_____ <b>GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA</b> CONTADOR CRC/MS 014393/O-0		_____ <b>ALETÂNIA RAMIRES GOMES</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		_____ <b>VANDA CRISTINA CAMILO</b> PREFEITA		_____ <b>Gracileia Oliveira da Silva</b>	
<b>FORNECEDOR</b> SIQUEIRA E CALADO LTDA 08.296.935/0001-79							

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SONORA****GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER****CLASSIFICAÇÃO FINAL DA RESOLUÇÃO DO PROCESSO DE REMOÇÃO DOS MEMBROS DO MAGISTÉRIO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SONORA – MS Nº 004/2023**

A Gerente Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a classificação final do processo de remoção dos membros do magistério do sistema municipal de ensino do município de Sonora – MS nº 004/2023.

NOME	NOVA UNIDADE DE LOTAÇÃO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO:
Anicássia Lima Pacheco	E.M Francesco Battista Giobbi	Deferida	1ª colocada
Laura Helena Rodrigues da Silva	CMEI Paulo Henrique Zanin	Deferida	1ª colocada
Luciana Rodrigues Aragão	E.M Francesco Battista Giobbi	Deferida	2ª colocada
Margarida Rosa da Silva	E.M Luigi Gazzolo	Deferida	1ª colocada

Clotilde de Sousa Silva Castro

Gerente Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Membros da comissão:

Andréia Vânia Aparecida Barbosa

Bruna Patrícia de Jesus

Elaine Dillenburg

Matéria enviada por BRUNA PATRICIA DE JESUS

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO READEQUAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TP-010/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA – MS. RELAÇÃO DO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023.** O Município de Sonora – MS, vem por intermédio desta publicação, tornar público, para conhecimento dos interessados, a relação da Subcomissão Técnica referente ao sorteio realizado no dia 09 de novembro, às 08h10min, na sede da Prefeitura Municipal de Sonora – MS. No eventual sorteio, foram sorteados os 03 (três) membros que irão compor a Subcomissão Técnica, que irá proceder à análise e o julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Tomada de Preços nº 010/2023, que tem por objeto a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade. Também foram sorteados os respectivos suplentes, caso haja alguma desistência por parte dos membros sorteados, e para que não prejudique o andamento do processo licitatório. Foram sorteados pela Comissão Permanente de Licitação, os seguintes profissionais: - **MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA:**

NOME	HABILITAÇÃO DO PROFISSIONAL	CPF	VÍNCULO COM O ÓRGÃO PÚBLICO	NUMERO
NEIDE RODRIGUES FERREIRA	JORNALISTA	489.746.251-72	NÃO	7
EDER DA SILVA PEREIRA	JORNALISTA	000.295.951-85	NÃO	3
FERNANDA FREITAS	JORNALISTA	036.169.491-14	NÃO	4
<b>MEMBROS SUPLENTE SUBSTITUTOS</b>				
LEILA ADELAIDE FERREIRA	COMUNICAÇÃO SOCIAL	327.050.638-46	NÃO	6
RENAN RONDON CARRIJO	JORNALISTA	951.077.111-20	NÃO	8

**- MEMBROS SUPLENTE:**

Fica, a partir desta data, o comunicado aos três membros e demais suplentes que irão compor a Subcomissão Técnica do edital Tomada de Preços nº 010/2023.

Sonora - MS, 13 de novembro de 2023.

ANTONIO ROSA DOURADO  
Presidente

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

**NÚCLEO DE CONTABILIDADE****Republicação Notas Explicativas Consolidadas Ano 2021****NÚCLEO DE CONTABILIDADE****NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA CONSOLIDADO****NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL**

A prefeitura Municipal de Sonora, órgão do Poder Executivo do Município de Sonora, situado no Estado do Mato Grosso do Sul não se constitui em Personalidade Jurídica de Direito Público, com personalidade jurídica do Poder Executivo, com

CNPJ nº 24.651.234/0001-67, com endereço a Avenida Marcelo Miranda Soares, 750.

## NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público 8ª Edição, integrante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

### ATIVO CIRCULANTE

Nota 01 - O saldo bancário em 31 de dezembro de 2021 soma R\$ 75.983.877,30, em conta corrente, conforme demonstra as conciliações bancárias anexas ao presente Balanço.

Nota 02 – O valor constante em conciliação Bancária, encontram-se aplicados conforme poderá ser verificado no extrato.

Nota 03 – Quanto ao valor de R\$ 168.956,16, assim se demonstra:

HISTORICO	EXERCÍCIO	2021		O EXERC.
	ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SEGUINTE
MULTAS DE TRÂNSITO - RESPONSABILIDADE A	710,61			710,61
SUPRIMENTO DE FUNDOS		8.800,00	8.800,00	-
Pagamentos a Regularizar	118,87			118,87
PMS - ADIANTAMENTO SALARIAL		112.357,41	112.357,41	-
SALÁRIO FAMÍLIA		1.869,77	1.869,77	-
BLOQUEIOS JUDICIAIS	168.126,68	40.648,35	92.827,34	115.947,69
<b>TOTAL PM</b>	<b>168.956,16</b>	<b>163.675,53</b>	<b>215.854,52</b>	<b>116.777,17</b>
Câmara Municipal	666,95	8734,35	8734,35	666,95
Fundo de Assistência Social	293,37	7874,81	7874,81	293,37
FUNDEB		40648,82	40648,82	-
Fundo De Habitação	1.234,81		1,47	1.233,34
Fundo de Saúde	7.787,87	48.606,88	48.606,88	7.787,87
FUNPREV		14.616,47	14.616,47	-
<b>Total Geral</b>	<b>178.939,16</b>	<b>284.156,86</b>	<b>336.337,32</b>	<b>126.758,70</b>

### ATIVO NÃO CIRCULANTE

Nota 04 – o Valor do Ativo não circulante do município é composto pela Dívida Ativa, que teve a seguinte movimentação:

TÍTULOS	SALDO DO	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO R\$			SALDO P/
	EXERCÍCIO	INSCRIÇÃO ANO	ATUALIZAÇÃO	BAIXA	O EXERC.
	ANTERIOR				SEGUINTE
<b>DÍVIDA ATIVA IPTU**</b>	3.937.713,48	956.099,77	296.437,18	510.245,43	4.680.005,00
<b>DÍVIDA ATIVA ALVARA E ISSQN *</b>	6.859.025,78	224.430,63		60.993,88	7.022.462,53
<b>VALORES A RECEBER FMIS</b>	123.697,41			1.754,11	121.943,30
<b>Funprev</b>	814.253,90		221.377,22	422.965,02	612.666,10
<b>TOTAL</b>	<b>11.734.690,57</b>	<b>.180.530,40</b>	<b>517.814,40</b>	<b>995.958,44</b>	<b>12.437.076,93</b>

Nota 5 – Quanto ao inventário geral anual dos bens patrimoniais, informo que o mesmo teve a seguinte movimentação.

Descrição	Saldo Inicial	Adquiridos	Doação Carro Estado	Depreciação	Baixa	Saldo mês Seguinte
TOTAL BENS MÓVEIS	9.362.322,85	1.311.861,73	21.900,00	1.666.856,36	20.096,00	9.009.132,22
TOTAL BENS IMÓVEIS	21.487.556,68	7.077.581,14	0,00	679.840,68	4.828.736,00	23.056.561,14
<b>TOTAIS</b>	<b>30.849.879,53</b>	<b>8.389.442,87</b>	<b>21.900,00</b>	<b>2.346.697,04</b>	<b>4.848.832,00</b>	<b>32.065.693,36</b>

O valor de R\$ 4.828.736,00, referente a baixa, refere-se a bens de uso comum, que está sendo feito sua quantificação para que possa ser inscrito corretamente, tais baixas estão abaixo identificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA BENS DE USO COMUM BAIXA	
06.782.1007-2.023 - COORD.MANUT.SEGUR.PUBLICA E DEPART.DE TRANSITO (SINALIZAÇÃO VIÁRIA) RP	19.078,63
15.451.1007-1.006 - OBRAS DE PAVIM. DRENG.SERV. EM VIAS URBANAS E RURAIS (RP2020)	1.385.720,80
15.451.1007-1.006 - OBRAS DE PAVIM. DRENG.SERV. EM VIAS URBANAS E RURAIS (2021)	1.329.122,98
26.782.1007-2.024 - COORD.MANUT. DOS RECURSOS DO FUNDERSUL Pavimentação Drenagem) (RP2020)	309.919,31
26.782.1007-2.024 - COORD.MANUT. DOS RECURSOS DO FUNDERSUL Pavimentação Drenagem)	1.692.136,77
15.451.1007-2.080 - COORD. E MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL	92.757,51
<b>TOTAL</b>	<b>4.828.736,00</b>

Quanto ao valor de R\$ 20.096,00 registrado na baixa refere valor recebido de seguro do veículo [Peugeot](#) Wagom que sofreu acidente com perca total.

Nota 6 – o valor de R\$ 853.033,42, refere se aos materiais que se encontram no almoxarifado.

### PASSIVO CIRCULANTE

Nota 07 – O passivo é composto das dívidas a curto prazo sendo Restos a Pagar Processados, não processados e

consignações conforme demonstrado abaixo:

Restos a Pagar Processados	632.464,56
Restos a Pagar não Processados	5.850.072,19
Consignações	17.341,41
<b>Total</b>	<b>6.499.878,16</b>

### PASSIVO CIRCULANTE NÃO CIRCULANTE

Nota 08 – Passivo circulante refere-se a dívida fundada, que teve a seguinte movimentação:

AUTORIZAÇÕES	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO					SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
	(R\$)					
LEI(Nº DATA)	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	EMIÇÃO (R\$)	RESGATE (R\$)	Atualização	Cancelamento	(R\$)
PARCELAMENTO PGR INSS	140.351,21		55.406,49	109.189,33		194.134,05
Parcelamento INSS portaria 778/16	704.921,91		254.471,21	122.228,87		572.679,57
PARCELAMENTO FUNPREV PATRONAL 1225/2016	814.253,90		422.965,02	221.377,22		612.666,10
Operação de Crédito Caixa (provias)	2.007.777,37	757.865,28			46.276,81	2.719.365,84
<b>TOTAL</b>	<b>3.667.304,39</b>	<b>757.865,28</b>	<b>732.842,72</b>	<b>452.795,42</b>	<b>46.276,81</b>	<b>4.098.845,56</b>

### DESPESAS

Nota 09 - As despesas estão sendo registradas pelo princípio da competência.

### DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Variações Patrimoniais Aumentativas

Nota 10 - O valor de R\$ 10.511.613,10 assim se compõe:

Impostos – Anexo 02 Receita	9.331.082,70
Inscrição Dívida Ativa – Demonstrativo da Dívida	1.180.530,40
<b>Total</b>	<b>10.511.613,10</b>

Nota 11 – o valor de R\$ 6.428.870,14, inscrito em contribuições sociais é composto pelos seguintes lançamentos :

Contribuições Sociais – Anexo 02 - Receita	2.823.168,46
(-) CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	210.068,55
Contribuições Sociais Intra	3.807.289,48
(-)CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo – Principal	212.896,47
Atualização Dívida Ativa FUNPREV	221.377,22
<b>Total</b>	<b>6.428.870,14</b>

Nota 12 – o valor de R\$ 1.290.094,30, inscrito em contribuições sociais é composto pelos seguintes lançamentos :

Remuneração de Depósitos Bancários	3.246.548,24
Rentabilidade Negativa Aplicações do FUNPREV	-1.956.453,34
<b>Total</b>	<b>1.290.094,90</b>

Nota 12 – o valor de R\$ 26.912.288,32, inscrito em Transferências Intragovernamentais é composto pelos seguintes lançamentos :

Transferência Financeira Concedida Câmara e Fundos	24.550.226,36
Transferência Financeira Recebida de Câmara e Fundos	532.608,39
Inscrição Bens móveis e imóveis dos Fundos	1.829.453,57
<b>Total</b>	<b>26.912.288,32</b>

Nota 13 – o valor de R\$ 296.437,18, inscrito em Reavaliação de Ativos é refere-se a atualização da dívida ativa de IPTU., conforme demonstrativo da Dívida Ativa.

Nota 14 - O valor de R\$ 1.923.251,91, inscrito na VPA, refere-se aos seguintes lançamentos:

Outras Receitas Correntes	1.287.236,86
Entrada Almoxarifado	294.579,64
Resgate Dívida Fundada	732.842,72
Carro Recebido Estado	21.900,00
<b>Total</b>	<b>2.403.423,90</b>

### Das Variações Patrimoniais diminutivas

Nota 15 - O valor de R\$ 31.992.459,39 , inscrito na VPD em Remuneração a Pessoal, refere-se aos seguintes lançamentos:



RP Liquidado 319034	173.304,66
RP Liquidado 319094	4.198,89
319011	29.689.539,74
319034	2.007.905,61
319094 UG PM Executivo	117.510,49
<b>Total</b>	<b>31.992.459,39</b>

Nota 16 - O valor de R\$ 1.075.176,17 , inscrito na VPD, em Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos, refere-se aos seguintes lançamentos:

31.90.94	764.545,57
(-) 319094 UG PM Executivo em pessoal	117.510,49
319005	9.895,34
319091	418.245,75
<b>Total</b>	<b>1.075.176,17</b>

Nota 17 - O valor de R\$ 76.029,02 , inscrito na VPD, em Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais, refere-se aos na conta 319005 dos Fundos municipais.

Nota 18 - O valor de R\$ 322.681,70 , inscrito na VPD, em Políticas Públicas de Transferência de Renda, refere-se aos lançamentos:

3.3.90.48	75.637,15
(-) 339048 – lançado em Incentivos	74.462,20
3.3.90.18	321.506,75
	322.681,70

Nota 19 - O valor de R\$ 7.869.156,21 , inscrito na VPD, em Uso de Material de Consumo, refere-se aos lançamentos:

339092 do Fundo Municipal de Saúde	10.291,43
RP Liquidado 339030	88.334,04
339030	6.914.020,36
RP Liquidado 339032	10.760,00
339032	845.750,38
<b>Total</b>	<b>7.869.156,21</b>

Nota 20 - O valor de R\$ 12.526.669,37 , inscrito na VPD, em Serviços, refere-se aos lançamentos:

RP Liquidado 339036	7.938,00
RP Liquidado 339035	22.244,00
339033	9.519,09
339035	474.893,60
339036	312.851,18
339039	9.898.249,15
339091	176.752,18
339093	97.990,90
(-) 339093 – Câmara Lançado Em Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	88.425,18
(-) 339093 – FUNPREV lançado Em Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	106,80
469071	461.322,07
339014	882.712,12
RP Liquidado 339039	260.507,84
339092	20.512,65
(-)339092 do Fundo Municipal de Saúde em material	10.291,43
<b>Total</b>	<b>12.526.669,37</b>

Nota 21 – o valor de R\$ 26.912.288,32, inscrito em Transferências Intragovernamentais é composto pelos seguintes lançamentos :

Transferência Financeira Concedida Câmara e Fundos	24.550.226,36
Transferência Financeira Recebida de Câmara e Fundos	532.608,39
Inscrição Bens móveis e imóveis dos Fundos	1.829.453,57
<b>Total</b>	<b>26.912.288,32</b>

Nota 22 – o valor de R\$ 7.238.082,82, inscrito em Transferências das Instituições Privadas é composto pelos seguintes lançamentos :

335043	6.734.430,00
339043	503.652,82
<b>Total</b>	<b>7.238.082,82</b>

Nota 23 – o valor de R\$ 10.976.717,53, inscrito em Transferências das Instituições Privadas é composto pelos seguintes lançamentos :

Dedução para o Fundeb	10.972.477,53
337041 - Lançados do Fundo de Saúde e Assistência Social	4.240,00
<b>Total</b>	<b>10.976.717,53</b>

Nota 24 – o valor de R\$ 280.022,87, inscrito em Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas, é composto pelos seguintes lançamentos :

Multas e juros do FUNPREV	210.068,55
Depreciação Câmara	69.954,32
<b>Total</b>	<b>280.022,87</b>

Nota 25 - O valor de R\$ 949.482,02 inscrito na VPD em Contribuições, são:

339047	874.719,02
337041	74.763,00
<b>Total</b>	<b>949.482,02</b>

Nota 26 o valor registrado em Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas de R\$ 12.224.154,63, refere-se aos seguintes lançamentos:

Cobrança de Dívida. Ativa	995.958,44
(-) Baixa Dívida Ativa Funprev	422.965,02
Baixa de Bens imóveis (uso Comum)	4.828.736,00
Provisões Matemáticas FUNPREV	3.743.293,01
Atualização Dívida Fundada	452.795,42
339093 Câmara Municipal	88.425,18
Saída Almoxarifado	261.062,08
339093 Funprev	106,80
Depreciação	2.276.742,72
<b>Total</b>	<b>12.224.154,63</b>

Com as explanações constantes nas presentes notas, acreditamos ter demonstrados todos os lançamentos que precisavam ser devidamente esclarecidos, atingindo assim a finalidade das notas explicativas, conforme determinações dessa corte de Contas.

Sonora – MS, 31 de Dezembro de 2021.

**Neiva Maria Zanatta**  
**CRC – MS nº 6350/O-9**

Matéria enviada por EDIVAN PEREIRA DA COSTA

### GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

#### EDITAL 04- LISTA FINAL DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº16/2023 PARA ASSISTENTE EDUCACIONAL -TEMPORÁRIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA- ANO LETIVO 2024.

O Prefeito Municipal de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a lista preliminar dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº16/2023 para atuar e desempenhar, em caráter temporário no ano letivo de 2024 a Função de Assistente Educacional - Temporário da Educação Básica.

Nº	NOME
01	ADELVANA SURDI
02	ADRIANA CRISTINA VIEIRA LOPES
03	ADRIANA PIZZARRO PAZ
04	ALESSANDRA BARBOSA DE SOUSA
05	ANA CRISTINA CAVALCANTE SOUSA
06	ANA KARINE HONORATO DE OLIVEIRA
07	ANA PAULA COSTA ESCARIÃO
08	ANA THAIS DA SILVA XAVIER
09	ANDREIA ROSA DE OLIVEIRA
10	ANGELA MARIA PERES DIAS
11	ANGÉLICA PEREIRA DA SILVA
12	APARECIDA DIVINA DE JESUS
13	AURILENE RIBEIRO DE SOUZA
14	BEATRIZ LARA PIZZARRO SOARES
15	BRUNA CRISTINA SOARES DOS SANTOS
16	CARLA JAINE PEREIRA SOUZA
17	CAROLINE LOPES LIMA
18	CECIANE CUNHA DE OLIVEIRA
19	CLAUDEVANIA APARECIDA MARQUES DOS SANTOS
20	CLEIA FEITOSA DE DEUS
21	CRISTINA FAGUNDES
22	DANIELLE SOUSA LIMA
23	EDILENE RIBEIRO DA COSTA
24	EDIMARCIO MUNIZ PEREIRA
25	EDINEIA FERREIRA DE SOUZA
26	ELAINE CARNEIRO DA SILVA
27	ELAINE DOS SANTOS ESPINDOLA
28	ELIANE SANTOS SOUZA
29	ELIZABETE ALVES DE OLIVEIRA

30	EMANUELLY COSTA
31	ERICLENES PATRÍCIA SILVA
32	EUNIÉLY AIRES SILVA
33	EVANIR MATRICARDI DE CARVALHO DOS SANTOS
34	EVELYN CAROLINE HAIDUCK DA SILVA
35	FABIANA ALVES DE LIMA SANTOS
36	FÁTIMA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA
37	FERNANDA FRANCISCA SOUSA DE SA
38	FERNANDA SILVA DA COSTA
39	FLÁVIA DA SILVA TENÓRIO
40	FRANCISCA CÉLIA PINHEIRO DA SILVA
41	FRANCISCA MATILDES DE BRITO
42	FRANCISCA RAFAELA FERREIRA DE ARAÚJO
43	FRANCISCO EZIO DE SOUSA AMORIM
44	GILMARA ISABEL LIMA DOS SANTOS
45	GIOVANNA VITÓRIA DOS SANTOS SILVA
46	GIRLANE MARIA DA SILVA ROCHA
47	GISELE SOUZA MATOS SILVA
48	GISLAINE NOBRES VITOR
49	GISSELE DOS SANTOS
50	GRAZIELA GASPAS DE OLIVEIRA
51	HELOISA EVANGELISTA LARROQUE
52	ILMA OLIVEIRA DE ANDRADE
53	ISADORA RAFAELA XAVIER DUARTE
54	IZANEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO
55	JACI ALVES FARIAS
56	JANETE BARBOSA DE OLIVEIRA VANELI
57	JAQUELINE ALMEIDA DA SILVA
58	JAQUELINE OLIVEIRA
59	JOICE FREITAS DE OLIVEIRA
60	JOSÉ GABRIEL DOS SANTOS SILVA
61	JOSE MARIO DA SILVA
62	JOSIANE DA SILVA GONÇALVES
63	JULIANA MOREIRA DOS SANTOS
64	JULIENE FERREIRA DE OLIVEIRA
65	JULIO CEZAR DA SILVA MATOS
66	KARINE MUNIN DE MELO QUEIROZ
67	KATHLEEM TENÓRIO DA SILVA
68	KATIA BRENDA SANTOS
69	KAUANA MATOS DOS SANTOS
70	KAYLANY FERREIRA DO NASCIMENTO
71	KEVILA ALVES LOPES DE MORAES
72	LARISSA OLIVEIRA
73	LENICE DOS SANTOS SILVA
74	LIDIANE RAIMUNDO RODRIGUES
75	LILIANE ALENCAR DA SILVA
76	LORENA KAROLLINE SILVA AMORIM
77	LUANA VIANA ALBUQUERQUE
78	LUCIANY FERNANDA DOS SANTOS
79	LUCIENE RAIMUNDO RODRIGUES
80	MAGDA CRISTINA LOUREIRO FERREIRA
81	MAGNO NUNES GUABIRABA
82	MARCELA BORGES DA SILVA
83	MARCELA GONÇALVES SOUZA
84	MARIA ALAIDE DE OLIVEIRA CHAVES
85	MARIA ANTÔNIA DA SILVA
86	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
87	MARIA AURILEIDE DE SOUSA
88	MARIA CAROLINA SILVA OLIVEIRA
89	MARIA DAS GRAÇAS COSTA SOUSA
90	MARIA DO ROSÁRIO MUNIZ CERQUEIRA
91	MARIA HILDA RAMOS
92	MARIA INÁCIA ALVES FELIX
93	MARIA JOSE BEZERRA DA SILVA
94	MARIA JUSEMARIA MOREIRA COELHO
95	MARIA VERENILCE LUNA ALVES DE LABUQUERQUE
96	MARIA ZENAIDE CARVALHO DE SOUZA
97	MARIANA LAVANDOSKI DOS SANTOS BRIZOLA
98	MARIELI ELIAS ALECRIM
99	MARILIA ARIADNE ROFFERO GOMES OLIVEIRA
100	MARLI CARVALHO ANDRADE
101	MARLI DE SOUZA SANTOS
102	MARTA LUZIA BORDIN
103	MARYELLE DE SOUZA PEREIRA
104	MICHELE FOSSA DE SOUZA
105	MICHELE GOMES CARDOSO
106	MURIELE KOVALSKI
107	NAIARA LOPES SILVA
108	NATALINA XAVIER CHALEGA
109	PAOLA LUCIANA MINARI
110	RAIANE PAULINO DOS SANTOS
111	RAIMUNDA JOSEFA DE JESUS SOUSA
112	RÉGINA FRANÇA
113	REGINALDO MARIANO CORREA
114	RITA MARIA DE SOUSA
115	ROSAIL SALES MARTINS
116	ROSALINA SALES MARTINS
117	ROSILENE DOS SANTOS SILVA
118	ROSIMEIRE DA SILVA COELHO
119	ROSIMEIRE GUEIROS DE ALMEIDA VILELA
120	RUTE SANTOS DA SILVA
121	SOLANGE PIZZARRO PAZ
122	SONIA BARBOSA FERREIRA
123	STEPHANI LEARDINI DE SOUSA
124	SUELAYNE DA SILVA SÁ
125	TAINARA DA SILVA MORAES
126	TAINARA OLIVEIRA DA SILVA
127	TATIANE LIMA DOS SANTOS
128	TEREZA CRISTINA DA COSTA MARQUES

129	VALQUIRIA MACHADO CÂNDIDO RIBEIRO
130	VANIA MARIA DA CRUZ SILVA
131	VIVIANE CRISTINA HENRIQUE
132	ZENAIDE CÍCERA DA SILVA
133	ZENEIDE ALVES SOARES

**Sonora- MS 13 de novembro de 2023**

Clotilde de Sousa Silva Castro  
Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Kariely Mariano dos Santos  
Membro da Comissão

Bruna Patrícia de Jesus  
Membro da Comissão

Geize Dacielli Lauterer Vieira  
Membro da Comissão

Matéria enviada por BRUNA PATRICIA DE JESUS

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER****EDITAL 02- LISTA PRELIMINAR DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº18/2023 PARA SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL E URBANA -TEMPORÁRIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA- ANO LETIVO 2024.**

O Prefeito Municipal de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a lista preliminar dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº18/2023 para atuar e desempenhar, em caráter temporário no ano letivo de 2024 a Função de Serviços gerais – área urbana e rural - Temporário da Educação Básica.

**ÁREA URBANA**

Nº	NOME
2.	ADEILDA DOS SANTOS FERREIRA
1.	ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA SOUZA
1.	ADRIANA MARIA DE CARVALHO
1.	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA ARRUDA
1.	ADRIANA VIEIRA DOS SANTOS
1.	ALANA SILVA SOUZA
1.	ALESSANDRA PINHO DE SOUZA
1.	ALETICIA ALVES MONTEIRO
1.	ALEXANDRA GALIANO GONÇALVES
1.	ALINE DIAS DOS SANTOS
1.	ANA CARLA ANGÉLICA CRUZ
1.	ANA CRISTINA SILVA
1.	ANA FLAVIA DE OLIVEIRA
1.	ANA LUCIA GUIA DE CASTRO RONDON SANTOS
1.	ANGELA SANDRA INACIO DA SILVA
1.	ANJELA TEODORO
1.	ARIELE CHIMENES DOMINGOS
1.	AUDECLENE TAVEIRA DE SOUZA
1.	CARINA FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS
1.	CAROLINA DIAS
1.	CATIA SOUZA GARCIA
1.	CELIA CAVALHEIRO DA SILVA
1.	CHRISTIANE RIBEIRO FERREIRA
1.	CLAUDEVÂNIA APARECIDA MARQUES DOS SANTOS
1.	CLAUDIA BENICIO DOS SANTOS
1.	CLÁUDIO SOARES PEREIRA
1.	CLEIDE ISABEL DA CONCEIÇÃO
1.	CLEMILDA DE LIMA SANTOS
1.	CLEONICE FRANCISCO ALVES ALMEIDA
1.	CLEONIR DA SILVA SIQUEIRA
1.	CRISTIANE CANTUÁRIO DE OLIVEIRA
1.	DAMIANA GONÇALVES DE LIMA
1.	DANIELE DOS SANTOS
1.	DÁVILA DA SILVA
1.	DAYANE GALIANO GONÇALVES
1.	DIVINA LUCIA SALES DOS SANTOS
1.	DORVALINA BATISTA DE OLIVEIRA
1.	EDAIANA DE SOUZA LOPES
1.	EDINEIA FERREIRA SOUZA
1.	EDINETE PAES DE OLIVEIRA
1.	EDJA MARIA DOS SANTOS
1.	EDNA GOMES DA SILVA
1.	ELIANE ANDRADE DA SILVA
1.	ELIANE CARDOSO DOS SANTOS
1.	EMILLY BÁRBARA VERAÓ DE SOUZA
1.	EUNICE CONCEIÇÃO FERREIRA DE ANDRADE

1.	FABIANA ALVES DE LIMA SANTOS
1.	FERNANDA APARECIDA GOMES DE AMORIM
1.	FERNANDA KARINE DA SILVA
1.	FLÁVIA DA SILVA TENÓRIO
1.	FLÁVIA LEANDRO ALVES
1.	FRANCIDELIA DA SILVA REIS
1.	FRANCIELE DE SOUZA OLIVEIRA CARVALHO
1.	FRANCINEIDE ALVES DOS SANTOS
1.	FRANCISCA DIEINE DUARTE
1.	FRANCISLAINE LIMA DE ALMEIDA
1.	GEANE PIRES P. DA SILVA
1.	GESSIANA DA SILVA BRITO
1.	GIRLANE GONÇALVES URBANO
1.	GISELE NUNES DOS REIS
1.	GLEICIELE DUARTE SOUSA
1.	GRACIELE DOS SANTOS FERREIRA
1.	HIANE PRISCILA FERNANDES DOS SANTOS
1.	ISLA REGINA DE SOUZA
1.	IVANI FLORÊNCIO DA SILVA
1.	IVANILDA DA SILVA
1.	IVONETE DE LIMA SILVA
1.	JACI LIMA DOS SANTOS LELES
1.	JACILENE BARBOSA
1.	JAINÉ BRAZ DIAS
1.	JANETE BARBOSA DE OLIVEIRA VANELI
1.	JAQUELINE DOS SANTOS ALVES
1.	JESSICA FRANCISCA DA SILVA BARROSO JESUS
1.	JOSÉ AUGUSTO ALEXANDRE DOS SANTOS
1.	JOSIANE DOS SANTOS OLIVEIRA
1.	JOSILENE CRISTINA DE BRITO
1.	JULIENE DA SILVA LIMA
1.	JUSIELE GUERREIRO DE ALBUQUERQUE
1.	KALINY OLIVEIRA SINFRONIO
1.	KARLA THAYS CORDEIRO
1.	KAROLAINE COSTA SILVA
1.	KELLI CRISTINY PEREIRA SILVA
1.	LARISSA MARIA DA SILVA
1.	LAYANA DE MELO TOLEDO
1.	LEANA XAVIER RAMOS
1.	LEANDRA RODRIGUES DA SILVA
1.	LEONICE AGOSTINHO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
1.	LEONORA DE OLIVEIRA SANTOS E SILVA
1.	LINDAIANE ALVES MARTINS
1.	LORENA KAROLINE SILVA AMORIM
1.	LUANA CAROLINA RIBEIRO PIRES
1.	LUCIANA ALVES CAMPOS JESUS
1.	LUCIMARIA NUNES DOS SANTOS
1.	LUNARA REGINA FERREIRA ELUTÉRIO
1.	LUZIA APARECIDA DE ALVIM
1.	LUZIA BARBOSA DA SILVA
1.	MAIRA ROSENDO DA SILVA ARAÚJO
1.	MARCELO UMBELINO CINTRA
1.	MARCIA APARECIDA SILVERIO
1.	MARCIA PEDROZO DE OLIVEIRA
1.	MARCIA PEREIRA DE SOUZA
1.	MARCIO JOSÉ DA SILVA JUNIOR
1.	MARCOS VINICIUS BORGES FRIA
1.	MARIA ANTÔNIA DA SILVA
1.	MARIA DAYANA BARBOSA DOS SANTOS
1.	MARIA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO DA SILVA
1.	MARIA DE LURDES DA SILVA RODRIGUES
1.	MARIA FABIANA RODRIGUES DA SILVA
1.	MARIA SAVI LEARDINI
1.	MARIA SIMONE CARDOSO
1.	MARILEIDE MELO SILVA
1.	MARILENE TOME DE SOUZA SILVA
1.	MARILIA ARIADINE ROEFERO GOMES
1.	MARINÉS RIBEIRO GAMA
1.	MARIONETE FEITOSA BARRETO DA SILVA
1.	MURILO DE CARVALHO LIRA
1.	NÁBIA GASPAS DA SILVA
1.	PAULA FEITOSA DE OLIVEIRA LIMA
1.	PAULA TAINARA CORREIA DOS SANTOS
1.	POLIANA ARRAIS DE OLIVEIRA
1.	POLIANA CARROS DE OLIVEIRA
1.	REGINA FRANÇA
1.	ROSE PEREIRA DE LARA
1.	ROSENI MOREIRA DE SOUSA
1.	ROSENILDA BARBOSA DA SILVA
1.	SABRINA NASCIMENTO SILVA
1.	SAMARA NASCIMENTO HARDT
1.	SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA
1.	SARA EDUARDA TABARELI DE MATOS
1.	SERISNEIVA BOTELHO SCARABEL
1.	SHEILA DE OLIVEIRA SILVA
1.	SILMARA FREITAS CORRÊA
1.	SILVANA LAUREANO DA SILVA
1.	SONIA APARECIDA CAMARGO RODRIGUES
1.	SUZIANE CONCEIÇÃO DIAS
1.	TAIS DE OMENA DOS SANTOS
1.	TATIANE DA SILVA NASCIMENTO
1.	TATIANE QUIRINO DA SILVA ALMEIDA
1.	TAYLLA BÉZERRA DA SILVA
1.	VALDERENE DOS SANTOS
1.	VALDERICE DE CARVALHO ALMEIDA
142	VALDETE FRANCELINO DA SILVA
143	VALDICEIA DOS SANTOS
144	VALÉRIA PEIXOTO NUNES
145	VANESSA FÁTIMA CRUZ DA SILVA

146	VANIA OLIVEIRA DOS SANTOS
147	VANUSA PEREIRA DA SILVA
148	VERA LÚCIA DE ASSIS ALFONSO
149	WANEISSA GOMES DE ALMEIDA RIBEIRO
150	WILLAMY CASIMIRO DA SILVA
151	WILMA VIANA DA SILVA

## ÁREA RURAL

Nº	NOME
1.	ADEGMAR FERREIRA DE PAIVA
1.	ALESSANDRA LOPES DE REZENDE
1.	ANDREZA GOMES DOS SANTOS
1.	CIMEIRE ALVES
1.	CINTIA ARRUDA SCHWAB
1.	CINTIA SILVA SANTOS
1.	CLAUDIA DARC DA SILVA
1.	DENIA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
1.	EIDE VIEIRA DOS SANTOS
1.	ELIANE FERREIRA DE SOUZA SILVA
1.	JOSÉ GABRIEL DOS SANTOS SILVA
1.	KEROLEM DAUZACKER CARDOSO
1.	LARISSA CRISTINA DA SILVA ALEIXO
1.	LINDIVANIA DA CONCEIÇÃO SILVA
1.	MARIA GIRLENE CONCEIÇÃO QUIRINO
1.	MARIA JOSÉ DA SILVA
1.	MARIVANIA PEREIRA DE SOUZA
1.	MARTA NASCIMENTO DE SOUSA
1.	ODENILDA BISPO DA SILVA
1.	OZANA BISPO DA SILVA PEGO
1.	REGINA REIS DOS SANTOS
1.	REJANE OLIVEIRA DE PAIVA
1.	RENATA CARVALHO OLIVEIRA
1.	RENNÉ BUENO NASCIMENTO
1.	RITA NELMA ALVES RIBEIRO
1.	TEREZA CRISTINA DA COSTA MARQUES
1.	THAIS CHAVES DE ARAUJO
1.	UELIANE SOUSA ABREU
1.	ZILENE TEODORO DA SILVA

## Sonora- MS 13 de novembro de 2023

Clotilde de Sousa Silva Castro  
Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Geize Dacielli Lauterer Vieira  
Membro da Comissão

Elaine Dillenburg  
Membro da Comissão

Renata Cristina Douglas  
Membro da Comissão

Matéria enviada por ELAINE DILLENBURG

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 003/2021**

**Partes:** Município de Sonora, GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e a empresa **FRANCISCO FERREIRA DE MOURA – ME.**

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**, do termo de permissão nº 003/2021, cujo objeto é **outorga de permissão onerosa de uso de espaços físicos a título precário para a exploração comercial dos Boxes Lanchonetes localizados no Parque Municipal de Sonora - MS**.

Mediante o **TERMO ADITIVO**, O prazo de vigência do termo será aditivado em **12 (doze) meses**, prorrogando o prazo de vigência de **16/09/2023**, para **16/09/2024**.

O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R\$ 13,90 (Treze reais e noventa centavos)** sobre o valor da **mensalidade** do referido termo, passando de **R\$ 284,86 (Duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, para **R\$ 298,76 (Duzentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos)** mensais. Totalizando o valor do Termo para **R\$ 3.585,12** (Três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e doze centavos) anual.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do termo original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento de permissão.

**Data:** 15 de Setembro de 2023.

**Assinam:** Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal, e **FRANCISCO FERREIRA DE MOURA**, representante legal da permissionária.

Matéria enviada por HENZON PEDRO VILARINHO DA SILVA

### **NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, conforme justificativa, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de **licitação, fundamentada no inciso V do artigo 25 INC. III da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de narração, do cultural rodeio em touros, a ser realizado nos 03 (três) dias de festa em comemoração ao 36º (trigésimo sexto) aniversário da cidade de Sonora – MS que será realizado nos dias 31 de maio à 02 de junho de 2024,**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023**

**FAVORECIDO: CLAUDINEI MATHIAS – CNPJ 32.575.479/0001-80**

**VALOR: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).**

**PRAZO: 08(OITO) MESES.**

Sonora – MS, 13 de novembro de 2023

---

**VALTER RODRIGUES DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

XML nr.: 11

SONORA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA - Consolidado  
Balanço Geral  
Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

23/03/2022

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	76.410.900,57	76.410.900,57	95.338.144,95	18.927.244,38
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.005.893,59	8.005.893,59	9.489.488,48	1.483.594,89
3	Impostos	7.851.072,65	7.851.072,65	9.331.082,70	1.480.010,05
4	Taxas	154.820,94	154.820,94	158.405,78	3.584,84
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.335.173,94	5.335.173,94	7.008.336,88	1.673.162,94
7	Contribuições Sociais	4.955.131,77	4.955.131,77	6.630.457,94	1.675.326,17
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	380.042,17	380.042,17	377.878,94	- 2.163,23
11	RECEITA PATRIMONIAL	525.893,63	525.893,63	1.290.094,90	764.201,27
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	- 2.000,00
13	Valores Mobiliários	2.706.378,32	2.706.378,32	3.246.548,24	540.169,92
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	- 2.182.484,69	- 2.182.484,69	- 1.956.453,34	226.031,35
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	21.796,28	21.796,28	17.580,51	- 4.215,77
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	21.796,28	21.796,28	17.580,51	- 4.215,77
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.379.129,01	62.379.129,01	76.245.407,32	13.866.278,31
28	Transferências da União e de suas Entidades	28.403.073,50	28.403.073,50	32.682.952,78	4.279.879,28
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.281.131,36	21.281.131,36	27.992.489,24	6.711.357,88
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	6.952,50	6.952,50	0,00	- 6.952,50
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	12.681.435,57	12.681.435,57	15.568.687,12	2.887.251,55
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	6.536,08	6.536,08	1.278,18	- 5.257,90
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	143.014,12	143.014,12	1.287.236,86	1.144.222,74
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.004,62	2.004,62	6.430,20	4.425,58
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	69.630,97	69.630,97	399.205,64	329.574,67
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	71.378,53	71.378,53	881.601,02	810.222,49
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.330.080,07	6.330.080,07	2.354.094,16	- 3.975.985,91
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.126.754,98	1.126.754,98	757.865,28	- 368.889,70
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.126.754,98	1.126.754,98	757.865,28	- 368.889,70
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	4.000,00	4.000,00	0,00	- 4.000,00
46	Alienação de Bens Móveis	4.000,00	4.000,00	0,00	- 4.000,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	500,00	500,00	0,00	- 500,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.198.825,09	5.198.825,09	1.596.228,88	- 3.602.596,21
51	Transferências da União e de suas Entidades	4.741.546,40	4.741.546,40	1.507.958,28	- 3.233.588,12
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	457.278,69	457.278,69	88.270,60	- 369.008,09
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00



54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	82.740.980,64	82.740.980,64	97.692.239,11	14.951.258,47
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	82.740.980,64	82.740.980,64	97.692.239,11	14.951.258,47
73	DÉFICIT (VI)	0,00	9.597.424,10	0,00	- 9.597.424,10
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	82.740.980,64	92.338.404,74	97.692.239,11	5.353.834,37
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	70.469.517,09	77.623.671,07	73.316.226,72	70.749.265,81	70.354.210,26	4.307.444,35
80	Pessoal e Encargos Sociais	41.874.923,57	43.317.374,77	42.339.277,21	42.114.249,01	42.113.291,49	978.097,56
81	Juros e Encargos da Dívida	112.032,04	274.487,53	272.848,95	272.848,95	272.848,95	1.638,58
82	Outras Despesas Correntes	28.482.561,48	34.031.808,77	30.704.100,56	28.362.167,85	27.968.069,82	3.327.708,21
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	11.681.599,55	14.297.733,67	9.179.982,77	6.508.635,32	6.398.051,32	5.117.750,90
84	Investimentos	10.950.527,55	13.446.058,20	8.396.542,09	5.614.610,64	5.499.516,11	5.049.516,11
85	Inversões Financeiras	283.072,00	390.043,20	322.118,61	322.118,61	322.118,61	67.924,59
86	Amortização da Dívida	448.000,00	461.632,27	461.322,07	461.322,07	461.322,07	310,20
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	589.864,00	417.000,00	0,00	0,00	0,00	417.000,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	82.740.980,64	92.338.404,74	82.496.209,49	77.257.901,13	76.752.261,58	9.842.195,25
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	82.740.980,64	92.338.404,74	82.496.209,49	77.257.901,13	76.752.261,58	9.842.195,25
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	15.196.029,62	20.434.337,98	20.939.977,53	- 15.196.029,62
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	82.740.980,64	92.338.404,74	97.692.239,11	97.692.239,11	97.692.239,11	- 5.353.834,37
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 877/2018

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	1.910,29	821.095,87	568.445,43	568.445,43	159.893,16	94.667,57
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	178.661,56	178.661,55	178.661,55	0,00	0,01
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	1.910,29	642.434,31	389.783,88	389.783,88	159.893,16	94.667,56
104	DESPESAS DE CAPITAL	434.706,05	2.840.282,24	2.342.129,62	2.259.411,29	415.762,41	599.814,59
105	Investimentos	434.706,05	2.840.282,24	2.342.129,62	2.259.411,29	415.762,41	599.814,59
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	436.616,34	3.661.378,11	2.910.575,05	2.827.856,72	575.655,57	694.482,16

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.º 877/2018

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	19.495,43	483.971,84	472.425,71	21.999,01	9.042,55
110	Pessoal e Encargos Sociais	18.279,18	3.117,30	14.021,67	0,00	7.374,81
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	1.216,25	480.854,54	458.404,04	21.999,01	1.667,74
113	DESPESAS DE CAPITAL	35.064,13	688.002,23	688.002,23	0,00	35.064,13
114	Investimentos	35.064,13	688.002,23	688.002,23	0,00	35.064,13
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	54.559,56	1.171.974,07	1.160.427,94	21.999,01	44.106,68

## Nota Explicativa

Nota Explicativa

XML nr.: 12

SONORA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA - Consolidado  
Balanco Geral  
Anexo 13 - Balanco Financeiro  
Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

23/03/2022

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	97.692.239,11	85.695.394,41	83	Despesas Orçamentárias (VI)	0	82.496.209,49	74.234.826,11
2	00 Recursos Ordinários	0	22.931.998,56	27.762.084,13	84	00 Recursos Ordinários	0	37.712.060,98	29.836.370,58
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	10.408.183,71	11.985.888,55	85	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	3.542.729,21	3.109.384,64
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	24.162.229,40	7.190.553,64	86	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	7.378.823,04	5.800.424,55
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	7.032.631,28	7.467.792,45	87	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	3.815.338,76	3.650.462,52
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	88	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	89	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00	90	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	91	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	92	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	93	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	5.377.717,68	4.423.282,94	94	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	3.715.751,70	5.743.136,73
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	809.288,17	810.695,08	95	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	854.119,94	721.471,81
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	96	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	377.878,94	375.153,14	97	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	378.150,87	371.763,23
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	10.906.712,64	7.584.676,74	98	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	11.442.862,72	9.918.603,76
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	4.696.119,98	5.055.357,06	99	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	4.288.009,29	3.057.207,06
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	480.893,28	463.373,93	100	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	1.000.000,00	559.879,59
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	463.335,00	1.487.089,07	101	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	600.000,00	1.178.290,47
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	97.410,00	305.978,23	102	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	100.000,00	459.093,62
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	1.668.869,36	3.485.307,15	103	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	227.497,22	1.940.370,31
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	48.270,60	105.466,13	104	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	89.126,40	46.938,10
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	40.000,00	0,00	105	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	9.686,04	118.257,60
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	106	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	82.285,08
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	1.704,24	1.007,27	107	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	108	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	164.350,01	366.714,81	109	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	145.561,01	83.374,68
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	110	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	1.110.467,00	837.274,65	111	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	556.185,16	856.350,83
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	112	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	113	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	114	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	115	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	116	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	117	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	118	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	119	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	120	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	121	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	122	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	123	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	124	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	125	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	126	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	126	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	127	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
46	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	128	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
47	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	129	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
48	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	130	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	6.120,00	277.434,98
49	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	2.246.103,61	2.210.248,68	131	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	2.094.361,61	2.255.726,53
50	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	132	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
51	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	133	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
52	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	134	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
53	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	3.215.181,27	2.430.949,70	135	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	3.095.707,85	2.395.671,54
54	81 Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	1.357.474,39	1.207.578,64	136	81 Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	1.367.233,58	1.292.786,45
55	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	92.144,00	138.922,42	137	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	76.884,11	35.172,39
56	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	138	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
57	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	139	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
58	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	140	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
59	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	141	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
60	89 Outras Receitas primárias	0	3.275,99	0,00	142	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	444.369,06
61	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	143	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
62	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	144	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
63	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	145	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
64	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	146	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
65	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	147	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
66	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	25.082.834,75	20.624.751,87	148	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	25.082.834,75	20.624.751,87
67	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	25.082.834,75	20.624.751,87	149	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	25.082.834,75	20.624.751,87
68	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	3.989.135,07	3.341.061,72	150	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	3.487.113,12	3.341.061,72
69	Outras Transferências Financeiras	0	21.093.699,68	17.283.690,15	151	Outras Transferências Financeiras	0	21.595.721,63	17.283.690,15
70	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	152	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
71	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	153	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	154	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
73	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	155	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
74	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	18.058.780,56	16.361.691,10	156	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	16.291.712,03	14.657.566,14
75	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	5.238.308,36	3.661.378,11	157	Restos a Pagar não Processados Pagos	0	2.827.856,72	2.290.965,69
76	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	505.639,55	1.171.974,07	158	Restos a Pagar Processados Pagos	0	1.160.427,94	585.110,28
77	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	11.978.495,33	11.181.117,20	159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	12.019.270,51	11.270.704,80
78	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	336.337,32	347.221,72	160	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	284.156,86	510.785,37
79	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	59.020.779,15	45.856.085,89	161	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	75.983.877,30	59.020.779,15
80	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	59.020.779,15	45.856.085,89	162	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	75.983.877,30	59.020.779,15
81	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	163	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
82	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	199.854.633,57	168.537.923,27	164	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	199.854.633,57	168.537.923,27

## QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2021			2020		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
165	00 - Recursos Ordinários	33.904.476,09	10.972.477,53	22.931.998,56	35.626.154,22	-8.025.545,09	43.651.699,31
166	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.408.183,71	0,00	10.408.183,71	11.985.888,55	0,00	11.985.888,55
167	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	24.162.229,40	0,00	24.162.229,40	7.190.553,64	0,00	7.190.553,64
168	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	8.989.084,62	1.956.453,34	7.032.631,28	9.487.927,60	-2.020.135,15	11.508.062,75
169	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.377.717,68	0,00	5.377.717,68	4.423.282,94	0,00	4.423.282,94
170	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	809.288,17	0,00	809.288,17	810.695,08	0,00	810.695,08
171	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	377.878,94	0,00	377.878,94	375.153,14	0,00	375.153,14
172	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	10.906.712,64	0,00	10.906.712,64	7.584.676,74	0,00	7.584.676,74
173	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	4.696.119,98	0,00	4.696.119,98	5.055.357,06	0,00	5.055.357,06
174	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	480.893,28	0,00	480.893,28	463.373,93	0,00	463.373,93

175	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	463.335,00	0,00	463.335,00	1.487.089,07	0,00	1.487.089,07
176	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	97.410,00	0,00	97.410,00	305.978,23	0,00	305.978,23
177	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.668.869,36	0,00	1.668.869,36	3.485.307,15	0,00	3.485.307,15
178	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	48.270,60	0,00	48.270,60	105.466,13	0,00	105.466,13
179	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
180	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.704,24	0,00	1.704,24	1.007,27	0,00	1.007,27
181	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	164.350,01	0,00	164.350,01	366.714,81	0,00	366.714,81
182	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.110.467,00	0,00	1.110.467,00	837.274,65	0,00	837.274,65
183	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	2.246.103,61	0,00	2.246.103,61	2.210.248,68	0,00	2.210.248,68
184	80 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	3.215.181,27	0,00	3.215.181,27	2.430.949,70	0,00	2.430.949,70
185	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	1.357.474,39	0,00	1.357.474,39	1.207.578,64	0,00	1.207.578,64
186	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	92.144,00	0,00	92.144,00	138.922,42	0,00	138.922,42
187	89 - Outras Receitas primárias	3.275,99	0,00	3.275,99	0,00	0,00	0,00
<b>Nota Explicativa</b>							
Nota Explicativa							

## Instruções de Preenchimento:

- Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2021) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2020) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.
- A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

SONORA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA - Consolidado  
Balço Geral  
Anexo 14 - Balço Patrimonial  
Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

23/03/2022

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020
1	ATIVO CIRCULANTE	0	76.963.669,42	60.065.368,86	44	PASSIVO CIRCULANTE	0	649.805,97	1.284.650,22
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	75.983.877,30	59.020.779,15	45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	957,52	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	46	Pessoal a Pagar	0	957,52	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Cientes	0	0,00	0,00	48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	49	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	631.507,04	1.216.653,55
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	53	Obrigações de Partição a Outros Entes	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	126.758,70	178.939,16	54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	17.341,41	67.996,67
13	Estoques	0	853.033,42	865.650,55	56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	46.487.100,30	42.312.266,12
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	1.379.479,72	1.659.527,02
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	2.719.365,84	2.007.777,37
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	44.502.770,29	42.584.570,10	59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	12.437.076,93	11.734.690,57	60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0	12.437.076,93	11.734.690,57	61	Provisões a Longo Prazo	0	42.388.254,74	38.644.961,73
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Cientes	0	0,00	0,00	63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	74.329.533,44	59.053.022,62
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0	12.437.076,93	11.734.690,57	65	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	66	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	70	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
28	Estoques	0	0,00	0,00	71	Demais Reservas	0	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	72	Resultados Acumulados	0	74.329.533,44	59.053.022,62
30	Investimentos	0	0,00	0,00	73	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	74.329.533,44	59.053.022,62
31	Imobilizado	0	32.065.693,36	30.849.879,53	74	Superávits ou Déficits do Exercício	0	15.276.510,82	8.755.780,20
32	Bens Móveis	0	14.075.814,02	12.762.148,29	75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	59.053.022,62	50.297.242,42
33	Bens Imóveis	0	23.768.805,72	21.519.960,58	76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	5.778.926,38	3.432.229,34	78	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
37	Intangível	0	0,00	0,00	80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
38	Softwares	0	0,00	0,00	81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00	84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	121.466.439,71	102.649.938,96
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
43	TOTAL DO ATIVO	0	121.466.439,71	102.649.938,96					
<b>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64</b>					<b>QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64</b>				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020
85	ATIVO (I)	0	121.466.439,71	102.883.543,93	92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
86	Ativo Financeiro	0	76.208.802,47	59.497.972,19	93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
87	Ativo Permanente	0	45.257.637,24	43.385.571,74	94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
88	PASSIVO (II)	0	52.986.978,46	47.694.910,69	95	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
89	Passivo Financeiro	0	6.499.878,16	5.382.644,57	96	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
90	Passivo Permanente	0	46.487.100,30	42.312.266,12	97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00

91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	68.479.461,25	55.188.633,24	98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					99	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
					100	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					101	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO									
Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2021	2020					
102	00 - Recursos Ordinários	0	24.817.025,22	329.259.642,84					
103	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	-760.106,43	-26.929,56					
104	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	2.518.115,08	1.058.407,75					
105	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	44.804.462,56	41.587.170,04					
106	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	-264.403,39	-341.325,63					
107	15 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	266,99	-149.065,71					
108	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	25.597,25	141.271,41					
109	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	-37.483,51	-4.257,51					
110	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	-551.503,79	-207.731,12					
111	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	-612.065,89	-403.399,57					
112	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	-362.549,76					
113	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	55.982,03	1.111.341,25					
114	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	26.263,79	62.091,89					
115	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	70.834,98	-3.619,90					
116	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	-16.840,00					
117	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	-1.965,60	-732,88					
118	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	161.780,78	-18.090,23					
119	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	-180.502,95	-191.126,13					
120	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	-430.460,71	-823.300,96					
121	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	58.528,36	75.393,52					
122	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	-2.721,33	0,00					
123	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00					

## Nota Explicativa

Nota Explicativa

Nota:

- 1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados?" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados?" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhes em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

SONORA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA - Consolidado  
Balço Geral  
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais  
Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

25/03/2022

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2021	2020
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1	137.422.186,19	113.171.224,24
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	10.670.018,88	7.870.472,17
3	Impostos	1	10.511.613,10	7.746.782,80
4	Taxas	1	158.405,78	123.689,37
5	Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
6	Contribuições	1	6.806.749,08	6.509.661,54
7	Contribuições Sociais	1	6.428.870,14	6.134.508,40
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	1	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	1	377.878,94	375.153,14
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	1	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1	17.580,51	16.732,38
12	Venda de Mercadorias	1	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	1	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1	17.580,51	16.732,38
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1	1.500.163,45	3.422.417,97
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	1	210.068,55	106.428,38
18	Variações Monetárias e Cambiais	1	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	1	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1	1.290.094,90	3.315.861,35
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	1	0,00	128,24
22	Transferências e Delegações Recebidas	1	115.726.402,05	92.089.143,95
23	Transferências Intragovernamentais	1	26.912.288,32	22.551.557,47
24	Transferências Intergovernamentais	1	88.812.835,55	69.533.086,48
25	Transferências das Instituições Privadas	1	0,00	4.500,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	1	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	1	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	1	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	1	1.278,18	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	1	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1	297.848,32	1.324.774,65
33	Reavaliação de Ativos	1	296.437,18	1.226.934,65
34	Ganhos com Alienação	1	0,00	97.840,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	1	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	1	1.411,14	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	1	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1	2.403.423,90	1.938.021,58
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	1	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	1	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	1	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	1	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1	2.403.423,90	1.938.021,58
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	1	137.422.186,19	113.171.224,24
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1	122.145.675,37	104.517.749,73
46	Pessoal e Encargos	1	38.650.063,14	37.397.693,21
47	Remuneração a Pessoal	1	31.992.459,39	31.616.059,24
48	Encargos Patronais	1	5.582.427,58	5.363.152,08
49	Benefícios a Pessoal	1	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1	1.075.176,17	418.481,89
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1	3.965.529,12	3.695.465,41
52	Aposentadorias e Reformas	1	3.186.693,75	2.728.135,07
53	Pensões	1	380.124,35	277.306,30



54	Benefícios de Prestação Continuada	1		0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	1		0,00	0,00
56	Políticas Públicas de Transferência de Renda	1		322.681,70	174.526,69
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1		76.029,32	515.497,35
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1		20.441.960,27	16.461.732,27
59	Uso de Material de Consumo	1		7.915.290,90	6.724.490,20
60	Serviços	1		12.526.669,37	9.737.242,07
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	1		0,00	0,00
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1		272.848,95	95.705,12
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	1		0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	1		272.848,95	390,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	1		0,00	95.315,12
66	Descontos Financeiros Concedidos	1		0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	1		0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	1		45.245.436,17	27.493.123,60
69	Transferências Intragovernamentais	1		26.912.288,32	22.551.557,47
70	Transferências Intergovernamentais	1		0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	1		7.238.082,82	4.864.966,13
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	1		10.976.717,53	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	1		118.347,50	76.600,00
74	Transferências ao Exterior	1		0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1		0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	1		0,00	0,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	1		300.118,87	1.586.890,38
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1		280.022,87	370.280,78
79	Perdas com Alienação	1		20.096,00	1.216.609,60
80	Perdas Involuntárias	1		0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	1		0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	1		0,00	0,00
83	Tributárias	1		949.482,02	793.979,15
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1		0,00	0,00
85	Contribuições	1		949.482,02	793.979,15
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	1		0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	1		0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	1		0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	1		0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1		12.320.236,83	16.993.160,59
91	Premiações	1		21.620,00	2.030.422,15
92	Resultado Negativo de Participações	1		0,00	0,00
93	Incentivos	1		74.462,20	58.560,14
94	Subvenções Econômicas	1		0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	1		0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	1		0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1		12.224.154,63	14.904.178,30
98	TOTAL DAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	1		122.145.675,37	104.517.749,73
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	1		15.276.510,82	8.653.474,51

## Nota Explicativa

Nota Explicativa

XML nr.: 15

SONORA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA - Consolidado  
Balção Geral  
Anexo 16 - Demonstrativo das Dívidas Fundadas Internas e Externas  
Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, inc. IV, § 4º, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, - TCE/MS -  
Resolução nº 88, de 03/10/2018.

25/03/2022

## DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS INTERNAS

Nr.	ATUALIZAÇÕES				SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	VALOR		CONTRATAÇÃO / ENCAMPÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
1	0000 01/01/1900	0	PARCELAMENTO PGR INSS	0,00	140.351,21	0,00	109.189,33	0,00	55.406,49	0,00	0,00	194.134,05
2	0000 01/01/1900	0	PARCELAMENTO INSS PORTARIA 778/16	0,00	704.921,91	0,00	122.228,87	0,00	254.471,21	0,00	0,00	572.679,57
3	0000 01/01/1900	0	PARCELAMENTO FUNPREV PATRONAL	0,00	814.253,90	0,00	221.377,22	0,00	422.965,02	0,00	0,00	612.666,10
4	0000 01/01/1900	0	OPERAÇÃO DE CRÉDITO CAIXA (PROVIAS)	0,00	2.007.777,37	757.865,28	0,00	0,00	0,00	0,00	46.276,81	2.719.365,84
				0,00	3.667.304,39	757.865,28	452.795,42	0,00	732.842,72	0,00	46.276,81	4.098.845,56

## DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS EXTERNAS

Nr.	ATUALIZAÇÕES					SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	MOEDA REAL/DOLAR	VALOR		CONTRATAÇÃO / ENCAMPÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
5	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

## Nota Explicativa

Nota Explicativa

XML nr.: 16

SONORA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA - Consolidado  
Balanço Geral  
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2021

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

23/03/2022

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2022
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	1.226.533,63	505.639,55	1.160.427,94	21.999,01	549.746,23
2	Restos a Pagar em 2021	0,00	505.639,55	0,00	0,00	505.639,55
3	Restos a Pagar em 2020	1.171.974,07	0,00	1.145.190,02	21.999,01	4.785,04
4	Restos a Pagar em 2019	53.343,31	0,00	14.021,67	0,00	39.321,64
5	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2017	1.216,25	0,00	1.216,25	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	4.097.994,45	5.238.308,36	2.827.856,72	575.655,57	5.932.790,52
9	Restos a Pagar em 2021	0,00	5.238.308,36	0,00	0,00	5.238.308,36
10	Restos a Pagar em 2020	3.661.378,11	0,00	2.606.759,50	491.022,61	563.596,00
11	Restos a Pagar em 2019	408.268,79	0,00	221.097,22	84.632,96	102.538,61
12	Restos a Pagar em 2018	21.220,71	0,00	0,00	0,00	21.220,71
13	Restos a Pagar em 2017	7.126,84	0,00	0,00	0,00	7.126,84
14	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	5.324.528,08	5.743.947,91	3.988.284,66	597.654,58	6.482.536,75
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	58.116,59	11.978.495,33	12.019.270,51	0,00	17.341,41
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	5.382.644,67	17.722.443,24	16.007.555,17	597.654,58	6.499.878,16

**Nota Explicativa**

Nota Explicativa

XML nr.: 17

SONORA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA - Consolidado  
Balança Geral  
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa  
Ano de 2021

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

23/03/2022

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2021	2020
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1	23.767.468,87	16.054.890,98
2	Ingressos	1	132.828.672,89	112.155.524,55
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	9.489.488,48	7.882.312,03
4	Receita de Contribuições	1	7.008.336,88	6.600.586,00
5	Receita Patrimonial	1	0,00	128,24
6	Receita Agropecuária	1	0,00	0,00
7	Receita Industrial	1	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	1	17.580,51	16.732,38
9	Remuneração das Disponibilidades	1	1.290.094,90	1.295.801,42
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	1	1.287.236,86	149.048,81
11	Transferências Recebidas	1	80.798.371,84	63.754.794,99
12	Outros ingressos operacionais	1	32.937.563,42	32.456.120,68
13	Desembolsos	1	109.061.204,02	96.100.633,57
14	Pessoal e demais despesas	1	60.889.856,92	55.681.344,93
15	Juros e encargos da dívida	1	272.848,95	95.315,12
16	Transferências Concedidas	1	3.969.255,53	7.627.785,17
17	Outros desembolsos operacionais	1	43.929.242,62	32.696.188,35
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	1	23.767.468,87	16.054.890,98
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	1	- 7.100.913,89	- 3.815.303,40
20	Ingressos	1	1.596.228,88	4.510.186,24
21	Alienação de bens	1	0,00	97.840,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	1	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	1	1.596.228,88	4.412.346,24
24	Desembolsos	1	8.697.142,77	8.325.489,64
25	Aquisição de ativo não circulante	1	8.697.142,77	8.325.489,64
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	1	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	1	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	1	- 7.100.913,89	- 3.815.303,40
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1	296.543,21	1.115.873,68
30	Ingressos	1	757.865,28	1.472.675,72
31	Operações de crédito	1	757.865,28	1.472.675,72
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	1	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	1	0,00	0,00
34	Desembolsos	1	461.322,07	356.802,04
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	1	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	1	461.322,07	356.802,04
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	1	296.543,21	1.115.873,68
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	1	16.963.098,19	13.355.461,26
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	1	59.020.779,15	45.856.085,89
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1	75.983.877,30	59.020.779,15

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2021	2020
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	83.253.744,20	64.129.948,13
42	Intergovernamentais	60.675.442,02	51.019.802,23
43	da União	32.682.952,78	30.462.004,14
44	de Estados e Distrito Federal	27.992.489,24	20.557.798,09
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	22.578.302,18	13.110.145,90
48	Total das Transferências Recebidas	83.253.744,20	64.129.948,13
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	10.419.375,53	7.818.598,17
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	3.605.942,53	3.396.585,17
56	Outras transferências concedidas	6.813.433,00	4.422.013,00
57	Total das Transferências Concedidas	10.419.375,53	7.818.598,17

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2021	2020
58	Legislativa	2.880.133,51	3.152.656,59
59	Judiciária	788.173,36	884.757,62
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	5.827.289,85	4.900.213,64
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	2.858.598,08	2.331.217,83
66	Previdência Social	3.801.193,51	3.651.965,56
67	Saúde	16.471.177,16	16.688.855,60
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	18.775.866,18	16.299.254,18
70	Cultura	622.780,80	120.869,03
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	5.655.702,00	4.969.339,45
73	Habituação	5.267,35	120.295,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	149.204,08	86.289,96
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	121.142,83	48.239,92
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Indústria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	95.064,75	73.348,65
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	718.231,69	580.827,53
83	Transporte	1.347.664,79	1.212.746,46
84	Desporto e Lazer	166.286,29	114.038,50
85	Encargos Especiais	606.080,69	446.429,41
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	60.889.856,92	55.681.344,93

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2021	2020
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	271.520,65	95.315,12
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	1.328,30	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	272.848,95	95.315,12

Nota Explicativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE****PREFEITURA****extrato de nota de empenho**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, ORIGINALMENTE VEICULADO NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DE 13/11/2023, Nº 3431, PÁGINA 287 a 290**

**Extrato da Nota de Empenho**

**Nota de empenho nº 2071**

**Pregão Presencial nº019/2023**

**Processo Administrativo nº 586/2023**

**Processo Licitatório nº 047/2023**

**Ata de Registro de Preços nº 04/2023**

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde - FMS

**Contratada:** **LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**Objeto:** Aquisição de material de higiene e limpeza, conforme Ata de Registro de Preços nº 04/2023, Pregão Presencial nº 019/2023 Processo Licitatório nº 047/2023 e Processo Administrativo nº 586/2023.

**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.21	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

**Valor:** R\$ 832,31 (oitocentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos).

**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim - Secretário Municipal de Saúde

**Data da assinatura:** 08/11/2023

**Extrato da Nota de Empenho**

**Nota de empenho nº 2072**

**Pregão Presencial nº019/2023**

**Processo Administrativo nº 586/2023**

**Processo Licitatório nº 047/2023**

**Ata de Registro de Preços nº 04/2023**

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS

**Contratada:** **MIXCLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

**Objeto:** Aquisição de material de higiene e limpeza, conforme Ata de Registro de Preços nº 04/2023, Pregão Presencial nº 019/2023 Processo Licitatório nº 047/2023 e Processo Administrativo nº 586/2023.

**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.21	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

**Valor:** R\$ 1.460,00 (mil, quatrocentos e sessenta reais).

**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim - Secretário Municipal de Saúde

**Data da assinatura:** 08/11/2023

**Extrato da Nota de Empenho**

**Nota de empenho nº 2073**

**Pregão Presencial nº019/2023**

**Processo Administrativo nº 586/2023**

**Processo Licitatório nº 047/2023**

**Ata de Registro de Preços nº 04/2023**

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS

**Contratada:** **MARY CARLA JACOB - ME**

**Objeto:** Aquisição de material de higiene e limpeza, conforme Ata de Registro de Preços nº 04/2023, Pregão Presencial

nº 019/2023 Processo Licitatório nº 047/2023 e Processo Administrativo nº 586/2023.

**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.21	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

**Valor:** R\$ 8.715,90 (oito mil, setecentos e quinze reais e noventa centavos).

**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim - Secretário Municipal de Saúde

**Data da assinatura:** 08/11/2023

#### Extrato da Nota de Empenho

**Nota de empenho nº 2074**

**Pregão Presencial nº019/2023**

**Processo Administrativo nº 586/2023**

**Processo Licitatório nº 047/2023**

**Ata de Registro de Preços nº 04/2023**

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS

**Contratada:** MARCIANO BORTOLI LTDA

**Objeto:** Aquisição de material de higiene e limpeza, conforme Ata de Registro de Preços nº 04/2023, Pregão Presencial nº 019/2023 Processo Licitatório nº 047/2023 e Processo Administrativo nº 586/2023.

**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.21	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

**Valor:** R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais).

**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim - Secretário Municipal de Saúde

**Data da assinatura:** 08/11/2023

#### Extrato da Nota de Empenho

**Nota de empenho nº 2075**

**Pregão Presencial nº019/2023**

**Processo Administrativo nº 586/2023**

**Processo Licitatório nº 047/2023**

**Ata de Registro de Preços nº 04/2023**

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS

**Contratada:** BERNARDI LTDA

**Objeto:** Aquisição de material de higiene e limpeza, conforme Ata de Registro de Preços nº 04/2023, Pregão Presencial nº 019/2023 Processo Licitatório nº 047/2023 e Processo Administrativo nº 586/2023.

**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.21	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

**Valor:** R\$ 8.562,50 (oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim - Secretário Municipal de Saúde

**Data da assinatura:** 08/11/2023

#### Extrato da Nota de Empenho

**Nota de empenho nº 2076**

**Pregão Presencial nº019/2023**

**Processo Administrativo nº 586/2023**

**Processo Licitatório nº 047/2023****Ata de Registro de Preços nº 04/2023****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**Objeto:** Aquisição de material de higiene e limpeza, conforme Ata de Registro de Preços nº 04/2023, Pregão Presencial nº 019/2023 Processo Licitatório nº 047/2023 e Processo Administrativo nº 586/2023.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.21	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

**Valor:** R\$ 8.519,00 (oito mil, quinhentos e dezenove reais).**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim - Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 08/11/2023**Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 2077****Pregão Presencial nº019/2023****Processo Administrativo nº 586/2023****Processo Licitatório nº 047/2023****Ata de Registro de Preços nº 04/2023****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** JEAN CARLOS LEPAMARA**Objeto:** Aquisição de material de higiene e limpeza, conforme Ata de Registro de Preços nº 04/2023, Pregão Presencial nº 019/2023 Processo Licitatório nº 047/2023 e Processo Administrativo nº 586/2023.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.21	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

**Valor:** R\$ 4.665,25 (quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim - Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 08/11/2023**Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 2078****Pregão Presencial nº019/2023****Processo Administrativo nº 586/2023****Processo Licitatório nº 047/2023****Ata de Registro de Preços nº 04/2023****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA**Objeto:** Aquisição de material de higiene e limpeza, conforme Ata de Registro de Preços nº 04/2023, Pregão Presencial nº 019/2023 Processo Licitatório nº 047/2023 e Processo Administrativo nº 586/2023.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.21	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

**Valor:** R\$ 7.166,90 (sete mil, cento e sessenta e seis reais e noventa centavos).**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim - Secretário Municipal de Saúde



Data da assinatura: 08/11/2023

**Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 2079****Pregão Presencial nº019/2023****Processo Administrativo nº 586/2023****Processo Licitatório nº 047/2023****Ata de Registro de Preços nº 04/2023****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada: VINI + COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA****Objeto:** Aquisição de material de higiene e limpeza, conforme Ata de Registro de Preços nº 04/2023, Pregão Presencial nº 019/2023 Processo Licitatório nº 047/2023 e Processo Administrativo nº 586/2023.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.21	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

**Valor:** R\$ 1.330,10 (mil, trezentos e trinta reais e dez centavos).**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim - Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 08/11/2023

Matéria enviada por Michele Pagnussat

**PREFEITURA****extratos de nota de empenho****REPUBLICADO POR INCOORREÇÃO, ORIGINALMENTE VEICULADO NO DIARIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DE 22/09/2023, Nº 3431, PÁGINA 310 a 313****Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 1679****Pregão Presencial nº019/2023****Processo Administrativo nº 586/2023****Processo Licitatório nº 047/2023****Ata de Registro de Preços nº 04/2023****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde - FMS**Contratada: LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA****Objeto:** Aquisição de material de higiene e limpeza, conforme Ata de Registro de Preços nº 04/2023, Pregão Presencial nº 019/2023 Processo Licitatório nº 047/2023 e Processo Administrativo nº 586/2023.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.21	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

**Valor:** R\$ 1.995,66 ( mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos).**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim - Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 15/09/2023**Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 1680****Pregão Presencial nº019/2023****Processo Administrativo nº 586/2023****Processo Licitatório nº 047/2023****Ata de Registro de Preços nº 04/2023****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS

**Contratada: MIXCLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

**Objeto:** Aquisição de material de higiene e limpeza, conforme Ata de Registro de Preços nº 04/2023, Pregão Presencial nº 019/2023 Processo Licitatório nº 047/2023 e Processo Administrativo nº 586/2023.

**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.30.21	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

**Valor:** R\$ 3.727,20 (três mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim - Secretário Municipal de Saúde

**Data da assinatura:** 15/09/2023

**Extrato da Nota de Empenho**

**Nota de empenho nº 1681**

**Pregão Presencial nº019/2023**

**Processo Administrativo nº 586/2023**

**Processo Licitatório nº 047/2023**

**Ata de Registro de Preços nº 04/2023**

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS

**Contratada: BERNARDI LTDA**

**Objeto:** Aquisição de material de higiene e limpeza, conforme Ata de Registro de Preços nº 04/2023, Pregão Presencial nº 019/2023 Processo Licitatório nº 047/2023 e Processo Administrativo nº 586/2023.

**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.30.21	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

**Valor:** R\$ 5.137,50 (cinco mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim - Secretário Municipal de Saúde

**Data da assinatura:** 15/09/2023

**Extrato da Nota de Empenho**

**Nota de empenho nº 1682**

**Pregão Presencial nº019/2023**

**Processo Administrativo nº 586/2023**

**Processo Licitatório nº 047/2023**

**Ata de Registro de Preços nº 04/2023**

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS

**Contratada: CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**

**Objeto:** Aquisição de material de higiene e limpeza, conforme Ata de Registro de Preços nº 04/2023, Pregão Presencial nº 019/2023 Processo Licitatório nº 047/2023 e Processo Administrativo nº 586/2023.

**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.30.21	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

**Valor:** R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais).

**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim - Secretário Municipal de Saúde

**Data da assinatura:** 15/09/2023

**Extrato da Nota de Empenho**

**Nota de empenho nº 1683**

**Pregão Presencial nº019/2023**

**Processo Administrativo nº 586/2023****Processo Licitatório nº 047/2023****Ata de Registro de Preços nº 04/2023****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada: JEAN CARLOS LEPAMARA****Objeto:** Aquisição de material de higiene e limpeza, conforme Ata de Registro de Preços nº 04/2023, Pregão Presencial nº 019/2023 Processo Licitatório nº 047/2023 e Processo Administrativo nº 586/2023.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.21	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

**Valor:** R\$ 3.631,60 (três mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos).**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim - Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 15/09/2023**Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 1684****Pregão Presencial nº019/2023****Processo Administrativo nº 586/2023****Processo Licitatório nº 047/2023****Ata de Registro de Preços nº 04/2023****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada: ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA****Objeto:** Aquisição de material de higiene e limpeza, conforme Ata de Registro de Preços nº 04/2023, Pregão Presencial nº 019/2023 Processo Licitatório nº 047/2023 e Processo Administrativo nº 586/2023.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.21	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

**Valor:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais).**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim - Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 15/09/2023**Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 1685****Pregão Presencial nº019/2023****Processo Administrativo nº 586/2023****Processo Licitatório nº 047/2023****Ata de Registro de Preços nº 04/2023****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada: VINI + COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA****Objeto:** Aquisição de material de higiene e limpeza, conforme Ata de Registro de Preços nº 04/2023, Pregão Presencial nº 019/2023 Processo Licitatório nº 047/2023 e Processo Administrativo nº 586/2023.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.21	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

**Valor:** R\$ 590,93 (quinhentos e noventa reais e noventa e três centavos).

**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim - Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 15/09/2023

Matéria enviada por Michele Pagnussat

**PREFEITURA****extratos de notas de empenho  
Reserva Orçamentária Nº 1018  
Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 2088****Processo Administrativo nº 002/23****Pregão Presencial nº 0006/23****Processo Licitatório nº 000007/23****Ata de Registro de Preços nº 05/23****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORT, EXPORT**Objeto:** Aquisição de medicamentos pactuados conforme ata de registro de preços nº 001/22, processo licitatório nº 000007/23, pregão presencial nº 0006/23, processo administrativo nº 002/23.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

**Valor: R\$ 1.230,69 Um mil, duzentos e trinta reais e sessenta e nove centavos****Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim - Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 08/11/2023**Nota de empenho nº 2089****Processo Administrativo nº 002/23****Pregão Presencial nº 0006/23****Processo Licitatório nº 000007/23****Ata de Registro de Preços nº 05/23****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSP E SERVIÇOS LTDA**Objeto:** Aquisição de medicamentos pactuados conforme ata de registro de preços nº 001/22, processo licitatório nº 000007/23, pregão presencial nº 0006/23, processo administrativo nº 002/23.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

**Valor: R\$ 8.185,03 Oito mil, centos e oitenta e cinco reais e três centavos****Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim - Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 08/11/2023**Nota de empenho nº 2090****Processo Administrativo nº 002/23****Pregão Presencial nº 0006/23****Processo Licitatório nº 000007/23****Ata de Registro de Preços nº 05/23****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSP LTDA**Objeto:** Aquisição de medicamentos pactuados conforme ata de registro de preços nº 001/22, processo licitatório nº

000007/23, pregão presencial nº 0006/23, processo administrativo nº 002/23.

**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

**Valor: R\$ 3.084,90 Três mil e oitenta e quatro reais e noventa centavos**

**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim - Secretário Municipal de Saúde

**Data da assinatura:** 08/11/2023

**Nota de empenho nº 2091**

**Processo Administrativo nº 002/23**

**Pregão Presencial nº 0006/23**

**Processo Licitatório nº 000007/23**

**Ata de Registro de Preços nº 05/23**

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS

**Contratada: OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO E PRODUTOS HOSP**

**Objeto:** Aquisição de medicamentos pactuados conforme ata de registro de preços nº 001/22, processo licitatório nº 000007/23, pregão presencial nº 0006/23, processo administrativo nº 002/23.

**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

**Valor: R\$ 5.187,50 Cinco mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos**

**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim - Secretário Municipal de Saúde

**Data da assinatura:** 08/11/2023

**Nota de empenho nº 2092**

**Processo Administrativo nº 002/23**

**Pregão Presencial nº 0006/23**

**Processo Licitatório nº 000007/23**

**Ata de Registro de Preços nº 05/23**

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS

**Contratada: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOL**

**Objeto:** Aquisição de medicamentos pactuados conforme ata de registro de preços nº 001/22, processo licitatório nº 000007/23, pregão presencial nº 0006/23, processo administrativo nº 002/23.

**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

**Valor: R\$ 2.398,80 Dois mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos**

**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim - Secretário Municipal de Saúde

**Data da assinatura:** 08/11/2023

**Nota de empenho nº 2094**

**Processo Administrativo nº 002/23**

**Pregão Presencial nº 0006/23**

**Processo Licitatório nº 000007/23**

**Ata de Registro de Preços nº 05/23**

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**Objeto:** Aquisição de medicamentos pactuados conforme ata de registro de preços nº 001/22, processo licitatório nº 000007/23, pregão presencial nº 0006/23, processo administrativo nº 002/23.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

**Valor: R\$ 7.789,00 Sete mil, setecentos e oitenta e nove reais****Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim - Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 08/11/2023**Nota de empenho nº 2095****Processo Administrativo nº 002/23****Pregão Presencial nº 0006/23****Processo Licitatório nº 000007/23****Ata de Registro de Preços nº 05/23****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**Objeto:** Aquisição de medicamentos pactuados conforme ata de registro de preços nº 001/22, processo licitatório nº 000007/23, pregão presencial nº 0006/23, processo administrativo nº 002/23.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

**Valor: R\$ 14.525,80 Quatorze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos****Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim - Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 08/11/2023**Nota de empenho nº 2096****Processo Administrativo nº 002/23****Pregão Presencial nº 0006/23****Processo Licitatório nº 000007/23****Ata de Registro de Preços nº 05/23****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSP LTDA**Objeto:** Aquisição de medicamentos pactuados conforme ata de registro de preços nº 001/22, processo licitatório nº 000007/23, pregão presencial nº 0006/23, processo administrativo nº 002/23.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

**Valor: R\$ 17.014,30 Dezessete mil e quatoze reais e trinta centavos****Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim - Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 08/11/2023**Nota de empenho nº 2097****Processo Administrativo nº 002/23****Pregão Presencial nº 0006/23****Processo Licitatório nº 000007/23**

**Ata de Registro de Preços nº 05/23****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP**Objeto:** Aquisição de medicamentos pactuados conforme ata de registro de preços nº 001/22, processo licitatório nº 000007/23, pregão presencial nº 0006/23, processo administrativo nº 002/23.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

**Valor: R\$ 4.796,40 Quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos****Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim - Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 08/11/2023**Nota de empenho nº 2098****Processo Administrativo nº 002/23****Pregão Presencial nº 0006/23****Processo Licitatório nº 000007/23****Ata de Registro de Preços nº 05/23****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**Objeto:** Aquisição de medicamentos pactuados conforme ata de registro de preços nº 001/22, processo licitatório nº 000007/23, pregão presencial nº 0006/23, processo administrativo nº 002/23.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

**Valor: R\$ 13.599,00 Treze mil, quinhentos e noventa e nove reais.****Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim - Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 08/11/2023**Nota de empenho nº 2099****Processo Administrativo nº 002/23****Pregão Presencial nº 0006/23****Processo Licitatório nº 000007/23****Ata de Registro de Preços nº 05/23****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**Objeto:** Aquisição de medicamentos pactuados conforme ata de registro de preços nº 001/22, processo licitatório nº 000007/23, pregão presencial nº 0006/23, processo administrativo nº 002/23.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

**Valor: R\$ 41.818,50 Quarenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos****Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim - Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 08/11/2023**Nota de empenho nº 2100****Processo Administrativo nº 002/23**

**Pregão Presencial nº 0006/23****Processo Licitatório nº 000007/23****Ata de Registro de Preços nº 05/23****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**Objeto:** Aquisição de medicamentos pactuados conforme ata de registro de preços nº 001/22, processo licitatório nº 000007/23, pregão presencial nº 0006/23, processo administrativo nº 002/23.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

**Valor: R\$ 3.784,85 Três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos****Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim - Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 08/11/2023**Nota de empenho nº 2101****Processo Administrativo nº 002/23****Pregão Presencial nº 0006/23****Processo Licitatório nº 000007/23****Ata de Registro de Preços nº 05/23****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**Objeto:** Aquisição de medicamentos pactuados conforme ata de registro de preços nº 001/22, processo licitatório nº 000007/23, pregão presencial nº 0006/23, processo administrativo nº 002/23.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

**Valor: R\$ 18.424,90 Dezoito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos****Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim - Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 08/11/2023

Matéria enviada por Michele Pagnussat

**Diretor geral de compras**  
**Resultado de Licitação Pública**  
**Repetição**

**Modalidade Pregão Presencial nº 093/2023**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi Deserto conforme Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 093/2023, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo a Granel com regime de comodato dos tanques de gás Tipo B190 ou P190 com reguladores de pressão e medidores de nível, incluindo instalação, transporte e abastecimento, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS – FUNSAUDE**, teve como resultado *Deserto* o Certame.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de novembro de 2023.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

**SAAE**

**PORTARIA Nº 088/2023 - SAAESGO - 13 de novembro de 2023**

**A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 – PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a **COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissional ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, a saber:

**Fábio Junior Pinto** – Superintendente

**Jakeline Montagna** – Analista de Recursos Humanos

**Priscilla Rodrigues de Souza Yoshida** – Química

**Parágrafo único** – A presidência da Comissão será exercida pelo Superintendente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ROSENILDA PIRES DA SILVA**

**Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

**HOSPITAL MUNICIPAL****Portaria nº. 042/2023/FINANC São Gabriel do Oeste - MS, 13 de novembro de 2023**

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Nomear o senhor **ADRIANO CARVALHO DE SOUZA** matrícula 1508, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE RADIOLOGIA**, com lotação na FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de novembro de 2023, revogados as disposições em contrário.

**CLARICE MARIA SCARIOT**

Presidente da FUNSAÚDE

Decreto 3.038/2023

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

**SAAE****PORTARIA Nº 089/2023 - SAAESGO - 13 de novembro de 2023**

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 – PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada à servidora **PRISCILLA RODRIGUES DE SOUZA YOSHIDA**, para atuar como Fiscal no Contrato nº 035/2023 originado a partir do Processo de Dispensa de Licitação nº 057/2023. Cujo objeto consiste na aquisição de 2.200 Litros de Aditivo Biológico Oxidante (Biorremediador Ambiental) para uso em Sistema de Tratamento de Esgoto, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE-SGO.

**Art. 2º** - Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a partir de 13 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**ROSENILDA PIRES DA SILVA**

**Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

**SAAE****PORTARIA Nº 090/2023 - SAAESGO - 13 de novembro de 2023**

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 – PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada à servidora **PRISCILLA RODRIGUES DE SOUZA YOSHIDA**, para atuar como Fiscal no Contrato nº 033/2023 originado a partir do Processo de Dispensa de Licitação nº 059/2023. Cujo objeto consiste na aquisição de hipoclorito de sódio a 12% para ser usado no tratamento de água das Unidades de Tratamento de Água 04 e 07, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE-SGO.

**Art. 2º** - Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a partir de 07 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**ROSENILDA PIRES DA SILVA**

**Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

**SAAE**

**PORTARIA Nº 091/2023 - SAAESGO - 13 de novembro de 2023**

**A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 – PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado ao servidor **GUILHERME CASARIN CORREA**, para atuar como Fiscal no Contrato nº 034/2023 originado a partir do Processo de Dispensa de Licitação nº 056/2023. Cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviço de Limpeza Completa através da utilização de Hidrojateamento e Sucção por Caminhão Auto Fossa, com fornecimento de Mão de Obra capacitada nas Estações Elevatórias de Esgoto do SAAE, sendo EEE01 no bairro Jardim Gramado e EEE02, no bairro Milani, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE-SGO.

**Art. 2º** - Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a partir de 10 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**ROSENILDA PIRES DA SILVA**

**Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

**Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo**

**Resolução 016-2023**

**São Gabriel do Oeste, 13 de Novembro de 2023.**

**Resolução 016-2023**

**Designar Servidora para atuar como Fiscal de Contrato referente à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado a servidora Ana Claudia Moreira Costa, Superintendente de Projetos e Convênios para atuar como FISCAL, Processo Administrativo nº 15709/2023, Processo Licitatório nº 202/2023, Inexigibilidade nº 009/2023, CONTRATANTE: Município de São Gabriel do Oeste/MS CONTRATADA: ABEL VIEIRA MELO-ME OBJETO: Contratação de serviço artístico (Dupla Vitor e Cadu) para apresentação na abertura do Projeto Luzes do Cerrado, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo. PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ Valor total: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). No valor acima estão incluídas as despesas com passagens e transporte terrestre, exceto hospedagem, alimentação e camarim, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

**Art. 2º.** Compete ao Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 13 de novembro de 2023.

**Alexandre Pierezan**

Secretário Municipal de Cultura,

Desporto e Turismo

Matéria enviada por Alexandre Pierezan

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**DELIBERAÇÃO Nº 025/2023 - CMDCA**

**17 de outubro de 2023**

*Aprovar Capacitação da Rede de Atendimento (SGD) de defesa dos direitos da Criança e Adolescente*

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária do dia 17 de outubro 2023, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 833/11, de 09 de dezembro de 2011 e Lei nº898/13 de 26 de agosto de 2013,

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Capacitação da Rede de Atendimento (SGD) de defesa dos direitos da Criança e Adolescente.

**Art. 2º** - A capacitação será presencial e dividida em três dias, sendo os temas abordados: O Estatuto ECA e doutrina da Proteção integral - "Sujeito de Direito"; O Estatuto ECA e Alterações (Lei Escuta Especializada e Lei Henry Borel); O Conselho Tutelar e as novas atribuições (Lei Henry Borel); As Interfaces na Rede de Atendimento – Assistência Social e Saúde; As Interfaces na Rede de Atendimento – Educação; As Interfaces na Rede de Atendimento – MP e Autoridade Policial.

**Art. 3º** - A Prestação de Serviços de Assessoria, Orientação Técnica e Organização para as Atividades Administrativas e Funcionais do CMDCA será ministrada pela Associação Movimento Mãe Águia, através de Leandro Fábio Momento.

**Art. 4º** - A Capacitação será no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), e será custeada pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

**Art. 5º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS

Em 17 de outubro de 2023.

---

**Juciley Pereira Magalhães**

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por ESLAINE ZANDOMENIGHI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TERENOS****INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS - IAPESEM  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **ADJUDICO E HOMOLOGO A CONTRATAÇÃO**, do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº supracitado**, à empresa abaixo relacionada:

**Empresa vencedora no menor valor:****EAP COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - CNPJ sob nº. 27.381.191/0001-35****Valor total: R\$ 2.818,05 (Dois mil oitocentos e dezoito reais e cinco centavos).**

Terenos (MS), 13 de novembro de 2023.

.....  
**CLEBER DE AMORIM BORGES**  
Diretor Presidente do IAPESEM

Matéria enviada por TATIANE ADOLFO DA SILVA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 83/2023****Partes:** Município de Terenos – MS e **LILIAN MITIKO TOMIOKA**.**Objeto :** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de PSICOLOGA, lotado (a) na Secretaria Municipal De Saúde.**Vigência:** De **06/11/2023** e término **05/11/2024** .**Valor:** R\$ 4.328,51 (Quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos) mensalmente.**Assinam:** **Henrique Wancura Budke** – Prefeito Municipal **LILIAN MITIKO TOMIOKA** Contratado (a).

Terenos-MS, 06 de novembro de 2023.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 82/2023****Partes:** Município de Terenos – MS e **WALDINEIA ALONSO FERNANDES**.**Objeto :** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de ENFERMEIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal De Saúde.**Vigência:** De **06/11/2023** e término **05/11/2024** .**Valor:** R\$ 4.328,51 (Quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos) mensalmente.**Assinam:** **Henrique Wancura Budke** – Prefeito Municipal **WALDINEIA ALONSO FERNANDES** Contratado (a).

Terenos-MS, 06 de novembro de 2023.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO: PORTARIA "PE" n.490, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.****HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**NOMEAR**, ELSON DA SILVA CARLOS, para o cargo de provimento em Comissão de Supervisor, símbolo ADI-3 a contar de 06 de novembro de 2023.**TERENOS/MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.****HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 06.11.2023.

**ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS**  
Coordenador de Governo

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRENOS - IAPESEM**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**

O Diretor Presidente do IAPESEM do Município de TRENOS/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 24, inciso II § 1º, c.c. art. 23, II "a" da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, considerando o que consta do presente processo administrativo de **Dispensa de Licitação nº. 007/2023**, vem **RATIFICAR**, a declaração de dispensa de licitação para a Contratação de empresa para fornecimento de material de PERMANENTE (monitor) e Material de Consumo (Tonner e fonte elétrica), conforme especificação no Termo de Referência para atender as demandas do INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRENOS – MS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato e empenho.

**EAP COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - CNPJ sob nº. 27.381.191/0001-35**  
**Valor total: R\$ 2.818,05 (Dois mil oitocentos e dezoito reais e cinco centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 22 – Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais  
Unidade: 001 – Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais  
Projeto / Atividade: 2286 – Manutenção das Atividades Administrativas e de Custeio  
44.90.52.00.00.2802 – Equipamentos e Material Permanente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 22 – Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais  
Unidade: 001 – Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais  
Projeto / Atividade: 2286 – Manutenção das Atividades Administrativas e de Custeio  
33.90.30.00.00.1802 – Material de Consumo.

Trenos/MS, 13 de novembro de 2023.

.....  
**CLEBER DE AMORIM BORGES**

Diretor Presidente do IAPESEM

Matéria enviada por TATIANE ADOLFO DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TRÊS LAGOAS**

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 309/2023****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** " **Aquisição de CURATIVOS ESPECIAIS (COBERTURA PARA FERIDAS), para a Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas - MS, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência ."**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 05/12/2023

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se .

Três Lagoas-MS, 13 de novembro de 2023.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretoria de Compras e de Licitação .*

Matéria enviada por Kelly Carla ferreira Abonizio

**Departamento de Licitações e Contratos****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 308/2023****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO ( POR ITEM)**", nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "**Aquisição de cestas de alimentos com objetivo de atender as famílias participantes da Campanha Natal Solidário da Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 28/11/2023.

**HORÁRIO:** 15h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) .

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) , [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br) e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 13 de novembro de 2023.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretoria de Compras e de Licitação .*

Matéria enviada por Willian Dias da Silva Junior

**DECRETO Nº. 690, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.****"DISPÕE SOBRE O AJUSTE MONETÁRIO DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL (UFIM)".**

**ANGELO GUERREIRO** , Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica fixado o valor da UFIM – Unidade Fiscal Municipal, em **R\$ 6.3052** (seis reais, trinta centavos e cinquenta e dois milésimos de real) a partir de 1º de janeiro de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 13 de novembro de 2023.

**Angelo Guerreiro**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**DELIBERAÇÃO 007/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde-CMS, em sua 557ª (**Quingentésima quinquagésima sétima Reunião Extraordinária, realizada 08 de novembro de 2023**), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 3.699/2020, de 04 de agosto de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Declarar **empossados os representantes das entidades, nomeados pelo chefe do Poder Executivo, que comporão o pleno do Conselho Municipal de Saúde, conforme segue na ordem de titulares e suplentes:**

Segmento Gesto/Prestador

	Titular	Suplente
01	Elaine Cristina Ferrari Fúrio	Juliana Schiaretti Orsi
02	Kátia Lira Adono	Ándrea da Silva Nakamura
03	Marco Antônio Calderon de Moura	Henrique Schultz

Segmento dos Trabalhadores em Saúde

	Titular	Suplente
01	Kátia Cristina Sávio Santana	Cirlene Rodrigues da Silva
02	Maria Angelina da Silva Zuque	Enecátia Aparecida de Oliveira
03	Maria Cristina Costa	Renato Soares

Segmento dos Usuários

	Titular	Suplente
01	Adelson Alves Rodrigues	Aldeneide A. de Lima
02	Angelyta Caetano de Souza	Antônio Donizeti Lemos
03	Edima Aranha Silva	Mariana Amaral do Amaral
04	Glaucia Paula do Nascimento de Paula	Neuza Aparecida de Figueiredo
05	Milton Gomes Silveira	Silvana Rodrigues Lima
06	Terezinha Domingos da Silva	Viviane Jussara Zacarias

**Milton Gomes Silveira**

Presidente do CMS/TL/2021/2023

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00003, de 13 de Novembro de 2023.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s):

Nome Completo/ Razão Social  
**e Intimação**

CPF/CNPJ

**Termo de Constatação**

M M AGROPASTORIL LTDA

09.263.156/0001-30

9165/00027/2023

**Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR**

Nome: SOYLA CARLA ALVES GARCIA

Matricula: 00009320

Cargo: SECRETARIA DE FINANÇAS RECEITA E CONTROLE / 105

Assinatura:

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00004, de 13 de Novembro de 2023.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s):

Nome Completo/ Razão Social

CPF/CNPJ

**Termo de Constatação**

**e Intimação**

WILSON FERREIRA DE MEDEIROS

027.757.191-04 9165/00028/2023

**Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR**

Nome: SOYLA CARLA ALVES GARCIA

Matricula: 00009320

Cargo: SECRETARIA DE FINANÇAS RECEITA E CONTROLE / 105

Assinatura:

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

### **EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00005, de 13 de Novembro de 2023.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s):

Nome Completo/ Razão Social

CPF/CNPJ

**Termo de Constatação**

**e Intimação**

WILSON FERREIRA DE MEDEIROS

027.757.191-04 9165/00029/2023

**Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR**

Nome: SOYLA CARLA ALVES GARCIA

Matricula: 00009320

Cargo: SECRETARIA DE FINANÇAS RECEITA E CONTROLE / 105

Assinatura:

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

### **Departamento de Licitações e Contratos**

#### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 321/2023**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **SETE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**OBJETO : CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO:** “Contratação da empresa especializada SETE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA para confeccionar quadro artístico MAPA DO BRASIL, para atendimento da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle e Gabinete do Prefeito em suas novas instalações (novo paço) em Três Lagoas/MS, conforme condições, especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste instrumento”.

**DAS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS : Terá alteração na seguinte cláusula: CLÁUSULA II – DO VALOR.**

**DO ACRÉSCIMO: PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE O CONTRATO:**

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO ADITIVO	PERCENTUAL - CONTRATO
R\$ 49.000,00	R\$ 12.000,00	24,49% - (aproximadamente)

O valor a ser acrescido no contrato será de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, valor equivalente à aproximadamente 24,49%.

**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal



Soyla Carla Alves Garcia  
Secretária Municipal de Finanças, Receita e Controle  
Diogo de Freitas Rodrigues  
Representante

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 005/2023

**PARTES:** O município de Três Lagoas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas/Fundo Municipal de Saúde e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Convênio tem como finalidade o repasse do auxílio instituído pela Portaria nº 632, de 19 de maio de 2023, do Ministério da Saúde, destinado as entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde, com o envio de recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, em parcela única, no valor total R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao HOSPITAL, para execução do plano de trabalho proposto, que é parte integrante deste Termo de Convênio e condição de sua eficácia.

#### **DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

O presente Termo de Convênio terá sua vigência inicial a contar da assinatura deste termo até a data de 04/11/2024, podendo ser alterado caso haja interesse entre os partícipes,

Quando necessária a prorrogação de vigência deste Termo de Convênio, a solicitação neste sentido deverá ser apresentada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, antes do término de sua vigência, acompanhada da devida justificativa.

#### **DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO:**

Os recursos financeiros encaminhados pelo MUNICÍPIO para execução do presente Termo de Convênio, em relação ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento discriminado, decorrentes da Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, referente à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde e Portaria nº 632, de 19 de maio de 2023, vinculada ao Programa de Trabalho, conforme listado abaixo:

0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.302.0004-2104 0000 REPASSE FINANCEIRO A ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

33.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE: 1.600.3110

FICHA: 883

Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

O valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais) será alocado no orçamento vigente de acordo com a classificação orçamentária e Plano de Trabalho, a serem creditados na conta específica informada pelo HOSPITAL;

0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.302.0004-2104 0000 REPASSE FINANCEIRO A ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

33.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE: 1.605.0000

#### **DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Os recursos financeiros destinados a realização do objeto deste Convênio, neste ato fixado em **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), foram repassados pelo Ministério da Saúde e instituídos como aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, através da Portaria GM/MS nº 632/2023;

Os rendimentos de eventual aplicação no mercado financeiro pela SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA poderão ser utilizados para contribuir com sua sustentabilidade econômico-financeira na manutenção dos atendimentos prestados, conforme exposto no plano de trabalho e deverá constar na prestação de contas da forma aqui pactuada.

**DATA:** 01/11/2023

#### **ASSINAM:**

*ÂNGELO CHAVES GUERREIRO*

Prefeito Municipal

*IR. MARIA IVONE RANGHETTI*

Diretora da Sociedade Beneficente do HNSA

*ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO*

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

## Departamento de Licitações e Contratos

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2023**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **BOSCO & PRIETO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA****OBJETO** : “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS RELACIONADOS À REDE DE ATENÇÃO EM SAÚDE NA ÁREA DA OFTALMOLOGIA, CONFORME INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA”.**ALTERAÇÃO CNPJ** : Mediante este TERMO ADITIVO, a substituição da matriz com CNPJ 17.723.985/0001-86, com sede na Rua Basílio da Gama, 129, Residencial Nova Ilha, Ilha Solteira/SP, pela filial com CNPJ 17.723.985/0002-67, localizada à Avenida Advogado Congro, nº 1533, Jardim Primavera – CEP: 79.603-110, Três Lagoas – Mato Grosso do Sul.**FUNDAMENTO LEGAL** : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal Art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e Contrato Social atualizado.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretária Municipal de Saúde

Victor Crespilho Bosco

Representante

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 006/2023****PARTES:** O município de Três Lagoas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas/Fundo Municipal de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas – APAE.**DO OBJETO:** Parágrafo Único: O presente Termo de Convênio tem por finalidade o repasse a APAE- CER II pelo MUNICÍPIO dos valores pontuais transferidos pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde direcionados à instituição, como complemento ao Piso Nacional da Enfermagem.**DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

O presente Termo de Convênio terá vigência a contar da data da assinatura deste instrumento até 29/02/2024, para cobertura do complemento do piso nacional da enfermagem, que será repassado pelo Ministério da Saúde até a competência de 31/12/2023.

**DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO:**

Os recursos financeiros encaminhados pelo MUNICÍPIO para execução do presente Termo de Convênio, em relação ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do abaixo, decorrentes da Portaria nº 1.135 de 16 de agosto de 2023; Lei Federal 14.434 de 04 de agosto de 2022, referente ao pagamento da complementação do piso nacional da enfermagem, que será vinculado aos dados formalizados junto ao sistema INVESTSUS, conforme listado abaixo:

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0004-2104 0000 REPASSE FINANCEIRO A ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

33.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE: 1.605.0000

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Os recursos financeiros destinados a execução do objeto deste Convênio, serão creditados a APAE-CER II, de acordo com os repasses realizados pelo Ministério da saúde e ocorrerão da seguinte forma:

O valor a ser repassado a instituição será creditado em parcela estimada no valor de R\$ 169,90 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos), correspondente aos repasses realizados a partir da competência de maio/23;

Caso haja necessidade de implementação de ajustes dos dados pertinentes aos profissionais no sistema INVESTSUS, que deverá ocorrer até o dia 7 (sete) de cada referência mensal, poderá haver a respectiva compensação financeira dentre a próxima competência, se aprovada pelo Ministério da Saúde;

as demais parcelas serão repassadas de acordo com a vinculação do recurso pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

**DATA:** 01/11/2023**ASSINAM:**

ÂNGELO CHAVES GUERREIRO

Prefeito Municipal

NELSON SILVA TORRES

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas/MS

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

#### LEI Nº. 4.029 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

**“CRIA O DOSSIÊ DAS MULHERES DE TRÊS LAGOAS, NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o “Dossiê das Mulheres de Três Lagoas”, no âmbito do Município.

**Art. 2º.** O Dossiê consistirá na elaboração de estatísticas periódicas sobre as mulheres atendidas pelas políticas públicas sob responsabilidade do Município de Três Lagoas.

**§1º** Deverão ser tabulados e analisados todos os dados em que conste qualquer forma de violência que vitime contra a mulher, seja ela física, sexual, psicológica, moral ou patrimonial; devendo existir codificação própria e padronizada para todas as Secretarias do Município.

**§2º** Os dados analisados serão extraídos das políticas de atendimento à mulher nas áreas de saúde, assistência social, segurança pública, educação, transporte e direitos humanos.

**§3º** A periodicidade de atualização do dossiê a que se refere o caput deste artigo não poderá ser superior a 12 (doze) meses.

**§4º** A metodologia utilizada deverá seguir um padrão único para coleta e tabulação de dados.

**Art. 3º.** Os dados coletados deverão ser centralizados e ficarem disponíveis para acesso de qualquer interessado em sítio eletrônico oficial de comunicação.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ou suplementadas se necessárias.

**Art. 5º.** Esta lei deverá ser regulamentada, no que couber.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 10 de novembro de 2023.

**Angelo Guerreiro**

Prefeito Municipal

Autores: Vereadores Cassiano Rojas Maia e Evalda dos Reis Ferreira

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

#### LEI Nº. 4.028 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

**“INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DE TRÊS LAGOAS O FESTIVAL LITERÁRIO “PROFESSORA FLORA EGÍDIO THOMÉ”, A SER REALIZADO NA PRIMEIRA SEMANA DE MAIO DE CADA ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no calendário de eventos do município de Três Lagoas-MS, na primeira semana de maio de cada ano, o Festival Literário Professora Flora Egídio Thomé.

**Art. 2º** Para o cumprimento do disposto nesta Lei, o Executivo Municipal poderá celebrar parcerias com órgãos públicos ou privados, objetivando a realização de campanhas, seminários, palestras, simpósios, concursos, gincanas, saraus, contação de história, atividades literárias e outras correlatas.

**Art. 3º** São objetivos do Festival Literário Professora Flora Egídio Thomé:

I – conscientizar a sociedade sobre a importância da Leitura, desde a infância;

II – estimular as pessoas quanto à importância da Leitura;

III – divulgar avanços, conquistas e boas práticas em que a Leitura traz com sua prática.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Três Lagoas, 10 de novembro de 2023.

**Angelo Guerreiro**

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Marcus Vinícius Bazé de Lima

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

#### PORTARIA Nº 195/SMS/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

**Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das**

**atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2023 – DISPENSA LICITAÇÃO**

**PROTOCOLO DIGITAL Nº 1015/2023**

**Nota de Empenho nº 2551/2023 – Firmado junto com Centro Neurológico Weinmann S/S**

**Objeto :** contratação emergencial para avaliação em centro médico de alta complexidade com suporte em neurocirurgia/ neuro radiologia intervercionista para atendimento da tutela autos: 0800627-41.2022.8.12.0114 em favor da Regina Francisca Dias, no qual determina que o município forneça a avaliação a autora.

**RESOLVE :**

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; o servidor Mateus Rodrigues Camargos portador do CPF: 035.999.211-05, ocupante do cargo de Assessor Jurídico como Fiscal Titular e a servidora Rosalba Maria do Nascimento portadora do CPF: 140.781.238-64, ocupante do cargo de Diretora de Relações Institucionais como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do empenho acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do empenho, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do empenho, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 09 de novembro de 2023

**ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Mateus Rodrigues Camargos, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rosalba Maria do Nascimento, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

#### **PORTARIA Nº 193/SMS/2023**

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:*

**Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**

**PROTOCOLO DIGITAL Nº 34/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023 – Firmado junto G irogaz Comercial de Oxigênio Ltda**

**OBJETO:** "Aquisição de gases medicinais (oxigênio e ar comprimido), visando prover atendimento à pacientes assistidos pelas unidades, clínicas, e de urgência e emergência da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

**RESOLVE :**

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; a servidora Daiane Cristine Trevisan Torres portadora do CPF: 381.881.838-06 ocupante do cargo de Nutricionista como fiscal titular e a servidora Anies Stevanin portadora do CPF: 368.501.638-50, ocupante do cargo de Assessor 2 UPA Coordenador Geral do SAMU como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus

superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada portarias anteriores.

Cumpra-se e Publique-se

Três Lagoas/MS, 20 novembro 2023

**ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, Elaine Cristina Ferrari Furio, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Daiane Cristine Trevisan Torres, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Annes Stevanin, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

#### **Termo de Decisão em Primeira Instância**

Processo Administrativo n.º 094/2023

Auto de Infração e Multa n.º 101/2023

Autuado: Edimilson Diogo

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa n.º 101/2023 e Laudo de Constatação n.º 105/2023, ambos lavrados pela autoridade fiscal em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento à Edimilson Diogo, CPF n.º 326.547.402-00, residente na Rua Nicola Daoud Haddad, n.º 2013, Bairro Setsul, Três Lagoas - MS.

O Auto de Infração e Multa, lavrado em 17/08/2023, encontra-se na fl.01. O Laudo de Constatação, relatando o fato, está acostado à fl. 02.

Devidamente cientificado em 24/08/2023, conforme recebimento da BN 120 184 337 BR na fl.4, o autuado não apresentou recurso, mantendo-se inerte. Foi certificado a revelia, fazendo conclusos os autos para decisão.

Relatei. **DECIDO.**

A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.

O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.

O autuado, regularmente cientificado em 24/08/2023, não pagou e nem exerceu qualquer meio de defesa no prazo assinalado que transcorreu no dia 26/09/2023, razão pela qual impõe-se a sua revelia. Os autos estão fartamente instruídos com provas (documentos e imagens).

Por todo o exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176 da Lei n. 2.418, de 23.12.2009, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa n.º 101/2023, lavrado para exigir o pagamento de 100 (cem) UFIMs na forma mencionada no instrumento em pauta, à Edimilson Diogo, CPF n.º 326.547.402-00, residente na Rua Nicola Daoud Haddad, n.º 2013, Bairro Setsul, Três Lagoas - MS.

Intime-se o autuado para efetuar o pagamento ou interposição de recurso em 2ª Instância, em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta.

Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, archive-se o processo. Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instância superior, encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Tributária para inscrição na dívida ativa do município na forma da lei.

Três Lagoas/MS, 27 de setembro de 2023.

**JOSÉ MAURO DE GRANDI JÚNIOR**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

**Ana Laura Ferreira Zuque**

Secretaria de Meio Ambiente e Agronegócio

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 111, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“Comunica a desistência de candidatura registrada no processo eleitoral e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo art. 9º, § 2º, da Lei Municipal 2.809/2014 e em observância ao item 3.8 do Edital nº 18, de 29 de setembro de 2023, que regulamenta do processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal bem como do Diretor de Benefícios da Diretoria Executiva do Três Lagoas Previdência para o quadriênio 2024-2027,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Comunicar a desistência, a pedido, da candidatura a membro do Conselho Fiscal registrada sob o nº 22 pelo segurado Urbano Rodrigues de Azambuja.

**Artigo 2º** - Prosseguir-se-á com a realização do pleito relativamente às demais vagas oferecidas em concorrência na forma do item 2 do Edital nº 18, de 29 de setembro de 2023, conforme relação nominal de candidaturas disposta nos Anexos I, II e III da Portaria nº 104, de 31 de outubro de 2023.

**Artigo 3º** - Os candidatos já proclamados eleitos na forma do item 5.1.1.1 do Edital nº 18, de 29 de setembro de 2023 e nominados no artigo 2º da Portaria nº 104, de 31 de outubro de 2023, não poderão usufruir da prerrogativa prevista no artigo 9º, parágrafo 6º da Lei nº 2.809/2014, haja vista a desnecessidade de divulgação das respectivas candidaturas.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Três Lagoas/MS, 13 de novembro de 2023.

**Dirceu Garcia de Oliveira Junior**  
**Diretor Presidente**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 11229/PMTL/SEMAD/ARH/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) **MAMEDES MARTINS RIBEIRO JUNIOR**, matrícula - 2806-1, do cargo de **MOTORISTA**, lotado na **SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - EFE/EST.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/11/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/11/2023**.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, de 13 de Novembro de 2023.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s):

Nome Completo/ Razão Social  
**e Intimação**

CPF/CNPJ

**Termo de Constatação**

M M AGROPASTORIL LTDA

09.263.156/0001-30

9165/00026/2023

**Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR**

Nome: SOYLA CARLA ALVES GARCIA

Matricula: 00009320

Cargo: SECRETARIA DE FINANÇAS RECEITA E CONTROLE / 105

Assinatura:

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 097/SEMEC/2023**

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente.*

**Angela Maria de Brito**, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo:

**Contrato Administrativo nº 497/2023** - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **AURA CONNECT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**;

**Processo nº 264/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

**Objeto:** Aquisição de Livros Didáticos da Língua Inglesa pela empresa AURA Connect Comércio e Representações Ltda, os livros serão destinados aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas-MS.

**RESOLVE :**

Art. 1º Designar a servidora **Angela Maria de Brito**, portadora da cédula de identidade RG nº 63965.569-5 SSP/SP, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; e a servidora **Lucylene Fernandes da Silva**, portadora da cédula de identidade RG nº 28100223 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 595.852.261-20, ocupante do cargo de Professora, como Fiscal Titular, e o servidor **José Manoel de Souza Junior**, portador da cédula de identidade RG nº 001270475 SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 997.096.431-34, ocupante do cargo de Professor, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º Determinar que os servidores ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 09 de novembro de 2023.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, Angela Maria de Brito, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação Gestor ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Lucylene Fernandes da Silva, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, José Manoel de Souza Junior, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

### **PORTARIA Nº 096/SEMEC/2023**

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente.*

**Angela Maria de Brito**, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do:

**PROCESSO N.º 296/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**NOTA DE EMPENHO N.º 3911.**

Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **VIPS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA.**

**Objeto:** "Aquisição de brindes a serem distribuídos para os participantes do 4º Prêmio Professor(a) da Infância – 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Prefeitura Municipal de Três Lagoas".

**RESOLVE :**

Art. 1º Designar a servidora **Angela Maria de Brito**, portadora da cédula de identidade RG nº 63965.569-5 SSP/SP, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; e a servidora **Mirian Bazé Marques**, portadora da cédula de identidade RG nº 1677264 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 032.600.501-32, ocupante do cargo de Assessor Superior da Educação Professora, como Fiscal Titular; e a servidora **Nathália Gonçalves Cerqueira Barboza**, portadora da cédula de identidade RG nº 1449788 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 011.649.591-07, ocupante do cargo de Especialista de Educação, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do processo acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 09 de novembro de 2023.

**Angela Maria de Brito**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Angela Maria de Brito, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Gestor ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Mirian Bazé Marques, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Nathália Gonçalves Cerqueira Barbosa, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

#### **PORTARIA Nº 11227/PMTL/SEMAD/ARH/2023 de 06/11/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 002/2017.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedido 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora Sra. JAQUELINE MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula - 28902-1, funcionária no cargo ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) TETO de TECNICO ENFERMAGEM PLANT, desde 18/08/2023, lotada na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST, a partir do dia 06/11/2023 com retorno no dia 03/05/2024 acompanhado de atestado médico competente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **06/11/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **06/11/2023**.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**Diretoria de Compras e Licitações**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DIGITAL Nº 1624/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 312/2023**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o MENOR PREÇO;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, assim como foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,

**AUTORIZO A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Espaço do tipo Auditório para Eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Três Lagoas – MS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 312/2023

**CONTRATADA:** SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.879,97 (cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).



**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso XV da Lei Federal 14.133/2021

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital

(assinado digitalmente)

**ANGELA MARIA DE BRITO**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

**RESOLUÇÃO Nº 031/2023 DE 08 DE OUTUBRO de 2023**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde-CMS, em sua 557ª (**Quingentésima quinquagésima sétima Reunião Extraordinária, realizada 08 de novembro de 2023**), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 3.699/2020, de 04 de agosto de 2020 e, considerando a posse de conselheiros para o mandato 2023-2025;

**RESOLVE:****Art. 1º.** Eleger, para compor a Mesa Diretora do CMS/TL, os seguintes conselheiros:

Cargo	Conselheira	Segmento
Presidente	Maria Angelina Da Silva Zuque	Trabalhadores em Saúde
Vice Presidente	Edima Aranha Silva	FUSUS
1ª Secretária	Elaine Cristina Ferrari Fúrio	Gestor
2ª Secretária	Angelyta Caetano da Silva	FUSUS

**Art. 2º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**Maria Angelina Da Silva Zuque**

Presidente do CMS/TL/2023/2025

Homologado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Elaine Cristina Ferrari Fúrio**

Secretária Municipal de Saúde – SMS/TL

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias